Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 48 I Terça-feira, 28 de Maio de 2024

COR: equipamento é exemplo para outras cidades do país

Foi lançado ontem um documento inédito no país, o "Prática Recomendada ABNT PR 1021 - Centro de Operações de Cidade - Implementação", uma espécie de manual que estabelece diretrizes para a implantação de centro de operações em qualquer cidade brasileira. O documento se baseia no trabalho desenvolvido pelo Centro de Operações Rio (COR), na cidade.

Trata-se de um protocolo que vai orientar qualquer cidade interessada em estabelecer equipamentos e procedimentos necessários para o enfrentamento de eventos extremos. Ele tem o objetivo de antecipar soluções e minimizar ocorrências de grande impacto para a população, como chuvas fortes e acidentes de trânsito, que refletem na mobilidade urbana.

O protocolo ajuda a reduzir a complexidade da gestão, a aumentar a eficiência e a aprimorar a tomada de decisões pelos órgãos públicos em cenários que possam causar riscos ou danos às regiões monitoradas. E estará disponível no ABNT Catálogo.

Criado em 2010, o COR conta com 500 profissionais, 24 horas por dia, monitorando imagens geradas por 3.500 câmeras espalhadas pela cidade. O complexo, que foi ampliado e modernizado em 2022, usa tecnologia de ponta para receber e analisar as informações em tempo real.

No lançamento do protocolo, o BNDES anunciou a liberação de R$ 117 milhões para a capital fluminense, sendo R$ 24 milhões para o COR investir em processos de Inteligência Artificial e R$ R$ 5 milhões para uma rede de sinais de trânsito inteligentes.



Foto: Rafael Catarcione

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03
Código de Autenticação: f4cf3bef

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 3
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 7
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 27
Secretaria Municipal de Infraestrutura 27
Secretaria Municipal de Transportes 29
Secretaria Municipal de Conservação 39
Secretaria Municipal de Educação 40
Secretaria Municipal de Assistência Social 49
Secretaria Municipal de Saúde 49
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 54
Secretaria Municipal de Cultura 55
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 56
Secretaria Municipal de Esportes 56
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 56
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 56
Secretaria Municipal de Ordem Pública 57
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 59
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania 59
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 60
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 60
Tribunal de Contas do Município 60
Avisos, Editais e Termos de Contratos 62
Publicações a Pedido 126

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 047 DE 27 DE MAIO DE 2024
DECRETO RIO "P" Nº 153 DE 24 DE MAIO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/321.720-5,...."

LEIA-SE:
"Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/341.260-8,...."

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 24 05/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.696/2024
04/131.253/2024
04/131.496/2024
04/131.751/2024
04/131.552/2024
04/131.601/2024
04/131.657/2024
04/131.737/2024
04/131.521/2024
04/131.573/2024
04/131.185/2024
04/131.323/2024
04/131.627/2024
04/131.750/2024
04/131.572/2024
04/131.752/2024
04/131.691/2024
04/131.753/2024
04/131.295/2024

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.688/2024
04/131.733/2024
04/131.669/2024
04/131.472/2024
04/131.318/2024
04/131.173/2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO AUTORIZO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO N° CVL-PRO-2024/01363
D.O.M Rio nº 37, de 13 de Maio de 2024, página 9, coluna 2
ONDE SE LÊ: "(...)Web Summit Rio 2024(...)"
LEIA-SE: "(...)Download Web Summit Rio 2024(...)"

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
DEF-PRO-2024/00189	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
DEF-PRO-2024/00190	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
EIS-PRO-2023/01603	Favoravelmente, conforme o colegiado
LHE-PRO-2023/00026	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
LHE-PRO-2023/00027	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
PLA-PRO-2022/00359	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1522 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES**, com validade a partir de 13 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102024, da Gerência Administrativa, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.

PORTARIA "P" Nº 1523 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VINICIUS NUNES COSTA DA SILVA**, com validade a partir de 20 de maio de 2024, da Função de Confiança de Coordenador de Núcleo IV, código 095289, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1524 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alocar **MURILO VIEIRA RODRIGUES**, matrícula 60/306.846-7, Assistente I, símbolo DAS-06, código 101007, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Especial "Subprefeitura" da Zona Norte, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 1525 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Alocar **MARCOS DE CARVALHO PIMENTEL**, matrícula 60/328.373-6, Assistente I, símbolo DAS-06, código 101011, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na Gerência Executiva Local XXII Irajá, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1526 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **GUILHERME PIMENTA LEONEL**, com validade a partir de 21 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086984, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1527 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **PEDRO RANGEL BENFICA**, com validade a partir de 15 de maio de 2024, da Função de Confiança de Diretor IV, código 073304, do Centro Arquivístico, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1528 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar, a pedido, **DANILO GOMES FREITAS**, com validade a partir de 15 de maio de 2024, da Função de Confiança de Subgerente II, código 082475, da 4ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1529 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **DANILO GOMES FREITAS**, com validade a partir de 15 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Diretor IV, código 073304, do Centro Arquivístico, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1530 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PEDRO RANGEL BENFICA**, com validade a partir de 15 de maio de 2024, para exercer a Função de Confiança de Subgerente II, código 082475, da 4ª Subgerência de Conservação e Obras de Praças e Parques, da Gerência de Conservação e Obras, da Diretoria de Conservação e Obras, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins.

PORTARIA "P" Nº 1531 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **VANESSA PAIVA DOS SANTOS PEREIRA**, registro n° 658288, com validade a partir de 15 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 99626, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1532 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA PAIVA DOS SANTOS PEREIRA**, registro n° 658288, com validade a partir de 16 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Gerente de Departamento B, categoria EC-01, código 96706, da Gerência de Integridade Corporativa - CGI, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1533 DE 27 DE MAIO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **PRISCILA MARCIA COSTA ASSUMPÇÃO DA SILVA**, matrícula 60/335.518-7, com validade a partir de 24 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 101768, da Coordenadoria Técnica de Programas e Ações Temáticas, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024
Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 1.042,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda ME
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 30.300,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Alnetto Comercial e Serviços Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 21.823,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Global Brasil Comercial Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 1.675,50
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e 3T Comércio de Materiais e Serviços Eireli
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 13.485,50
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e GDA Distribuição Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 2.998,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Kingdom Licitação Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 9.804,90
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Paca Comercial Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 555,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Processo: CVL-PRO-2023/02525 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Distribuidora Soares Macaé Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-SRP CVL Nº 1037/2023
Valor: R$ 3.849,70
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024
Aprovo, com base no Despacho nº CVL-DES-2024/11548, a prestação de contas dos gestores do SDP da Subprefeitura da Grande Bangu - GP/COE9, formalizada através do processo nº GAB-PRO-2024/00626.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da CVL/SUBG, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01395.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XXIV RA-GEL XXXIII Barra da Tijuca**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/01182.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
PROCESSO nº IPL-PRO-2023/00537 - Conforme manifestação dos Gestores, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP - DAF, no valor de 19.853,79 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00304 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Despesas com pagamento de juros
Partes: IPLANRIO e SERPRO - SERV FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Fundamento: Não sujeito
Valor: R$ 296,50 (duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Autorização: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 2.623.360-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

IPL-PRO-2024/00281 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **ATGB - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, para prestação de serviço de licenciamento e suporte técnico da solução de controle de acesso a nova sede da IPLANRIO, pelo período de 24 meses. devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 71.160,00 (setenta e um mil, cento e sessenta reais), com fulcro no Art. 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00281 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviço de licenciamento e suporte técnico da solução de controle de acesso a nova sede da IPLANRIO, pelo período de 24 meses
Partes: IPLANRIO e ATGB -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Fundamento: Art. 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 20.755,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
Autorização: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 26233600

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

IPL-PRO-2024/00018 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **NETWAY TELECOM LTDA**, com vistas à prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), referente ao item 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 114.960,00 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta reais), contratação proveniente do Pregão Eletrônico nº 90232/2024, com fulcro nas Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00018 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), referente ao item 2, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Partes: IPLANRIO e NETWAY TELECOM LTDA
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21
Valor: R$ 31.294,67 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Autorização: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 26233600

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

IPL-PRO-2024/00282 - **AUTORIZO** a contratação da Empresa **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, com vistas à prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), referente ao item 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, no valor total de R$ 115.176,00 (cento e quinze mil, cento e setenta e seis reais), contratação proveniente do Pregão Eletrônico nº 90232/2024, com fulcro nas Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00282 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações na modalidade SRTT (Serviço de Rede de Transporte de Telecomunicações) e/ou SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), com fornecimento de meios físicos (acesso e porta) e equipamento de comunicação de dados do tipo Roteador / CPE e Proteção Contra Ataques de Negação de Serviço (DOS e DDOS), referente ao item 1, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
Partes: IPLANRIO e DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA
Fundamento: Leis Federais n° 13.303/16 e 14.133/21
Valor: R$ 31.353,47 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Autorização: MICHELL YAMASAKI VERDEJO
Matrícula: 26233600

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES Nº 133 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP n° 3.288 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam no âmbito do IPP, por meio de um processo de premiação por mérito e,

CONSIDERANDO a celebração de Acordo de Resultados entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, atendendo as diretrizes do Contrato de Gestão de 2024,

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A presente Portaria tem por objetivo regulamentar os critérios e procedimentos a serem utilizados para avaliação dos servidores lotados no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, e distribuição da parcela variável, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e suas alterações, e com as metas pactuadas no Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2024.
Parágrafo único. Para fins de cumprimento desta Portaria, entende-se como:
a) Metas estratégicas: metas pactuadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o IPP, para o ano de 2024, publicadas no Diário Oficial de 04 de abril de 2024.

b) Metas Internas: metas setoriais estabelecidas pelo IPP para o ano de 2024, conforme previsto na Resolução SMFP n° 3.288 de 16 de fevereiro de 2022;

c) Participação-fixa: valor correspondente a até 40% da remuneração bruta recebida pelo servidor a título de 13º salário no ano anterior, na forma do inciso I do art. 6° do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016;

d) Participação-variável: valor a ser distribuído ao servidor, constituída em 02 (duas) partes, segundo critérios fixados nesta Portaria, bem como o inciso II e §1° do art. 6° do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016;

e) Participação - soma da participação-fixa com a participação-variável, a ser distribuída ao Servidor, que poderá variar de 0,20 a 2 vezes o seu Vencimento;

f) Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2024;

g) Unidade Administrativa (UA) - diretoria ou assessoria com pelo menos 3 (três) servidores, responsáveis pelo cumprimento de uma ou mais metas estratégicas e/ou metas internas, relacionados no Quadro de Metas Internas, constante do Anexo;

h) Elegíveis - servidores lotados no IPP, com no mínimo ¾ de efetivo exercício no ano de 2024 que atenderem as condições definida no artigo 5º do Decreto nº Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016 e demais regulamentações posteriores sobre a matéria;

i) Gestores - servidor ou funcionário responsável pelo acompanhamento de cada meta estabelecida, os quais devem fazer a avaliação individual dos servidores sob sua coordenação;

j) Titulares - correspondem ao Presidente (ou ordenador de despesa equivalente), aos Diretores de Diretoria de Autarquia, aos Coordenadores e aos Assessores-Chefes, os quais devem realizar a avaliação individual dos servidores sob sua coordenação.

DA PARCELA FIXA E DA PARCELA VARIÁVEL

Art. 2º A Participação somente será distribuída se o IPP atingir nota mínima 07 (sete) ou superior na avaliação do Contrato de Gestão apurado pela SEGOVI.
§ 1º - Tendo em vista o estabelecido no art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, a relação entre a nota obtida pelo Órgão e as parcelas a serem por ele recebidas, como um fator a ser multiplicado pelo somatório dos vencimentos dos servidores elegíveis, é expressa pela seguinte proporção: 0,4 para parcela fixa e 0,6 para parcela variável.
§ 2º - Nos termos do inciso I do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, os órgãos/entidades avaliados que tenham o conceito igual ou superior a 07 (sete), estarão elegíveis ao recebimento da parcela fixa, que será calculada levando em consideração a fração correspondente a um determinado percentual da remuneração bruta atribuída ao servidor - beneficiário, a título de décimo terceiro salário, no ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31,9%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

§ 3° Nos termos do inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, os órgãos/entidades avaliados que tenham o conceito igual ou superior a 07 (sete), estarão elegíveis ao recebimento da parcela variável, que será calculada levando em consideração a um determinado percentual do somatório da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários do órgão / entidade, a título de 13º do ano anterior ao do pagamento, de acordo com a seguinte tabela:

PARCELA VARIÁVEL: ao órgão	CONCEITO
12%	7
36% a 47,9%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

DA PREMIAÇÃO DO SERVIDOR, PELO CUMPRIMENTO DAS METAS POR PARTE DA SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Art. 3º Todos os servidores, elegíveis a receber a Participação, para fins de avaliação deverão ser vinculados a uma Unidade Administrativa (UA), que terão, preferencialmente, três a cinco metas internas a cumprir durante o ano de 2024;
§ 1º As unidades administrativas que não estabelecerem metas concorrerão às metas das unidades a que estiverem subordinadas;
§ 2º Os Titulares deverão enviar à Presidência a relação de servidores vinculados a cada uma das UA, comunicando em tempo hábil as eventuais mudanças, bem como, elaborar relatório demonstrando o progresso da execução das metas;
§ 3° Cada meta estabelecida deverá ter um servidor ou funcionário do IPP responsável pelo seu acompanhamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Art. 4º Para a distribuição da bonificação variável, somente as unidades administrativas que atingirem as metas estabelecidas no art. 3° estarão elegíveis à distribuição da bonificação e, além do resultado das metas, deve ser considerado o resultado da avaliação de desempenho individual.

I - A primeira parcela corresponde ao cumprimento das metas setoriais de cada Unidade Administrativa (UA), descritas no Anexo I.
II - O servidor poderá receber a título de primeira parcela da bonificação variável, até 50% da parcela variável de acordo com o índice de cumprimento das metas atingido, segundo o Anexo I na Coluna “Regra”:

III - A segunda parcela da bonificação variável será referente ao resultado da avaliação individual realizada pela chefia imediata, conforme disposto no art. 7º desta portaria e será concedida seguindo os critérios contidos no inciso IV deste artigo.

IV - O servidor poderá receber a título de segunda parcela da bonificação variável até 50% da parcela variável de acordo com a aplicação de sua nota final na avaliação individual como percentual no seu Vencimento, segundo tabela abaixo:

Nota na Avaliação	Percentual da Parcela Variável
9 a 10	50%
8 a 8,9	40%
7 a 7,9	30%
6 a 6,9	20%
5 a 5,9	10%

Parágrafo Único - Caso alguma Unidade Administrativa não cumpra sua meta interna, por responsabilidade exclusiva de terceiros, caberá recurso ao Presidente para reavaliação da nota interna da referida unidade.

DA PREMIAÇÃO PELA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO SERVIDOR

Art.5º Todos os servidores serão avaliados individualmente e poderão receber um adicional referente à segunda parte da participação-variável.

Art. 6º A segunda parcela da participação variável, será devida aos servidores, que atingirem notas de 5 a 10, segundo os critérios de avaliação individual descritos no Anexo II desta Portaria.
§ 1º O valor recebido por cada servidor levará em consideração o somatório de suas notas calculado no campo “total do servidor” na tabela do Anexo II desta Portaria e da nota que obteve sua UA nas metas setoriais, e terá como base de cálculo o valor da remuneração bruta do servidor à título de 13º salário recebido em 2024.

§ 2º A avaliação será realizada individualmente, até 2 (duas) vezes por ano, por intermédio dos critérios e modelo contidos no Anexo II da presente portaria, para cada servidor, pelos Gestores e validada pelos Titulares.

Art. 7º Os Titulares serão diretamente avaliados pelo Presidente, considerando-se as mesmas regras relativas aos demais servidores, mencionadas no artigo 5º .
Parágrafo Único - O Presidente do IPP poderá revisar as notas individuais de cada servidor, podendo se achar necessário convocar os Diretores, Coordenadores ou outros Servidores que entender necessário para realizar a revisão.

Art. 8º Caso haja saldo remanescente da participação será distribuído proporcionalmente às avaliações individuais atribuídas a cada servidor.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente
IPP

ANEXO I - METAS INTERNAS

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
PRESIDÊNCIA DO IPP							
1	Fazer com que o IPP cumpra 50 % ou mais das metas estratégicas, estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado com o Município para o ano de 2024.	SMPF	unidade	-		2 metas	70
2	Lançar 2 novas parcerias com órgãos/entidades externos.	IPP	Itens a entregar	-	-	2	30
Diretoria de Informações e Políticas Públicas Coordenadoria de Informações da Cidade							
1	Realizar 20 oficinas de capacitação para técnicos da PCRJ através do SIURB Lab	IPP	Unidade	NA	NA	20 oficinas realizadas	20
2	Estimar o total de população e domicílios para as favelas da cidade do Rio de Janeiro, a partir dos dados disponíveis do Censo 2022	IPP	Entrega	NA	NA	Estimativas adicionadas ao SABREN	20
3	Realizar e disponibilizar via SIURB produtos do voo de trueortofoto e LiDAR, para o ano de 2024	IPP	Entrega	NA	NA	Mosaico de trueortofotos e dados MDT - Modelo Digital de Terreno publicados no SIURB	20
4	Publicar os Inventários de emissões de Gases de Efeito Estufa - GEE de 2022 no DATA.RIO	IPP	Entrega	NA	NA	Relatório publicado no DATA.RIO	20
5	Publicar o novo regramento de uso da plataforma do SIURB	IPP	Entrega	NA	NA	Portaria IPP publicada em Diário Oficial	20
Diretoria de Informações e Políticas Públicas Coordenadoria de Pesquisa e Avaliação							
1	Realizar 3 reuniões descentralizadas, de devolutiva, nos territórios de atuação do Programa Territórios Sociais - TS	IPP	Unidade	NA	NA	3 reuniões realizadas	25
2	Atualização da cesta de indicadores do IPS para Regiões Administrativas	IPP	Entrega	NA	NA	Cesta de indicadores escolhida e dados coletados para o cálculo do IPS.	25
3	Revisão e atualização dos componentes da camada de Conjuntos Habitacionais	IPP	Entrega	NA	NA	Camada publicada no SIURB	25
4	Relatório de condicionantes socioambientais para intervenções em favelas	IPP	Entrega	NA	NA	Relatório publicado no SIURB	25
Diretoria de Administração e Finanças Coordenadoria de Administração e Finanças							
1	Elaborar minuta de Editais de Licitação em até 7 dias corridos após o recebimento do processo administrativo com autorização da Presidência	IPP	%	-	dez./2024	90%	50
2	Elaborar até o dia 15 do mês seguinte ao relatado quadros demonstrativos da receita e da despesa, compreendendo execução e a gestão financeira, mês a mês	IPP	Itens a entregar	-	-	Entrega dos Itens	25
3	Elaborar relatório com levantamento das datas de benefícios dos servidores (tempo para aposentadoria, idade, tempo de serviço, controle de férias)	IPP	Itens a entregar	-	-	Entrega dos Itens	25

ANEXO II - AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

NOME DO SERVIDOR MAIÚSCULAS		Matrícula:		
Lotação:		Avaliador:		
Item	**Descrição da Competência**	**Avaliador: Chefia Imediata /Coordenador**	**Revisão: Titular da Pasta**	**Observações/Feedback**
1	**Visão Sistêmica e Trabalho de Equipe:** Tem dificuldade de ver diferentes ângulos de uma questão e trabalha de forma pouco integrada - 0,5 Percebe as questões por diferentes ângulos e a forma como seu trabalho interage com outras áreas - 1,0 Analisa as questões por diferentes ângulos com visão de conjunto com capacidade de integrar outras áreas - 1,5 Com visão sistêmica, observa a realidade por diferentes ângulos, mobiliza outros órgãos e incentiva a equipe a fazer o mesmo - 2,0			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

2	**Comunicação:** Tem pouca habilidade em se comunicar e passa pouca confiabilidade e clareza nas mensagens ao Grupo - 0,5 Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo - 1,0 Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os integrantes da equipe e dar respostas consistentes - 1,5 Alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Influencia positivamente o ambiente de trabalho - 2,0			
3	**Motivação, Iniciativa e Proatividade** Dificilmente se motiva e é acomodado - 0,5 Motiva-se somente quando reconhecido ou pressionado pelo gestor - 1,0 É automotivado e busca eventualmente superar seus limites. Diante dos problemas, propõe soluções - 1,5 Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus limites, identifica oportunidades de melhoria, propõe soluções, oferece apoio e acompanha as implementações - 2,0			
4	**Capacidade de Entrega e Efetividade** Frequentemente perde prazos acordados ou entrega com qualidade abaixo do esperado - 0,5 Cumpre prazos e finaliza as entregas com qualidade abaixo do esperado - 1,0 Cumpre prazos e atende à qualidade das entregas trabalhando de forma independente - 1,5 Faz acontecer. Entrega mais, melhor e antes do que combinado - 2,0			
5	**Assiduidade e Pontualidade** Não é assíduo, não é pontual e não é acessível - 0,5 Não é assíduo, não é pontual, mas é acessível - 1 É Assíduo, acessível, mas não é pontual - 1,5 É Assíduo, acessível e pontual - 2			
TOTAL DO SERVIDOR (a pontuação total da avaliação individual será de 0 a 10)				

MANOEL VIEIRA GOMES JÚNIOR
PRESIDENTE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 27/05/2024
ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório
1° Quadrimestre de 2024

ÓRGÃO ENTIDADE
SMFP

DATA ATUALIZAÇÃO
03/05/2024

Em R$

Natureza de Despesa	Decrição ND	Poder de Gasto (PG)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	DIARIAS - CIVIL	181.000,00	0,00	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	890.000,00	9.878,15	12.870,70	29.345,84	137.441,62	17.123,55	17.123,55	17.123,55	17.123,55	17.123,55	17.123,55	17.123,55	17.123,55	326.524,71
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.035.000,00	125.530,64	133.413,71	13.271,99	12.527,66	21.949,02	17.208,46	17.208,46	17.208,46	17.208,46	17.208,46	17.208,46	17.208,46	427.152,24
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	2.624.679,00	196.105,50	189.379,08	180.907,98	194.068,71	202.831,92	202.831,92	202.831,92	202.831,92	202.831,92	202.831,92	202.831,92	202.831,92	2.313.010,95
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.639.807,00	3.189.451,63	2.374.899,54	2.588.961,06	2.414.914,96	3.218.630,96	2.353.909,96	2.745.224,96	2.601.904,96	2.411.959,96	2.442.534,96	3.092.074,96	2.316.984,92	31.734.652,83
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - P. JURIDICA	16.194.821,00	546.021,64	707.908,75	2.413.546,66	839.231,66	811.581,66	830.491,66	982.180,61	824.051,66	824.051,66	821.521,66	821.521,66	817.971,66	11.240.080,94
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	141.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Total Geral		58.706.307,00	4.068.987,56	3.436.305,11	5.243.866,86	3.616.017,94	4.289.950,44	3.439.398,88	3.982.402,85	3.665.120,55	3.475.175,55	3.503.220,55	4.152.760,55	3.374.120,51	46.160.421,67

Programação Mensal: recursos reservados e planejados

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/05/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/00321 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/000.021/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

DOCUMENTO CAPTURADO IFR-CAP-2024/07096 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/220.715/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/01519 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 01/701.845/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/02021 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/266.121/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

DOCUMENTO CAPTURADO SMF-CAP-2023/02166 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 04/250.277/2022** por embasar-se no disposto no artigo 5º , inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 23/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR TÉCNICO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Resolução SMA nº 894/98,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

RESOLVE:
Processo SMF-PRO-2024/09726 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I do artigo 60 da Lei nº 94/79:

Nº 1083 - MENDELSON DA SILVA DIAS, FISCAL DE TRANSPORTES URBANOS, matrícula 10/299.386-3, com eficácia a contar de 21/05/2024.

Nº 1084 - MATEUS SOUZA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇAO ESPECIAL, matrícula 10/289.483-0, com eficácia a contar de 21/05/2024.

Nº 1085 - FERNANDA BRITO DA SILVA, PROFESSOR I - CIENCIAS, matrícula 10/286.047-6, com eficácia a contar de 21/05/2024.

Nº 1086 - WELTON DE ABREU OLIVEIRA, PROFESSOR I - HISTORIA, matrícula 10/280.444-1, com eficácia a contar de 21/05/2024.

Nº 1087 - FERNANDA DA MOTTA AFONSO, SANITARISTA, matrícula 10/225.612-1, com eficácia a contar de 21/05/2024.

Nº 1088 - IONE MARIA DO CARMO, AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS, matrícula 10/230.544-9, com eficácia a contar de 22/05/2024.

Nº 1089 - LIENNE ARAGAO LYRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/351.307-4, com eficácia a contar de 23/05/2024.

Nº 1090 - RAPHAEL MARTINS DOS SANTOS, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/346.127-4, com eficácia a contar de 24/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/60228 - Geovani Anicio Andrade, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.171-2 e 00-0920966-9 respectivamente;

SME-PRO-2023/57106 - Janaina do Nascimento Miranda, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Mangaratiba, matrículas n.º s 29/348.394-8 e 10031 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 05 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	13/207.450-8	SMS	HOMOLOGADOR

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 06 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuarem na função de Membro de Equipe de Apoio dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores para atuarem no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
LORENZO DELLANO ROCHA DE ANDRADE LIMA	60/333.760-7	SMS	Membro de Equipe de Apoio
FÁBIO DE SOUZA PEREIRA	45/1.551.363-7	CET-RIO	Membro de Equipe de Apoio
VICENTE GOMES DE SOUZA NETO	40/1.550.982-8	CET-RIO	Membro de Equipe de Apoio

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 27/05/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
03465953001004ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55866
4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/SMS-PRO-2024/0528
ABRIGO TERESA DE JESUS
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55198
ACAO COMUNITARIA PRO FAVELA DR.MARCELLO CANDIA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55284
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55312
ACAO SOCIAL PADRE ANCHIETA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55279
ACP DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS ME
13/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/15256
AGENCIA3 COMUNICACAO INTEGRADA LTDA
13/05/2024 - 110001 - 01/000463/2024
13/05/2024 - 110001 - 01/000467/2024
AGROVITA ASSOC DE APOIO E COM AGRICOLA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39043
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39178
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39921
AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA
13/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09238
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
21/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/28393
22/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00548
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
10/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/19668
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20643
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/20830
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/22007
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22015
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22016
13/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/15368
13/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/22274
13/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/22166
13/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/22212
ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
13/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/15094
ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
13/05/2024 - 110052 - 990021772023
13/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00266
ANCITI ASSOC NAC DAS CIDADES INTELIGENTES TECN E INOVADORAS
13/05/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02125

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/13520
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/21254
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/21265
ART VITA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA
16/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/30278
ASSOCIACAO AOMUNITARIA DO PARQUE PROLETARIO DA PENHA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55546
ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55211
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55586
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55588
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55589
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55590
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55593
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55595
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55597
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55864
ASSOCIACAO CIVIL CENTRO EDUC.COM. ESTACAO DO SABER
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55553
ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL FLORESCER
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55561
ASSOCIACAO CONSTRUINDO O AMANHA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59783
ASSOCIACAO CRECHE ESPERANCA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55867
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55868
ASSOCIACAO DA DONAS DE CASA DA EST.DA PEDRA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55440
ASSOCIACAO DE MORADORES CONJ. PEDRO I
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55873
ASSOCIACAO DE MORADORES DO TIJUACU
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55291
ASSOCIACAO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55862
ASSOCIACAO EDUCACIONAL PATINHO ESTUDIOSO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55582
ASSOCIACAO HOUSE BABY
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55564
ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO
13/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/02985
ASSOCIACAO MORADORES UNIAO DAS BASES DE URUCANIA E ADJACENCI
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55414
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55422
ASSOCIACAO PEDAGOGIA TERAPEUTICA LUIZ ANTONIO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55566
ASSOCIACAO RECREATIVA MONIZ BARRETO
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55853
ASSOCIACAO RECREATIVA MUNDO MAGICO TIA NATY
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55848
ASSOCIACAO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55850
ASSOCIACAO SOCIAL CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA
13/05/2024 - 330051 - 990115092024
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38690
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39503
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39522
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39547
B G CRESPO PRODUCOES LOGISTICAS EIRELI
13/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/39465
B&F BRASIL LTDA
10/05/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/25714
10/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/25708
BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15556
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15557
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15565
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
13/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/22326
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
16/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01458
BRJ RENT A CAR EIRELI
20/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/12025
CARVALHO CAMPOS JC SERVICOS TECNICOS LTDA
13/05/2024 - 330051 - 990344312023
CASA DA CRIANCA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55178
CASA DE JACIRA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55190
CASA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55583
CASA DO POBRE DE NOSSA SENHORA DE COPACABANA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55288
CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
13/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00093
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS
06/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01583
06/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00353
07/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01585
09/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/38945
09/05/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00205
10/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/39120
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/00253
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO2024/39845
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/39845
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/40118
13/05/2024 - 330051 - 990003932024
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04866
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04867
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04868
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04870
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04871
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04872
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04874
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04875
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04876
14/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
14/05/2024 - 160003 - SME-PRO2024/39845
14/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/39845
14/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/31009
14/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/26392
15/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
15/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
15/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
15/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
15/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40375
16/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
16/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
16/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39767
16/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40375
16/05/2024 - 410001 - GAB-PRO-2024/00627
21/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25846
22/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37915
22/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25298
22/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25834
CEG COMPANHIA ESTADUAL DE GAS DO RIO DE JANEIRO
07/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/38109
07/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01280
07/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01281
08/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01278
09/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38833
10/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38833
10/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/39155
13/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38833
13/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39598
13/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00267
CEM CRECHE ESCOLA MACHADO
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55865
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55872
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59974
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59801
CENTRO COMUNITARIO ALEGRIA DAS CRIANCAS
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55171
CENTRO COMUNITARIO DA RUA UNIAO FAZ A FORCA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55155
CENTRO COMUNITARIO DA VILA PROLETARIA DA PENHA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55618
CENTRO COMUNITARIO DE ENSINO AVANCADO
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55438
CENTRO COMUNITARIO IRMAOS KENNEDY
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55824
CENTRO CULTURAL EDUCAR
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55550
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55552
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/59808
CENTRO CULTURAL PEDACINHO DO CEU
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55584
CENTRO CULTURAL TIA NANE
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55609
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55908
CENTRO EDUCACIONAL CARIOQUINHA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/59807
CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO GIARDINIERI CAMPOS
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55395
CENTRO EDUCACIONAL JOEL MARIO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55525
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55528
CENTRO EDUCACIONAL ROUPA FELIZ
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59929
CENTRO EDUCACIONAL SAO JERONIMO
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59968
CENTRO EDUCACIONAL VALE DO SOL
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55548
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55604
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55610
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55612
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55613
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-202355616

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CENTRO ESPIRITA CRISTOFILOS E CRECHE BEZERRA DE MENEZES
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55251
CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
21/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01516
CENTRO NEFROLOGICO DE CASCADURA LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05117
CENTRO SOCIAL DA MULHER UEGA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55264
CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55733
CENTRO SOCIAL E AI COMO E QUE FICA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55165
CENTRO SOCIAL GOTA DE ESPERANCA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55871
CENTRO SOCIAL YESHUA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55394
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59816
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/15449
13/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/17035
13/05/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/17622
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
17/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/33017
CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA
13/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/14089
CLARO S A
01/04/2024 - 240041 - 143003792021
02/04/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/26051
02/05/2024 - 160001 - 990185512024
02/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/35056
03/05/2024 - 160002 - 07/01/001.444/2021
03/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37221
03/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/37254
03/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/37175
03/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/37233
03/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00344
03/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00345
04/04/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/05244
05/04/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/18092
06/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/37623
06/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/37794
07/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1991
07/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04516
08/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/22679
08/04/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00278
08/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00525
08/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00530
08/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00531
08/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/37638
09/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22189
09/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04517
10/05/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00214
11/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00444
12/04/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/24222
12/04/2024 - 520001 - EIS-PRO-2022/00257.44
13/03/2024 - 110035 - IPP-PRO202400115
13/05/2024 - 160003 - SME/PRO-2024/39719
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/39755
13/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40131
13/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/23943
14/03/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/00900
14/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40167
15/03/2024 - 110035 - IPP-PRO202400116
15/03/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/00888
15/04/2024 - 150051 - 06/500.158/2022
15/04/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00167
15/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/30633
15/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/25829
15/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/07078
17/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01077
18/03/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/06288
18/04/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/32473
18/04/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/33389
18/04/2024 - 160009 - SME-PRO-202433391
19/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01327
19/04/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01328
21/05/2024 - 330001 - TLO-PRO-2024/00082
22/03/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/05184
22/05/2024 - 110035 - IPPPRO202400195
23/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/20888
23/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/28685
23/05/2024 - 240001 - 140000282024
23/05/2024 - 240001 - 140000312024
24/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00227
24/04/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00227
24/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/11911
24/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/11937
24/04/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/11959
25/03/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00172
25/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01431
25/04/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01432
25/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/35105
25/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01227
25/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01232
25/04/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01236
25/04/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03901
26/03/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/16138
26/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28062
26/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/35105
26/04/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/35119
26/04/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/22249
26/04/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/22260
26/04/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/22262
26/04/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01121
27/03/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/00888
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08274
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08275
29/04/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08276
29/04/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00554
30/04/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00481
30/04/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28095
30/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/35469
30/04/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/35508
30/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/34449
30/04/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/34495
30/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1937
30/04/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1939
COLEGIO FERREIRA MOTTA LTDA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55402
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/00259
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30342
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35693
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36370
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36575
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36580
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36585
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36593
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36595
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36649
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37290
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37520
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37549
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37573
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37895
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38310
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38316
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38318
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38319
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38321
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38589
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38591
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38593
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38595
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38597
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38629
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38634
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38635
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38636
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38638
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38639
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38652
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38678
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38679
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38680
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39127
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39206
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39320
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39322
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39323
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39324
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39334
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39338
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39340
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39341
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39391
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39397
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39428
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39435
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39438
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39534
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39581
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39582
22/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/42341
22/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/61727
COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
13/05/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/09146
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/34612
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37612
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37920
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38579

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/38858
COMOVIK CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55819
CONCORRE COMERCIO LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/12303
CONDOMINIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CIDADE NOVA
15/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00584
16/05/2024 - 150051 - URB-PRO-2024/00585
CONDOMINIO DO EDIFICIO RICAMAR
07/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01257
CONGREGACAO SAO VICENTE PALLOTTI-IRMAS PALOTINAS
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55188
CONSTRUVERDE CONSTRUCOES E SERV EIRELI
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00540
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00555
CONVATEC BRASIL LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/16162
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/38942
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/38965
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/39184
13/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/39660
CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21441
CRECHE COMUITARIA PEQUENOS PASSOS
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59796
CRECHE COMUNITARIA ALEM DO ARCO IRIS
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55757
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59800
CRECHE COMUNITARIA ANA E LU
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55744
CRECHE COMUNITARIA ARTE DA CRIANCA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59785
CRECHE COMUNITARIA ARTE E CULTURA
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55369
CRECHE COMUNITARIA AURINA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59832
CRECHE COMUNITARIA CRIANCAS DE OURO
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55751
CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55285
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55294
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55320
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55407
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/55554
13/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2023/59715
CRECHE COMUNITARIA DOCE INFANCIA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55447
CRECHE COMUNITARIA ESPACO CRESCER
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55724
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59829
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55861
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59971
CRECHE COMUNITARIA ESTRELINHA DO SABER
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59797
CRECHE COMUNITARIA JARDIM FELIZ
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59814
CRECHE COMUNITARIA PINTANDO SONHOS
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59817
CRECHE COMUNITARIA RIBEIRO
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59821
CRECHE COMUNITARIA SILVA DA COSTA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59819
CRECHE COMUNITARIA SNOOPY
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/60349
CRECHE COMUNITARIA SOL DO SABER
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55433
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59818
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE BAIXINHA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59786
CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55869
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55870
CRECHE E PRE-ESCOLA NOVA JERUSALEM
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55577
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55578
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55406
CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DONA RAPOSA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55882
CRECHE ESCOLA MIMI
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55574
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55576
CRECHE ESCOLA OTACILIO BATISTA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55579
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/59805
CRECHE GIZ COLORIDO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55562
CRECHE LAR CANTINHO FELIZ
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55623
CRECHE PEQUENA CANAA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59813
CRECHE PRE ESCOLA COMUNITARIA DO 199 PINGO DE GENTE LTDA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55239
CRECHE PRE ESCOLA DOIS IRMAOS
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55232
CRITICARE COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELLI
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/12152
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20004
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20011
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16622
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16638
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/16651
CRUZADA DO MENOR
13/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2023/55461
CRUZADA PELA INFANCIA DO LEME
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55195
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS L
13/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/21291
CS BRASIL FROTAS SA
13/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40151
DAVITA BRASIL PARTICIPACOES E SERVICO DE GESTAO LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05127
DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/05235
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
13/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/39726
DIMENSION CARE COMERCIO IMP E EXP DE MATERIAL MEDICO E HOSP
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19614
DISPENSARIO DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS DA GAVEA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55310
ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
13/05/2024 - 300001 - 120014932019
EDUCANDARIO ROMAO DE MATTOS DUARTE
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/39483
ELEVADORES ELBO LTDA
13/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/40034
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38003
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
20/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01587
22/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01624
22/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01625
22/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01626
22/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01627
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
13/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01681
13/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09203
13/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/03989
22/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/41507
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08790
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20399
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20414
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13852
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/13883
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
13/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00363.05
ERMAR ALIMENTOS LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/38870
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38614
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38618
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38619
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38620
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38651
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38808
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39392
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39394
ESCOLA COMUNITARIA DO CANTAGALO
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55263
ESCOLA COMUNITARIA JARDIM ARCO IRIS
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55860
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/59969
ESCOLA ESPIRITA CRISTA MARIA DE NAZARE
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55283
ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS
13/05/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00080
21/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01282
21/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01317
ESPACO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55671
ESPACO CRIATIVO SALOMAO
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55681
ESPACO CRIATIVO TURMINHA DO BAIRRO
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59781
ESPACO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55389

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO PEDRITA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59825
ESSENCIAL GESTAO EM SAUDE LTDA
08/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04267
16/04/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/04772
EURO SERVICE LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/28333
EXCEL ELEVADORES LTDA
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00564
F A S CONSTRUCAO LTDA
13/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05896
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
03/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00348
06/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01573
06/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/37997
06/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/37991
06/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/37862
06/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2049
08/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/38663
09/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00465
10/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/38663
14/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04859
14/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04861
14/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02353.04
15/05/2024 - 180099 - SMS-PRO-2024/26136
20/05/2024 - 240001 - 140001022024
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01392
22/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/40690
FAHAM WEB DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA
13/05/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/01122
FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21997
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/32359
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37060
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38248
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38258
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38673
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38792
FUNDACAO CASA DA JOANINHA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55847
FUNDAÇÃO CASA SANTA IGNES
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55316
FUNDAÇAO GETULIO VARGAS
09/05/2024 - 110001 - GOV-PRO-2022/02959
13/05/2024 - 120001 - CGM-PRO-2024/00142
GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI
13/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00164
GEO ESTRUTURAS LTDA
13/05/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01435.01
13/05/2024 - 160001 - GEO-PRO-2024/00541
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
15/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2023/29894
GMF GESTAO DE MEDICAO E FATURAMENTO LTDA
13/05/2024 - 540001 - COM-PRO-2022/00019
GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA
13/05/2024 - 330051 - 990137042023
GRUPO COMUN.CRECHE BERCARIO NOVA JERUSALEM
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55246
GRUPO COMUNIT.CRECHE ESCOLA TIA MAURA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55233
GRUPO COMUNITARIO MARIA MARIA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55661
GRUPO COMUNITARIO MORRO DA ALEGRIA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55226
GRUPO ESPIRITA OBREIROS DA VIDA ETERNA
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55832
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/32779
HOTEL SANTA COMBA LTDA
13/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01437
13/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2024/01438
IGUA RIO DE JANEIRO S A
09/05/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00468
10/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39402
10/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01424
10/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01427
10/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01436
13/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01438
13/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01439
13/05/2024 - 320001 - HBT-PRO-2024/01440
15/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/15944
15/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/15945
23/05/2024 - 240001 - 140000242024
IMPROL SERVICOS INTEGRADOS LTDA
13/05/2024 - 160051 - MUL-PRO-2024/00318
INFINITY MULTISERVICOS S A
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37943
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38317
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38327
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38646
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38790
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38955
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39326
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39333
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39366
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39837
INST MISSION COMUNHAO E PARTIC CASA MATERN NS NAZARE
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55183
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55201
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/59934
INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS -
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55503
INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHA
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59799
INSTITUTO CRECHE DO PAPAI
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59779
INSTITUTO CRESCER E APRENDER
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55445
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59822
INSTITUTO DAS MISSIONARIAS DE N.S. FATIMA DO BRASIL
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55599
INSTITUTO DE EDUCACAO EUCLIDES DOS SANTOS
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55555
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55556
INSTITUTO FLAVIA MINARINI
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59784
INSTITUTO FRUTIFICAR
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55690
INSTITUTO INOVARIO
13/05/2024 - 470001 - LHE-PRO-2023/00626
INSTITUTO JOSEFA LAURENTINO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/59811
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55200
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
21/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/01769
INSTITUTO O LUAR
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55392
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/59815
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00557
JOVENS COM UMA MISSAO JOCUM BOREL
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55317
JTH COMERCIO LTDA
13/05/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/19509
LAR IRMAO FRANCISCO
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55565
LAR PAULO DE TARSO
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55292
LEIAUTE COMUNICACAOI E PROPAGANDA
13/05/2024 - 110001 - 01/000464/2024
LIBRAS ELOHIM LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/30673
Light Servicos De Eletricidade S.A.
08/05/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01612
08/05/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/38566
09/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00542
09/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/38872
09/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/25653
09/05/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01643
10/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/39636
10/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/39811
10/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/39254
10/05/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00213
10/05/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01663
13/05/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/39614
13/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/38751
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/40137
13/05/2024 - 330051 - 990003812024
14/05/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/40420
14/05/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/40398
14/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2024/02347.08
15/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04957
16/05/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/40204
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01386
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01387
20/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01409
21/05/2024 - 110006 - 101000022021
21/05/2024 - 260041 - 990099592024
21/05/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/07326
22/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/25629
22/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/25978
23/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/26326
23/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/26566
23/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/25316
23/05/2024 - 180010 - SMS-PRO-2024/25854
23/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/26093
23/05/2024 - 180013 - SMS-PRO-2024/27050
23/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/25449

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

23/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/25759
23/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14276
23/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20896
23/05/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/27073
23/05/2024 - 180093 - SMS-PRO-2024/21284
23/05/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/13040
23/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00208
23/05/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00209

LM2 ENGENHARIA EIRELI
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00541

LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/35586

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
09/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33164
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18213
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18218
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18229
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/18232
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20465
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20478
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15109
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15125
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15126
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15127
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17337
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18051
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18053
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18059
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18061
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18063
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18068
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18069
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18074
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18076
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18078
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18496
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/18500
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19123
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19124
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19126
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19155
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/19327
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23463
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23517
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/23346
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/25523
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/25527
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/25539
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15508
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15600
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/15610
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16117
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16137
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16402
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16807
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16810
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16822
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16864
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16877
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16938
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16971
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16980
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16983
13/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20905
13/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/12018
14/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21043
16/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/10826
16/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12785
24/04/2024 - 180070 - SMS-PRO-2023/33164

MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/22307
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/20308
13/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/17053

MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO SERVICOS LTDA
13/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00962

MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
21/05/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00559
21/05/2024 - 110001 - URB-PRO-2024/00560

MAURILIO ANTUNES DOS SANTOS 04138472762
13/05/2024 - 330051 - 181004612021

MGS CLEAN COMERCIO SERVICO EIRELI
13/05/2024 - 180016 - SMS-PRO-2024/26301

MICROSUTURE IND.COM.IMP.EXP.E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
13/05/2024 - 180074 - SMS-PRO-2024/09891

MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13/05/2024 - 110006 - CVL-PRO-2024/01705
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00556
13/05/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00268

MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55207
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55290
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55303
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55536
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55602
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55762
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55771
13/05/2024 - 160010 - SME-PRO-2023/55777

MJRE CONSTRUTORA LTDA
13/05/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00550

MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
02/05/2024 - 160001 - 990218452024

NUCLEO DE ACAO COMUNITARIA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAC
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55513

NUCLEO DE ASSIST SOC CULT EDUC ECOL DA ROCINHA NASCEER
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55651

NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
13/05/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/09052
13/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/17884
13/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/13868
13/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/14370

OBRA DO BERCO
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55298

OBRA SOCIAL CRISTO REDENTOR
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55217

OBRA SOCIAL DA PAROQUIA STA. CRUZ DE COPACABANA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55212

OBRAS SOCIAIS UNIDAS DE SANTA MARTA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55306

OI S.A.
09/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2023/00063

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/17363
13/05/2024 - 180085 - SMS-PRO-2024/12963

PATRONATO OPERARIO DA GAVEA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55167

PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI
13/05/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/10377.08

PRESTYMEDICK COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS
17/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08427

PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO ALTO DA BOAVISTA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55322

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/20510
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/20515

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
10/05/2024 - 180007 - SMS-PRO-2024/22250
13/05/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/15333

REAL JG FACILITIES S.A
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37308

REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
12/03/2024 - 180078 - 09630000042023
13/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/15351
16/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/10334

RIOPAR PARTICIPACOES S A
22/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41945
22/05/2024 - 290051 - CET-PRO-2024/00135

RIOSOLIDARIO OBRA SOCIAL DO RJ
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55617
13/05/2024 - 160009 - SME-PRO-2023/55830

RJR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
13/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2058

ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
13/05/2024 - 150051 - 065016072022

SEA GENERAL SERVICE COMMERCE LTDA
13/05/2024 - 330051 - 990012462022

SELECT RURAL EMPREENDIMENTOFAMILIAR LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39131
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39136
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39148

SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA.
18/03/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/01369

SENHOR DOS CUPINS LTDA
13/05/2024 - 300042 - ART-PRO-2024/00203

SERPRO SERV FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOSSERPRO
02/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/08206

SERVICO DE ASSISTENCIA SOCIAL PENTECOSTAL
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55219

SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
13/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20030

SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
13/05/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01101

SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
13/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/08001

SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
13/05/2024 - 110035 - IPPPRO202400205
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/39666
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2024/40051
13/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/20702
13/05/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/20821

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

13/05/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/19996
13/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/21076
13/05/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2105
13/05/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00387
13/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05851
13/05/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00072
SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILIA LTDA
08/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/05427
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22375
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/22439
SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE MARIA
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55603
SOCIEDADE CIVIL DE ASS.A MENORES CASA DA DINDA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55295
SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA SETC
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55606
SOCIEDADE INDEPENDENTE DE CULTURA E APRENDIZAGEM DE MANGUINH
13/05/2024 - 160005 - SME-PRO-2023/55570
SODALICIO DA SACRA FAMILIA
13/05/2024 - 170003 - ASS-PRO-2023/02977
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/30340
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/37342
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/37746
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37750
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37840
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/37945
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38657
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38658
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38676
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39339
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39346
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39671
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/39751
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
13/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/22522
13/05/2024 - 180082 - SMS-PRO-2024/15025
STERIMAIS SERVICOS DE ESTERILIZACAO LTDA
13/05/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/22456
17/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/19442
17/05/2024 - 180071 - SMS-PRO-2024/19470
TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA
13/05/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21426
TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
08/05/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/24836
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024///38546
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2024/38532
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
22/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00318
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
22/05/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
22/05/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/05427
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
13/05/2024 - 180014 - SMS-PRO-2024/18130
UNI RIM NEFROLOGIA LTDA
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/26881
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36108
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36115
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36128
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/36464
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38656
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/38761
UNIÃO DE MULHERES PRO MELHORAMENTO DA ROUPA SUJA
13/05/2024 - 160003 - SME-PRO-2023/55277
UNIFRETE TRANSPORTES DE TURISMO E FRETAMENTO LTDA
13/05/2024 - 160001 - SME-PRO-2024-37087
VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
13/05/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/13615
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/05/2024 - 300051 - FIL-PRO-2024/00006
09/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00022
13/05/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09241
13/05/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/09240
13/05/2024 - 240041 - FPJ-PRO-2024/00929
16/04/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00006
26/04/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00008
W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
13/05/2024 - 160016 - SME-PRO-2024/39138
WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA
13/05/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/20081
WJM DENTAL LTDA.
13/05/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/22309
ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/02/2024 - 140001 - 00040010862017
07/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00032
08/05/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00033

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA
RECEITA RIO
PORTARIA REC-RIO Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2024

O AUDITOR CHEFE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Normas Regedoras de Sindicância Administrativa, instituída pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos relacionados com o Processo nº SMF-PRO-2024/10286.

Parágrafo Único Caberá à Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, instituída por meio da Resolução SMFP Nº 3241, de 07 de junho de 2021, a realização dos atos necessários a apuração dos fatos descritos no *caput*.

Art. 2º - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 149 DE 27 DE MAIO DE 2023

Divulga a relação dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, no Anexo I desta Portaria, a relação dos candidatos aptos a realizar a prova objetiva do processo de seleção para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

Parágrafo único: As inscrições não relacionadas no anexo supracitado, estão desclassificadas do processo seletivo por não estarem em conformidade com os incisos I e II, do artigo 2º da Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024.

Art. 3º A Empresa VÉLI RH disponibilizará todas as regras que disciplinarão a prova objetiva, tanto no que se refere à aplicação da mesma, quanto na divulgação do gabarito, vista de prova, recursos e avaliações.

Art. 4º A prova objetiva será realizada de forma remota, via plataforma on-line do processo seletivo: http://www.processoseletivoplc2024.com.br, no dia 09 de junho de 2024, no horário das 09h00 às 12h00.

§1º A prova, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a serem apresentadas de forma randômica.

§2º O candidato NÃO poderá transitar em todas as questões disponíveis, devendo responder cada questão na sequência que for apresentada. OU SEJA, A QUESTÃO VISUALIZADA DEVE SER RESPONDIDA DE IMEDIATO, NÃO SENDO POSSÍVEL O RETORNO, À ELA, EM MOMENTO POSTERIOR.

§3º Caso o candidato tenha visualizado a questão, clicado em "próxima questão" ou em outra questão, sem realizar a marcação da alternativa, e tentar retornar a essa questão, o sistema não a abrirá novamente, apresentando uma mensagem de que não é possível voltar a questão.

Art. 5º Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude da saída do candidato da Plataforma de Avaliação, independentemente do motivo, inclusive em caso de queda de energia.

Art. 6º Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, ao finalizar a prova, o candidato não poderá reabrir sua avaliação.

Art. 7º O Instituto Fundação João Goulart e a empresa VÉLI RH não se responsabilizarão por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de fornecimento de energia elétrica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para execução da prova.

Art. 8º No período de 28 de maio a 08 de junho de 2024, estará liberado, no site do processo seletivo, o acesso ao minicurso autoinstrucional remoto, com os conteúdos referentes à Gestão Pública e Liderança, Integridade, Português, Comunicação escrita, assim como, o conhecimento das diretrizes do Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro para 2021-2024 e do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro.

§1º A realização do curso supracitado será facultativa ao candidato.

§2º O acesso ao minicurso será bloqueado no dia anterior à prova (23h59 do dia 08 de junho de 2024).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Art. 9º Para fins de comprovação junto aos Órgãos e Entidades em que atuam, a VÉLI RH emitirá comprovante de realização da prova, para os candidatos que estiverem de serviço no dia e horário da prova objetiva, mediante solicitação formal ao e-mail do processo seletivo (processoseletivoplc2024@veli.com.br).

Parágrafo único: A declaração a ser emitida será específica para o período/horário de aplicação da prova objetiva, não havendo abono do dia inteiro.

Art. 10 O não acesso à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do certame.

Art.11 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e total aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações publicadas, contra os quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024

Rafaela Bastos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A PROVA OBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	ÓRGÃO
PLC-0001	GILLIAN ALMEIDA DA COSTA RELVAS DOS SANTOS	GM-RIO
PLC-0002	PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA	IPP
PLC-0003	CARLOS HENRIQUE COSTA RAMOS	RIOSAÚDE
PLC-0004	CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS	SMI
PLC-0005	VANESSA ESPÍRITO SANTO MELO CUNHA	COMLURB
PLC-0006	JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO	COMLURB
PLC-0007	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	SMS
PLC-0008	PAULO VINÍCIUS SANCHEZ RIBEIRO	GM-RIO
PLC-0009	KLEBER PADILHA FERNANDES	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-0010	CAROLINE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	SME
PLC-0011	DANIELLE MEIRELLES CAPITULINO	SME
PLC-0012	RONALDO LUCIO DE SOUZA TEIXEIRA	COMLURB
PLC-0013	ALINE COSTA CAVALCANTE DE REZENDE	SME
PLC-0014	CRISTINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	SME
PLC-0015	RAFAELA BRAVO	SME
PLC-0016	VANESSA DE CARVALHO PENNAFORT	COMLURB
PLC-0017	KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER	SME
PLC-0018	FILIPE SILVA BASTOS	RIOSAÚDE
PLC-0019	ADRIANA BARBOSA	SMTR
PLC-0020	ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	SME
PLC-0021	ROSANA MENDONCA FERREIRA MUNIZ	SME
PLC-0022	JULIANA DE ALMEIDA INÁCIO	SME
PLC-0023	MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO	SME
PLC-0024	ANNA LUCIA VIEIRA DE ALMEIDA	SME
PLC-0025	LOURDES BATISTA ALLAN	SME
PLC-0026	RODRIGO MENDES RODRIGUES	SME
PLC-0027	GABRIELLE FREIRE DOMINGUES	SME
PLC-0028	EUCI DE ALMEIDA PIRES	GEO-RIO
PLC-0029	JULIANA FARIAS CORREIA DOS SANTOS	SME
PLC-0030	ANDRÉ LUIZ MARQUES GOMES	SME
PLC-0031	DANIELLE DE OLIVEIRA ANJOS	SME
PLC-0032	CAMILA CRISTINA CARVALHO SILVA	SME
PLC-0033	JOÃO MARCOS RAMOS MARIA	SMTR
PLC-0034	LUANA MARIA CAMARGO BATISTA BRITO	SMI
PLC-0035	JULIANA TOSTA FILHOTE GOULART	SMTR
PLC-0037	BIANCA DE ALMEIDA ROSA	SME
PLC-0038	WILSON MALAFAIA PEIXOTO	SME
PLC-0039	DIEGO RODRIGUES NOGUEIRA	CASA CIVIL
PLC-0040	LEANDERSON MARTINS DA SILVA	COMLURB
PLC-0041	BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA	SME
PLC-0042	FERNANDA BEATRIZ DA SILVA LOVATO	SMS
PLC-0043	CAROLLINE CHRISTINA ALCHORNE DOS SANTOS	SMPD
PLC-0044	MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES	CASA CIVIL
PLC-0045	DÉBORAH DE PAULA AREIAS PEREIRA	SME
PLC-0046	CARLOS VINÍCIUS GREGÓRIO DA SILVA	SMTE
PLC-0047	SOLANEA DE LEMOS MAGALHÃES	SME
PLC-0048	ROSANA PEREIRA DA SILVA	SME
PLC-0049	ANDREA BATISTA DE BARROS	SME
PLC-0050	NATHALIA LUCIANO BARBOZA	SME
PLC-0051	VANESSA SIMEÃO NISA	SME
PLC-0052	ALESSANDRA RODRIGUES MONTEIRO	SME
PLC-0053	JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA	SME
PLC-0054	LUIZ ANTONIO SOUZA DE ARAUJO	SME
PLC-0055	GABRIELA MENDONÇA DE OLIVEIRA	COR
PLC-0056	CLAUDIA DARC FONTES	SME
PLC-0057	JESSICA DA SILVA GREGORY	SME
PLC-0058	JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO	COMLURB
PLC-0059	JOHN DAVID CARDOSO COSTA	SMAC
PLC-0060	BRUNO FLORES LUCAS DE SILVA	IPLANRIO
PLC-0061	LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES	RIO-URBE
PLC-0062	LUIS AUGUSTO MOTTA RANGEL	SMS
PLC-0063	HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	SMS
PLC-0064	RONALDO DA SILVA CARDOSO	GM-RIO
PLC-0065	KELLY RODRIGUES CORREIA	COMLURB
PLC-0066	GUILHERME VELLOZO VIANA	SME
PLC-0067	VERONICA OLIVEIRA DA CUNHA	SME
PLC-0068	BIANCA FLORES LUCAS DE SILVA	CASA CIVIL
PLC-0069	ERICA ESCALZZER DA SILVA CUPELLO	GEO-RIO
PLC-0070	MARIA FERNANDA DIAS MOREIRA OZORIO	SME
PLC-0071	SÉRGIO RICARDO TELLES AZEVEDO	SMAC
PLC-0072	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA MIRANDA	SMS
PLC-0073	ELISA DOS SANTOS DE SANTANA	SME
PLC-0074	EDUARDO ANTONIO DUQUE	SME
PLC-0075	ROSIANE MAGALHAES ROCHA	COMLURB
PLC-0076	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	SME
PLC-0077	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	SME
PLC-0079	CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	SMAS
PLC-0080	REBEKA BRAUNE	SMDUE
PLC-0081	LUCAS BRITO DE MORAES	SMFP
PLC-0082	EMILENE CRUZ E SOUZA	RIOSAÚDE
PLC-0083	RAMON SILVA DE FREITAS	SME
PLC-0084	CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	SMS
PLC-0085	JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	SMS
PLC-0086	VITOR DUQUE COSTA E SILVA	CASA CIVIL
PLC-0087	DANIELE ZAMORANO PEREIRA RODRIGUES	SME
PLC-0088	LUIZ FELIPPE FRANCISCO DE LIMA	COMLURB
PLC-0089	MARIA DAS GRACAS PIMENTA RIBEIRO	COMLURB
PLC-0090	GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA	SME
PLC-0091	MARCIA ROBERTO DA SILVA	SME
PLC-0092	VANESSA CORDEIRO HENRIQUES	SME
PLC-0093	MARCIA FÓFANO DO LAGO	SMS
PLC-0094	APARECIDA FONSECA DUARTE DE SOUZA	COMLURB
PLC-0095	DANIELLE E CASTRO SOARES	SME
PLC-0096	ELISA MARIA LOPES FERREIRA SATURNINO	SME
PLC-0097	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	COMLURB
PLC-0098	SUSANY NAZARETH AMORIM TORRES	SME
PLC-0099	CRISTHIANE PONTE DA SILVA	SME
PLC-0100	JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ	SMDUE
PLC-0101	SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS	SME
PLC-0102	VERA ALICE DA SILVA COSTA	GEO-RIO
PLC-0103	MYLENE GOMES BARBOSA	SMI
PLC-0104	CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI	SMTUR-RIO
PLC-0105	AKYL DA SILVA PEREIRA	SMS
PLC-0106	CAMILA PRADO DOS SANTOS	SMPDA
PLC-0107	LUANE MOTA DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0108	PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	SMAC
PLC-0109	DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	SMS
PLC-0110	MARIA FERNANDA ARAÚJO BARROS	SMS
PLC-0111	RENATA PAULA RODRIGUES VEIGA	SME
PLC-0112	RENATA FABIANA DE PAULA HENRIQUES	SME
PLC-0113	ANA PAULA BETINA DE MELLO VILLA NOVA	SPM-RIO
PLC-0114	ALINE CIDRINI ALVES	SME
PLC-0115	ALESSA PASSOS FRANCISCO	SME
PLC-0116	ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES	SME
PLC-0117	FABIO FERNANDES SIQUEIRA	COMLURB
PLC-0118	ADRIANE BATISTA PEREIRA	SME
PLC-0119	LAÉRCIO CARDOSO BARROS	SMG
PLC-0120	SUSANA PATRICIA FERREIRA GONÇALVES	SMAS
PLC-0121	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	SME
PLC-0122	MATTEUS GASPARRI	RIO-ÁGUAS
PLC-0123	FABIO FONSECA DA SILVA	SMS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0124	CLAUDIA MIRIAM QUELHAS PAIXÃO	SME
PLC-0125	JAMILE MARTINS ISSA DOMINGOS	SME
PLC-0126	PAULO HENRIQUE DA COSTA BENEVIDES	COMLURB
PLC-0127	JANILSON DA SILVA BORBA	PGM
PLC-0128	CARLUS AUGUSTUS JOURAND CORREIA	SME
PLC-0129	EDGARD BAIRROS HENRIQUES	SMI
PLC-0130	JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES	SME
PLC-0131	MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA	SMS
PLC-0132	ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	SME
PLC-0133	LEANDRO PINTO RANGEL	SMFP
PLC-0134	VAGNER WILIAN BATISTA E SÁ	SMS
PLC-0135	LEIDIANE DA SILVA MOREIRA	COMLURB
PLC-0136	JAQUELINE COSTA DA SILVA	GBP
PLC-0137	RAQUEL GARCIA BRAGA DE LIMA	SME
PLC-0138	ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	SMS
PLC-0139	KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA ROCHA	SME
PLC-0140	THYAGO SILVA DE MORAES	SME
PLC-0141	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE	SME
PLC-0142	ILSON SANTO MARCELINO DA SILVA	GM-RIO
PLC-0143	DELAINE PERES ALVES	SME
PLC-0144	MARCOS DA SILVA GUEDES	SMS
PLC-0145	PATRICIA PIMENTA MARTINS	SME
PLC-0146	PAULO ROBERTO LECCE MOITA JUNIOR	SME
PLC-0147	RONALDO DE AZEVEDO AROUCA	SMI
PLC-0148	CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	SEOP
PLC-0149	ALEX ANDRE AMANDIA HUCHE	SME
PLC-0150	JEAN CARLOS ERMIDA CONCEIÇÃO	RIOEVENTOS
PLC-0151	JOSUÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA	SME
PLC-0152	FABIO MORAIS DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0153	SERGIO MADEIRA DA COSTA	SMS
PLC-0154	ANDRÉA DE CARVALHO CONCEIÇÃO	SME
PLC-0155	RODRIGO DA SILVA BARTOLE	IPLANRIO
PLC-0156	ROBERTO ANUNCIAÇÃO ANTUNES	GBP
PLC-0157	JOANA VIANA DE BARROS	SME
PLC-0158	DAVID DOS SANTOS MOURA	SME
PLC-0159	ANA PAULA THOME DA SILVA	SME
PLC-0160	MICHELE WILES DOS SANTOS SOARES	SEOP
PLC-0161	LUIZ FELIPE VIEIRA FERRÃO	SME
PLC-0162	MARIA APARECIDA RIBEIRO	CASA CIVIL
PLC-0163	CARLA MICHELE AZEVEDO DOS SANTOS	COR
PLC-0164	ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO	GM-RIO
PLC-0165	ELIZANGELA FORTUNA AREIAS DE ANDRADE	SME
PLC-0166	EDUARDO ABBI FER	RIOLUZ
PLC-0167	THEO JERONYMO REINOSO LEMOS	SMDUE
PLC-0168	MARIA INÊS BORGES MEIRA LIMA	SMS
PLC-0169	PAULA DOS REIS MOITA	SME
PLC-0170	FABIO DOS SANTOS BERNARDO	SME
PLC-0171	VANESSA SOARES DE LUCENA	SME
PLC-0172	MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	RIO-ÁGUAS
PLC-0173	LUCIA HELENA SOARES CORFAO	SMS
PLC-0174	SYDNEI PEREIRA FIGUEIREDO	GM-RIO
PLC-0175	ANDREIA ARAUJO SANTOS	SME
PLC-0176	GRAZIELE DE MORAES VIDAL	SME
PLC-0177	ROGERIO FERREIRA LIMA	SMAS
PLC-0178	SERGIO MAURICIO DOS ANJOS JUNIOR	GM-RIO
PLC-0179	MARINAIDE DA SILVA	SMS
PLC-0180	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALAZAR JUNIOR	SEOP
PLC-0181	LUIZ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	COMLURB
PLC-0182	ANNA CAROLINE KNOP	SMS
PLC-0183	IVAIR OLIVEIRA DE SOUZA	COMLURB
PLC-0184	TATIANE DE SOUZA VIANNA	SME
PLC-0185	FELIPE JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA	SMDUE
PLC-0186	ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	CASA CIVIL
PLC-0187	ESTELA DA SILVA NETO	SMDUE
PLC-0188	MARCELA DE OLIVEIRA	SME
PLC-0189	GLAUCIA CRISTINA DA SILVA PESSÔA	CMTC Mobi Rio
PLC-0190	ILIANA DE SOUZA PEREIRA	SME
PLC-0191	DANIELLA DE AMICO	SME
PLC-0192	ERICA AMORIM SANTOS	SME
PLC-0193	FLÁVIA DE ANDRADE MELLO	SMS
PLC-0194	JOAQUIM TAVARES JÚNIOR	SME
PLC-0195	ANGELA BORGES DA COSTA	SME
PLC-0196	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	RIOSAÚDE
PLC-0197	VICTOR HUGO AMOROSO DE MESQUITA	CGM
PLC-0198	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS TEIXEIRA	SME
PLC-0199	GISELE MARQUES DE LIMA DE ANDRADE	SEOP
PLC-0200	ALINE DOS SANTOS CORRÊA JAPHET	SME
PLC-0201	ANA CAROLINA LOBO TERRA ROSA	SME
PLC-0202	MARILENE FERREIRA DA SILVA	COMLURB
PLC-0203	DIEGO GARDEL DE CARVALHO FERREIRA SAMPAIO	SME
PLC-0204	SILVIA MARIA FERREIRA DELMONDES	SME
PLC-0205	THYAGO VALENTE DE ARAUJO CORREA	RIOSAÚDE
PLC-0206	EDUARDO QUEIROZ FERREIRA DE MELLO	PREVI-RIO
PLC-0207	LUCIANE PRISCILA FERREIRA BORGES	SME
PLC-0208	FLAVIO LIMA VILLAR VIEIRA	SME
PLC-0209	MAYARA CRISTINE COSTA DA SILVA	SME
PLC-0210	ANA MARIA BALDEZ TRINTA	CASA CIVIL
PLC-0211	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	COMLURB
PLC-0212	ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI	SME
PLC-0213	MARCELLE ANDRADE PEREIRA	SME
PLC-0214	ANDRE MENDES DE SOUZA	SME
PLC-0215	MARIANA DUARTE DOS SANTOS	GEO-RIO
PLC-0216	SIMONE LUZIA NASCIMENTO LEAL	COMLURB
PLC-0217	WANIA REGINA MACHADO FRANCO	SEOP
PLC-0218	BARBARA SOARES DA VEIGA	SMPD
PLC-0219	MICHELLE GARCIA ANTONIO FERREIRA	SME
PLC-0220	FABRÍCIA PAES	SME
PLC-0221	ANDERSON LOPES DE BARROS	SMS
PLC-0222	CLAUDIO OLIVEIRA DA GAMA	SME
PLC-0223	RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO	SMFP
PLC-0224	VIVIANE DA COSTA AMARAL	SMFP
PLC-0225	ANE CAROLINE NERCELHAS BRAGANÇA	SME
PLC-0226	VINICIUS JUFFO DA GAMA	SME
PLC-0227	ARI PEREIRA ARRUDA	SMS
PLC-0228	CAROLINE ALVES TORRES	SMDUE
PLC-0229	ADRIANA MARIA PISCITELLO SIMÃO	SMDUE
PLC-0230	CRISTIANE SANTOS TEIXEIRA	SME
PLC-0231	MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA	SME
PLC-0232	JULIANA FREITAS LOPES	SME
PLC-0233	MARCUS VALÉRIO CARVALHO FREITAS	SEOP
PLC-0234	MONICA VILAR DOS SANTOS	SME
PLC-0235	VELBER DE CARVALHO PEREIRA	SMH
PLC-0236	EDUARDO CHIEZA SEMPRINI GUEDES	MULTIRIO
PLC-0237	ÉLIDA FRANÇA OLIVEIRA	SME
PLC-0238	ALEXANDRE MONTANARI PINTO	SMS
PLC-0239	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	SME
PLC-0240	EDUARDO DE OLIVEIRA INOCÊNCIO	SME
PLC-0241	ALINE FERRARY DA SILVA	SMFP
PLC-0242	ALINE SOARES CORDEIRO CANTO	SMDUE
PLC-0243	ANA CAROLINA PEREIRA	SME
PLC-0244	LARISSA ALEGRE COUTINHO BATATINHA	RIOSAÚDE
PLC-0245	REMUTH OLIVEIRA MELLO	SEOP
PLC-0246	EMERSON JOSÉ DE MELLO MATTOS	COMLURB
PLC-0247	MAIRA EMANUELLE VIEIRA RODRIGUES	SME
PLC-0248	MARISE DE OLIVEIRA SANTOS	SME
PLC-0249	GILBERT GABRIEL CARVALHO EZEQUIEL	SMDUE
PLC-0250	PATRÍCIA NUNES DE PONTES	SME
PLC-0251	LUCIANO NAATE AVELINO BISPO DA SILVA	SMI
PLC-0252	LUCIANA FERREIRA CORTES	SME
PLC-0253	ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS	SME
PLC-0254	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	GBP
PLC-0255	PATRICIA PINHEIRO FEITOSA BAHIA	GM-RIO
PLC-0256	WILSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	SME
PLC-0257	LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	PREVI-RIO
PLC-0258	PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	SMS
PLC-0259	ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS	CASA CIVIL
PLC-0260	ROGÉRIO NASCIMENTO PACOBAHYBA PANSINI	SMI
PLC-0261	LUIZ RODRIGO DA COSTA BRAGA	COMLURB
PLC-0262	GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA	SMFP
PLC-0263	FERNANDA DO VALLE GARCIA SILVA	SMFP

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0264	GILBERTO COSTA CAMARINHA	SMDUE
PLC-0265	MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	SME
PLC-0266	MÔNICA ESPÍNOLA DOS SANTOS	SME
PLC-0267	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS	SME
PLC-0268	MARIA FERNANDA DA COSTA PINTO FERRÃO	SMS
PLC-0269	RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU	SME
PLC-0270	MONICA RIBEIRO JOVIANO LELIS	SME
PLC-0271	LEONARDO TORTURELLO COLLARES	SMDUE
PLC-0272	JEANE SILVA DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0273	RENATA COSTA FERREIRA	SME
PLC-0274	DANIELLE DE ALMEIDA GONZALEZ GIL	SMTR
PLC-0275	ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	SME
PLC-0276	FABIO DE ALMEIDA CARDOSO	PGM
PLC-0277	EDVALDO GALDINO	COMLURB
PLC-0278	PAULA FARO DE ALMEIDA MOTTA	SME
PLC-0279	JOHNNY ALVES NASCIMENTO	COMLURB
PLC-0280	RAFAELA BONIFACIO DA COSTA	SMI
PLC-0281	WALLACE JANUARIO DA SILVA	COMLURB
PLC-0282	DENISE JARDIM DE ALMEIDA	SMS
PLC-0283	FERNANDA DE BRITO BASTOS PARDAL	SME
PLC-0284	RENATA ALMEIDA DIAS	SMS
PLC-0285	BIANCA DOS SANTOS RAMOS	SME
PLC-0286	URSULA HID DA SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA	SME
PLC-0287	CARLA LINO DOS SANTOS	IPLANRIO
PLC-0288	DANDARA SANTOS DA SILVA DE MACEDO	RIOSAÚDE
PLC-0289	MILLENA ALBERNAZ DE CASTRO	SMS
PLC-0290	MICHELE SOUSA FERNANDES	COMLURB
PLC-0291	THIAGO REGAZI PITASSI	COMLURB
PLC-0293	MÔNICA DE OLIVEIRA PINTO	SME
PLC-0294	MARÍLIA DOS SANTOS BARROS	CASA CIVIL
PLC-0295	VALERIA PAULO DA SILVA	PREVI-RIO
PLC-0296	RENATA CORREIA HESPANHOL	RIOSAÚDE
PLC-0297	LILIAN LOBATO NASCIMENTO	RIOFILME
PLC-0298	VIVIANE ALMEIDA SANTOS	SMAS
PLC-0299	FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA	SMAC
PLC-0300	RODRIGO COSTA DA SILVA	SME
PLC-0301	ALBA REGINA CONCEICAO DA SILVA	SMS
PLC-0302	HELENA FERREIRA DA SILVA	SME
PLC-0304	ALICE SEGURA LIMA	SMAS
PLC-0305	WILLIAM DE ANDRADE	COMLURB
PLC-0306	DIOGO DE FARIAS FERREIRA	SMS
PLC-0307	ROBERTO LEANDRO DA SILVA MARTINS	COMLURB
PLC-0308	GABRIEL CACAU BOUCINHAS	SME
PLC-0309	VALÉRIA PEREIRA NACIFE	SME
PLC-0310	DOUGLAS PINTO DE MORAES	SME
PLC-0311	MIRIAM DO AMARAL FRANCISCO	COMLURB
PLC-0312	CAREN REGINA PEREIRA LIMA	SME
PLC-0313	CARLA ANDREA DOS SANTOS COSTA	COMLURB
PLC-0314	THIELLEN REIS MARIA LOPES	COMLURB
PLC-0315	WAGNER BITTENCOURT DOS SANTOS	MULTIRIO
PLC-0316	TIAGO FELIX BRAGANÇA GOMES	SME
PLC-0317	ARTHUR DANILLO SOUZA BRANDÃO	SME
PLC-0318	VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA	SME
PLC-0319	MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR	SME
PLC-0320	ROGÉRIO DE SANTANA BOAVENTURA	COMLURB
PLC-0321	DIEGO LEANDRO ERNANDEZ SARDINHA	COMLURB
PLC-0322	MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	SMS
PLC-0323	VIRGINIA FERREIRA PIMENTEL	SEOP
PLC-0324	CARLOS EDUARDO MOULIN ALBUQUERQUE	PGM
PLC-0325	JASSANÃ LACERDA DA ROSA	SME
PLC-0326	GUILHERME ZENHA SILVEIRA	CGM
PLC-0327	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	SME
PLC-0328	IVANA SOARES DE ARAÚJO COSTA COUSAQUIVITI	SME
PLC-0329	HIAGO VIVEIROS DA SILVA	SME
PLC-0330	KAROLLINE PEREIRA MAIA	SME
PLC-0331	RENATA ROCHA DA SILVA	SMAC
PLC-0332	ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA	SME
PLC-0333	ISIS COSTA VENTURA	SME
PLC-0334	TATIANA BORGES MATOS	SME
PLC-0335	ELISETE ANSELMO DE SOUZA	SME
PLC-0336	FABIO DA FONSECA MOREIRA	SME
PLC-0337	MARIA OSMARINA DA SILVA SOUSA	COMLURB
PLC-0338	LUCELENE PENHA PORTELLA	SMS
PLC-0339	ALEXANDRE FERNANDES	SME
PLC-0340	FLAVIA LOBO DE CASTRO ANTUNES	MULTIRIO
PLC-0341	JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO	SMFP
PLC-0342	CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO	SMAS
PLC-0343	ANDRÉA SANTOS DA COSTA	COMLURB
PLC-0344	GREGORY RODRIGUES DA SILVA	SME
PLC-0345	BARBARA ALCANTARA	SME
PLC-0346	SILVIA MUNIZ WERNECK	SME
PLC-0347	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	SME
PLC-0348	JOYSE GOMES DA SILVA	COMLURB
PLC-0349	PABLO HENRIQUE SILVESTRE	COMLURB
PLC-0350	TAIANE BELARMINO VIEIRA	SMFP
PLC-0351	FLAVIA RANGEL DA COSTA	SME
PLC-0352	NIVIA DAFLON SILVA	PREVI-RIO
PLC-0353	ESTER SILVA DE AZEVEDO	SME
PLC-0354	JANAINA MATTOS DE BACELAR	SMFP
PLC-0355	INGRID MEDEIROS	SME
PLC-0356	SUELI MARIA DO NASCIMENTO	SME
PLC-0357	PAMELA MARIA DO ROSÁRIO MOTA	SME
PLC-0358	CLAUDIA NORONHA DA SILVA VIANA	SMS
PLC-0359	MARLOS SANTOS FERNANDES	COMLURB
PLC-0360	ANDREIA FIALHO	SME
PLC-0361	DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	SME
PLC-0362	LUIZ CLAUDIO MONFORTE LOPEZ	SMS
PLC-0363	ALLAN DO VALE CACICEDO	SMDUE
PLC-0364	ANDRÉ LUIZ DA FONSECA	SME
PLC-0365	ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	PREVI-RIO
PLC-0366	SUZANA DUARTE DE SOUZA	GM-RIO
PLC-0367	FLAVIA DE ABREU MARQUES	SME
PLC-0368	FABIANA DA SILVA MATOS	SME
PLC-0369	SHEILA FERNANDES CRUZ	SME
PLC-0370	MARIANE COSTA VIEIRA	SME
PLC-0371	ANA PAULA MONTEIRO RAMOS GNISCI VIEGAS	CGM
PLC-0372	JANAINA CHAGAS DA SILVA	COMLURB
PLC-0373	JACYRA EUGÊNIA LIMA CARIOCA	SME
PLC-0374	SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI	SMAS
PLC-0375	GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	SME
PLC-0376	FABIANO DUARTE MAGALHÃES	SME
PLC-0377	ISABELLA GUEDES TATAGIBA	SME
PLC-0378	LÍGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	SMS
PLC-0379	THAYNA MEDEIROS ASSUMPÇÃO	SME
PLC-0380	LAUDICERIA REIS DA SILVA	SME
PLC-0381	VERA REGINA CAMPOS PACHECO	SME
PLC-0382	RÔMULO THIAGO ALVES DA SILVA	COMLURB
PLC-0383	MARINA FALCÃO LIMA DE MAGALHÃES	SME
PLC-0384	LEONARDO SILVA DOS SANTOS	SME
PLC-0385	VICTOR YURI DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0386	VILMARA SOUZA FIGUEIRA DE PINHO	SME
PLC-0387	CHARLES CORDEIRO DE CAMPOS	SME
PLC-0388	FABIOLA DE FARIAS ROSA MONTEIRO	SMAS
PLC-0389	EDUARDO TORRES FRANCHIN	SME
PLC-0390	ALEX MATTOS CABRAL	COMLURB
PLC-0391	RODRIGO CONCEIÇÃO CABRAL	COMLURB
PLC-0392	GERCIENE CARDOSO DOS SANTOS TOLEDO	SME
PLC-0393	LORENA LOPES DA FONTE	SME
PLC-0394	ADRIANA GOMES CARDOZO	SME
PLC-0395	PRISCILA CORDEIRO MAFRA	SMS
PLC-0396	LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO	SME
PLC-0397	PAULO LUIZ FRANCISCO	COMLURB
PLC-0398	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	SME
PLC-0399	ANDERSON LUIC DE JESUS	SMAS
PLC-0400	ELIZABETH DE LIMA GIL VIEIRA	SME
PLC-0401	FABIANA RODRIGUES PAULO NETTO	SMAS
PLC-0402	CHARLES WILSON MARTINEZ REJALA	SME
PLC-0403	INGRID CARLA ALDICEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SME
PLC-0404	GISELLE FERREIRA ANTUNES DA SILVA	SME
PLC-0405	CAROLINA THIELE AZEREDO	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0406	GABRIELA PEREIRA DA COSTA	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-0407	GIZELE DE SOUZA GOMES	SME
PLC-0408	PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	SME
PLC-0409	ROSANGELA MATIAS CIPOLA	RIOSAÚDE
PLC-0410	ROSANGELA CRISTINA ROCHA PASSOS FELIX	SME
PLC-0411	LILLIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	SME
PLC-0412	LETÍCIA REOLON PEREIRA	SME
PLC-0413	ROSANE ALVES MUNIZ EDEN	SME
PLC-0414	QUEITI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SME
PLC-0415	JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA	CASA CIVIL
PLC-0416	ANA PAULA SILVA ARAUJO	SMS
PLC-0417	ANDREZA CRISTINA BANDEIRA GARRIDO	SME
PLC-0418	WELINGTON REZENDE SILVA	COMLURB
PLC-0419	ROBERTO JOSE DO VALLE	SME
PLC-0420	ELIZABETH DA SILVA COELHO	SME
PLC-0421	CAMILA CARVALHO PEREIRA	SMS
PLC-0422	LEANDRO BARROS NOGUEIRA	SME
PLC-0423	ANDREIA BASTOS BARBOSA BORGES	GBP
PLC-0424	JORGE LUIZ DOS SANTOS FONSECA	COMLURB
PLC-0425	CARLOS SOUZA SANTA BRIGIDA	SME
PLC-0426	CARLOS GUILHERME GUTEMBERG	SME
PLC-0427	MICHELINE NASCIMENTO DOS SANTOS DE SOUSA	SECONSERVA
PLC-0428	LEANDRO BARBOSA DE LIMA	GM-RIO
PLC-0429	TAMARA CELIA DOS SANTOS SIMÕES RUFINO	COMLURB
PLC-0430	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO	SME
PLC-0431	PEDRO MOREIRA LIMA	SME
PLC-0432	FERNANDO ANTONIO FONSECA DE SIQUEIRA	SMFP
PLC-0433	FABRÍCIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES	CET-RIO
PLC-0434	MARCUS ANDRÉ DUARTE MORTATI	SME
PLC-0435	THAYS ECI DA SILVA DE CASTRO	SME
PLC-0436	GLAUCIA BORGES DA LUZ	SME
PLC-0437	JORGE TONNERA JUNIOR	COMLURB
PLC-0438	PAMELA ABDON GUIMARÃES PIMENTEL	SMAS
PLC-0439	CARLOS EDUARDO GONÇALVES SCHMIDT	SME
PLC-0440	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAUJO	SME
PLC-0441	FLAVIO CAMPOS DE SOUSA	SME
PLC-0442	DOUGLAS FRANCISCO DE MELLO NEVES	SME
PLC-0443	MARCELO DA SILVA SERIO	SMTR
PLC-0444	RODRIGO DOS SANTOS FAGUNDES	SME
PLC-0445	IRIS PESSOA DE OLIVEIRA LUNA	SME
PLC-0446	MARCELA SOBREIRA DOS SANTOS ARANHA	SME
PLC-0447	MARIA GISELE DE LIMA FERREIRA	SME
PLC-0448	ERIKA CRISTINA MENDES DA COSTA	SME
PLC-0449	JÉSSICA DE JESUS GUIMARÃES	CASA CIVIL
PLC-0450	MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO	SME
PLC-0451	SUELLEN FIRMINO A SILVA	SME
PLC-0452	FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA	RIOTUR
PLC-0453	URSULA GUERRA	GEO-RIO
PLC-0454	MAYARA SOARES BAZILIO	SME
PLC-0455	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES	RIOEVENTOS
PLC-0456	ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA	CASA CIVIL
PLC-0457	SILVIO ROBERTO MACEDO LEAL JUNIOR	SMDUE
PLC-0458	ANDREIA GOMES DE SOUZA	SME
PLC-0459	ALBERTO ANTONIO TAVEIRA	SMDUE
PLC-0460	PEDRO PAULO HONORIO	GM-RIO
PLC-0461	DEBORAH RAMOS DOMINGUES CARNEIRO	RIO-ÁGUAS
PLC-0462	FABRÍCIO PINTO VINHAS	MULTIRIO
PLC-0463	SHEILA GOMES SOARES	SME
PLC-0464	ALESSANDRA VERIDIANO RIBEIRO	COMLURB
PLC-0465	DINIE CAVALCANTE PERIALD CHIMENES	SME
PLC-0466	VITO CLAUDIO DA COSTA FURIATI	SME
PLC-0467	ALEXANDRE SANT´ANNA DE FIGUEIREDO	SMTR
PLC-0468	CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO	SMTR
PLC-0469	FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA	SMTR
PLC-0470	JÉSSICA BRUNA DE FREITAS DANTAS DOS SANTOS	SME
PLC-0471	RODRIGO BARBOSA TAVARES	SME
PLC-0472	DANIELLA MATTOS PINTO	RIO-ÁGUAS
PLC-0473	CARLOS ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA	SMFP
PLC-0474	WALTER TEOTONIO JUNIOR	SMAS
PLC-0475	EDSON MEDYNA DE SOUZA JUNIOR	GM-RIO
PLC-0476	BRUNA SOUZA OLIVEIRA	IPLANRIO
PLC-0477	VANIA CRISTINA DA SILVA DOMINGOS	COMLURB
PLC-0478	BARBARA CRISTINA SILVA QUARESMA DE SOUSA	SME
PLC-0479	IZABEL HELENA DOS SANTOS CRUZ AZEVEDO	SME
PLC-0480	MARIA DA GLÓRIA SILVA DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0481	SIMONE SOARES DE ARAUJO DA SILVA	SMAS
PLC-0482	HERNI DIAS TAVARES FILHO	CGM
PLC-0483	PAULA FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA	SMC
PLC-0484	PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	SMS
PLC-0485	JESSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS	SMTR
PLC-0486	ALESSANDRA PINHEIRO ANTONIO GERMANO	CASA CIVIL
PLC-0487	MATHEUS BRAZ DE OLIVEIRA	SMS
PLC-0488	ISADORA PRISCILA DE FRANÇA CARVALHO	SME
PLC-0489	CRISTIANE VIANA SOUZA	PREVI-RIO
PLC-0490	RACHEL SANTOS CORREIA SANTANA ROLIM	SME
PLC-0491	JOSE CARLOS GOES DE CARVALHO	SMS
PLC-0492	RENATA COSTA AROUCA	COMLURB
PLC-0493	WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO	SMTR
PLC-0494	ALBERT DE ALMEIDA OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0495	FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS	COR
PLC-0496	NIRIA CARLA KROGER SANTOS	SMS
PLC-0497	ELISA NEVES MONTEIRO	COMLURB
PLC-0498	JOYCE SANT ANNA JORDÃO FRANCO	SMS
PLC-0499	VERÔNICA LIMA DE FREITAS	SME
PLC-0500	SILVIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	SME
PLC-0501	JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-0502	TAIS ALEXANDRE BAPTISTA	SME
PLC-0503	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO	SME
PLC-0504	ANA PAULA CASASSOLA GONÇALVES	SMDUE
PLC-0505	RENAN RODRIGUES DA COSTA	COMLURB
PLC-0506	CARINE MATTOS DA SILVA	SME
PLC-0507	ALEXANDRE ROSA CALVÃO	SMS
PLC-0508	DAYANE EVANGELISTA CARVALHO	SME
PLC-0509	MARIA CLARA REZENDE SILVA	SMH
PLC-0510	SIMONE MORENO LOMBA	SME
PLC-0511	AMANDA MAIA MEDEIROS	SMFP
PLC-0512	MIRLA DA SILVA MARTINS	COR
PLC-0513	FABIANO LOUREIRO MORAES	RIOSAÚDE
PLC-0514	RAMON MARTINS DA ROCHA	COMLURB
PLC-0515	MIGUEL FABRICIO REIS MACHADO	RIOSAÚDE
PLC-0516	RODOLPHO DE MORAES PEREIRA	SME
PLC-0517	REJANE CORREA LOPES	SMS
PLC-0518	LUAN FELIPE XAVIER GOMES	SME
PLC-0519	JUSSARA BORGES RAMOS	SMTR
PLC-0520	MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO	SMS
PLC-0521	BÁRBARA DOCILE DONATO DRUMOND	SME
PLC-0522	DIRCE CHAVES MESQUITA SCHEIDEGGER	COMLURB
PLC-0523	RHULLIAM WIDMER DOS SANTOS	GM-RIO
PLC-0524	EVANDRO DE MORAES PIMENTA	CGM
PLC-0525	RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	SMS
PLC-0526	ANDRÉA GUIMARAES COELHO	SME
PLC-0527	WILSON PINTO DE AMORIM	GM-RIO
PLC-0528	ROBERTA PAIVA TEIXEIRA	COMLURB
PLC-0529	DIOGO CAVALCANTE DE LUCA	COMLURB
PLC-0530	STEPHANIE ANTUNES DE AZEVEDO	RIOSAÚDE
PLC-0531	THIAGO BARROSO GOMES DE ASSIS	CASA CIVIL
PLC-0532	VANESSA PINHEIRO LOPES	SME
PLC-0533	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA FRANÇA	SME
PLC-0534	DIEGO DE SOUZA OLIVEIRA VENTURA	SMS
PLC-0535	RODRIGO COSTA DE SOUZA	SME
PLC-0536	MARILENE DOMINGUES DE LIMA MARTINS	GM-RIO
PLC-0537	FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR	SME
PLC-0538	THIAGO PARÓDIO MANSUR	SME
PLC-0539	SILVIA MARIA DE OLIVEIRA SILVANO	SMS
PLC-0540	MARTA VERONICA RIBAS DA SILVA	SMS
PLC-0541	SILVIO SERPA NETO	SMS
PLC-0542	VALDEMIR PEREIRA OLIVEIRA	GM-RIO
PLC-0543	ALICE CRISTINA DE MACEDO CABRINHA	SMS
PLC-0544	GECIEL DE ALMEIDA MARTINS	GM-RIO
PLC-0545	PATRICIA FERNANDES FERREIRA	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0546	ROBERTA DE OLIVEIRA MESQUITA	SMTR
PLC-0547	MÁRCIO GRANADO MARTINS	SMH
PLC-0548	TATIANA ALMEIDA DA MATA SILVA	SME
PLC-0549	SANDRO HENRIQUE BALTOR REBELO	IPLANRIO
PLC-0550	DENIZE GLÓRIA BARCELLOS RAMOS	SMAC
PLC-0551	RODRIGO AMARAL RIBEIRO	SME
PLC-0552	CARINA LOUREIRO MASCHIO	SME
PLC-0553	THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO	RIOSAÚDE
PLC-0554	GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	RIOSAÚDE
PLC-0555	ALINE COSTA TREMARIN	SMS
PLC-0556	DIOGO MAGALHAES AMARANTE	RIOSAÚDE
PLC-0557	PATRICIA TEIXEIRA CORREA ABEN ATHAR	SMPD
PLC-0558	JONATHAS RIBEIRO CORREA	RIOSAÚDE
PLC-0559	DANUZA NEVES DE OLIVEIRA CRESPO	SME
PLC-0560	DEBORAH SENRA AMADO	SME
PLC-0561	REGINA VALENTIM DA SILVA	SME
PLC-0562	DANIELLE MOURA LIMA	COMLURB
PLC-0563	SIMONE SANTOS REIS	SMS
PLC-0564	PAULA DA SILVA CALDAS	SMAS
PLC-0565	DANILO BORGES SILVEIRA	RIO-URBE
PLC-0566	DIEGO MATEUS DA SILVA	SMTR
PLC-0567	DEISE AMÉLIA NOVAES LEITE	RIOSAÚDE
PLC-0568	RAQUEL ROCHA MANSO	SME
PLC-0569	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	SME
PLC-0570	SILVIA EURIDES SOARES VEIGA	SMS
PLC-0571	SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA	SME
PLC-0572	LETÍCIA HALLACK FABRINO	SME
PLC-0573	JUPIRA DE OLIVEIRA CUNHA	SMAS
PLC-0574	RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO	RIO-URBE
PLC-0575	ROGERIO ROCHA BANDEIRA	SME
PLC-0576	LUCIANA CONRADO TAVARES	COMLURB
PLC-0577	NATHALIA TORRES DUTRA	SMAC
PLC-0578	DENISE VALE PEREIRA DO NASCIMENTO	SME
PLC-0579	JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	SME
PLC-0580	MARIA CAROLINE PRADO FUZER MARQUES	SME
PLC-0581	NAIRA CRISTINA VIEIRA LEMOS DE OLIVEIRA	SME
PLC-0582	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	SME
PLC-0583	CARLOS LATTO MONTEIRO DIAS	COMLURB
PLC-0584	DANIELE MOREIRA	SEOP
PLC-0585	JORGE LUIS DE SOUZA BARROS	COMLURB
PLC-0586	LUCIANA SILVA DA CRUZ MONTEIRO	SMS
PLC-0587	KRISNA LEONE MENDES VALENTIM DOS SANTOS	SME
PLC-0588	BRUNO DA SILVA FOLLY BARRADAS	MULTIRIO
PLC-0589	JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	COMLURB
PLC-0590	LARISSA GAMA PRADO ROSENDO	SME
PLC-0591	CLARA CAMARA SOVERAL CARNEIRO	SMS
PLC-0592	ARIANE ELOY DOS REIS	SMFP
PLC-0593	AUGUSTO CESAR FREITAS DE MEDEIROS	SME
PLC-0594	ANDRE LUIZ SOARES GOMES	SMFP
PLC-0595	FABIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	SME
PLC-0596	JOSEANE DE LIMA AYRES DA SILVA	SEOP
PLC-0597	FLAVIANA KELLER MORAIS DE SOUZA	SME
PLC-0598	FERNANDA PIRES SALES	SME
PLC-0599	IVANESA SANTOS DOS ANJOS	COMLURB
PLC-0600	LUIZA CRISTINA GOMES SILVA	SME
PLC-0601	KÁTIA MARIA GAVINHA	COMLURB
PLC-0602	CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA	SME
PLC-0603	MARCIO SEGURA LIMA	RIOSAÚDE
PLC-0604	CARLA ALEXANDRA DOS SANTOS	SME
PLC-0605	CAYO TEIXEIRA PEDROTE	SME
PLC-0606	CARLOS EDUARDO MADUREIRA	GM-RIO
PLC-0607	ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO	SME
PLC-0608	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA NASCIMENTO	SME
PLC-0609	THAIS SOARES DE PAULA CASSERES SAMPAIO	CMTC Mobi Rio
PLC-0610	PATRICIA VERONESE DE MELLO JULIÃO	SME
PLC-0612	THAYS DE JESUS CANANEA GOMES	SME
PLC-0613	JÉSSICA ALMEIDA CORDEIRO	SME
PLC-0614	WASHINGTON KUKLINSKI PEREIRA	SME
PLC-0615	AMANDA CAROLINA CONCEIÇÃO LOPES	SMS
PLC-0616	LEONARDO CHRISTIANO SALLES TINOCO	SME
PLC-0617	ANA PAULA LIPORAGE GRADIM DE SOUZA	SME
PLC-0618	YEDA MARIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	SMS
PLC-0619	ALZINÉA SHEILA TEIXEIRA ALVES	SME
PLC-0620	POLIANA DA COSTA OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0621	ROSANE IZIDORO TAVARES DE OLIVEIRA	SME
PLC-0622	YASMIM MARCELLE TOLEDO RODRIGUES	SME
PLC-0623	VICTOR LUIZ CASTRO DEL RIO	SME
PLC-0624	RICARDO SODRÉ BARBASTEFANO	GM-RIO
PLC-0625	JAIME MARTINS	COMLURB
PLC-0626	ZILMAR MARTINS PEIXOTO DA SILVA	SME
PLC-0627	WILIAM PRODER DOS SANTOS GOMES PEREIRA	COMLURB
PLC-0628	AMANDA HELOA DE AGUIAR ANTONIO	RIOSAÚDE
PLC-0629	WAGNER SILVA DOS SANTOS	CASA CIVIL
PLC-0630	VANESSA LUCINDO DA SILVA	COMLURB
PLC-0631	FELLIPE RODRIGUES LACORTE LARANJEIRAS	SMS
PLC-0632	IRVING TRISUZZI	GBP
PLC-0633	MARCUS DO PAÇO SILVA	RIOSAÚDE
PLC-0634	WELLINGTON JORGE FERNANDES DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0635	JACIREMA CRISTINA SOARES DA CONCEIÇÃO	COMLURB
PLC-0636	MANOELLA IVANOVA RAMOS	RIOSAÚDE
PLC-0637	ROSANGELA VELLOSO COSTA SANTOS	SME
PLC-0638	ROBERTA CRISTINA DA COSTA CARDOSO DE LIMA	RIOSAÚDE
PLC-0639	MARIANNA RAMOS LEÃO	SME
PLC-0640	DENISE GOMES MARINHO	SMAS
PLC-0641	JULIANA ALVES SORRILHA MONTEIRO	SME
PLC-0642	LUCAS ANTONIO DA SILVA	RIOSAÚDE
PLC-0643	MICHEL SOUZA DE MELO	RIOSAÚDE
PLC-0644	FABIO DOS SANTOS DE FARIAS	COMLURB
PLC-0645	LUCIMEIRE DE SOUZA SILVA	RIOSAÚDE
PLC-0646	MICHELLE MARIE BARBOSA GOULART	SME
PLC-0647	THIAGO CELSO NOGUEIRA	CASA CIVIL
PLC-0648	ANA PAULA DO VALE CHI	RIOSAÚDE
PLC-0649	RAFAEL MARQUES DE MENDONÇA	COMLURB
PLC-0650	SANTIAGO LUIS ARGUESO GOMES DE ALMEIDA	IPLANRIO
PLC-0651	CHRISTIAN PAIVA STERQUE	SMS
PLC-0652	LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO	SMI
PLC-0653	RONALDO FRANCISCO PEREIRA ABRANTES	RIOSAÚDE
PLC-0654	VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	SMFP
PLC-0655	SAINT CLAIR GONÇALVESCABRAL	CASA CIVIL
PLC-0656	CAROLINE CRUZ DA SILVEIRA	RIOSAÚDE
PLC-0657	FILIPE JOSÉ MOURÃO PEREIRA	RIOSAÚDE
PLC-0658	VITOR BERÇOT PINHEIRO	RIOSAÚDE
PLC-0659	EVELYN CRISTINE CLACINO MANHAES	RIOSAÚDE
PLC-0660	PAULA CRISTINA DA SILVA SANTOS	SME
PLC-0661	MARIANA BAPTISTA RIBEIRO	SMAC
PLC-0662	THAYS RAMOS OLIVEIRA DE SOUZA	RIOSAÚDE
PLC-0663	JOÃO FILIPE RIBEIRO PASSOS SANTOS	RIOSAÚDE
PLC-0664	AMANDA ROMUALDO CORTEZ DE OLIVEIRA CAMPOS	SMS
PLC-0665	BÁRBARA ESTHER DE ABREU CORRÊA PARENTE	SMPD
PLC-0666	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS TAVARES	SMS
PLC-0667	KATIA BARBOZA DA SILVA PERES	SMAS
PLC-0668	NATHALIA QUIRINO DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0669	ALESSANDRA NUNES PEREIRA RIBEIRO	SME
PLC-0670	MAURILIO GUIMARÃES SOARES	SME
PLC-0671	VALÉRIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA	SME
PLC-0672	ALEXANDRE RODRIGUES	SME
PLC-0673	ALINE PEREIRA FALCO DA SILVA	RIOSAÚDE
PLC-0674	RENATA SEABRA GARRÃO	SME
PLC-0675	ROBSON PEIXOTO FERREIRA	IPLANRIO
PLC-0676	MARIANA ABREU LOUSADA	SME
PLC-0677	MAIQUE GONCALVES CORREA	SMS
PLC-0678	TATIANA SANTOS DA SILVA	SMS
PLC-0679	RACHEL GIMENEZ DE FREITAS DE CARVALHO	SMS
PLC-0680	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	SME
PLC-0682	RAIANE DIAS DA SILVA	SME
PLC-0683	ODIRLEIA BADARÓ FERREIRA	RIOSAÚDE
PLC-0684	MARCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA	SME
PLC-0685	JACSON ANDRÉ VASCONCELOS	RIOSAÚDE
PLC-0686	YANKA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	SMTR
PLC-0687	KARINE CONCEIÇÃO ALVES COSTA	SMS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0688	CAMILA DE SOUZA DA ROCHA	SMAC
PLC-0689	ADRIANA VASQUES TELES	RIOSAÚDE
PLC-0690	RAFAEL COSTA NASCIMENTO	SMAC
PLC-0691	CRISTIANE ARRUDA GALLEGO SOARES	SME
PLC-0692	RAPHAEL ALBERTO GALES GENTILE MUGLIA	GEO-RIO
PLC-0693	PAULA CIRNE PEREIRA ARAUJO	RIOSAÚDE
PLC-0694	ROSIANI BRANQUINHO DOS SANTOS	SME
PLC-0695	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS	SME
PLC-0696	ERIDA APARECIDA JOSÉ DA SILVA	SMAS
PLC-0697	VINICIUS MARTINS DOS SANTOS	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-0698	ROBSON SANTIAGO DIAS	SEOP
PLC-0699	PAMELA ASSIS DE A	RIOSAÚDE
PLC-0700	FABIANA DA SILVA RODRIGUES	COMLURB
PLC-0701	JOSÉ MAURO CARRILHO GUIMARÃES	CASA CIVIL
PLC-0702	SAULO LUIS CANTANHEDE NOGUEIRA	CET-RIO
PLC-0703	IVONILTON DE BARROS FONSECA	SME
PLC-0704	GABRIEL PITTA PINHEIRO DE SOUZA MELGAÇO	SMS
PLC-0705	SÉRGIO FERREIRA SILVINO	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-0706	WALESKA MENENGAT CORREA FLORESTA	SMS
PLC-0707	DANIELE PONTE FERREIRA	SME
PLC-0708	RICARDO ALEXANDRE DE PAULA	JUV-RIO
PLC-0709	VANIA MOTTA DOS SANTOS	SMS
PLC-0710	ANDERSON LUIZ DA SILVA	COMLURB
PLC-0711	MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI	GBP
PLC-0712	FRANCISCA FERNANDA MARTINS ESPINDOLA	COMLURB
PLC-0713	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	SMS
PLC-0714	JUREMA DE SOUZA ALMEIDA	SME
PLC-0715	MARY FERRÃO VALIM DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0717	JORGE YGOR RODRIGUES DO SANTOS NOVO	COMLURB
PLC-0718	THIAGO AMEAL SANT ANNA	SMS
PLC-0719	MARCELO COUTO TARGUEA	RIO-ÁGUAS
PLC-0720	AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO	SEAC-RIO
PLC-0721	DANIEL BICALHO HOEFLE	RIO-ÁGUAS
PLC-0722	ANDRÉ DE OLIVEIRA LUZ	COMLURB
PLC-0723	CARLOS CELSO DA SILVA BRANDÃO	COMLURB
PLC-0724	SILVIA ROCHA DA COSTA	SME
PLC-0725	DIOGO GRANJA CAPRIO	CET-RIO
PLC-0726	ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA	SME
PLC-0727	DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	SMS
PLC-0728	ANTONIO CARLOS VIANNA	SMDUE
PLC-0729	JANESSA VIEIRA SANTOS	RIOSAÚDE
PLC-0730	HEBER GUIMARÃES DE MELLO	RIOZOO
PLC-0731	RODRIGO JOSE ANDRADE DA SILVA	RIOSAÚDE
PLC-0732	KATIA REGINA NASCIMENTO DOS PASSOS	SMS
PLC-0733	VIVIANE DIAS DE MENDONÇA	GEO-RIO
PLC-0734	GABRIEL LOPES SOUSA	RIOSAÚDE
PLC-0735	BARBARA SOUZA DOS SANTOS	SME
PLC-0736	JONAS DOS SANTOS	GBP
PLC-0737	JOYCE JERONIMO BIZERRIL	PGM
PLC-0738	MARIA LEUZIMAR FRANÇA CUNHA	SME
PLC-0739	REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO	SMFP
PLC-0740	FLAVIA PEDROZA LIMA	PLANETÁRIO
PLC-0741	ELIZABETH AIELLO BATISTA CARVALHO	SEOP
PLC-0742	OSMAR SILVA NASCIMENTO	SME
PLC-0743	SHEILA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS	SME
PLC-0744	RENATA DOS SANTOS MARQUES	SME
PLC-0745	JULIANA ASSIS DA COSTA LOPES	SME
PLC-0746	CESAR AUGUSTO VIEIRA DA COSTA	COMLURB
PLC-0747	FELIPE GONÇALVES LEAL	GM-RIO
PLC-0748	JÉSSICA GUIMARÃES RIBEIRO	SME
PLC-0749	CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS	GM-RIO
PLC-0750	ROBSON DE AZEVEDO DO NASCIMENTO	GM-RIO
PLC-0751	THIAGO BISPO DOS SANTOS	SME
PLC-0752	THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS	SME
PLC-0753	PATRICIA PIMENTA COSTA	SMS
PLC-0754	FABIANA CORRÊA CAVALCANTI	GM-RIO
PLC-0755	LEILANE JOSIELIDE LINO	SMS
PLC-0756	HELOIZA HELEIZA DE OLIVEIRA RAMOS	SME
PLC-0757	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0758	JULIANA LIMA DA ROCHA	SMS
PLC-0759	GUSTAVO HENRIQUE CUSTÓDIO WANDERLEY	SME
PLC-0760	JEANNE HERSZENHAUT FERNANDES PATRICIO	SME
PLC-0761	LUIZ CANDIDO ALVES	COMLURB
PLC-0762	VÂNIA DE MATTOS AZEVEDO	SME
PLC-0763	ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS	SME
PLC-0764	ALAN DE SOUZA	SMS
PLC-0765	SANDRA MENDES MOREIRA	SME
PLC-0766	LEONARDO DA SILVA COSTA	COMLURB
PLC-0767	TIELE MORGANA RISTOFF	SMAS
PLC-0768	MEGENITO GOMES DOS SANTOS	COMLURB
PLC-0769	JANAINA DILCIONE DA SILVA	GM-RIO
PLC-0770	DAYANA DOS SANTOS SOUSA	SME
PLC-0771	ADRIANO BADAUE DE ASSIS	CASA CIVIL
PLC-0772	ELIANA DE AQUINO OLIVEIRA LIMA	SME
PLC-0773	SULAMITA DRUMMOND PESSANHA	COMLURB
PLC-0774	LUCIANE LAGE PAZITO	SME
PLC-0775	MARCELO ANGELO DE SOUZA	SMAC
PLC-0776	ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO	SME
PLC-0777	SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	SME
PLC-0778	PRISCILA MARTINS RAMADA	SMS
PLC-0779	VANESSA CARVALHO FERREIRA	SME
PLC-0780	PRISCILLA MOREIRA NUNES	SME
PLC-0781	ÉRIKA LUPINACCI MASSA	SME
PLC-0782	FLÁVIA CORREIA VARGAS	SME
PLC-0783	EDIMARA CELI FREITAS	SPM-RIO
PLC-0784	CARLOS RENATO DA SILVA	COMLURB
PLC-0785	CÍNTIA COSTA BARRETO CINELLI	SME
PLC-0786	ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA	SMFP
PLC-0787	SERGIO FALCOMETA NEVES	SMDUE
PLC-0788	CAROLINE GONZALEZ VIVAS	SMC
PLC-0789	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	SMS
PLC-0790	ADRIANA ALVAREZ DIAS GOMES MONTEIRO	SME
PLC-0791	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	SME
PLC-0792	MARCELLA NOVAES FRANCO CIRIGLIANO	SME
PLC-0793	MAXIMIRA OLIVEIRA DE SOUZA PINHO	SME
PLC-0794	CLARISSE CUNHA DA ROCHA MÜLLER	SME
PLC-0795	JULIANA NOBRE FUENTES GOMES	SME
PLC-0796	FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER	SME
PLC-0797	HUMBERTO APARECIDO SANTOS	GM-RIO
PLC-0798	FABIO BARBOSA RIBEIRO GOMES	IPLANRIO
PLC-0799	THIAGO DA CRUZ SESSA	RIO-URBE
PLC-0800	JARBAS CUSTÓDIO JÚNIOR	SMS
PLC-0801	RICARDO FRAGOSO DOURADO DE CARVALHO	SME
PLC-0802	LINETE PINHO FERRO BEZERRA	COMLURB
PLC-0803	ALEXANDRE CÂNDIDO DA SILVA	SME
PLC-0804	APARECIDA MOTTA MENDONÇA	SMDUE
PLC-0805	MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE OLIVIERA	SMAS
PLC-0806	CLAUDIA LEITE DE CARVALHO NASCIMENTO	SME
PLC-0807	ANA CARLA GUALBERTO DE FREITAS	SMS
PLC-0808	WANDER PINTO DE OLIVEIRA	SME
PLC-0809	DANIEL NOGUEIRA FARIA	SMS
PLC-0810	THIAGO BOLORINI NASCIMENTO	GBP
PLC-0811	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	SMS
PLC-0812	ROSANA MAIA JUNQUEIRA	SMAC
PLC-0813	ELAINE CRISTINA DO CARMO ANDRADE	SME
PLC-0814	ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS	SME
PLC-0815	SON MARIA SIQUEIRA TROTTE	SME
PLC-0816	SÉRGIO BRAGA DE ALMEIDA	CASA CIVIL
PLC-0817	HENRIQUE DE OLIVEIRA JACINTHO	SME
PLC-0818	FABIANO DO CARMO LEITE	IPP
PLC-0819	JOSE LEANDRO ROCHA CARDOSO	SME
PLC-0820	MICHELLE PINHEIRO DE ABREU SARAMAGO	SME
PLC-0821	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	SME
PLC-0822	SERGIO DIEGO GOUVEIA DE ASSIS	SME
PLC-0823	DANIEL LOPES DE AGUIAR	RIOSAÚDE
PLC-0824	ALICE APARECIDA QUEIROZ COELHO	COMLURB
PLC-0825	CARLA OLIVEIRA DE CASTRO	SMS
PLC-0826	ROBSON MIRANDA LAUREANO	SMFP
PLC-0827	JANICE JESUS DE	SMFP
PLC-0828	LUIS FELIPE CHAGAS DE SOUZQ	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0829	ENI MARTINS VIRIATO ALVES DO NASCIMENTO	SMC
PLC-0830	PATRICIA FRANK DA GAMA PINTO	SEAC-RIO
PLC-0831	GABRIELA BEAL GOTARDO	SMDUE
PLC-0832	STELLA BIOLCHINI NEUMANN	SME
PLC-0833	RONE DUTRA DA SILVA	GM-RIO
PLC-0834	ARNON ALEX WERNECK SOARES	SMS
PLC-0835	MÁRCIA DIAS GOMES	SME
PLC-0836	TANIA REGINA DE SANTANA DA SILVA	SME
PLC-0837	MÔNICA DE OLIVEIRA ESPÍNOLA	COMLURB
PLC-0838	FLAVIA AMARAL DO COUTO DIAS	SME
PLC-0839	WAILÃ DE SOUZA CRUZ	PLANETÁRIO
PLC-0840	EZEQUIEL DOS PRAZERES SILVA DOS SANTOS	RIOSAÚDE
PLC-0841	SIMONE DIAS ALHEIRO SANTANA	SME
PLC-0842	GISELE DA SILVA CARNEIRO	COMLURB
PLC-0843	TATIANA DE OLIVEIRA BERNARDO	RIOSAÚDE
PLC-0844	AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO	CASA CIVIL
PLC-0845	BRUNO DA SILVA BEZERRA	COMLURB
PLC-0846	ALINE SILVA RIBEIRO	COMLURB
PLC-0847	SHEILA FONSECA ALVES NASCIMENTO	SME
PLC-0848	THAIS DE OLIVEIRA TRINDADE	SME
PLC-0849	LUCINDA MORENO FREIRE	SME
PLC-0850	KARINA MARTIGNONI	CASA CIVIL
PLC-0851	RENATA COSTA TORRES	SMAS
PLC-0852	RENATA FERRETTI DE LIMA	SME
PLC-0853	RENATO LIMA SAMPAIO	SME
PLC-0854	NÁDIA COLUCCI OSÓRIO	SME
PLC-0855	ROBERTA KERR DOS SANTOS	SME
PLC-0856	JOYCE CARIAS MONÇÃO	RIOSAÚDE
PLC-0857	JOAO BAPTISTA DA CRUZ JUNIOR	SME
PLC-0858	JESSICA MENDES DE OLIVEIRA	GEO-RIO
PLC-0859	MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	SMS
PLC-0860	RAFAEL SOUZA E SILVA	GM-RIO
PLC-0861	DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO	RIO-URBE
PLC-0862	ANDRÉA UMBELINO NOGUEIRA	SME
PLC-0863	CAMILA DA ROCHA GALVÃO OLIVEIRA	SME
PLC-0864	FABIANA SANTOS DE BRITO	SMS
PLC-0865	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES	SME
PLC-0866	TATIANE DE PAULA MARTINS	COMLURB
PLC-0867	CLAUDIA VALERIA DUARTE DE PAULA	SME
PLC-0868	FABIANA DA PAZ CARVALHO	SMTR
PLC-0870	MARIA CASSIANA DIAS DA SILVA	SMS
PLC-0871	GLAUCIO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	SMTR
PLC-0872	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	SME
PLC-0873	RENATA RIBEIRO DA COSTA	SME
PLC-0874	EMILIANE ROHEM TINOCO	SME
PLC-0875	FERNANDA DA SILVA COSTA	SME
PLC-0876	ANDREIA DE LUCA SACRAMENTO	SMS
PLC-0877	LUCILAINE COUTINHO DE FARIAS	RIOSAÚDE
PLC-0878	DANIELLE SILVA	SMS
PLC-0879	MARIA LUISA DE FARIA SIMÕES	GEO-RIO
PLC-0880	MARCELA SILVEIRA NEVES PORTUGAL	SME
PLC-0881	GRAZIELE SILVA DE OLIVEIRA	SME
PLC-0882	ROSANGELA TAVARES BECKER	SMS
PLC-0883	BEATRIZ MACHADO DA COSTA	SME
PLC-0884	JEFFERSON TENORIO BARROSO	SME
PLC-0885	AMANDA ALVES BARRETO	SMS
PLC-0886	SANCLER LUIZ DORIA GRAMMATICO CORREA	SMS
PLC-0887	LUCIANA SILVA ESTACIO DA COSTA	SME
PLC-0888	EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO	SME
PLC-0889	ELIENE FERNANDES BERNARDO MARQUES	SME
PLC-0890	ELOANGE PETTERSEN MIGUEZ BANGE	SME
PLC-0891	PATRÍCIA MARQUES DE MELLO SILVA BANDEIRA	SME
PLC-0892	JOANA RIBEIRO DOS SANTOS	SME
PLC-0893	JULIANA DE SOUZA MONTEIRO	SMS
PLC-0894	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	GM-RIO
PLC-0895	MARCUS VINICIUS DA SILVA BRASIL	SMTR
PLC-0896	FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	SMFP
PLC-0897	EVELIZE BARBOSA PEREIRA	SME
PLC-0898	ALINE DOS SANTOS MARINHO LUCCHEZI	GM-RIO
PLC-0899	ANA PAULA COSTA DE ARAÚJO WIEMER	SME
PLC-0900	ALEX DE GÓES CARDOSO	SMS
PLC-0903	DAVID ELOY FRANCO DE OLIVEIRA	SMS
PLC-0904	SERGIO SERQUEIRA PAES	SEOP
PLC-0905	MARCIA VIEIRA PEREIRA	SME
PLC-0906	CAROLINE SIQUEIRA STERSA GRANATO RODRIGUES	SME
PLC-0907	BRUNO VIRGINIO NERI	SME
PLC-0908	JOYCE SERRA CANTO	COMLURB
PLC-0909	ANNA PAOLA BORGES DANTAS	PGM
PLC-0910	RAQUEL GUERRA RAMOS DE OLIVEIRA	SME
PLC-0911	VANESSA PINTO DA SILVA	IPLANRIO
PLC-0912	RENATA NUNES DA COSTA	SMI
PLC-0913	ÉRICA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	SME
PLC-0914	DANIELA MARTA LOPES SANTOS	SMS
PLC-0915	NELSON LEANDRO MARTINS TEIXEIRA	COMLURB
PLC-0916	ELISANE ROSA DO ROSÁRIO	SMS
PLC-0917	ANDERSON GODOY DA SILVA	PGM
PLC-0918	FLAVIO SOUTILHA DE SOUZA	SMI
PLC-0919	VANJA FERREIRA DE OLIVEIRA	RIOSAÚDE
PLC-0920	GISELLE BORBA DE OLIVEIRA	SME
PLC-0921	TATIANE VARGAS LOBATO	GM-RIO
PLC-0922	CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES	COMLURB
PLC-0923	MÁRCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	SMS
PLC-0924	BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO	GM-RIO
PLC-0925	CAROLINA ALVES FANTINATO	SME
PLC-0926	TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	SMS
PLC-0927	LEONARDO BRUNO DA SILVA	SME
PLC-0928	REJANE DA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALVARENGA	SME
PLC-0929	DANIELLE FONSECA DE MOURA	SME
PLC-0930	CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES HALICKI	SME
PLC-0931	TUANE DA SILVA NASCIMENTO	JUV-RIO
PLC-0932	ROBERTA DA SILVA MOREIRA	SME
PLC-0933	ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	SMS
PLC-0934	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CÂNDIDO	SME
PLC-0935	ADRIANA PINTO DE FREITAS	SMS
PLC-0936	SELMA DOS SANTOS GIDIO	SME
PLC-0937	KELY PANIO FERREIRA SILVA	SME
PLC-0938	ANDERSON PAULINO DE SOUZA	SME
PLC-0939	MARCO ANTONIO RAMOS DE MORAES	RIOSAÚDE
PLC-0940	CHRISTIANE GUIDA DA SILVA	SMS
PLC-0941	FLAVIO SANT ANNA OGGIONI	SME
PLC-0942	RENATA SHIRLEY SILVA BARBOSA	SME
PLC-0943	MAÍRA FAGUNDES TOMAZINI	SME
PLC-0944	ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	SMS
PLC-0945	RACHEL MADEIRA MAGALHÃES	SMI
PLC-0946	MICHELLE ADRIANE DE ARAUJO PIRES	CASA CIVIL
PLC-0947	ROBSON ROCHA CAMPOS	GEO-RIO
PLC-0948	QUÉCIA FERREIRA MACHADO DA COSTA	SME
PLC-0949	LILIANE HENRIQUES MARTINS	SME
PLC-0950	PAULO LEHY VIEIRA DE MELLO	SMS
PLC-0951	ALINE BAPTISTA BANDEIRA PINHEIRO	SME
PLC-0952	NATACIA DE PAULA REIS	COMLURB
PLC-0953	DENISE PAULINO DA SILVA	SME
PLC-0954	PEDRO VITOR GUIMARÃES RODRIGUES VIEIRA	SME
PLC-0955	FÁBIO DE SOUZA MACIEL	COMLURB
PLC-0956	PAMELA LEAL MARINHO ROSSI	SME
PLC-0957	JORGE LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA	GM-RIO
PLC-0958	SERGIO AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	SME
PLC-0959	FABIANA BORGES MIGUEL	SMS
PLC-0960	MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	SME
PLC-0961	EVELYNE KELLY DE SOUZA MACHADO	SME
PLC-0962	ADRIANA ARAÚJO DE ANDRADE	SMS
PLC-0963	TATIANA DE JESUS ABARDES	SME
PLC-0964	LUCIANA ALVES	SME
PLC-0965	IZABELLA GONÇALVES RIBEIRO	SMS
PLC-0966	SABRINA ANDRADE FIGUEIREDO OLIVEIRA	SME
PLC-0967	LEONARDO LUZ PIMENTA	SMS
PLC-0968	JÉSSICA DA SILVA REIS	SME
PLC-0969	DANIELE CALDAS IMBROISI	SME
PLC-0970	JOSIANE CESCON FERREIRA DA SILVA	SME
PLC-0971	WILLIAM HENRIQUE DA SILVA	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-0972	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS FRANCISCO	COMLURB
PLC-0973	CARLOS ALBERTO ROCHA DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0974	WESLEY CARLOS GOMES DA SILVA	COMLURB
PLC-0975	SILVANA MELO EDUARDO	SME
PLC-0976	ERICA CRISTINA DE SOUZA	SME
PLC-0977	ROSA MARIA FARIAS DA SILVA	SMS
PLC-0978	MARÍLIA DE ASSIS DA SILVA	SME
PLC-0979	EMERSON ROGERIO DA SILVA BRAGA	SMS
PLC-0980	FLAVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA	SMS
PLC-0981	SIMONE CORRÊA LIBORIO KOURY	SMS
PLC-0984	PAMELA MAIA RIBEIRO	COMLURB
PLC-0985	PAULO SILVESTRE DOS SANTOS DA SILVA	GBP
PLC-0986	NILSON MARTINS GOMES DA PENHA	COMLURB
PLC-0987	DÉBORA CECÍLIA DANTAS TEIXEIRA	SMS
PLC-0988	LUIZ VIEIRA JUNIOR	SMS
PLC-0989	RUBIA DE ALMEIDA FERNANDES SALVADOR	SME
PLC-0990	ELAINE MORAES DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-0991	ELAINE ROCHA DA SILVA	SME
PLC-0992	ADRIANA OSSAILLE BELTRAME	RIO-ÁGUAS
PLC-0993	CAMILA CARNEIRO PESSOA LEMOS	SME
PLC-0994	ALINE MALVINA RIBEIRO	SMS
PLC-0996	FABIANA DO NASCIMENTO DE CARVALHO PEREIRA	SME
PLC-0997	CARLA CRISTINA VILELA DA SILVA ZANINI	SMS
PLC-0998	PAULO ROBERTO DE AGUIAR	SMDUE
PLC-0999	LENIMARY BOSQUE RODRIGUES	COMLURB
PLC-1000	WALLACE RODRIGUES MEDEIROS	COMLURB
PLC-1001	NEISE CONCEIÇÃO RAMOS VILLAR	SMS
PLC-1002	VÂNIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO VIANA	SME
PLC-1003	PABLO RICARDO DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-1006	ALINE LEMOS SILVA DA ROCHA	COMLURB
PLC-1007	DANIELA NARCISO KFURI	SMDUE
PLC-1009	EMERSON SIMOES DA SILVEIRA	COMLURB
PLC-1010	JULIANA SILVA DE SOUZA DE ANDRADE	SMS
PLC-1012	RAFAEL PAULINO DA SILVA LOPES	COMLURB
PLC-1013	MARTHA MARIA DA SILVA VIEIRA	SMS
PLC-1014	BEATRIZ COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	SME
PLC-1015	GLAUCIO VINICIUS FERNANDES DA SILVEIRA	SMS
PLC-1016	ALEXANDRA CAPLE DA SILVA	COMLURB
PLC-1017	CLEIDE LOPES DE MELO DE ANDRADE	SMS
PLC-1018	LUCIANA JACOB PEREIRA	SMS
PLC-1019	MYRO DA SILVA FONSECA	COMLURB
PLC-1020	MATHEUS GRILO DE OLIVEIRA CARVALHO	SMS
PLC-1021	CHRISTIAN ROGER DOCKHORN	SME
PLC-1022	TALITA CARNEIRO BAPTISTA	RIOSAÚDE
PLC-1023	SÉRGIO RAMOS RAMIREZ	CET-RIO
PLC-1024	MARCOS RENÊ SANTOS DE SOUZA	GBP
PLC-1025	LAURIMAR MIRANDA DOS SANTOS LIMA	RIOSAÚDE
PLC-1026	SUELI DE CASTRO EUGENIO	SMS
PLC-1027	JORGE PEDRO ALMEIDA LIMA	SMH
PLC-1028	NELSILENE OUVERNEY DA SILVA	SMS
PLC-1029	VANIA RODRIGUES DA CUNHA	COMLURB
PLC-1030	FÁTIMA MARIA ALEXANDRINO	SMS
PLC-1031	PATRICIA APARECIDA LEITE GARCIA TORNEIRE	SMS
PLC-1032	ARTHUR LOPES DE FREITAS JUNIOR	MULTIRIO
PLC-1033	LIDIA RAQUEL BRAGA DE PAULA	SME
PLC-1034	ELISABETE APARECIDA BEZERRA ROCHA	SMS
PLC-1035	VIVIAN TAVARES DOS SANTOS	CGM
PLC-1036	MARCIA TEIXEIRA SOARES	SMS
PLC-1037	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO	SME
PLC-1038	MARÍLIA DOS SANTOS CARDOSO	COMLURB
PLC-1039	FABIANA DOS SANTOS	COMLURB
PLC-1040	MARILENE NEVES DA SILVA	SME
PLC-1041	ROSALINE ALVES DA SILVA	SME
PLC-1042	MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE	RIOSAÚDE
PLC-1043	DOUGLAS EDUARDO DA CONCEIÇÃO DIÓGENES	SME
PLC-1044	CLEBIO BORGES DE OLIVEIRA	RIOSAÚDE
PLC-1045	AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS	GM-RIO
PLC-1046	ANDRÉ LUIZ SILVA SOUZA	SME
PLC-1047	JOSE OLAVO DE SOUSA CAVALCANTE	RIOSAÚDE
PLC-1048	JORDANA SEIXAS DA SILVA ALEXANDRE	SME
PLC-1049	ARKYRIS GONCALVES FREIRE	GM-RIO
PLC-1050	CARLA PRISCILA CORREIA DO NASCIMENTO	COMLURB
PLC-1051	FLAVIA DOS SANTOS COTA	SME
PLC-1053	OSWALDO AMENDOLA JUNIOR	SMAS
PLC-1054	ANA CLÁUDIA DE LEMOS DOS REIS	SME
PLC-1055	CATIA ROSANA ARAGAO DA SILVA SANTOS	SMS
PLC-1056	RENATA DE AGUIAR CALIXTO COSTA CARVALHO	SME
PLC-1057	LUÍSA FERREIRA GOMES	SME
PLC-1058	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA	SME
PLC-1059	LUAN RIBEIRO DA SILVA	SME
PLC-1060	ROSANA SOUZA TANES DE OLIVEIRA	SMAS
PLC-1061	REJANE ELIAS DA SILVA	SME
PLC-1062	ANA CAROLINA TRAVASSOS CASTRO VILAS	SME
PLC-1063	SANDRA DOS SANTOS	SME
PLC-1064	JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	SME
PLC-1065	ANA MOREIRA BIBAS COSTA	SME
PLC-1066	CRISTIANE MARIA BARBOSA MOURA	COMLURB
PLC-1068	GILMAR LEONARDO TITO FERREIRA	SMDUE
PLC-1069	VICTOR EMANUEL BRANCO MATIAS	COMLURB
PLC-1070	KAMILLA AUGUSTA BROEDEL FERREIRA	SME
PLC-1071	LARISSA FERNANDES DOS SANTOS MANHÃES CORRÊA	SME
PLC-1072	SORYS GABRIELA VELLOZO MELLO	SMS
PLC-1073	SIMONE RAPOSO LEAL	RIOSAÚDE
PLC-1074	CARLA SAMPAIO BORGES	SMPD
PLC-1075	JOÃO PAULO REBECHI FRAGA	RIO-ÁGUAS
PLC-1076	CRISTIANE SUELA DA SILVA ARAÚJO.	COMLURB
PLC-1077	ADONIAS PEREIRA RIBEIRO	SME
PLC-1078	GISELLA APOSTOLICO OTTONI VIANNA	SMS
PLC-1079	PETERSON SANTOS SILVA	SMAC
PLC-1080	PAULA MATA BARTZ	SME
PLC-1081	VILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	SEOP
PLC-1083	ALESSANDRA IRINEU PINTO	COMLURB
PLC-1084	JULIO CESAR ROSA	SMS
PLC-1085	RAFAEL MACENA DA COSTA	SME
PLC-1086	RENATA BÁRBARA BRAGA SOUZA PEREIRA	SME
PLC-1087	RACHEL NASCIMENTO DA ROCHA	SME
PLC-1088	ADRIANA ANDREIA PEREIRA KOZAK	SMAS
PLC-1089	ANA CLAUDIA SILVA FIGUEIREDO	SMAS
PLC-1090	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	SME
PLC-1091	FABIANE DIAS DE ALBUQUERQUE	SMDUE
PLC-1092	LUCIANA DA MOTA FERNANDES TALLEMBERG	SME
PLC-1093	GIRLAINE PEREIRA DA SILVA	SME
PLC-1094	LUÍSA DA SILVA NAVAL	SME
PLC-1095	RAYANNE DE OLIVEIRA QUELES	RIOSAÚDE
PLC-1096	PEDRO ABRUZZINI COSATI	SMFP
PLC-1097	FELIPE CARVALHO FERNANDES	SME
PLC-1098	ROSIANE DE NAZARÉ DOS SANTOS FARIAS	COMLURB
PLC-1099	ELIAS DO AMARAL SILVA	CASA CIVIL
PLC-1100	SIMONE AGUIAR DOS SANTOS	SMFP
PLC-1101	FABIO DA SILVA BARCELOS	SME
PLC-1102	JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	GM-RIO
PLC-1103	MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ	RIO-ÁGUAS
PLC-1104	ERICA PAULA DE SOUZA ROSAS	SMFP
PLC-1105	ANA PAULA PEDRO CHRYSOSTOMO	SMS
PLC-1106	MARCELA PACHECO DE OLIVEIRA ANDRADE RODRIGUES	SMS
PLC-1107	MAÍRA LAGE DOS SANTOS GUEDES	SME
PLC-1108	SILVIA CANDIDO DOS SANTOS PORTO	SMS
PLC-1109	MARCELE DA SILVA BARBOZA	SMIT
PLC-1110	CLAYTON BOTAS NOGUEIRA	SME
PLC-1111	ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER	RIOLUZ
PLC-1112	MARCOS ANTONIO SARDINHA SARMENTO	RIOSAÚDE
PLC-1113	JENNIFER OLIVEIRA DE PAULA	SME
PLC-1114	ANDRÉA LUCIA DOS SANTOS BARRETO CORRÊA	SMS
PLC-1115	MARIA JOSÉ FÉLIX DA SILVA	SMS
PLC-1116	LUIZ CÉSAR DIAS DOS SANTOS	SMAS
PLC-1117	CLAUDIA SENA SOUZA	GM-RIO
PLC-1118	DEYWISSON DE JESUS RIBEIRO PIRES	RIOSAÚDE
PLC-1119	VIVIANE SENRA CARDOSO	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-1120	SUELLEN SILVA COELHO DE MELO	SME
PLC-1121	PRISCILA ROSA ABREU	SME
PLC-1122	MARÍLIA BARRETO PAULUCCI	SME
PLC-1123	IRINA LUIZA MICHALOSKI	SME
PLC-1124	MICHELE NEVES ROSA	SMS
PLC-1125	RONALDO DOS SANTOS PERES	SMS
PLC-1126	ANDRÉA DE MEDEIROS SILVA	SMS
PLC-1127	ALUÍSIO BARRETO DA SILVA	SME
PLC-1128	CARLA PATRICIA GONÇALVES SILVA	COMLURB
PLC-1129	MICHELLE DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES	COMLURB
PLC-1130	DÉBORAH CRISTINA BONFIM ELIAS	SMS
PLC-1131	JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	SME
PLC-1132	VINÍCIUS LÍRIO HOZANA FERREIRA	SME
PLC-1133	PAULO ROBERTO DE SOUZA E SILVA JUNIOR	SMFP
PLC-1134	BIANCA SILVA PASSOS DE AQUINO	SMPDA
PLC-1135	LUIZ RENATO DA SILVA	SMS
PLC-1136	CAROLINA MAIA DOS SANTOS	SMTR
PLC-1138	MIRIAN WOLFF	GM-RIO
PLC-1139	SILLIA ALMEIDA CONCEIÇÃO	CASA CIVIL
PLC-1140	FERNANDA DA SILVA CARVALHO	SME
PLC-1141	JAIME WALLACY CHAGAS SILVA	CET-RIO
PLC-1142	JURANDIR BAPTISTA DA SILVA	SME
PLC-1143	TATIANA RIBEIRO DE PAULA	COMLURB
PLC-1144	JACQUELINE CAETANO DE JESUS RAMOS	SPM-RIO
PLC-1145	LUCAS BENTO ALEIXO	RIOSAÚDE
PLC-1146	ANDRÉA DA COSTA CARNEIRO DE SOUZA	SMS
PLC-1147	JOÃO KLEBER DE SOUZA RENNES	SMS
PLC-1148	DEBORAH MACHADO DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1149	CACIANO DE OLIVEIRA	COMLURB
PLC-1150	JULIANA PEREIRA DA SILVA LEAL	COMLURB
PLC-1151	ELIZELMA BELEM DE OLIVEIRA	SME
PLC-1152	ROBERT WAGNER GOUVEA DE CARVALHO	IPLANRIO
PLC-1153	ZENILDA DA CRUZ PINHEIRO SILVA	SMFP
PLC-1155	MELISSA DA SILVA DE SOUZA FERREIRA	SME
PLC-1156	ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	SME
PLC-1157	AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORRÊA	SMPD
PLC-1158	ALUISIO BISPO OLIVEIRA	SMS
PLC-1159	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	SMTR
PLC-1160	GLÁUCIA REGINA DA SILVA SANTOS	SME
PLC-1161	JORGE FABIANO DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1162	CRISTIANE DA SILVA SANTANA	SMAS
PLC-1163	MICHELLI GUIDO ABRANTES	SME
PLC-1164	DAVIDSON DE MATTOS	SME
PLC-1165	JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	SMH
PLC-1166	DEBORA CRISTINA VIEIRA DE SIMAS	SME
PLC-1167	ANDREIA PAVONI SÁ	SEAC-RIO
PLC-1168	FANNI HAMPHREIS DA SILVA	SME
PLC-1169	ELAINE GLORIA DE MELLO DA SILVA	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-1170	CLAUDIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1171	CARLOS JEFFERSON SANTOS DA SILVA	SMS
PLC-1172	TALITA VELOSO CERVEIRA	SME
PLC-1173	RENATA GOMES OLIVEIRA	SME
PLC-1174	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	SME
PLC-1175	VIVIANE DE LIMA BARBOSA SANTANA	PREVI-RIO
PLC-1176	ANNA PAULA CARDOSO DIAS	SMS
PLC-1177	DORIS GODOY SPARGOLI	GM-RIO
PLC-1178	JULIANA DE AQUINO LIMA	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-1179	ELIANE CONSTANTINO SILVA	SMCT
PLC-1180	FABIANE SILVA DE ASSIS	SMS
PLC-1181	JULIANA SILVEIRA MARTINS	SME
PLC-1182	ANA PAULA ABREU DE SOUZA MOREIRA	SMS
PLC-1184	REGINA MARQUES MACHADO FERREIRA	SME
PLC-1185	MARCELO REIS CAMARGO	SEOP
PLC-1186	PAOLA PIRES DOS SANTOS	GM-RIO
PLC-1187	JEFERSON BARROS DOS SANTOS	GM-RIO
PLC-1188	DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA	SMFP
PLC-1189	MARLI STUART ARAUJO	SME
PLC-1190	GISELE OLIVEIRA SUMAS DE ASSIS	SMS
PLC-1191	HUMBERTO GUIMARÃES BERTOLOSSI	IPLANRIO
PLC-1192	RODRIGO DE CARVALHO ROCHA	GM-RIO
PLC-1193	JULIANA SOUZA BARBOSA	SME
PLC-1194	ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE	SMPD
PLC-1195	ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	SMS
PLC-1196	RITA DE CÁSSIA MACHADO NILO	GM-RIO
PLC-1197	KARINA VANZAN MAIO RODRIGUES	SMS
PLC-1198	MARLI RAMOS FERREIRA	SME
PLC-1199	LUCIANA MARTINS DE MORAES AGUIAR	SME
PLC-1200	FLAVIA ETINGER DE ARAUJO NUNES	SMDUE
PLC-1201	LAISEPACHECO DE FRANÇA MOTA	SME
PLC-1202	LUCAS MÁXIMO MANGUEIRA	GM-RIO
PLC-1203	MAXWELL DOS SANTOS SIMOES	SMTR
PLC-1204	MARCOS AURELIO DA SILVA BAZEM BAZEM	GM-RIO
PLC-1205	ANDREA DA SILVA CASADONTE	SME
PLC-1206	EMERSON MAIA LOPES PESSOA	CGM
PLC-1207	VANESSA SANTOS SILVA CORREA PINTO	SMS
PLC-1208	ALAN SERAFIM FERREIRA	SME
PLC-1209	ALESSANDRA MACHADO DE SANTANA	SME
PLC-1210	ISABELA DOS SANTOS SAO LEAO	GM-RIO
PLC-1211	MICHEL GUIMARAES DIOGO	SMIT
PLC-1212	JOSILDA SANTOS DE OLIVEIRA	SMAS
PLC-1214	CATIA GRANATO DA COSTA LIMA	SME
PLC-1215	CRISTIANE LESSA DOS SANTOS	SMAS
PLC-1216	REBECA FERREIRA MARTINS	SME
PLC-1217	SHEILA MARA DO NASCIMENTO DA SILVA	SME
PLC-1218	BIANCA DE ALBUQUERQUE MATHIESEN NAME	SME
PLC-1219	ALINE FELICIANO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	SME
PLC-1220	LUCIENNE FRAYHA	SMS
PLC-1221	VIVIANE SCHINEIDER GONÇALVES	SMFP
PLC-1222	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA	SME
PLC-1223	EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	SMAS
PLC-1224	THIAGO FRANCISCO DA SILVA	COMLURB
PLC-1225	LUCIANO JULIO MATHEUS	SMS
PLC-1226	QUEZIA CRISTINA FEITOSA GOMES	SME
PLC-1227	ELISABETH DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1228	MARCELO KLIPPE DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1229	ANA CRISTINA PANTOJA SIMÕES	SME
PLC-1230	UENDEL GOMES BARREIROS	SMS
PLC-1231	FERNANDA PASCHOAL	SME
PLC-1232	LUIZ GUSTAVO GEMELLI MINUCCI	SMS
PLC-1234	RAISA ALVES MENDONCA ARAGAO	SME
PLC-1235	PATRÍCIA DOS REIS VILLA	SMS
PLC-1236	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	SMS
PLC-1237	ROMILDO JOSÉ DA SILVA	COMLURB
PLC-1238	FABIANA FLORENCIO DOS SANTOS	SME
PLC-1239	LUCIANA FERREIRA SANTIAGO	COMLURB
PLC-1240	CAROLINA ANDRÉA SANTOS DA COSTA	SME
PLC-1241	FREDERICO JOSE OLIVEIRA MAROJA	SMAC
PLC-1242	PATRICIA VALERIA COSTA	SMS
PLC-1243	VINICIUS TEGLAS RAPHAEL	RIO-URBE
PLC-1244	MARCELLO CARDOSO DE SOUSA	IPP
PLC-1245	MARIELEN LOPES DA SILVA	SMS
PLC-1246	DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	SMS
PLC-1247	EDIMILSON DE MIRANDA SIQUEIRA	SEOP
PLC-1248	CAMILA RODRIGUES CARDOSO FONSECA	SME
PLC-1249	MICHELLE QUINTIERI PINHEIRO	SMTR
PLC-1250	PILAR CORDEIRO GUIMARÃES PASCHOAL	SME
PLC-1251	VALDECILIA MACHADO DA SILVA	SME
PLC-1252	LUANA GUTERRES ALLAN	GM-RIO
PLC-1253	HELOIZA VALÉRIA SOARES DE SOUZA	GBP
PLC-1254	GILBERTO ALVES PEREIRA	SMFP
PLC-1255	RAFAEL SANCLER DE CARVALHO MACHADO	CASA CIVIL
PLC-1256	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES TOSTO	COMLURB
PLC-1257	ALESSANDRO FONSECA DE SOUZA	GM-RIO
PLC-1258	SILVIA PUETTER MATTOS	SMFP
PLC-1259	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	SME
PLC-1260	FELIPE JORDÃO DA ROCHA	SMS
PLC-1261	CARLA FATIMA ALCANTARA DOS SANTOS	SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PLC-1262	DANIELA JACOMO PEREIRA	PGM
PLC-1263	TATIANE COSTA MACHADO	SME
PLC-1264	JÉSSICA FERREIRA BARBOSA ARAGÃO	SME
PLC-1265	CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	SMC
PLC-1266	JOSIANA DE PAULA	SMFP
PLC-1267	ERIKA CRISTINA DE ALMEIDA COSTA	SME
PLC-1268	LEILA DOS SANTOS TAVARES	SMS
PLC-1269	FÁBIO PINTO DOS SANTOS	SMAS
PLC-1270	NARA DUTRA OLIVEIRA	COMLURB
PLC-1271	LUCAS FRANCIS TEODORO	SME
PLC-1272	DAIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARLOS	SPM-RIO
PLC-1273	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	COMLURB
PLC-1274	DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS	COMLURB
PLC-1275	FERNANDA NASCIMENTO CRESPO	SME
PLC-1276	ALESSANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	SME
PLC-1277	JULIA VAZ LORENZETTI FUCHS	SMFP
PLC-1278	ROSEANE GARCIA MENDES	SMAS
PLC-1279	SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX	SMTR
PLC-1280	ÉRIKA BRAGA DE OLIVEIRA	SMS
PLC-1281	PATRUSCA DANIELLE DA COSTA	SME
PLC-1282	CARLOS VINICIUS ANTUNES GONÇALVES	SMS
PLC-1283	GUSTAVO DE ABREU BARRETO	SMTR
PLC-1284	SHEILA LIMA TAVARES	SME
PLC-1285	CLAUDIA APARECIDA TRAVASSOS NUNES	SME
PLC-1286	MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	SMAS
PLC-1287	MARCELLE DA SILVA ARAUJO	SMTR
PLC-1288	VALQUIRIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	GM-RIO
PLC-1289	IZAMARA NEVES DE CASTRO	SMS
PLC-1290	JUAN DIEGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	CET-RIO
PLC-1291	LUCIMAR BARROS GOMES	SMFP
PLC-1292	MARIA THERESA FONSECA ROCHA	CASA CIVIL
PLC-1293	MARCUS VINICIUS CABRAL VAZ	SEOP
PLC-1294	JAILSON SANTOS GOMES	GM-RIO
PLC-1295	ALINE VIEIRA DE SOUZA	SMS
PLC-1296	CAROLINA ANTONUCCI	MULTIRIO
PLC-1297	ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA	SME
PLC-1298	ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA	RIO-ÁGUAS
PLC-1299	REGINA CÉLIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	SME
PLC-1300	PEDRO PAULO SENA PASSOS	SME
PLC-1301	JOANNE DE MATTOS NOGUEIRA	SMS
PLC-1302	LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	GM-RIO
PLC-1303	ANA LIDIA FELIPPE GUIMARÃES	SME
PLC-1304	RENATA SILVA DOS SANTOS	PGM
PLC-1305	SANNY FIGUEIREDO COTTA	SME
PLC-1306	SINESIO JEFFERSON ANDRADE SILVA	SME
PLC-1307	CARMEN DOLORES DA SILVA GAMA	SME
PLC-1308	FLÁVIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	SME
PLC-1309	MARIA CLARA NUNES DE ALMEIDA	GBP
PLC-1310	PRISCILA SOUTINHO SEGURO DE AGUILLAR PINHO	RIOSAÚDE
PLC-1311	PATRÍCIA FERNANDES COSTA	SME
PLC-1312	IOLANDA VIEIRA DE SOUZA	COMLURB
PLC-1313	MÔNICA VICENTE CAETANO	SMS
PLC-1314	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	SME
PLC-1315	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	SME
PLC-1316	CAROLINA BARROS INACIO ROZENDO	SMS
PLC-1317	WENDELL DOS SANTOS	SME
PLC-1318	TACIANA NOVELLO GATTO	SME
PLC-1319	HAMILTON MARIA GUEDES JUNIOR	CET-RIO
PLC-1320	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	SME
PLC-1321	PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO	SMS
PLC-1322	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	SME
PLC-1323	FERNANDA DOS SANTOS JORGE	SME
PLC-1324	GILSIMARA CAETANO COSTA	SME
PLC-1325	FABRICIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	SME
PLC-1326	MEIRE ALVES NOGUEIRA	COMLURB
PLC-1327	SÔNIA NOGUEIRA BAPTISTA	SME
PLC-1328	DEBORA RODRIGUES FERREIRA	SME
PLC-1329	JULIANA GOMES VIANA LIMA BECHELLI	SME
PLC-1330	MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO	SME
PLC-1331	BRUNO DA SILVA DE SOUZA	GM-RIO
PLC-1332	ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	SME
PLC-1333	THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA	SMS
PLC-1334	GABRIELA FRANCO LOPES DA ROSA	SMS
PLC-1335	VANIA CANDIDO ARAUJO	GM-RIO
PLC-1336	MICHELI PIRES DA SILVA	SME
PLC-1337	MÁRCIO GREIK PEREIRA DA SILVA	SMAS
PLC-1338	HEVENY COSTA MATTOS DA CUNHA	SME
PLC-1339	MARIA DO ROSARIO DE ARRUDA	SME
PLC-1340	VANESSA THOMÉ DA SILVA LUZ	SMS
PLC-1341	DIEGO LEONARDO ARANTES	CET-RIO
PLC-1342	JEFFERSON SILVA SOARES DE CARVALHO	IMPRENSA DA CIDADE
PLC-1343	JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO	SMCG
PLC-1344	ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY	SME
PLC-1345	PRISCILA MATTOS DA FONSECA SILVA	RIOSAÚDE
PLC-1346	MONIQUE CANUTO MACIEL	SME
PLC-1347	OSCAR FELIPE DE SOUZA MACIEL	SME
PLC-1348	CLARISSA TEIXEIRA LOPES	SME
PLC-1349	MARCELA DOS SANTOS FARIA HORTA	SME
PLC-1350	THAIS FONSECA SIANI	SME
PLC-1351	MICHELLE DE CARVALHO MARQUES DA COSTA	SME
PLC-1352	GUILHERME GOMES DA SILVA	SME
PLC-1353	DJAVAN CARNEIRO FERREIRA	SMFP

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA N PREVI-RIO N.º 1064, DE 27 DE MAIO DE 2024

Institui o REGULAMENTO INTERNO DO CÓDIGO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e dá outras providências.

O Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, é responsável pela gestão do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI e do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Municipal - FASS, bem como pela concessão de benefícios assistenciais aos seus segurados e dependentes.
O Instituto, tendo por norte os preceitos de excelência exarados pela Alta Administração dessa municipalidade, incorporou à sua rotina as boas práticas institucionais, efetivando o conceito de Integridade Pública na Autarquia.
Como parte das ações propostas e inspirados nos comandos normativos que nos alcançam, notadamente o DECRETO-RIO nº 5.021, de 15 de dezembro de 2021, revelou-se necessário compilar o presente REGULAMENTO INTERNO DO CÓDIGO DE INTEGRIDADE DO PREVI-RIO, que guarda as especificidades da nossa rotina Institucional.
O PREVI-RIO é o Instituto que cuida daqueles que cuidam da cidade, órgão essencial à salvaguarda dos benefícios dos seus segurados, a partir da respeitabilidade na gestão dos seus recursos, aprimorando as potencialidades técnicas dos seus gestores e pessoal de apoio, sendo certo que o presente REGULAMENTO confere o marco regulatório de uma nova era em sua gestão.

A Presidente do PREVI-RIO, no uso das suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Meta 16.6 das Nações Unidas, que propõe a transparência, a *accountability* e a efetividade das instituições, em todos os níveis;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.021/21, que dispõe sobre o Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

CONSIDERANDO o dever de disseminar os princípios e valores previstos no Código de Integridade do Agente Público com a finalidade de fortalecer a conduta ética no PREVI-RIO;

CONSIDERANDO que todos os servidores devem incorporar as práticas de Integridade na Administração Pública;

CONSIDERANDO que o programa de excelência institucional está previsto nos objetivos estratégicos do PREVI-RIO;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e normatizar os padrões de conduta dos servidores do PREVI-RIO e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24 do Decreto nº 50.021, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º . Fica instituído o REGULAMENTO INTERNO DO CÓDIGO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, nos termos desta Portaria.

Art. 2º . Para os fins deste REGULAMENTO, entende-se como servidor público do PREVI-RIO todo aquele que ocupe cargo ou função integrante do quadro de pessoal da autarquia ou que nela esteja lotado e em exercício, sob qualquer regime jurídico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Art. 3º . Todo servidor do PREVI-RIO tem deveres éticos aos quais adere automaticamente, devendo observar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, bem como aqueles previstos na presente Portaria e no Decreto-rio nº 50.021/21 (CÓDIGO DE INTEGRIDADE DO AGENTE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO).

DOS DEVERES

Art. 4º . São deveres fundamentais do servidor público do PREVI-RIO:
I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade da função pública, em consonância com os valores institucionais que regem a Administração Pública e com os compromissos éticos previstos neste REGULAMENTO e no Decreto-rio nº 50.021/21;
II - proceder com honestidade, probidade e celeridade, devendo optar, sempre que diante de mais de uma opção legal, por aquela que melhor se coadunar com a ética e o interesse público;
III - não se apresentar embriagado ou sob o uso de substância entorpecente no serviço;
IV - apresentar-se no trabalho com vestimentas adequadas ao exercício de suas funções;
V - ser assíduo e frequente no serviço, devendo comunicar à chefia imediata a impossibilidade de comparecimento com pontualidade ou o não comparecimento por motivo de doença ou força maior;
VI - manter o local de trabalho limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
VII - observar, no exercício de suas funções, o respeito à hierarquia, salvo quando implicar em contrariedade às normas e aos princípios éticos ou administrativos;
VIII - comunicar à chefia imediata ou à Presidência todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, ao Instituto ou à sua missão institucional, de que tenha tido conhecimento;
IX - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviços e a legislação pertinente às finalidades institucionais;
X - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com critério, pontualidade e segurança;
XI - facilitar a fiscalização de todos os atos e serviços por quem de direito;
XII - abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade, com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observadas as formalidades legais;
XIII - manter a necessária cautela no manuseio de papéis de trabalho e de documentos extraídos de sistemas informatizados, bem como na exibição, gravação e transmissão de dados em meio eletrônico, observando os comandos normativos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e as especificidades contidas no Decreto-rio nº . 50.021/21;
XIV- informar, de ofício, nos autos do processo administrativo correlato, sobre a ocorrência de suspeição ou fato impeditivo de sua participação em ato administrativo ou órgão colegiado, podendo limitar-se a apontar motivo de foro íntimo**.**

Art. 5º . Durante o atendimento ao público fim, o servidor do PREVI-RIO deverá:
I - atuar com atenção, rapidez, lisura e urbanidade;
II - esclarecer dúvidas e questionamentos acerca dos serviços prestados pelo Instituto e sobre as normas correlatas;
III - tratar respeitosamente os usuários dos serviços, adotando as melhores práticas de comunicação e contato com o público;
IV - manter atitude de isonomia e urbanidade com o público-fim, evitando postura de superioridade, inferioridade ou preconceito de qualquer natureza;
V - manter-se neutro em relação às afirmações feitas pelo público-fim no decorrer do atendimento, salvo para esclarecer dúvidas relativas ao serviço;

DAS VEDAÇÕES

Art. 6º . É vedado ao servidor público do PREVI-RIO o uso de bens ou recursos públicos, humanos ou materiais, para fins pessoais, particulares, políticos ou partidários, bem como a obtenção de qualquer tipo de vantagem indevida em razão de função ou cargo exercido.

Art. 7º . É vedado ao servidor do PREVI-RIO aceitar favores, presentes, brindes e quaisquer tipo de vantagens, mesmo que em sua vida privada, quando a pessoa física ou jurídica ofertante o fizer em função de sua condição de agente público municipal, em especial quando a oferta seja proveniente de agentes públicos de qualquer ente federativo, fornecedores, colaboradores externos ou usuários de serviço público, tendo ou não vínculo com a Administração, que:

I - estejam sujeitos, direta ou indiretamente, à jurisdição administrativa do PREVI-RIO;
II - tenham interesse pessoal, profissional ou empresarial em decisão individual ou de caráter coletivo que possa ser tomada pelo Instituto;
III - mantenham relação comercial com o PREVI-RIO;

§ **1º** Incluem-se nas vedações previstas no caput, dentre outras, a concessão e a aceitação de benefícios ou vantagens incompatíveis com as relações institucionais, dentro e fora do horário de expediente, relativas à disponibilização de:

I - veículos automotores;
II - passagens terrestres, marítimas e aéreas;
III - cartões de crédito ou débito, contas bancárias, numerários em espécie ou títulos de qualquer tipo e afins;
IV - custeio ou equipagem de ambiente de trabalho e de espaço privado ao agente público;
V - bens móveis e imóveis;
VI - convites para confraternizações, festas, almoços ou quaisquer outros eventos ou reuniões, mesmo que informais, cujo objetivo seja contrário aos princípios deste REGULAMENTO, à moral e a boa-fé administrativa ou a quaisquer dos atos normativos vigentes na municipalidade;
VII - outros benefícios diretos ou indiretos, para si ou para outrem, que conflitem com os princípios e regras estabelecidos nesta Portaria e no Decreto-rio nº 50021/21.

§ **2º .** É legitimo o recebimento de presentes e brindes quando ofertados por autoridades nos casos protocolares, bem como em razão do exercício de funções de representação, observado o disposto no Decreto-rio nº 50.021/21.

Art. 8º . É também vedado ao servidor público do PREVI-RIO:
I - o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;
II - ofender ou prejudicar a reputação alheia;
III - ser conivente com erro ou infração ao presente REGULAMENTO ou ao Código de Ética de sua profissão;
IV - praticar ou compactuar, por ação ou omissão, direta ou indiretamente, com ato contrário à ética e ao interesse público, ainda que tal conduta observe as formalidades legais;
V - alterar ou deturpar o teor de documentos, bem como incluir ou subtrair peças dos autos de processo administrativo sem a devida certificação;
VI- deixar de observar os prazos previstos para prática dos atos administrativos ou retardar sem justificativa o andamento do serviço.

Art. 9º . O servidor público do PREVI-RIO não poderá adotar conduta que interfira no bom desempenho do trabalho ou que crie ambiente hostil, ofensivo ou intimidativo, devendo evitar ações tendenciosas geradas por preconceitos de qualquer natureza, simpatias, antipatias ou interesse de ordem pessoal, especialmente assédio sexual ou moral que possa constranger ou desqualificar outrem, por meio de palavras, gestos ou atitudes que ofendam a autoestima, a segurança, o profissionalismo ou a imagem alheia.

Parágrafo Único. Entende-se por assédio, nos termos do Decreto-Rio nº 50.021/21, a conduta manifestada física ou psicologicamente, através de palavras, atos, gestos ou outros meios, podendo se caracterizar como:

a) moral: expor alguém à situação humilhante, degradante ou constrangedora, ou, ainda, proceder com qualquer ação, palavra ou gesto, que, praticado de modo repetitivo ou não, tenha, por objetivo ou efeito, atingir a autoestima e a autodeterminação da pessoa, sua imagem, sua honra ou sua intimidade pessoal.
b) sexual: conduta de natureza sexual, afetiva ou voluptuosa, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, de forma implícita ou explícita, a alguém contra sua vontade, causando-lhe constrangimento;
c) virtual: conduta de um indivíduo ou grupo de pessoas que utiliza as tecnologias de informação, tais como redes sociais e aplicativos de mensagens, com o objetivo de importunar, ofender, hostilizar, intimidar ou perseguir outrem, ameaçando-lhe a integridade física e/ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de intimidade, liberdade ou privacidade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º . Os órgãos colegiados do PREVI-RIO deverão manter registro de todas as sessões por meio de atas, as quais deverão ser publicadas conforme previsão regimental.

Art. 11º . Eventuais lacunas ou conflitos quanto à aplicação do presente REGULAMENTO deverão ser dirimidos à luz do disposto no Decreto-rio nº 50.021/21, sem prejuízo de outras normas pertinentes ou de hierarquia superior.

Art. 12º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

MELISSA GARRIDO CABRAL

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 48, DE 24 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/06339**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Contrato n.**° **06/2023** que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** - **PREVI-RIO** e a empresa **GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO n.º 001/2023.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO
Diretor de Diretoria de Autarquia
Matrícula n.º 31/650.292-6

TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES
Gerente I
Matrícula n.º 13/148.926-9

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 13/289.009-3

ARMANDO DE SALDANHA DA GAMA DUMANS
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.682-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 82, de 18 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 49, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/06345**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Contrato n.° 05/2023** que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S/A**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO n.º 001/2023.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO
Diretor de Diretoria de Autarquia
Matrícula n.º 31/650.292-6

TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES
Gerente I
Matrícula n.º 13/148.926-9

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 13/289.009-3

ARMANDO DE SALDANHA DA GAMA DUMANS
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.682-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 78, de 15 de agosto de 2023.

ATO DA PRESIDENTE
PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 50, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo **PVR-PRO-2023/06349**,

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do **Termo de Contrato n.° 07/2023** que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO** e a empresa **KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, que tem por objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as condições previstas no Edital de Chamamento Público PREVI-RIO n.º 001/2023.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

JOSÉ PAULO CARRALAS GRÊLO
Diretor de Diretoria de Autarquia
Matrícula n.º 31/650.292-6

TÂNIA DE ABREU ANTUNES AFFONSO MENDES
Gerente I
Matrícula n.º 13/148.926-9

VIVIANE FIGUEIREDO VILAR FONSECA
Gerente de Processo III
Matrícula n.º 13/289.009-3

ARMANDO DE SALDANHA DA GAMA DUMANS
Gerente de Processo IV
Matrícula n.º 32/650.682-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 84, de 25 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Folha de Pagamento - Mês: Maio/2024
PVR-PRO-2024/00364 - Folha de Pensão
Defiro.

Pensão
PVR-PRO-2024/03667 - CELIO COTECCHIA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2024/03707 - AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Enoque Soares de Oliveira, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA, matrícula 202.499-0.

PVR-PRO-2024/00162 - SONIA REGINA DA SILVA LIMA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CLEDYR LOURDES SILVA, na qualidade de Irmão inválido do(a) ex-servidor(a) SONIA REGINA DA SILVA LIMA, matrícula 131.090-3.

PVR-PRO-2023/10218 - VALERIA LAGE MONTEIRO
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para Arthur Pinto Dos Santos, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) VALERIA LAGE MONTEIRO, matrícula 011.601-2 e 014.217-4.

PVR-PRO-2023/11017 - NEUSA CORREIA DA SILVA GOMES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para André Ricardo B da Silva, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) NEUSA CORREIA DA SILVA GOMES, matrícula 132.675-0.

PVR-PRO-2024/01143 - MARIA TEREZA BOMBINHO GUIMARAES
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para LÚCIA ELENA MABEN ATHAR, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) MARIA TEREZA BOMBINHO GUIMARAES, matrícula 057.439-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/02099 - DEISE MARTINS MOTTA
PVR-PRO-2024/02718 - LEO FONSECA
PVR-PRO-2024/03351 - ERLY DE SOUZA OTERO GLAT
PVR-PRO-2024/03631 - NELSON HENRIQUE GAJARDO GAC
PVR-PRO-2024/03678 - CELESTE DOUGLAS ASSUMPCAO VIEIRA
PVR-PRO-2024/03708 - AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/02161 - MAURA CASSIMIRO
PVR-PRO-2024/02148 - MAURO DOS SANTOS COELHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/00965 - SONIA SOLER
PVR-PRO-2024/01122 - ADILSON DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/02656 - IDALIA VIEIRA DE CARVALHO
PVR-PRO-2024/02882 - JOSE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/02915 - IZAIAS CARVALHO LIRIO
PVR-PRO-2024/03077 - MARLY NERY COSTA MARTINS
PVR-PRO-2024/03064 - MARIA INES MARTINS SOUTO
PVR-PRO-2024/03530 - ANA CRISTINA LOUREIRO DO VALLE DE SETA
PVR-PRO-2024/03267 - MARIA INES DE LEMOS ESTOLANO
PVR-PRO-2024/03506 - ARMINDA APARECIDA SANTOS COUTO DA LUZ
PVR-PRO-2024/03527 - MARIA DE LOURDES LINS DE MEDEIROS
PVR-PRO-2024/03624 - SONIA PEREIRA DE FIGUEIREDO
PVR-PRO-2024/03633 - ZAKI IVAN TAAM
PVR-PRO-2024/03719 - EWERTON OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/03766 - GERSON CORREA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/01967 - ALTAMIRO SOARES
PVR-PRO-2024/03215 - PIERE DA COSTA ALMEIDA
PVR-PRO-2024/03237 - VILMA VIEIRA PACHECO DE AZEVEDO
PVR-PRO-2024/03314 - LUIZ CARLOS FRANCISCO
PVR-PRO-2024/03552 - CRISTIANE ZAGO SODRE
PVR-PRO-2024/03641 - EDUARDO MONTEIRO DE BARROS LACERDA JUNIOR
PVR-PRO-2024/03709 - AIMI TANIKAWA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03746 - JUVENAL FRANCISCO BARRETO
PVR-PRO-2024/03756 - MARIO ERNANI DA SILVA
PVR-PRO-2024/03803 - JOSIAS JOAQUIM FELIZARDO
PVR-PRO-2024/03920 - PAULO NIEMEYER SOARES
PVR-PRO-2024/03982 - MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES
PVR-PRO-2024/02253 - IRENILDA PORTO RAMOS
PVR-PRO-2024/02470 - JOAQUINA DE JESUS BERNARDO NOGUEIRA
PVR-PRO-2024/02496 - REGINA COELI COSTA CANIZIO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/03761 - EUNICE DOS SANTOS PAULO
PVR-PRO-2024/03078 - MARLY NERY COSTA MARTINS
PVR-PRO-2024/02916 - IZAIAS CARVALHO LIRIO
PVR-PRO-2024/02883 - JOSE DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2024/03395 - SUELY VILLELA DE LIMA BASTOS
PVR-PRO-2024/03589 - NATANAEL SARAIVA DA SILVA
PVR-PRO-2024/03615 - TELMA ODETTE DOS SANTOS MAIA
PVR-PRO-2024/03722 - EWERTON OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02209 - JUAREZ ALVES DA COSTA
PVR-PRO-2024/02478 - JOSE CARLOS AUGUSTO DA COSTA
PVR-PRO-2024/02549 - SIRLEY JOSE DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/03669 - CELIO COTECCHIA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Bruno e **Indefiro** para Sonia.
PVR-PRO-2024/02269 - MONICA CRISTINA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Olímpio e **Indefiro** para José.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/02478 - RENATA NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS
PVR-PRO-2022/03050 - WILTON CARLOS DE LIMEIRA
PVR-PRO-2024/03790 - MARY LUCIA SILVA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.
PVR-PRO-2021/02485 - MANOEL PIRES DE ALMEIDA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de Imposto de Renda
PVR-PRO-2024/01815 - ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/03674 - MARIA VERGINIA NEVES DOS SANTOS
PVR-PRO-2024/02747 - FLAVIO ORIOLI TOVAR
Defiro o pedido de isenção de imposto de renda.
PVR-PRO-2023/07548 - Joaquim Pinheiro Soares
Indefiro o pedido de isenção de imposto de renda.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº PVR-PRO-2024/04341 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Processo nº PVR-PRO-2024/04343 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 23.010,56 (vinte e três mil, dez reais e cinquenta e seis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo nº PVR-PRO-2024/04344 - Autorizo o empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 8.722,23 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 22/05/2024

PROCESSO: **EIS-PRO-2024/06327**
1. OBJETO: Chamamento público para credenciamento de interessados na apresentação de projetos de atividades comerciais, culturais e artísticas para a área delimitada no Anexo I, no Bairro do Centro (Reviver Rua da Cerveja).
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico e

PARTE	CNPJ/CPF	VALOR
HOPERÁRIOS CERVEJAS ESPECIAIS LTDA.	32.295.127/0001-71	R$ 650.000,00
FÁBRICA DE CERVEJA TIO RUY LTDA	28.393.100/0001-44	R$ 650.000,00

3. FUNDAMENTO: Art. 52-A da Lei Complementar nº 264 de 06 de outubro de 2023.
4. RAZÃO: Subvenções no âmbito do Programa Reviver Rua da Cerveja.
5. AUTORIZAÇÃO: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

EIS-PRO-2024/07687 - TEREZA CRISTINA DINIS ESTEVES
Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende:
1 - Ao § 3º do Art. 333, ao Parágrafo único do Art. 337, ao Art. 344, ao Art. 377 e ao Anexo XXI, todos da Lei Complementar 270/2024, quanto:
1.1 - À ATE com o CA de 1,00 (Art. 345 e Art. 346);
1.2 - À Taxa de Ocupação máxima de 50,00% (Art. 349);
1.3 - À altura máxima de 11,00 m e ao número máximo de 3 pavimentos (Art. 354);
1.4 - Ao afastamento frontal mínimo de 3,00 m para a Rua Oriente Novo (Art. 363).
2 - Ao afastamento frontal mínimo de 5,00 m definido pelo PAA 80-DER para a Estrada do Rio Grande.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/08874 - MARIA CAVALCANTI STROBL
Indeferido o que requer 1- Não atende ao §1º do Art. 363 da LC 270/2024 (afastamento frontal mínimo);
2- Parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019 (afastamento entre edificações);

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 22/05/2024

PROCESSO Nº: INV-PRO-2024/00025
1) OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de aluguel de itens de cenografia e correlatos, necessários a fiel execução do objeto, para o evento de recepção do grupo de empresários, provenientes da escola Suíça IMD Business School.
2) PARTES: INVEST.RIO & BRUNA DE BARROS MAHTUK
3) FUNDAMENTO: Art. 39, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Dispensa licitatória
5) VALOR: R$ 9.757,75 (nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 010/2023**, de que trata o processo n.º **06/200.782/2023** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS DA ESTRADA DO MONTEIRO**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**" à empresa **DELTA 4 - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, pelo valor de **R$ 46.439.505,34 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

ATO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO - SMI Nº 014/2023**, de que trata o processo n.º **06/200.786/2023** e **ADJUDICO** a execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO**, **NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2**" à empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pelo valor de **R$ 34.674.184,04 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos).**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº 06/200.175/2024 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 251/253, 333/335 e 254 respectivamente, e o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/LI/173/2024/MNM, às fls. 325/330v., **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, na forma prevista no artigo 29, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO**, **COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**" no valor de R$ 34.462.590,53 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), com prazo para execução de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 201/233 e 336/346, conforme disposto no artigo 18º , inciso II do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO Nº 07/004.365/2022 - No D.O. Rio 27/05/2024:
Onde se lê:
"(…) "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFATIL NO TERRENO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL ÁGUA BRANCA**, **COMUNIDADE FUMACÊ**" (...)".

Leia-se:
"(…) "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NO TERRENO LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL ÁGUA BRANCA**, **COMUNIDADE FUMACÊ**" (...)".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 051 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.828/2022.

RESOLVE:
Designar o servidor **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**, com eficácia a partir de **15/04/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RIO NOVO DO SUL E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE MORADA DOS PITOCOS**, **NO BAIRRO DE PACIÊNCIA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.828/2022**, referente ao **Contrato nº 186/2022**, celebrado em **21/09/2022**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8, CREA-RJ 2019104869.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHO DO CORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

06/200.570/2023 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 039 DE 18 DE ABRIL DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**, **ESGOTO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CHICO CITY**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVIª AR - A.P 4.1**", objeto do processo nº **06/370.580/2016**, referente ao **Termo de Cessão nº 021/2019** do **Contrato nº 030/2016**, celebrado em **18/07/2016**, a cargo da firma **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 46 DE 24/05/2024 - PÁG. 40, 1ª COLUNA.

Processo: **06/001.384/2021**
Onde se lê: "**Objeto**: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO DE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO ON-SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**" - **ADITIVO**".

Leia-se: "**Objeto**: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ" (ADITIVO - PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES).**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Fixados com validade a partir de 01/04/2024, os proventos de inatividade de **FABIO LIMA BRAGA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, Classe Especial, Matrícula: 15/119.140-2, aposentado através da Portaria "P" Nº 28 de 26/03/2024, conforme processo IFR-PRO-2024/00237.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEORIO/PRE N.º 94 DE 6 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar a **ENGª THYARA EVELYN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 20211 01580-RJ, em substituição ao **ENGº ERNESTO FERREIRA MEJIDO**, matrícula 56/695.032-3, CREA 19861 01476, para atuar administrativamente e na fiscalização do processo **GEO-PRO-2023/01326.**

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE N.º 95 DE 27 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar a arquiteta **FLÁVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-RJ A87411-6/RJ, a engenheira **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 56/695.097-6, CREA-RJ 2005104014, e o engenheiro **JOSÉ ANTÔNIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA-RJ 1976102752, para constituírem Comissão de Vistoria, sob a presidência da primeira, e emitirem parecer quanto à Aceitação Provisória e, decorrido o prazo de conservação, a Aceitação Definitiva, das "***OBRAS EMERGENCIAIS EM MURO DA ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO JÚNIOR - RUA SILVA GOMES, 55 - CASCADURA - XV RA- AP 3.3***" de que trata o Contrato nº 022/2023, objeto do Processo nº **SME-PRO-2023/16122**, tendo em vista o que consta no Processo nº **SME-PRO-2023/16122.03**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

Referência: Contrato Nº 045/2022. Autorizo a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias corridos, conforme Artigos 522 e 523 do RGCAF e no Artigo 57 da Lei 8666/93 e as interações introduzidas na Lei 8883/94 e o Termo Aditivo, nos termos propostos pelo Diretor da Diretoria de Obras às fls. 501.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Referência: Contrato Nº 004/2022. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 821 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo nº **06/101.053/2022**, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

Processo 06/100.246/2022: legalização concedida.

EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo GEO-PRO-2023/01052: Aceitação concedida.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 064 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **VANESSA DE SOUZA MARTINS ANDRADE**, Engenheira, matrícula 60/740.231-6, CREA-ES n.º 011453/D, Visto/RJ 2022107730, **JULIANA SILVA LIMA**, Engenheira, matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ nº 2019114724 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, o servidor **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, para juntos fiscalizarem os "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - AP 5.2 e 5.3**", objeto do contrato nº **17/2024**, processo **06/600.423/2023**, a cargo da empresa **ASM CONSTRUÇÕES LTDA.**

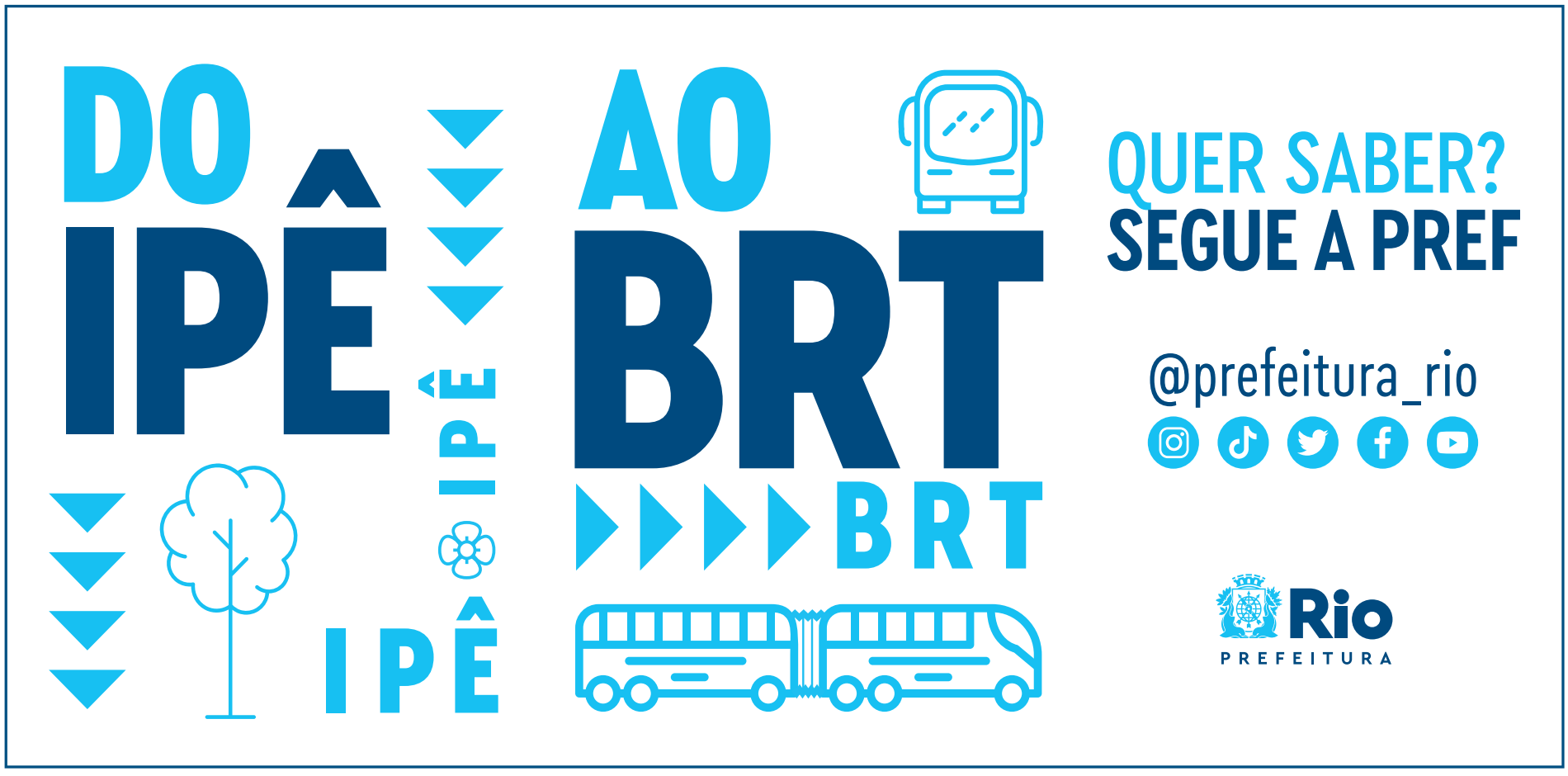
Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

06/600.268/2022 - Ref.: Contrato n.º **18/2022** - Com base no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Contrato de Serviço Continuado com Prorrogação de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos e Readequação de Cronograma Físico-Financeiro no valor de R$ 2.474.073,60 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais e sessenta centavos) na forma proposta pela fiscalização do contrato.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

06/600.268/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1.Objeto: "SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE MANUTENÇÕES DOS CORPOS HÍDRICOS E RESERVATÓRIOS PROFUNDOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO."
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
3. Fundamento: Artigo 23, Inciso I da Lei Nº . 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. Valor: R$ 2.474.073,60 (dois milhões e quatrocentos e setenta e quatro mil e setenta e três reais e sessenta centavos)
5. Razão: Complementar e subsidiar as ações realizadas pela DOC.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.742 RIO DE JANEIRO, 24 DE MAIO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no **MTR-CAP-2024/01218**;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
51134276	JEFERSON GOMES DA SILVA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.743 RIO DE JANEIRO, 24 DE MAIO DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO DO CTB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no **MTR-CAP-2024/01406**;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agente capaz para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, o militar abaixo relacionado:

ID FUNCIONAL	NOME
22529535	ANDRE LUIZ CARVALHO DA COSTA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

MTR-PRO-2024/06905 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/31280, com base nos fundamentos ali dispostos.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 21/2024,
SESSÃO EM: 21/05/2024

03330002062024	ROBSON ARAUJO PORTO DO NASCIMENTO	V00804470	DEFERIDO
03320001032024	LUGVAN	V797441	INDEFERIDO
03320001042024	LUVIGAN	V797441	INDEFERIDO
03510002202024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1376163	INDEFERIDO
03510002192024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1393190	INDEFERIDO
03510002182024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1393191	INDEFERIDO
03510002172024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A13276697	INDEFERIDO
03510002162024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1376164	INDEFERIDO
03510002152024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1204204	INDEFERIDO
03320001162024	TEMIS DOS VREIS OLIVEIRA	V00806113	INDEFERIDO
03330004982024	GILBERTO DE SOUZA CALIXTO	V00803574	INDEFERIDO
03330002032024	MARCO ANTONIO DE MELO QUINTÃO	V00801739	INDEFERIDO
03330002042024	ROGERIO HOMERO OLIVA	V00803307	INDEFERIDO
03330002402024	MISAEL DA SILVA PEREIRA	V00802992	INDEFERIDO
03330002102024	GERMANO SCHULZE	V00800858	INDEFERIDO
03330002092024	NILTON CUNHA QUEIROZ	V00800600	INDEFERIDO
03330002082024	EGGAR SOUZA BATISTA	V00801210	INDEFERIDO
03330002122024	MAURICIO DE ARAUJO SILVA	V00800663	INDEFERIDO
03330002052024	ROBERT LOPES BARBOSA	V00801155	INDEFERIDO
03330002112024	EDSON ALVES MUNIZ	V00805473	INDEFERIDO
03010001452024	ALEXANDRE ALVES MIRANDA	V00801624	INDEFERIDO
03330002142024	RYAN DE MELLO SANTOS	V00803839	INDEFERIDO
03330002132024	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	V00801598	INDEFERIDO
03310000512024	MANUEL LUIS TELLES BORGES	V00802998	INDEFERIDO
03010001842024	TURI TAXI LTDA	A100397941	INDEFERIDO
03010001852024	TURI TAXI LTDA	A100397944	INDEFERIDO
03010001862024	TURI TAXI LTDA	A100397943	INDEFERIDO
03010001872024	TURI TAXI LTDA	A100397945	INDEFERIDO
03010001882024	TURI TAXI LTDA	A100397946	INDEFERIDO
03010001832024	TURI TAXI LTDA	A100397947	INDEFERIDO
03010001422024	LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO	V00801353	INDEFERIDO
03040000432021	CONSORCIO BRT RIO	A100352596	INDEFERIDO
03040077032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00030995	INDEFERIDO
03040077042022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00030996	INDEFERIDO
03040077052022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00030997	INDEFERIDO
03040077062022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031489	INDEFERIDO
03040076892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031483	INDEFERIDO
03010030362021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022201	INDEFERIDO
03310015522021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	V00782154	INDEFERIDO
03010050172022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100343871	INDEFERIDO
03010050182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100344289	INDEFERIDO
03310001892021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022686	INDEFERIDO
03520011292021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100384146	INDEFERIDO
03310001882021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022685	INDEFERIDO
03310001902021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022687	INDEFERIDO
03310001912021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022688	INDEFERIDO
03310002662021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022910	INDEFERIDO
03310001012021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022400	INDEFERIDO
03310001022021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022401	INDEFERIDO
03310001042021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022403	INDEFERIDO
03520011272021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100411787	INDEFERIDO
03520011282021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100411786	INDEFERIDO
03520011262021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100411788	INDEFERIDO
03040077252022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031048	INDEFERIDO
03040077182022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031035	INDEFERIDO
03040077172022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031034	INDEFERIDO
03040077162022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031010	INDEFERIDO
03040077152022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031040	INDEFERIDO
03040077092022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031973	INDEFERIDO
03040077142022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031039	INDEFERIDO
03040077132022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031038	INDEFERIDO
03040077122022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031037	INDEFERIDO
03040077112022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031014	INDEFERIDO
03040077102022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031013	INDEFERIDO
03040077242022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031047	INDEFERIDO
03040077232022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031046	INDEFERIDO
03040077222022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	D00031045	INDEFERIDO
03040077212022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031049	INDEFERIDO
03040077202022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031008	INDEFERIDO
03040077192022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00031036	INDEFERIDO
03310010462021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	V00779495	INDEFERIDO
03520040932020	CONSORCIO BRT RIO	A100351655	INDEFERIDO
03520040922020	CONSORCIO BRT RIO	A100351654	INDEFERIDO
03520040912020	CONSORCIO BRT RIO	A100351653	INDEFERIDO
03520040602020	CONSORCIO BRT RIO	A100351641	INDEFERIDO
03520040592020	CONSORCIO BRT RIO	A100351640	INDEFERIDO
03010039372021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779432	INDEFERIDO
03010039382021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779427	INDEFERIDO
03010039392021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779451	INDEFERIDO
03010039412021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779455	INDEFERIDO
03010039422021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779424	INDEFERIDO
03010039432021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779462	INDEFERIDO
03010039442021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779436	INDEFERIDO
03010039452021	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00779437	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07457	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001132	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07452	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001138	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07448	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001212	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07446	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001214	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03913	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000031	INDEFERIDO
03010115882022	CONÓRCIO SANTA CRUZ	A100344980	INDEFERIDO
03010115902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100344981	INDEFERIDO
03010115912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100344985	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

03010115922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100344982	INDEFERIDO
03010115512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056200	INDEFERIDO
03010115502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056488	INDEFERIDO
03010115492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00057321	INDEFERIDO
03010115482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056192	INDEFERIDO
03010115472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056353	INDEFERIDO
03010115462022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056263	INDEFERIDO
03010115442022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056323	INDEFERIDO
03010115432022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056340	INDEFERIDO
03010115422022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056305	INDEFERIDO
03010115412022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056273	INDEFERIDO
03010115402022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056187	INDEFERIDO
03010115382022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00055284	INDEFERIDO
03520010292021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100412471	INDEFERIDO
03520010302021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100412472	INDEFERIDO
03520010322021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100412474	INDEFERIDO
03520010312021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100412473	INDEFERIDO
03310002992021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00023030	INDEFERIDO
03040010182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00027547	INDEFERIDO
03040010192022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00027548	INDEFERIDO
03040010202022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00027546	INDEFERIDO
03040010212022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324403	INDEFERIDO
03040010262022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324574	INDEFERIDO
03040010272022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324573	INDEFERIDO
03040010282022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324572	INDEFERIDO
03040010292022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324571	INDEFERIDO
03040010302022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324570	INDEFERIDO
03040010312022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324569	INDEFERIDO
03040010322022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324567	INDEFERIDO
03040010332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324566	INDEFERIDO
03040010342022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324565	INDEFERIDO
03040010352022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100324564	INDEFERIDO
03010069182023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132604	INDEFERIDO
03010069202023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132546	INDEFERIDO
03010069212023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132616	INDEFERIDO
03010069222023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132624	INDEFERIDO
03010069232023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132600	INDEFERIDO
03010069242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132611	INDEFERIDO
03010069252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132560	INDEFERIDO
03010069262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132736	INDEFERIDO
03010069272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132678	INDEFERIDO
03010069282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132762	INDEFERIDO
03010069292023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132740	INDEFERIDO
03010069302023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132594	INDEFERIDO
03010069312023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132573	INDEFERIDO
03010069322023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132653	INDEFERIDO
03010069332023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132558	INDEFERIDO
03320004532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030637	INDEFERIDO
03320004542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030675	INDEFERIDO
03320004472022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100325118	INDEFERIDO
03320004482022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100325117	INDEFERIDO
03010115392022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056332	INDEFERIDO
03010115372022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056298	INDEFERIDO
03320004522022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030656	INDEFERIDO
03320004512022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030661	INDEFERIDO
03320004502022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030664	INDEFERIDO
03320004492022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030666	INDEFERIDO
03320004552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00030627	INDEFERIDO
03010030352021	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00022200	INDEFERIDO
03320012542022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00039238	INDEFERIDO
03320012552022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00039237	INDEFERIDO
03320012562022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00039236	INDEFERIDO
03320012572022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00039203	INDEFERIDO
03320012592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00039200	INDEFERIDO
03010069192023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132746	INDEFERIDO
03010100712022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00045053	INDEFERIDO
03010069342023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132562	INDEFERIDO
03010069352023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132564	INDEFERIDO
03010069362023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132711	INDEFERIDO
03010069372023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132805	INDEFERIDO
03010069382023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132750	INDEFERIDO
03010069392023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132640	INDEFERIDO
03010069402023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132628	INDEFERIDO
03010069412023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132682	INDEFERIDO
03010069422023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132592	INDEFERIDO
03010069432023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132754	INDEFERIDO
03010069442023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132715	INDEFERIDO
03010069452023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00132577	INDEFERIDO
03040095532022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00057397	INDEFERIDO
03040095622022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00056423	INDEFERIDO
03040015862022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00032823	INDEFERIDO
03510100722022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342902	INDEFERIDO
03510104482022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344533	INDEFERIDO
03510103542022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342498	INDEFERIDO
03010014622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342492	INDEFERIDO
03510103532022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280306	INDEFERIDO
03510103522022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280309	INDEFERIDO
03510103512022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280350	INDEFERIDO
03510103622022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280601	INDEFERIDO
03510103612022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342495	INDEFERIDO
03510103602022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280311	INDEFERIDO
03510103592022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280310	INDEFERIDO
03510103582022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342586	INDEFERIDO
03510103572022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342583	INDEFERIDO
03510103562022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342587	INDEFERIDO
03510103552022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100342585	INDEFERIDO
03510100562022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344978	INDEFERIDO
03510100572022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100344979	INDEFERIDO
03510100582022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100399050	INDEFERIDO
03510104532022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284020	INDEFERIDO
03510104132022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284016	INDEFERIDO
03510104142022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284007	INDEFERIDO
03510104152022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398482	INDEFERIDO
03510104162022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280525	INDEFERIDO
03510104172022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398000	INDEFERIDO
03510104182022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280523	INDEFERIDO
03510104192022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280612	INDEFERIDO
03510104202022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100398485	INDEFERIDO
03510104212022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280628	INDEFERIDO
03510104222022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280641	INDEFERIDO
03510104232022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280631	INDEFERIDO
03510104242022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100280630	INDEFERIDO
03510104252022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284006	INDEFERIDO
03510104262022	CONSÓRCIO INTERNORTE	A100284008	INDEFERIDO
03320045002022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00789816	INDEFERIDO
03320044992022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00789805	INDEFERIDO
03320044982022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00789792	INDEFERIDO
03510100592022	CONSÓRCIO INTERNORTE	V00783118	INDEFERIDO
03040025172022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00033658	INDEFERIDO
03010084002022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068099	INDEFERIDO
03010084012022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068120	INDEFERIDO
03010084022022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068023	INDEFERIDO
03010084082022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068005	INDEFERIDO
03040012302022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00034590	INDEFERIDO
03010083932022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068003	INDEFERIDO
03010083942022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068109	INDEFERIDO
03010083952022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068128	INDEFERIDO
03010083962022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00067963	INDEFERIDO
03010083972022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00067984	INDEFERIDO
03010083982022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00067979	INDEFERIDO
03010083992022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00068004	INDEFERIDO
03040086972022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074277	INDEFERIDO
03040086982022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074255	INDEFERIDO
03040086992022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074250	INDEFERIDO
03040087002022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074291	INDEFERIDO
03040087012022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074298	INDEFERIDO
03040087022022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074322	INDEFERIDO
03040087032022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074389	INDEFERIDO
03040087042022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074362	INDEFERIDO
03040012292022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00034589	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

03040012312022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00034593	INDEFERIDO
03040086952022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074275	INDEFERIDO
03040086942022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074257	INDEFERIDO
03040086932022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00073270	INDEFERIDO
03040086922022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074310	INDEFERIDO
03040086912022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00073368	INDEFERIDO
03040029592022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038787	INDEFERIDO
03040029602022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038788	INDEFERIDO
03040029562022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038416	INDEFERIDO
03040029572022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038785	INDEFERIDO
03040029582022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038786	INDEFERIDO
03040086882022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00076102	INDEFERIDO
03040087052022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00073337	INDEFERIDO
03040028532022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038364	INDEFERIDO
03040029522022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038412	INDEFERIDO
03040029532022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038413	INDEFERIDO
03040029542022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038414	INDEFERIDO
03040029552022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038415	INDEFERIDO
03040086892022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00073376	INDEFERIDO
03040029632022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035972	INDEFERIDO
03040029622022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038880	INDEFERIDO
03040029612022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038399	INDEFERIDO
03040086902022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00074247	INDEFERIDO
03010061652023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00078243	INDEFERIDO
03010061642023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00078185	INDEFERIDO
03010061622023	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00078147	INDEFERIDO
03040034482022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035075	INDEFERIDO
03040034492022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035076	INDEFERIDO
03040034502022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037934	INDEFERIDO
03040034512022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037912	INDEFERIDO
03040033112022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035522	INDEFERIDO
03040033102022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035523	INDEFERIDO
03040033092022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035524	INDEFERIDO
03040035352022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038313	INDEFERIDO
03040035362022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038314	INDEFERIDO
03040035372022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00038315	INDEFERIDO
03040035382022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037466	INDEFERIDO
03040035392022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037467	INDEFERIDO
03040035082022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037848	INDEFERIDO
03040035162022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00037855	INDEFERIDO
03040034472022	CONSÓRCIO INTERNORTE	F00035096	INDEFERIDO
03010024322022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034943	INDEFERIDO
03010024312022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034944	INDEFERIDO
03010024302022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034945	INDEFERIDO
03010024292022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034946	INDEFERIDO
03010024282022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034964	INDEFERIDO
03010024272022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00034906	INDEFERIDO
03040066722022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069514	INDEFERIDO
03010033832022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00038290	INDEFERIDO
03010033822022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00038291	INDEFERIDO
03510053702022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069897	INDEFERIDO
03510053712022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069805	INDEFERIDO
03510053722022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069964	INDEFERIDO
03510053732022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069884	INDEFERIDO
03510053742022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069784	INDEFERIDO
03510053682022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069833	INDEFERIDO
03010033812022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00035891	INDEFERIDO
03010040312023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284329	INDEFERIDO
03510053752022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069662	INDEFERIDO
03510053762022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071370	INDEFERIDO
03510053772022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071377	INDEFERIDO
03510053782022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071372	INDEFERIDO
03510053792022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071375	INDEFERIDO
03510053672022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069634	INDEFERIDO
03010040232023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279685	INDEFERIDO
03010040242023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100399161	INDEFERIDO
03010040252023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279830	INDEFERIDO
03010040262023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100399162	INDEFERIDO
03010040272023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279827	INDEFERIDO
03010040282023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279826	INDEFERIDO
03010040292023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279828	INDEFERIDO
03010040302023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100284320	INDEFERIDO
03010040222023	CONSÓRCIO INTERSUL	A100279686	INDEFERIDO
03510053802022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071407	INDEFERIDO
03510053812022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00071396	INDEFERIDO
03510032492022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00038772	INDEFERIDO
03510054302022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069630	INDEFERIDO
03510054312022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069654	INDEFERIDO
03510054322022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069635	INDEFERIDO
03510054332022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069663	INDEFERIDO
03510054342022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069601	INDEFERIDO
03510054352022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00069799	INDEFERIDO
03010031782022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00037088	INDEFERIDO
03010031742022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00037084	INDEFERIDO
03040015972022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033753	INDEFERIDO
03040015982022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00032833	INDEFERIDO
03040015992022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00032862	INDEFERIDO
03040016002022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033745	INDEFERIDO
03040016012022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033750	INDEFERIDO
03040016032022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00034220	INDEFERIDO
03040015902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033801	INDEFERIDO
03040015912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00034225	INDEFERIDO
03040015932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033336	INDEFERIDO
03040015942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033285	INDEFERIDO
03040015952022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033793	INDEFERIDO
03040015922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00034233	INDEFERIDO
03040016022022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00032821	INDEFERIDO
03040015962022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033796	INDEFERIDO
03040019292022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00034740	INDEFERIDO
03040057902022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043701	INDEFERIDO
03040057892022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043706	INDEFERIDO
03040057872022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043703	INDEFERIDO
03010110532022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00047446	INDEFERIDO
03010110502022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00046886	INDEFERIDO
03040057942022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043723	INDEFERIDO
03040057932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043722	INDEFERIDO
03040057922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043721	INDEFERIDO
03040057912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00043688	INDEFERIDO
03010205262022	BRT RIO	V00790157	DEFERIDO
03010205252022	BRT RIO	V00790202	DEFERIDO
03010205272022	BRT RIO	V00790158	DEFERIDO
03010205282022	BRT RIO	V00790154	DEFERIDO
03010205292022	BRT RIO	V00790171	DEFERIDO
03010205302022	BRT RIO	V00790190	DEFERIDO
03010205312022	BRT RIO	V00790170	DEFERIDO
03010205322022	BRT RIO	V00790182	DEFERIDO
03510102172022	BRT RIO	V00783486	DEFERIDO
03510102162022	BRT RIO	V00783478	DEFERIDO
03510102152022	BRT RIO	V007483456	DEFERIDO
03510102142022	BRT RIO	V00783492	DEFERIDO
03510102132022	BRT RIO	V00783465	DEFERIDO
03510102122022	BRT RIO	V00783491	DEFERIDO
03510102112022	BRT RIO	V00783462	DEFERIDO
03510102102022	BRT RIO	V00783498	DEFERIDO
03510102092022	BRT RIO	V00783471	DEFERIDO
03510102082022	BRT RIO	V00783473	DEFERIDO
03510102072022	BRT RIO	V00783447	DEFERIDO
03510102062022	BRT RIO	V00783464	DEFERIDO
03510102052022	BRT RIO	V00783450	DEFERIDO
03510102042022	BRT RIO	V00783463	DEFERIDO
03510102032022	BRT RIO	V00783467	DEFERIDO
03510102022022	BRT RIO	V00783483	DEFERIDO
03510102012022	BRT RIO	V00783461	DEFERIDO
03510101822022	BRT RIO	V00783460	DEFERIDO
03510101812022	BRT RIO	V00783497	DEFERIDO
03510101802022	BRT RIO	V00783474	DEFERIDO
03510101792022	BRT RIO	V00783458	DEFERIDO
03510101782022	BRT RIO	V00783451	DEFERIDO
03510101772022	BRT RIO	V00783472	DEFERIDO
03510101832022	BRT RIO	V00783455	DEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

03510101842022	BRT RIO	V00783448	DEFERIDO
03510101852022	BRT RIO	V00783493	DEFERIDO
03510101862022	BRT RIO	V00783487	DEFERIDO
03510101872022	BRT RIO	V00783494	DEFERIDO
03510101882022	BRT RIO	V00783459	DEFERIDO
03510101892022	BRT RIO	V00783452	DEFERIDO
03510101902022	BRT RIO	V00783444	DEFERIDO
03510101912022	BRT RIO	V00783454	DEFERIDO
03510101922022	BRT RIO	V00783475	DEFERIDO
03510101932022	BRT RIO	V00783479	DEFERIDO
03510101942022	BRT RIO	V00783470	DEFERIDO
03510101952022	BRT RIO	V00783496	DEFERIDO
03510101962022	BRT RIO	V00783495	DEFERIDO
03510101972022	BRT RIO	V00783488	DEFERIDO
03510102002022	BRT RIO	V00783457	DEFERIDO
03510101982022	BRT RIO	V00783469	DEFERIDO
03510101992022	BRT RIO	V00783453	DEFERIDO
03040012632020	BRT RIO	F00024353	INDEFERIDO
03040012602020	BRT RIO	F00024356	INDEFERIDO
03010115892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100344983	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07282	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001929	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07283	CONSÓRCIO INTERSUL	D0002018	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07281	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001994	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07280	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001992	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/07279	CONSÓRCIO INTERSUL	D00002013	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05023	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001127	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03451	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000907	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/06363	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	D00001326	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/06362	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001319	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/06361	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00001322	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05028	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001111	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05027	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001112	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05026	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00001113	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NÃO CONHECIDOS
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 21/2024,
SESSÃO EM: 21/05/2024

MTR-PRO-2024/05025	Consórcio Santa Cruz	D00001124	Não conhecido
MTR-PRO-2024/04238	Consórcio Santa Cruz	D00001086	Não conhecido
MTR-PRO-2024/04235	Consórcio Santa Cruz	D00001079	Não conhecido
MTR-PRO-2024/07440	CONSORCIO TRANSCARIOCA	A100250606	Não conhecido
MTR-PRO-2024/07436	CONSORCIO TRANSCARIOCA	D00001063	Não conhecido
MTR-PRO-2024/04236	Consórcio Santa Cruz	D00000082	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05826	Consórcio Santa Cruz	D00000775	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05825	Consórcio Santa Cruz	D00000799	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05798	Consórcio Santa Cruz	D00000788	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05795	Consórcio Santa Cruz	D00000790	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05794	Consórcio Santa Cruz	D00000792	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05793	Consórcio Santa Cruz	D00000808	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05792	Consórcio Santa Cruz	D00000807	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05785	Consórcio Santa Cruz	D00000791	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05784	Consórcio Santa Cruz	D00000794	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05783	Consórcio Santa Cruz	D00000661	Não conhecido
MTR-PRO-2024/05782	Consórcio Santa Cruz	D00000835	Não conhecido
03510002122024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	V789198	NÃO CONHECIDO
03510002112024	LUIZ CABRAL TAVARES	V00798277	NÃO CONHECIDO
03310000562024	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENÇO	A100349030	NÃO CONHECIDO
03310000572024	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENÇO	A100421647	NÃO CONHECIDO
03310000582024	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENÇO	A100349032	NÃO CONHECIDO
03310000592024	CRISTIANO DOS SANTOS LOURENÇO	A100349031	NÃO CONHECIDO
03510000502024	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	V00799098	NÃO CONHECIDO
03510000482024	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	A100380373	NÃO CONHECIDO
03010001432024	CLAUDIO NOGUEIRA BACILDO	V00800800	NÃO CONHECIDO
03010001932024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806612	NÃO CONHECIDO
03010001922024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806536	NÃO CONHECIDO
03010001912024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806621	NÃO CONHECIDO
03010001902024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806627	NÃO CONHECIDO
03010001892024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806593	NÃO CONHECIDO
03010002322024	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001935	NÃO CONHECIDO
03010002312024	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001860	NÃO CONHECIDO
03010002302024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806594	NÃO CONHECIDO
03010002292024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806562	NÃO CONHECIDO
03010002282024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806597	NÃO CONHECIDO
03010002272024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806595	NÃO CONHECIDO
03010002262024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806564	NÃO CONHECIDO
03010002252024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806586	NÃO CONHECIDO
03010002242024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806543	NÃO CONHECIDO
03010002232024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806546	NÃO CONHECIDO
03010002222024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806558	NÃO CONHECIDO
03010002212024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806552	NÃO CONHECIDO
03010002202024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806549	NÃO CONHECIDO
03010002192024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806591	NÃO CONHECIDO
03010002182024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806688	NÃO CONHECIDO
03010002172024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806685	NÃO CONHECIDO
03010002392024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806573	NÃO CONHECIDO
03010002382024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806571	NÃO CONHECIDO
03010002372024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806634	NÃO CONHECIDO
03010002362024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806596	NÃO CONHECIDO
03010002352024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806599	NÃO CONHECIDO
03010002342024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806590	NÃO CONHECIDO
03010002332024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806646	NÃO CONHECIDO
03010001952024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806648	NÃO CONHECIDO
03010001942024	CONSÓRCIO INTERSUL	V00806607	NÃO CONHECIDO
03320001172024	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	D00001301	NÃO CONHECIDO

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.010
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005971,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 6h do dia 6 de junho às 23h do dia 14 de junho de 2024 e das 22h do dia 16 de junho às 23h do dia 23 de junho de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 12 (doze) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 38;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Presidente Antônio Carlos, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Avenida Erasmo Braga;

III - 1 (uma) vaga na Avenida Nilo Peçanha, nº 11;

IV - 10 (dez) vagas na Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret, das 22h do dia 7 de junho às 23h do dia 9 de junho de 2024 e das 22h do dia 21 de junho às 23h do dia 23 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.011
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO “PROJETO FUNK - BAILE DE FAVELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005891,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção,na Rua Doutor Júlio Otoni no trecho compreendido entre as edificações de nº s 444 e 595.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 4 de junho às 3h do dia 8 de junho de 2024; das 10h do dia 9 de junho às 3h do dia 13 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.012
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 005852,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 4 (quatro) vagas na Rua Riachuelo, em frente às edificações de nº s 32 e 54;

II - Rua Silvio Romero, no trecho compreendido entre as edificações de nº 9 e 63;

III - Rua do Lavradio, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 200 e 206.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3, 4 e 5 de junho de 2024, das 4h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.013
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 006047,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, em cada uma das seguintes vias, no dia 30 de maio de 2024, das 6h às 22h:

I - Rua Ceará, no trecho situado próximo à edificação de nº 40;

II - Rua Elpídio Boamorte, somente no trecho situado 100 (cem) metros após a intersecção com a Avenida Francisco Bicalho.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas para o estacionamento de veículos da produção ao longo da Rua Lopes de Souza, das 18h do dia 29 às 22h do dia 30 de maio de 2024.

§1º. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º. A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.014
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005677,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 15 e 16 de junho de 2024, das 14h às 23h e das 6h às 23h, respectivamente, nas seguintes vias:

I - Avenida Graça Aranha com a Avenida Nilo Peçanha;

II - Avenida Nilo Peçanha com a Avenida Graça Aranha;

III - Avenida Nilo Peçanha com Rua Debret;

IV - Avenida Graça Aranha com a Praça Henrique Lage.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 2h do dia 14 às 23h do dia 16 de junho de 2024, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Nilo Peçanha e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos;

III - 20 (vinte) vagas na Rua Anfilófio de Carvalho, no trecho c entre a Rua Debret e a Rua Graça Aranha;

IV - 20 vagas na Rua Araújo Porto Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Rua Graça Aranha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.015
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO PROJETO “CORRIDA DOS BICHOS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 005676,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, nos dias 8, 9, 15 e 16 de junho de 2024, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I -Rua da Gamboa com a Rua Pedro Ernesto;

II - Rua do propósito, em frente a edificação de nº 120;

III - Rua do Propósito com a Rua Rivadávia Correa;

IV - Rua Mortona com Rua Rivadávia Correa;

V - Rua do Moinho, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Souza e Silva;

VI - Rua Sacadura Cabral, em frente a edificação de nº 246;

VII - Venezuela com a Rua Silvino Montenegro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a reserva de vagas para estacionamento de veículos da produção, das 10h do dia 2 às 23h do dia 16 de junho de 2024, nas seguintes vias:

I - 12 (doze) vagas na Rua do Moinho, no trecho compreendido entre a Rua Souza e Silva e a Rua do Livramento;

II - 15 (doze) vagas na Rua do Livramento, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua do Moinho;

III - 12 (doze) vagas na Rua Antônio Lage, no trecho compreendido entre Avenida Venezuela e a Via Binário do Porto;

IV - 10 (dez) vagas na Rua da Gamboa, no trecho compreendido entre as edificações de nº 41 e 57;

V - 10 (dez) vagas Rua do Propósito, no trecho compreendido entre as edificações de nº 106 e 110.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.016
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL DURANTE REPARO EMERGENCIAL DO REGISTRO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email Águas do Rio, Engª Daiana da Nóbrega, de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre Rua Torres Homem e a Rua Visconde de Santa Isabel.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 29 de maio de 2024 às 17h do dia 1º de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.017
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Pazeto Eventos

CONSIDERANDO o parecer Nº. 683/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 3 (três) ônibus, na Rua General Olyntho Pillar, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Rua Heitor Doyle Maia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 0h do dia 28 de maio de 2024 até 5h do dia 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.018
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SMI/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 684/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, da Alça de saída da Ponte Estaiada Cardeal Dom Eugênio Salles para acesso à Avenida Engenheiro César Hermano Jordão Freire

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.019
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A AÇÃO DA SUBPREFEITURA BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Subprefeitura Barra da Tijuca,

CONSIDERANDO o Ofício COE-APA 4.2 Nº. 695/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Risoleta Neves, em toda sua extensão, no dia 28 de maio de 2024, das 5h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Químico Roberto Pinho, do dia 28 de maio de 2024 até o dia 7 de junho de 2024, das 5h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.020
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TÚNEL SANTA BÁRBARA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO NA GALERIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/PRE/CGO/CTAE/1ª CRAE Sul nº 008/2024,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos no Túnel Santa Bárbara, da seguinte forma:

I - No sentido Laranjeiras, nos dias 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 30 de junho de 2024, das 22h às 5h30min do dia subsequente;

II - No sentido Santo Cristo, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27 e 28 de junho de 2024, das 22h às 5h30min do dia subsequente.

Paragrafo único. As interdições tratadas neste artigo contemplam os dias de domingo a quarta-feira para o sentido Laranjeiras e de quinta-feira a sexta-feira o sentido Santo Cristo. As interdições poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.991, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta portaria, terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.021
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CORTINA DE INJEÇÃO - MERGULHÃO DE CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construção, de 25 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da pista provisória de ligação entre a Avenida Maria Teresa e a Avenida Cesário de Melo.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do 28 de maio de 2024 ao dia 1º de junho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.022
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA PROCISSÃO DE CORPUS CHRISTI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo.Rio CET-CAP-2024/02811,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a utilização de vias, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias, conforme itinerário: Rua Fernando Farani, Rua Muniz Barreto, Rua Marquês de Olinda, finalizando na Praia de Botafogo.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de maio de 2024, das 10h até o término da procissão, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.023
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OF Nº CSV-OFI-2024/00529 do Senhor Sergio José Varanda Costa, SECONSERVA, datado de 27 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, em toda as suas extensões, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Carlos Wenceslau;

II - Rua General Raposo;

III - Rua Pedro Gomes;

IV - Rua General Sezefredo;

V - Rua Goulart de Andrade.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, em todas as suas extensões, nas seguintes vias:

I - Rua Professor Carlos Wenceslau;

II - Rua General Raposo;

III - Rua Pedro Gomes;

IV - Rua General Sezefredo;

V - Rua Goulart de Andrade.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 31 de maio de 2024 ao dia 7 de junho de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.024
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5.802 DE 14 DE MARÇO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00997,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 5.802 de 14 de março de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Ipanema para realização de obra programada, até o dia 5 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.025
EM 27 DE MAIO DE 2024.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA TR/CRV Nº 2.059 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o volume de passageiros na Rodoviária Novo Rio e o aumento do tráfego de veículos esperado na região;

CONSIDERANDO a realização da Maratona do Rio em dia, horário e local que coincidem com a Área de Proteção ao Ciclismo de Competição - Circuito Marcos Hama;

CONSIDERANDO o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para os dias 30 de maio e 2 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.026
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E PREPARO DE CALÇADAS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Glauco Barros Guimarães -CMSA, datado de 20 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos da Estrada do Tinguí, no trecho compreendido entre a Rua Asa Branca e a Avenida Brasil.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 1º de junho de 2024 ao dia 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.027
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.135 DE 9 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação no PROCESSO.RIO GSV-OFI-2024/00531,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CTRT/AP2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.135 de 9 de abril de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Copacabana para realização de serviço de fresagem e recuperação asfáltica, até 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.028
EM 27 DE MAIO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x ALIANZA LIMA” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 24 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 29 de maio de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - das 18h30min à 1h30min do dia subsequente:

a) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

b) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

c) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

d) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

e) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

f) Avenida Maracanã, pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado.

II - das 19h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

b) Avenida Maracanã, pista sentido Alto da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rua Mata Machado e a Rua São Francisco Xavier;

c) Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

d) Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

e) alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

III - das 23h à 1h30min do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 28 de maio de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar “bolsão” provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 29 de maio de 2024, das 21h30min às 13h30min do dia subsequente.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.029
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS GUARATIBA E PEDRA DE GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, TROCA DE SOLO E SINALIZAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 27 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Estrada da Pedra, em 1 (uma) faixa de rolamento, a cada 100 metros, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Nove de Abril e a Rua Barros de Alarcão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do 28 de maio de 2024 ao dia 28 de agosto de 2024, das 19h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.030
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUADALUPE PARA A REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta s/n da Direcional Engenharia S/A de 27/05/2024,

CONSIDERANDO o constante no processo COR-VIAS CSV-PRO 2024/00584 e na Licença 01148/2024 de 25/03/2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos na Rua Camalau, no trecho entre a Rua Marcos de Macedo e a edificação nº 85.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 28 de maio até o dia 9 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.031
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE REDE SUBTERRÂNEA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/02744,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia faixa de rolamento, por vez, de forma alternada, na Rua Pacheco Leão, na interseção com a Rua Jardim Botânico.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 29 de maio às 4h do dia 3 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.032
EM 27 DE MAIO DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV N 6.628 DE DE 8 DE MAIO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do Sr. Walber da Luz Correa da CCPar, de 27 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico já existente da portaria citada da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBTT/CRV N 6.628 de 8 de maio de 2024, que trata da interdição ao trânsito de veículos em via do bairro Ilha do Governador para realização de serviço de revitalização de painéis acústicos e barreiras de concreto, até 30 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.033
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO IPANEMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01492,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Aníbal de Mendonça, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Jaguaripe e a Avenida Epitácio Pessoa, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 221, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 21 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.034
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01668,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na Rua General Gois Monteiro, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua da Passagem e a Avenida Lauro Sodré, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 155, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.035
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ALTERA AS PORTARIAS, NO FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02220.11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 691 de 19 de junho de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Avenida Atlântica, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Caminhões, das 5h às 20h na Avenida Atlântica…”.

Art. 2º Alterar o inciso I do Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.014 de 29 de junho de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Avenida Atlântica, que passa a vigorar com a seguinte redação: “… para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Caminhões, das 5h às 20h...”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.036
EM 27 DE MAIO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 1.014 DE 29 DE JUNHO DE 2023, NO FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/02220.11,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso II do Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 1.014 de 29 de junho de 2023, que regulamenta estacionamento de carga e descarga para Caminhões na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 3.308, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.037
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO PARADA DE LUCAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07791,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Avenida Meriti, em frente à edificação nº 4.556, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.038
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07795,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Uruguai, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Mesquita e a Rua Santa Maria Rossello, em frente à edificação nº 194, a 45°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.039
EM 27 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO CACHAMBI.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07798,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Manuel Alves, no trecho sem saída a partir da Rua Engenheiro Gastão Lobão.

§ 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.040
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07801,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Cardoso de Moraes, lado ímpar, em frente às edificações nº s 423 e 419, na baia existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.041
EM 27 DE MAIO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO BONSUCESSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/07801,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 4 (quatro) vagas, na Rua Cardoso de Moraes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Emílio Zaluar e a Rua Costa Mendes, em frente à edificação nº 429, na baia existente, a 90°.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Conforme o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B) e Resolução SMTR nº 3.635, de 16 de agosto 2023, autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT/AP-2.1
PROCESSO: CET-PRO-2023/03191 **TIPO: "A"**
VIA: Rua José Linhares
BAIRRO: Leblon

CET-RIO/CTRT/AP-4
PROCESSO: CET-PRO-2024/01807 **TIPO: "B"**
VIA: Avenida Flamboyants da Península
BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07792 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Rouault
BAIRRO: Del Castilho

CET-RIO/CTRT/AP-5
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07794 **TIPO: "B"**
VIA: Rua Sapucaí
BAIRRO: Santa Cruz

CET-RIO/CTRT/AP-2.2/3N1
PROCESSO: MTR-PRO-2024/07796 **TIPO: "A"**
VIA: Rua Monsenhor Jerônimo
BAIRRO: Engenho de Dentro

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/00457 - Com base no julgamento da Sra. Pregoeira, às fls. 222 a 232, HOMOLOGO o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 90231/2024, referente à aquisição de braquete, parafuso sextavado, porca e arruelas, tudo em aço galvanizado à quente, devidamente descritos e caracterizados no Termo de Referência, no valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), adjudicando o fornecimento dos itens 1 e 2 à empresa SUL COM. ATACADO E VAREJO LTDA.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 076 DE 27 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 118/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, **ACCESS POINT WI-FI E HD PARA MONITORAMENTO DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI - RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 118/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 003342, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 077 DE 27 DE MAIO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 116/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**, **ACCESS POINT WI-FI E HD PARA MONITORAMENTO DOS TERMINAIS**, **ESTAÇÕES E GARAGENS DA MOBI - RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 116/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **LUCIANA GUEDES DA SILVA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 003342, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00408 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 476/486, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/112/2024/GCP de fls. 489/500 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 449/458, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BERKLEY INTERNACIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.256/2024**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO DESTINADO À COBERTURA DE MORTE NATURAL, MORTE POR ACIDENTE, INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL DECORRENTE DE ACIDENTE, TRASLADO E AUXÍLIO PARA FUNERAL, PARA OS MOTORISTAS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -RIO (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário mensal de R$ 8.864,85 e total anual de R$ 106.378,20, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MBM SEGURADORA S/A**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CTC-PRO-2024/00594 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/25 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GALPÃO LONADO PARA UTILIZAÇÃO NA GARAGEM DE COSMOS (G1) DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, **INCLUINDO INSTALAÇÃO**, **DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00227 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 2803/2815, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/111/2024/ANP de fls. 2822/2835 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 2222/2699, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA**, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.192/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS - D**, **PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, cujo item 25, no valor unitário de R$ 1.445,00; e o item 42, no valor unitário de R$ 287,25; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AMERICA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**; cujo item 15, no valor unitário de R$ 36,50; e o item 16, no valor unitário de R$ 20,55; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **AWI COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**; cujo item 43, no valor unitário de R$ 878,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **BASFERMA LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 13,30; o item 13, no valor unitário de R$ 4,00; o item 21, no valor unitário de R$ 1,62; o item 26, no valor unitário de R$ 11,30; o item 51, no valor unitário de R$ 13,92; o item 53, no valor unitário de R$ 74,91; e o item 56, no valor unitário de R$ 22,85; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **DAP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**; cujo item 48, no valor unitário de R$ 269,60; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 26,66; o item 02, no valor unitário de R$ 146,65; o item 03, no valor unitário de R$ 148,00; o item 06, no valor unitário de R$ 17,81; o item 14, no valor unitário de R$ 21,85; o item 19, no valor unitário de R$ 408,40; o item 23, no valor unitário de R$ 105,66; o item 24, no valor unitário de R$ 234,91; o item 31, no valor unitário de R$ 44,30; o item 32, no valor unitário de R$ 34,90; o item 40, no valor unitário de R$ 65,68; o item 41, no valor unitário de R$ 260,00; o item 44, no valor unitário de R$ 937,23; o item 45, no valor unitário de R$ 21,09; o item 46, no valor unitário de R$ 359,19; o item 57, no valor unitário de R$ 40,86; o item 58, no valor unitário de R$ 39,72; o item 59, no valor unitário de R$ 88,29; o item 60, no valor unitário de R$ 81,16; e o item 64, no valor unitário de R$ 403,36; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 274,88; o item 12, no valor unitário de R$ 22,03; o item 18, no valor unitário de R$ 27,95; e o item 55, no valor unitário de R$ 1.189,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 8,33; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GGV COMERCIAL LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R$ 30,00; o item 28, no valor unitário de R$ 32,00; o item 38, no valor unitário de R$ 20,00; o item 39, no valor unitário de R$ 20,00; o item 47, no valor unitário de R$ 160,00; o item 62, no valor unitário de R$ 84,00; o item 63, no valor unitário de R$ 99,80; o item 66, no valor unitário de R$ 30,00; o item 67, no valor unitário de R$ 20,00; e o item 68, no valor unitário de R$ 30,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **JUMES ELETRO LTDA**; cujo item 33, no valor unitário de R$ 122,00; e o item 65, no valor unitário de R$ 16,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **QLUZ MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E BAZAR LTDA**; cujo item 20, no valor unitário de R$ 840,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **QUALITY LUX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 2,27; o item 05, no valor unitário de R$ 2,98; e o item 27, no valor unitário de R$ 22,67; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

03/300.504/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo aditivo ao Contrato MOBI-Rio n. º 128/2023, visando a prorrogação tão somente do prazo de vigência até 01/12/2024, com a INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, conforme justificativa de fls. 714, com fundamento no art. 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis**.**

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

03/300.167/2023 - **AUTORIZO** o 3º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 124-2023 com a empresa **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA**, **no valor total de** R$ 11.397.221,55(onze milhões e trezentos e noventa e sete mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, NOS CORREDORES TRANSOESTE, TRANSCARIOCA, TRANSOLÍMPICA E TRANSBRASIL E ÁREAS ADJACENTES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

03/300.114/2023 - **AUTORIZO** o 1º Termo aditivo para prorrogação do contrato MOBI-Rio n° 138-2023 com a empresa **WLE TACÓGRAFOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, **no valor total de** R$ 126.828,00(cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais), **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO**, **SELAGEM E ENSAIO DOS CRONOTACÓGRAFOS DOS ÔNIBUS OPERADOS PELA MOBI-Rio CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, por mais 12(doze) meses, com fundamento no artigo 82 do Decreto Municipal 44.698/18 e demais normas municipais aplicáveis.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024

Processo nº CSV-PRO-2023/04933 - **APROVO** o Termo de Referência para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, contido às fls. 20 a 27 do referido processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031 DE 27 DE MAIO DE 2024

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos Municipais nº 14.298/95 e 44.698/18, e suas alterações.

RESOLVE:
1. Designar Comissão Especial para realização de Concorrência que estará incumbida de realizar a sessão pública e proceder à análise e julgamento de toda a documentação do certame referente à prestação de serviços de construção do pátio de compostagem e do galpão de armazenamento de composto orgânico no Ecoparque do Caju.

Presidente:
Deise Fuoco Ballona, registro nº 13.407-0

Vice-Presidente:
Ives Souza Costa, registro nº 49.517-0

Membro Permanente:
Isaura Maria Mota dos Santos, registro nº 13.454-8
Júlio Iglesias da Silva Rocha, registro nº 61.170-3

Membros da Equipe Técnica - Titulares:
Bernardo Ornelas Ferreira, registro nº 65.559-7
Paula Pereira da Cunha Neves, registro nº 65.773-9
Gabriela de Oliveira Melo, registro nº 65.774-0

2. Na ausência temporária do Presidente, a Presidência da Comissão será exercida pelo Vice-Presidente.

3. A presente Ordem de Serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 050 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 11/04/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº **2403907**, para aquisição de camiseta na cor branca (item 1), constante do processo nº **CLB-PRO-2023/05102**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 051 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 27/12/2023, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 1030/2023 de 14/12/2023, para a aquisição de camiseta na cor branca (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Meac Indústria de Confecções Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº CLB-PRO-2023/05102, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 052 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 25/04/2024, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2 e **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7 para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2404505, que se refere à aquisição de tabela de basquete, constante do processo nº 01/500.724/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 053 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19/04/2024, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, **Charles Fernando de Oliveira**, Encarregado I, registro 59.927-2 e **Lucas Felipe Machado Ferraz**, Assistente II, registro 65.822-7, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, que se refere à aquisição de bancos e mesas de concreto, constante do processo nº 01/501.252/2023, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 217 Dispensar **GISELLE BATISTA DOS SANTOS**, registro n° 550040, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 01 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1599, da Gerência Ramos - NG10R, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 218 Designar **GISELLE BATISTA DOS SANTOS**, registro n° 550040, Controlador Técnico de Suporte Operacional, com validade a partir de 02 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Encarregado de Núcleo de Pessoal, categoria EC-08, código 1895, da Gerência Fazenda Botafogo - NG25F, da Superintendência Regional Norte - LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: CLB-PRO-2024/06183 - Jefferson Luiz Rosa de Brito, reg. 60.883-2 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: CLB-PRO-2024/06205 - Fabiano Soares da Silva, reg. 53.366-2 - **Autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2024/06203 - Jorlan Pereira Rodrigue, reg. 39.993-3 - **Autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPDIENTE DE 27/05/2024

Processo: CLB-PRO-2023/04902 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 29, VI, da Lei n° 13.303/16, referente a aquisição de saco plástico com capacidade de 100 L, no valor total de R$ 647.710,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais), junto à empresa Shaper do Brasil Comércio e Serviços Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Autorizo o pagamento do ressarcimento, mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
CLB-PRO-2023/09144	04/2024	Ester Maria Ferreira	094.868.828-94	2.900,00

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Autorizo o pagamento do ressarcimento, mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei n° 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R$
CLB-PRO-2024/02038	06/2024	Thiago Araújo Esteves Calçada	116.345.567-98	3.797,53

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: CLB-PRO-2024/01885 - Autorizo a despesa, com amparo no art. 30, da Lei n° 13.303/16, referente a prestação de serviços de postagem de correspondências, por 60 meses a COMLURB, no valor total estimado de R$ 131.302,20 (cento e trinta e um mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), junto à empresa ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: CLB-PRO-2024/00251 - Adjudico, Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90272/2024, realizado em 02/05/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de perneira de segurança para roçador de ceifadeira e protetor auditivo tipo concha, em favor da empresa **VIBHUTI COMÉRCIO LTDA**, nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 17.818,20 (dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).
* Declaro o item 02 fracassado

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo CLB-PRO-2024/00468 - Aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP - Declaro **DESERTO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90351/2024, realizado em 22/05/2024.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 457, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Confirma servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do processo SME-PRO-2024/37958, e

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 41 da Constituição Federal de 1988 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou aptos para o exercício das atividades profissionais os servidores relacionados na listagem em anexo.

RESOLVE:

Art.1º Confirmar no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo Único que acompanha esta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
Antoine Azevedo Lousao
Subsecretário Executivo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pelo expediente Decreto "P" 154, de 24/5/2024, publicado no DO Rio de 27/5/2024, p.8, 2º coluna.

RESOLUÇÃO SME Nº 457, DE 27 DE MAIO DE 2024.
ANEXO ÚNICO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Maria Helena Marques de Souza	10/249111-6	29/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Fabiana Bazilio Farias	10/321215-6	28/03/2024

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Ana Paula Firmino da Silva	10/319644-1	27/02/2024
Jessica Santos da Cunha	10/318227-6	07/02/2024
Luana de Menezes Ricardo Coelho	10/322994-5	19/09/2023
Marcelo Henrique de Carvalho Pinto	10/302518-6	07/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Perla dos Santos Silva	10/320934-3	12/03/2024
Simone Marques Villaca Menezes	10/321398-0	17/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Adriana Mesquita Figueiredo	10/285210-1	14/03/2024
Alice Costa de Souza	10/162854-4	13/02/2024
Aline Christine Figueiredo Lopez	10/207246-0	09/03/2024
Amanda Cristina Matos de Souza Lima Gomes	10/323123-0	01/02/2024
Andrea Gomes de Carvalho	10/318405-8	02/03/2024
Carolina Jardim Mendonça	10/318565-9	06/01/2024
Dayse Georgea Leite Castello Branco Maia	10/323110-7	07/01/2024
Eliziane Cristina Medeiros de Souza	10/323141-2	25/02/2024
Fabiane da Costa Morais Lima	10/320810-5	12/01/2024
Fabiane Fernandes Guerra Pereira	10/321076-2	03/03/2024
Fabiola Dantas Gonçalves	10/323118-0	08/03/2024
Maria Eduarda da Mata Silva	10/321090-3	07/03/2024
Rosa Elisa de Figueiredo Cerbella Rodrigues	10/323108-1	01/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Fabiana Demetrio de Areno	10/307119-8	22/07/2023

CARGO: AGENTE EDUCADOR II		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Edson Rodrigues de Novaes	10/318919-8	16/01/2023
Fabio Luiz da Silva	10/318949-5	20/01/2023

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Elane de Castro Leite Ferreira	10/309078-4	26/09/2023
Rokeli Santos Tonasse Godinho	10/319830-6	02/03/2024

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nome	**Matrícula**	**Data de Confirmação**
Rosalia de Moraes Romão da Silva	10/323091-9	26/11/2023

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **1528** - Exonerar, a pedido, **BRUNO AFFONSO REGO ROSSATO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/282.604-8, com eficácia a contar de 3 de maio de 2024, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo DAS-06, código 100448, setor 51635 da Coordenadoria de Avaliação, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/37765)

№ **1529** - Dispensar, a pedido, **INÊS DE BRITO MOUTA**, PROFESSOR II, matrícula 12/171.706-5, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7213, setor 11618 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42678)

№ **1530** - Dispensar, a pedido, **VÂNIA LUCIA CARDOSO CARRIJO**, PROFESSOR II, matrícula 12/233.023-1, com eficácia a contar de 28 de maio de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8331, setor 11147 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43088)

№ **1531** - Exonerar, a pedido, **LUÍS FABBIO GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/302.142-5, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6218, setor 11288 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/43131)

№ **1532** - Designar **CLAUDIA ROSANIA NUNES DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/345.514-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7835, setor 11075 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/40604)

№ **1533** - Designar **MARCELA LISBOA GUIMARÃES LOPES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/275.945-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28603, setor 17895 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/36417)

№ **1534** - Designar **FILIPE LUIZ DO NASCIMENTO MARTINS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/311.519-3, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44462, setor 46746 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31673)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/42762

I - APROVO o Plano de Trabalho, constado às fls. 51-58, do processo em epígrafe, proposto pela Fundação Itaú para Educação e Cultura, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Itaú para Educação e Cultura, objetivando apoio técnico à estruturação e implementação de estratégia pedagógica de governança educacional, além de apoio à estruturação na Implementação dos Ginásios Educacionais Tecnológicos (GETs), por meio da formação dos professores Articuladores, com prazo de vigência a contar da data de assinatura de celebração do Acordo de Cooperação até e 31/12/2024, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/42791

I - APROVO o Plano de Trabalho, inserto às fls. 8-11, do processo epígrafe, com o objetivo de conceder permissão de uso dos direitos autorais do Material Rioeduca de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, cadernos do aluno e do professor, pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME) à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA).

II - AUTORIZO a celebração do convênio entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de assinatura do Convênio, com fulcro no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/37150

APROVO o Termo de Referência inserto às fls.154-187, do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à composição do acervo pessoal de alunos do Ensino Fundamental I que participarão das Feiras Literárias a serem realizadas no ano de 2024, tendo por objetivo investir em políticas públicas, voltadas ao acesso ao livro, a leitura literária, a escrita e a oferta de uma educação equitativa e sublime.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1741, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLINHA TIA REGINA RIBEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/30358 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ESCOLINHA TIA REGINA RIBEIRO, localizada na Rua Florianópolis, nº 467, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ALYNE DE LIMA ALMEIDA por ALCIONE MAIA DA COSTA NASCIMENTO, CPF nº 151.***.***-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário UniCarioca, registrado em 2/7/2019, na própria instituição, sob o nº 10987, a partir de 9/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLINHA TIA REGINA 441 LTDA, CNPJ nº 05.967.767/0001-08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1742, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL LUIZA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/37525 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL LUIZA, localizado na Rua do Imperador, nº 521, apt. 101 - fundos, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - LETÍCIA FIGUEIREDO DE SANTANA por CRISTIANE FURTADO MENDES GUIMARÃES, CPF nº 069.***.***-64, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen - FIS, registrado em 15/2/2024, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 2347, a partir de 1/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA, CNPJ nº 07.735.398/0001-53.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1743, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA SAPECA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/26498 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: TANIA OLIVEIRA AGUIAR DA SILVA (matrícula nº 12/154143-2), MARIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA (matrícula nº 10/232605-6) e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE REIS (matrícula nº 10/231957-2), designados pela Portaria nº 14 - E/6ª CRE/GSM de 17/4/2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA SAPECA, localizado na Rua Ouseley, nº 619, bairro de Coelho Neto, na área de jurisdição educacional da E/6ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA SAPECA LTDA, CNPJ nº 02.333.999/0001-16, com eficácia a contar de 15/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1744, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada FRUTOS DO AMANHÃ I, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/36768 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada FRUTOS DO AMANHÃ I, localizado na Rua Padre Januário, nº 161, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELIANE DE CASTRO SOUZA por IVONETE JULIA DE BARROS, CPF nº 034.***.***-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Isabel, registrado em 19/6/2012, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 3601, e do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitido pela Faculdade Iguaçu, registrado em 4/12/2023, na própria instituição, sob o nº FI 202323576, a partir de 6/3/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO MACIEIRA CULTURAL E SOCIAL, CNPJ nº 31.601.644/0001-69.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1745, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/15938 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO, localizada na Rua Maria Graham, nº 118, bairro de Sulacap, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JUSSARA MARIA DE ARAUJO SERPA por ALEXSANDRA DE MELLO MORELI BARBOSA, CPF nº 080.***.***-54, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado a 15/2/2021, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 1065, a partir de 28/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MONIZ BARRETO, CNPJ nº 43.677.983/0001-08.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1746, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54881, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEIXEIRA MOREIRA (matrícula nº 12/254940-0), DÉBORA LIRA MENDES CORTES (matrícula nº 12/200181-6) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 31 - E/8ª CRE/GSM de 22/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE COMUNITÁRIA NINO, localizada na Rua Fort Lamy, s/nº, lote 1, quadra 32, bairro da Vila Kennedy, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 112 alunos, em horário integral.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CONSELHO DE MORADORES DE VILA KENNEDY, CNPJ nº 27.796.630/0001-70, e ministra Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1747, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da TRE-LE-LÊ CRECHE ESCOLA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/12015 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da TRE-LE-LÊ CRECHE ESCOLA, localizada na Rua Jaguaruna, nº 156, com entrada suplementar pela Rua Jaboatão, nº 225, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - LILIAN ARAÚJO OLIVEIRA por CAMILA CARREIRO DA SILVA, CPF nº 164.***.***-80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 3/4/2020, na própria instituição, sob o nº 36851, a partir de 20/2/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo GRUPO EDUCACIONAL SAISSE VILLARDI LTDA, CNPJ nº 31.420.862/0001-05.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1748, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EDUCAR IV, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/30567 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO CULTURAL EDUCAR IV, localizado na Rua Mossoró, nº 107, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - LILIAN SANTOS DE BRITO, CPF nº 051.***.***-26, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 7/12/2009, na própria instituição, sob o nº 159/2009, em substituição a ANA PAULA MEIRELLES MARQUES, a partir de 16/4/2024;
II - COORDENADORA - ADRIANA LAURITA FERNANDES, CPF nº 091.***.***.-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 6/11/2009, na própria instituição, sob o nº 0002180, em substituição a HILANA SANTOS MACIEL, a partir de 16/4/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO CULTURAL EDUCAR, CNPJ nº 27.459.612/0001-01.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1749, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/08913, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0), GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA (matrícula nº 10/275590-8) e SIMONE ORNELLAS FERNANDES (matrícula nº 12/297949-0), designados pela Portaria nº 11 - E/9ª CRE/GSM de 12/4/2024;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:
Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, localizado na Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 101 alunos (em cada turno de funcionamento), em horário parcial.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, da seguinte forma:
I - DIRETOR - ALBANO DOS SANTOS PARENTE, CPF nº 066.***.***-68, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Castelo Branco - FICAB, registrado a 5/7/1983, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 862, em substituição a JEFFERSON TENORIO BARROSO, a partir de 1/2/2023;
II - COORDENADORA - MARCELA MACHADO DE MOURA, CPF nº 042.***.***-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Filosofia de Campo Grande, registrado a 20/6/2002, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 9540, em substituição a CRISTIANE MENDES DE SOUZA MACHADO, a partir de 1/2/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CLAUDIA DE SOUZA CONDE KLEIN, CPF nº 099.***.***-41, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 27/3/2021, na própria instituição, sob o nº 660028, em substituição a LEILA DOS SANTOS, a partir de 1/2/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1750, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/33235 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do SANTA MÔNICA REDE DE ENSINO, localizado na Rua Antônio Raimundo Lucena, nº 4, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o DIRETOR - ALBANO DOS SANTOS PARENTE por RICARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA, CPF nº 073.***.***-71, portador do certificado do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar Integrada - Gestão/Supervisão/Orientação, emitido pelo Centro Universitário Internacional Signorelli, registrado em 12/9/2023, na própria instituição, sob o nº CG800922001, a partir de 2/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo LAR DOS MENINOS, CNPJ nº 33.850.421/0001-60.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/06287
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor **IRAN INÁCIO MOLULO JUNIOR**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/302.552-5, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 273, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 220, de 13 de junho de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 79/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/01819, referente ao Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, com validade a partir de 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 273, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 274, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 223, de 19 de abril de 2024, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 76/2024, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2024/12076, referente a Classe Hospitalar no INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD - INTO, com validade de 19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 274, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Ténico (Arts 9.º, 10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º, 10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 275, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 134, de 29 de março de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 62/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2022/29087, referente à Classe Hospitalar do Instituto Nacional do Câncer - INCA, com validade a partir de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 275, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 276, DE 27 DE MAIO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 294, de 14 de agosto de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 116/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/20787, referente à Classe Hospitalar no Hospital Federal dos Servidores do Estado, com validade a partir de 10 de agosto de 2023 a 9 de agosto de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 276, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 277, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 280, de 24 de julho de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 110/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/23261, referente à Classe Hospitalar no Hospital Federal da Lagoa, com validade a partir de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 277, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 278, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 511, de 5 de dezembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 160/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/36575, referente à Classe Hospitalar no Instituto Nacional de Cardiologia, com validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 20 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2025, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 278, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 279, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 530, de 27 de dezembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 203/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/46307, referente à Classe Hospitalar no Hospital Naval Marcílio Dias, com validade de 28 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2026, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 279, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 280, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 28, de 15 de fevereiro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 09/2023, relacionado ao processo nº SME-PRO-2022/20529, referente à Classe Hospitalar no Hospital Federal de Bonsucesso, com validade de 23 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 280, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 281, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 377, de 12 de setembro de 2023, que designou os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Convênio n.º 130/2023, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2023/21873, referente à Classe Hospitalar no Hospital Federal Cardoso Fontes, com validade a partir de 4 de setembro de 2023 a 3 de setembro de 2025, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 281, DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Bruna Mannarino Serpa Neves	11/215483-9
Gestor Administrativo (Arts.5.º e 7.º)	Thamires Oliveira Pereira	60/335913-0
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Monica da Silva Doria	11/280324-5
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Carollyne Regina Lima de Jesus	11/284432-2

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 282, DE 27 DE MAIO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06766,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 123, de 24 de março de 2023, que designou como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Secretaria de Educação - E/CIN/GOC, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 282, DE 27 DE MAIO DE 2024.				
PROGRAMA DE TRABALHO	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	**RESPONSÁVEIS**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
1601...2972	E/CIN/GOC	Josué Eduardo de Souza Oliveira	Assistente II	11/284060-1
		Ivan Rodrigues Macedo	Elemento de Equipe	10/305261-0

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo n° SME-PRO-2024/01301
1-Objeto: Contribuição Patronal.
2-Partes: PCRJ/SME e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender a LEI Nº. 3.344, de 28 de dezembro de 2001.
5-Valor: R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na natureza de despesa 31.91.13, Tipo 11 e Item 125.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35524
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 111/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e DOCE RIO FRETAMENTO E TURISMO LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 127.436,40 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/42925-Autorizo a despesa no valor de R$ 29.581,67(vinte e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva, a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 30 de abri, 07 de maio, 14 de maio e 21 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/35526
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 112/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 790.402,20 (setecentos e noventa mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/35523
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 110/2022.
2- Partes: PCRJ/SME e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II, c/c art.65, §8 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de serviço de ônibus de transporte turístico, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valores: R$ 331.147,20 (trezentos e trinta e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP-TÁXI RIO da E/SUBAIR, formalizada através do processo SME-PRO-2024/30622 no valor de R$ 11.889,82.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo n° SME-PRO-2024/03177
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 135 - 162 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de TELEVISOR SMART 50' 4K, enquadrado na classificação de materiais do Município na Classe 7730, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com fulcro no art. 28, I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2023/48556
Aprovo o Termo de Referência às fls. 929-957, que versa sobre a aquisição de BRINQUEDOS enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7120, 7830 e 7115n as condições, quantidades exigências estabelecidas no Terrmo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares que possuem Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com fulcro no art. 28, I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2024/35270
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 556 - 582 no processo em epígrafe, que versa sobre a pretensa contratação, cujo objeto é a aquisição de PAPEL HIGIÊNICO enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8540, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo n° SME-PRO-2024/01822
Aprovo o Termo de Referência às fls. 364-402, que versa sobre aquisição de MAQUINARIAS ESPECIALIZADAS enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7320, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com fulcro no art. 28, I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME) por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/35520- AUTORIZO a celebração de contrato de patrocínio, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa BASE MONTAGENS E SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA, CNPJ: 08.947.037/0001-33, cujo objeto é a realização da Ler -Festival do Leitor, evento literário de grande porte realizado na cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover a cultura, a leitura e o acesso à literatura, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por um período de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art. 74, CAPUT da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/22174
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O Rio Nº 24 de 19 de abril de 2024, página 42, 1ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/22174
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1410-1434 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO e FECHADO com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 27 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.684/10.950 dias:**
Nº 647 - Processo nº SME-PRO-2024/41103 - **ADRIANA ESTRELLA GUERRA**, Agente Educador II, Referência M6, matrícula:10/272727-9.
- na proporcionalidade **de 3.927/10.950 dias:**
Nº 648 - Processo nº SME-PRO-2024/41765 - **DAISY ZANETTI SÁ DE OLIVEIRA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 2, matrícula:10/291602-1.
- na proporcionalidade **de 2.036/12.775 dias:**
Nº 649 - Processo nº SME-PRO-2024/41761 - **LEANDRO SILVA DE ALMEIDA**, Agente de Apoio à Educação Especial, 3ª Categoria, matrícula:10/306719-6.
- na proporcionalidade **de 6.502/10.950 dias:**
Nº 650 - Processo nº SME-PRO-2024/41082 - **NADIA MARIA SANTOS DA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/244312-5.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 7.739/12.775 dias:**
Nº 651 - Processo nº SME-PRO-2024/41773 - **LUIZ FELIPE DA SILVA DARBILLY**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula:10/234887-8.
- na proporcionalidade **de 8.218/10.950 dias:**
Nº 652 - Processo nº SME-PRO-2024/42526 - **ROSALINDA GOMES SIQUEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/217969-5.
- na proporcionalidade **de 7.739/10.950 dias:**
Nº 653 - Processo nº SME-PRO-2024/40818 - **SUELI DE MATTOS DE OLIVEIRA**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula:10/235443-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2024/07203
CARLOS HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
14/171067-2
Autorizo o acréscimo aos proventos de aposentadoria do servidor em questão, com validade de **17/05/2024** (data da aposentadoria), do valor referente à **Gratificação por Capacitação - GCAP**, percebida pelo período de 5 (cinco) anos contínuos, nos termos do Artigo 22, da Lei nº 3.789/04 e da Lei nº 6.434/2018.

SME-PRO-2024/42604 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
RETIFICAÇÃO:
D.O. RIO Nº 047 DE 27/05/2024
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 24/05/2024
Nº 137 PÁGINA 27, 1ª COLUNA

NIVEL 4 - CLASSE D
SME-PRO-2024/42115
Onde se lê:
...10/254332-0...
Leia-se:
...10/258519-8...

SME-PRO-2024/06908
Página 27, 2ª coluna
Onde se lê:
... no(s) período(s) de 02/05/1997 a 30/11/2002, 01/05/2003 a 31/03/2004, 01/06/2004 a 31/01/2006, 01/04/2006 a 31/05/2006, 01/07/2006 a 30/09/2006, 01/11/2006 a 31/03//2007, 01/05/2007 a 31/08/2007, 01/11/2007 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 05/10/2010, 01/03/2011 a 30/06/2011, 01/08/2011 a 31/08/2011, 01/11/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 31/03/2012, 01/06/2012 a 30/09/2013, 01/12/2013 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 31/12/2016 e 01/08/2018 a 31/01/2020...

Leia-se:
... no(s) período(s) de 02/05/1997 a 30/11/2002, 01/05/2003 a 31/03/2004, 01/06/2004 a 31/01/2006, 01/04/2006 a 31/05/2006, 01/07/2006 a 30/09/2006, 01/11/2006 a 31/03//2007, 01/05/2007 a 31/08/2007, 01/11/2007 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 05/10/2010, 01/03/2011 a 30/06/2011, 01/08/2011 a 31/08/2011, 01/11/2011 a 30/11/2011, 01/02/2012 a 31/03/2012, 01/06/2012 a 30/06/2012, 01/02/2013 a 30/09/2013, 01/12/2013 a 31/03/2014, 01/04/2014 a 31/12/2016 e 01/08/2018 a 31/01/2020**...**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 152, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.028/2024 de 23 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-CLAUDIA GUEDES DOS SANTOS, PII, matrícula: 12/232.952-2;
-SABRINA LAZARO VIANNA, PII, matrícula: 10/200.230-1;
-ALESSANDRA ARANHA TEIXEIRA, PII, matrícula: 11/200.018-0;
-MAURICELIA DE FRANÇA, PII, matrícula: 10/170.146-5, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 306 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/000.024/2024 de 21 de maio de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Janine Araujo Hofmeister, P-II, 10/247.206-6;
- Renata dos Santos Marques, P-II, 200.504-9;
- Fabrícia Paes, PEF, 12/288.406-2 e
- Jorge de Souza, Ag. Aux. Adm., 12/170.462-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001326/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001327/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001328/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001894/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001895/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001896/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002216/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002404/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002517/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000060/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000576/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001000/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001037/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001294/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/001869/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002064/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002260/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/002829/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003080/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003259/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/003692/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

PROCESSO Nº 07/02/000211/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 03/2020, celebrado com a CASA DO POBRE.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001199/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001200/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001201/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001867/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001868/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001869/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002207/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002395/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002508/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

PROCESSO Nº 07/02/000051/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/000607/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/000991/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001068/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001325/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/001900/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002095/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002291/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/002860/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/003078/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/003305/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/003543/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

PROCESSO Nº 07/02/000215/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 32/2019, celebrado com a PINGO DE GENTE.

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/07/2023

PROCESSO Nº 07/02/001255/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001256/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001257/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001777/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001778/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001779/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002177/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002365/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002478/2020
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/000021/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2020, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/000577/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 01/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/000961/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 02/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001038/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 03/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001295/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 04/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/001870/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 05/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002065/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 06/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002261/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 07/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/002830/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 08/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/003003/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 09/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/003208/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 10/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/003473/2021
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 11/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

PROCESSO Nº 07/02/000175/2022
Aprovo a prestação de contas referente ao mês de 12/2021, contrato n° 36/2019, celebrado com a CASA DA CRIANÇA

*Omitido no D.O.Rio Nº 80 de 12/07/2023.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: SME-PRO-2024-/21996
CEC do EDI 03.13.830 Félix Pacheco
Tornar se efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Estrutura 2023 publicado no D.O de nº 39, 1ª coluna, pág.41 de 15 de maio de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Aprovo a presente comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento:

SME-PRO- 2024/29692
E/CRE (05.15.025) E.M Francisco Palheta
Sonia Maria Cardoso Pereira 11/ 165.055-5
Danielle Alves de Moura Pinheiro 12/ 282.476-1

SME-PRO- 2024/28830
E/CRE (05.15.804) E.D.I Fernão Dias
Santana Maria Paiva Carvalho 11/ 200.147-7
Nathally da Silva Santos 12/ 278.906-3

SME-PRO- 2024/00674
E/CRE (05.14.002) E.M Cecília Meireles
Anderson de Oliveira Theodoro 11/ 264.830-1
Paloma Souza Sampaio 12/ 290.645-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.081) E.M. Coronel José Gomes Moreira, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/01422** no valor de R$ 68.032,50 (sessenta e oito mil e trinta e dois Reais e cinquenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 47 DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal técnico e Fiscal Administrativo, do Termo de Execução n.º 01/2024, relacionado ao processo SME-PRO-2024/40043, referente à prestação de serviços de locação de ônibus adaptado, nas Unidades Escolares da E/9ª CRE, com validade a partir de 13 de Maio de 2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335 de 20 de Julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 47 DE 27 DE MAIO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	12/298246-0
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	André Luís Teixeira dos Santos	10/254334-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 48, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 48 de 21 de março de 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 48, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.033) Escola Municipal Professor Gilberto Bento da Silva	Fernanda Braga Ribeiro (Responsável)	Diretor IV	11/299780-7
		Maria Dalvany da Silva Chagas (Corresponsável)	PII	10/094274-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 49, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 49, DE 27 DE MAIO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.042) EDI Professor Nestor Manoel Pinto	Eliza dos Santos Rodriguez (Corresponsável)	Diretor IV	12/291320-0
		Bárbara de Freitas Souza (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/274172-6

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SME-PRO-2022/11854
1- Objeto: Atendimento as necessidades e serviços necessários ao funcionamento da Unidade Escolar.
2- Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e E/CRE (09.18.074) EM Embaixador Araújo Castro.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 20, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 07/10/004113/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 20, DE 21 DE MAIO DE 2024

CRE	N.º DO PROCESSO	FISCAIS	NOMES	MATRÍCULA
10ª CRE	07/10/004413/2021	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ane Caroline Nercelhas de Bragança	12/284.689-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Flávia Vianna de Oliveira	12/328.715-8
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Letícia da Cruz Gomes	10/251.183-0
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 21, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/30806.

RESOLVE:
Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento e execução dos Contratos no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.° 21, DE 21 DE MAIO DE 2024

CRE	N.º DO PROCESSO	FISCAIS	NOMES	MATRÍCULA
10ª CRE	SME-PRO-2024/30806	Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Ane Caroline Nercelhas de Bragança	12/284.689-7
		Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Flávia Vianna de Oliveira	12/328.715-8
		Fiscal Técnico (Arts 9º, 10º e 11º)	Letícia da Cruz Gomes	10/251.183-0
		Fiscal Administrativo (Arts 9º, 10º e 11º)	Aline Cardoso da Silva	10/279.350-3

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Tornar sem efeito a Portaria E/10ª CRE n.º 20 de 21 de maio de 2024, publicada no D. O. de 22/05/2024, página 36, 1ª coluna.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Tornar sem efeito a Portaria E/10ª CRE n.º 21 de 21 de maio de 2024, publicada no D. O. de 22/05/2024, página 36, 1ª coluna.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 17/05/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	TIPO PATRIMONIAL	ITEM PATRIMONIAL	F.R
SME-PRO-202215100	CIEP Olga Benário Prestes	R$ 150.746,53	3 3 90 39	75	435	1.500.1.117

3) Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/21
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UUEE
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto
***omitido no DO de 20/05/2024**

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/39502
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril/2024**, do Termo de Colaboração nº **06/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

PROCESSO SME-PRO 2024/39635
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril/2024**, do Termo de Colaboração nº **08/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

PROCESSO SME-PRO 2024/39665
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril/2024**, do Termo de Colaboração nº **19/2023**, celebrado com o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER.

PROCESSO SME-PRO 2024/39676
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **abril/2024**, do Termo de Colaboração nº **20/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42080 no valor de R$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE(11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira formalizada através do processo SME-PRO-2024/24299 no valor de R$ 13.953,04 (treze mil e novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2046
2)OBJETO: Agenciamento de viagens
3)PARTES: SMAS E FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1628
2)OBJETO: Treinamento de curso
3)PARTES: SMAS E CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 3.988,00 (três mil, novecentos e oitenta e oito reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2024/1592
2)OBJETO: Aquisição de gás liquefeito
3)PARTES: SMAS CDM FORTE GAS LTDA -
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 30.537,00 (trinta mil, quinhentos e trinta e sete reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO: 2023/2051
2)OBJETO: Agenciamento de viagens
3)PARTES: SMAS E FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-
4)RAZÃO: Pregão
5)FUNDAMENTO: Artº 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021
6)VALOR: R$ 175,000.00 (cento e setenta e cinco mil reais)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/01526 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de **abril/2024**, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.384/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas única, do período de 03/08/2020 à 02/08/2021, referente ao Termo de Fomento nº 111/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

ASS-PRO-2024/00928 - "**AUTORIZO**" a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Idosos e famílias - Lote VI, destinando equipes para atuar nos Albergues: Albergue Mais Tempo Alfonso Lavalle, Albergue Mais Tempo Herbert José de Souza, Albergue Mais Tempo Martin Luther King, Albergue Mais Tempo LGBTI+ David Miranda, Albergue Mais Tempo Nise da Silveira, Centro de Recepção Dercy Gonçalves, Casa SUAS - Hotel do Povo, Casa SUAS 1, Casa SUAS 2 e Casa SUAS 3, no valor de R$ 35.237.658,20 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 472 a 528, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

ASS-PRO-2024/00825 - "**AUTORIZO**" a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Idosos -Lote III, destinando e equipes para atuar nas seguintes Unidades de Reinserção Social: DinaSfat, NildaNey e Realengo, no valor de R$ 14.337.372,38 (quatorze milhões, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 517 a 576, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

ASS-PRO-2024/00921 - "**AUTORIZO**" a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pela Central Única de Regulação de Vagas e Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos, Pessoas Idosas e Famílias - Lote I, destinando equipes para atuar na Unidade de Reinserção Social Ilha do Governador, Centro de Recepção de Pessoas Idosas Pastor Carlos Portela, Centro de Recepção de Adultos e Famílias Tom Jobim e Central Única de Regulação de Vagas de Adultos, Pessoas Idosas e Famílias - CURVAIF, no valor de R$ R$ 25.517.327,89 (vinte e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 638 a 697, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

ASS-PRO-2024/00538 - "**AUTORIZO**" a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para cogestão que assegure o apoio operacional técnicos executados pelos Serviços do Lote IV, composto pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam nas URS Celly Campello, URS Viva Bangu e URS Paulo Freire, assim como equipes que atuam nos 10 Polos de Atendimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, distribuído nas 10 Coordenadorias de Assistência Social (CAS), no valor total de **R$ 11.554.571,07 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos)**, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 203-269, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016."
(*) Retificação do autorizo publicado no D.O Rio nº 36 de 10 de maio de 2024, pag. 32 - coluna 2.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6158 DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 54525, de 23 de Maio de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde, Clínicas da Família, Centros de Atenção Psicossocial, Policlínicas e Centros Municipais de Reabilitação, funcionarão das 08:00h as 12:00h no dia 30 de maio de 2024 e no dia 31 de Maio de 2024 o ponto será facultativo.

O Super Centro Carioca de Saúde, Super Centro Carioca de Vacinação e o Super Centro Carioca de Cirurgia terão funcionamento normal nos dias 30 e 31 de Maio de 2024.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPA, CER, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.
DANIEL SORANZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23.05.2024

SMS-PRO-2023/08303 - **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor da sociedade empresária **MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA**, com esteio no artigo 74, inciso I de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, objeto do processo rio nº SMS-PRO-2023/08303, adjudicando a aquisição de implante coclear de marca Med-el, no valor total R$ 15.983,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais), para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

SMS-PRO-2023/29146 - Diante do exposto, aplico à empresa **SIMPRESS**, **COMÉRCIO**, **LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, a penalidade de **MULTA** de 0,1% (um décimo percentual), sobre o contrato nº 066/2021, nos termos do art. 589, III do RGCAF, em sua totalidade, conforme exara o parágrafo 5º do mesmo dispositivo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

SMS-PRO-2023/06373 - **TORNO SEM EFEITO** o autorizo a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro; no valor estimado de R$ 25.138.828,90 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) e **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, critério de julgamento menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de luvas hospitalares pertencentes à classe 6532, para abastecimento das Unidades de saúde e atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro; no valor estimado de R$ 27.816.070,45(vinte e sete milhões, oitocentos e dezesseis mil, setenta reais e quarenta e cinco centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 16.05.2024

SMS-PRO-2023/08303 - **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade de licitação, a favor da sociedade empresária **MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA**, com esteio no artigo 74, inciso I de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, objeto do processo rio nº SMS-PRO-2023/08303, adjudicando a aquisição de implante coclear de marca Med-el, no valor total R$ 15.983,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e três reais), para atendimento a determinação judicial.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

SMS-PRO-2024/27754 - **AUTORIZO** aquisição referente à Solicitação de Despesa registrada no sistema CCON sob o nº 2408240, cujo objeto se destina a "aquisição de 58 (cinquenta e oito) unidades de estações de trabalho - TIPO II e 08 (oito) unidades de estações de trabalho - TIPO III para atender aos setores da Subsecretaria de Gestão da SMS-RIO através da Ata SRP FP/SUBGGC nº 004/2023 do PE/SMFP nº 109/2023" no montante de R$ 352.420,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte reais) em favor da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 72.381.189/0010-01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 27 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

RESOLVE:
nº 569 - Aposentar **FABIANA FERREIRA SILVA MORALES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/244.837-1, com proventos proporcionais, na fração de 6.471/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25614 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-CD).

nº 570 - Aposentar **JOICE SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Controle de Endemias, do Quadro Permanente, matrícula 10/262.835-2, com proventos proporcionais, na fração de 4.877/10.950 dias, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/25565 (S/SUBPAV/CAP-5.2/DVS).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 571 - Remover **JUPY TULCHINSKI**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/191.344-1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2 - Centro Municipal de Reabilitação Oscar Clark), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Salgado Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16886.

nº 572 - Remover, em virtude de readaptação, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2), **ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/151.687-1, da Policlínica Hélio Pellegrino, para o Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17662 de 09/05/2024.

nº 573 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **APARECIDA GONÇALVES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/229.806-5, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17291 de 07/05/2024.

nº 574 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ALEXANDRE ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.056-9, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17392 de 08/05/2024.

nº 575 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **JACEIR DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.332-2, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17383 de 08/05/2024.

nº 576 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **MARIA CELIA LISBOA MAURITY**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.198-7, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17278 de 07/05/2024.

nº 577 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **SANDRA LEA SANT**'ANNA **DE AZEVEDO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.346-4, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17172 de 07/05/2024.

nº 578 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **SANDRA REGINA LIMA MARQUES**, Datilógrafo, matrícula 10/133.692-4, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17188 de 07/05/2024.

nº 579 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **VERA LUCIA DO CARMO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.163-2, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17159 de 07/05/2024.

nº 580 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ALINNE PITANGA COLLARES DA PENHA**, Enfermeiro, matrícula 10/253.433-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3 (Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/15147 de 19/04/2024.

nº 581 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **ADRIANA LEITE DE ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.270-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17371 de 08/05/2024.

nº 582 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **KELLY FERREIRA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.617-8, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17443 de 08/05/2024.

nº 583 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **THAYS DANTAS DO AMARAL MANHÃES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/246.294-3, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17707 de 10/05/2024.

nº 584 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **VIVIANE CARVALHO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/246.293-5, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17916 de 13/05/2024.

nº 585 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1), **ROSANA GONZAGA DA ROCHA SILVESTRE**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/163.740-4, do Centro Municipal de Saúde Dr. Eithel Pinheiro de Oliveira Lima, para a Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/17921 de 13/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo SMS-PRO-2024/25642, de Licença sem Vencimentos, à servidora **BIANCA VARELA FERNANDES CARRIOLO**, cargo de Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/254.319-7, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02 (dois) anos a partir de 31/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo n.º: SMS-PRO-2024/09300
Nome: SOLANGE SILVA DE ALMEIDA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/226.116-2
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 19/01/1995 a 24/01/1997, 03/05/1999 a 30/12/2000 e 31/12/2000 a 10/07/2002, no total de 1.899 dias, desprezando o período de 11/07/2002 a 31/07/2004 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 13/12/1999 a 30/12/2000 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 21/02/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/09777
Nome: LAVINIA STELLA CABRAL BARREIRA DE MATTOS
Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA
Matrícula: 10/201.496-7
Face determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, bem como o contido na Circular CVL/SUBSC/CGRH/CTNRH nº 02/2019, desaverbe-se os períodos de 07/01/1992 a 31/12/1992 e 01/03/1994 a 28/02/1996, no total de 1.089 dias, prestados como Acadêmico Bolsista e Médico Residente, respectivamente.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/13213
Nome: SIMONE REGINA SANTOS VIEIRA FERNANDES DA SILVA
Cargo: FONOAUDIÓLOGO
Matrícula: 10/239.314-8
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/1990 a 31/07/1990, 01/09/1990 a 30/06/1991 e 26/10/1992 a 10/09/1993, no total de 680 dias, **mantendo-se averbados os períodos de 11/09/1993 a 14/11/2002 e 01/03/2003 a 30/04/2003**, **no total de 3.409 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 19/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/11139
Nome: ROSANE DIAS GUIMARAES
Cargo: FISIOTERAPEUTA
Matrícula: 10/228.765-4
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/10/1995 a 17/11/2002, no total de 2.602 dias, **mantendo-se averbados os períodos de 20/11/1985 a 14/06/1989**, **23/05/1990 a 05/10/1990**, **01/03/1991 a 31/01/1992 e 02/05/1994 a 30/09/1995**, **no total de 2.288 dias**, em conformidade com o disposto no artigo 9° e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.
Solicitação feita em 02/05/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/17845
Nome: MAGALI PONTES DO NASCIMENTO
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/213.706-5
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/05/1991 a 08/08/1992, 01/11/1992 a 30/11/1992, 22/12/1992 a 28/04/1993, 16/07/1993 a 22/09/1994 e 11/11/1994 a 01/09/1999, no total de 2.808 dias.
Solicitação feita em 25/04/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Processo n.º: SMS-PRO-2024/20107
Nome: MONICA PEREIRA DE MEIRELLES
Cargo: AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA
Matrícula: 10/225.492-8
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 14/02/1991 a 02/12/1991, 14/02/1992 a 02/12/1992, 25/03/1993 a 01/06/1993, 01/07/1994 a 24/08/1994, 12/07/1995 a 31/10/1995, 11/03/1996 a 31/01/1997 e 01/02/1997 a 03/07/1997, no total de 1.296 dias, desprezando o período de 01/01/1997 a 31/01/1997 por estar contido nos períodos supracitados.
Solicitação feita em 12/04/2024.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/23789
Nome: PATRICIA CYMERMAN RAIBOTT LABRE
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Matrícula: 10/176.893-6
Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 01/10/1993 a 10/07/1996, no total de 1.010 dias, desprezando os períodos de 11/07/1996 a 04/01/1999, 01/02/2005 a 28/02/2005 e 01/08/2005 a 31/08/2005 por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em 30/04/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
Processo SMS-PRO-2024/29157 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Manoel José Ferreira.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/29409 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2, no valor total de R$ 38.690,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa reais), conforme demonstrativo emitido pelo IPLANRIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
ABRIL/2024	R$ 38.690,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
Processo SMS-PRO-2024/10597 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: NA
Objeto: Ressuprimento de Fundos SPD TÁXI RIO (CAP-3.1)
Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1
Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022
Razão: Suprimento de Fundos
Valor: R$ 216.586,14(Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta seis reais e quatorze centavos).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
SMS-PRO-2024/29185 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Taxi Rio Corporativo da Coordenaria Geral de Atenção Primária da AP 3.1, gestores André Luiz Amaral Marcico e Fátima Soares Lopes no valor de R$ 216.586,14 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta seis reais e quatorze centavos).

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
ABRIL / 2024	R$ 216.586,14	0,00

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
SMS-PRO-2024/29502 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TÁXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.2, no mês de abril/2024, no valor total de R$ 157.182,27 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), sem ressalvas, conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO	RESSALVAS
Abril/2024	R$ 157.182,27	R$ 0,00

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408545
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023.
6.VALOR: R$ 1.171,20 (Um mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408546
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEDFUTURA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023.
6.VALOR: R$ 1.065,96 (Um mil e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408547
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA EPP
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023.
6.VALOR: R$ 272,64 (Duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

Processo: SMS-PRO-2024/14523 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2408548
2.OBJETO: Aquisição de saneantes para as Unidades da AP-3.2 por adesão ao processo 09/004617/2022
3.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MAX SUPRIMENTOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal 10.520/2002.
5.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 671/2023.
6.VALOR: R$ 751,80 (Setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP3.2
POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO
SMS-POP-2024/00705
PORTARIA "P" DE 16 DE MAIO DE 2024
O Diretor da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Conforme o artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 7 de dezembro de 2010,

RESOLVE:
Designar, com validade a partir de 14/05/2024, o servidor **ANDRE LUIZ GOMES MARIA**, **Agente de Administração**, **matrícula 12/218.345-7**, com responsável pela Unidade Armazenadora de Materiais e Bens de Consumo e Permanente do Almoxarifado da Policlínica Rodolpho Rocco, cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-3.2/PRR N° 02 DE 16 DE AGOSTO DE 2023, publicada no DO Rio Nº 110, de 23/08/2023, que designou FRANCISCO EUGÊNIO VIEIRA DA SILVA, Matricula N° 57/204.795-9, como responsável pelo mesmo almoxarifado.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da Policlínica Newton Bethlem formalizada através do processo SMS-PRO-2024/14017 no valor de R$ 0,00.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
CMS BELIZÁRIO PENNA
SMS-POP-2024/00756
PORTARIA "P" DE 27 DE MAIO DE 2024
A Diretora do S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS Belizário Penna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do processo 09/52/000002/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a comissão integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis:
Wendel Muniz do Carmo, enfermeiro, matrícula 10/228.706-8;
Elizabeth Rodrigues de Souza, agente de documentação médica, matrícula 10/237.159-9;
Flavia da Silva Cordeiro, agente administrativo, matrícula 57/271.613-2.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/05/2024
SMS-PRO-2024/ 29353- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/19730, de 24/05/2024 Transferência dos bens abaixo: 03 Bancos confeccionados em ripas de madeira que pertenciam à **POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO** para EDI Professor André Luiz Gils**.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SMS-POP-2024/00741
PORTARIA S/SUBHUE "P" N.º 22/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024
O Subsecretário De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar supostas irregularidades no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, objeto do Processo 09/003.384/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:
Marcio Luís Ferreira, Superintendente, Matrícula: 11/201.356-3
Fátima Cristina Cunha Penso, Coordenador II, Matrícula: 11/192.495-0
Ana Carolina Muniz Mangueira, Gerente de Processo II, Matrícula: 11/275.244-2
Cristina Fernandes das Neves Custódio, Assistente I, Matrícula: 11/132.127-2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 27.05.2024
SMS-PRO-2024/25062 - Autorizo o Empenhamento da Despesa nº 2408126
1. OBJETO: Aquisição de Estações de Trabalho

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 28, Inciso I c/ Art. 28, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021
4. RAZÃO: PE SRP/SUBGGC nº 109/2023
5. VALOR: R$ 291.560,00 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/29466 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 05 a 08 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico Cirurgico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/21705
1.N° da aquisição: 2408588
2.Solicitação de consumo ID: 73906
3.Objeto: Material Médico Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e Remobilizze -comercio eletrônico & serviços LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: 22.536,00 (Vinte e dois mil e Quinhentos e Trinta e Seis reais.)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº.: SMS-PRO-2024/21705
1.N° da aquisição: 2408618
2.Solicitação de consumo ID: 73936
3.Objeto: Material Médico Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e By Medical LTDA.
5.Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
6.Razão: Dispensa
7.:Valor: 29.166,50 (Vinte e nove mil e Cento e Sessenta e Seis reais e Cinqüenta Centavos.)
8.Autorizado por: Eloísa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02081- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403972
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISICAO DE FRALDA DESCARTAVEL, ABSORVENTE HIGIENICO,COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022
3. PARTES: SMS/HMMC E ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 28.600,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02081- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403972
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISICAO DE FRALDA DESCARTAVEL,ABSORVENTE HIGIENICO,COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022
3. PARTES: SMS/HMMC E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP4.
FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 - ART. 1, CAPUT
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 22.032,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2023/32009- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2404817
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 506.975,44
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 03/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/02081- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407920
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISICAO DE FRALDA DESCARTAVEL, ABSORVENTE HIGIENICO, COMPRESSA DE GAZE E FITA CIRURGICA P/ATENDERA DIVERSAS UNIDADES DA SMS - ITENS FRACASSADOS NO PE 922/2022
3. PARTES: SMS/HMMC E P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 464.074,56
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 17/05/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2024/20397- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2407919
2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR PMMA (RÍGIDA), PARA ATENDER AS UNIDADES COM SERVIÇO DE OFTALMOLOGIA, HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
3. PARTES: SMS/HMMC E R2 S ABRAHÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 4.500,00
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 17/05/2024

PROCESSO nº.: SMS-PRO-2023/32009- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2408105
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO.
3. PARTES: SMS/HMMC E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
4. FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ART. 28, INCISO I.
5. RAZÃO: LICITACAO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 35.785,31
7. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE
OMITIDO NO D.O. 17/05/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº **SMS-PRO-2024/28944**: **Aprovo** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no valor total de R$ R$ 86.494,32 (Oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo Gestor Dandara Santos da Silva de Macedo, matrícula 13/272873-1 e Co-Gestor Ivna Wuensche, matrícula 4.052.984-2.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/08500 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408186.
Objeto: Multas e juros - Serviços de Concessionárias.
Partes: HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA e LIGHT Serviços de Eletricidade S/A.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133 - Artigo 74, Inciso
Razão: Inexigibilidade.
Autorizado: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana
*Omitido do D.O Rio de 16/05/2024.

HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº 09730003362021 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2408274
Objeto: Despesas com juros e multas - Serviço de concessionárias.
Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CLARO S.A.
Fundamento: Lei nº 10.520 - Artigo 1 CAPUT
Razão: Pregão
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Autorizado: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana
*Omitido do D.O Rio de 20/05/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/23767 - Aprovo e Autorizo o Termo de Referência de fls. 07 a 13 referente ao Emergencial para aquisição de Cateter e Clips Cirúrgico para abastecimento do Hospital Municipal da Piedade.
*Omitido do D.O 20/05/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/26704 - APROVO o Termo de Referência às fls. 07 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Processo SMS-PRO-2024/28557 - APROVO o Termo de Referência às fls. 07 a 10 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de medicamento, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo SMS SMS-PRO-2023/12226 - **APROVO** o novo Projeto Básico encartado às fls. 422-588, que trata das Obras de construção de nova unidade de atenção primária "Clínica da Família" unidade ALCOBAÇA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo SMS-PRO-2023/12594 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 630 a 806, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Construção de Nova Unidade de Atenção Primária - Clínica da Família Waldir Vieira.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18194 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição de **cartazes**, com base no Relatório de Julgamento contido às fls.68/71, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
AMSTERDAM COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA	37.234.712/0001-85	7.000 (sete mil) unidades	R$ 0,50	R$ 3.500,00
Valor Total da Dispensa R$ 3.500,00				

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 27.05.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/18190 - **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, com esteio na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, a aquisição de **tendas**, com base no Relatório da Julgamento contido às fls.97/105, no valor total de R$ 17.218,20 (dezessete mil e duzentos e dezoito reais a vinte centavos), para atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, conforme segue abaixo:

Empresa	CNPJ	Quantidade	Custo Unitário	Valor total
RIBEIRO COMÉRCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	43.230.932/0001-33	30 unidades	R$ 573,94	R$ 17.218,20
Valor Total da Dispensa R$ 17.218,20				

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20.05.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
*Processo SMS-PRO-2024/08597
1.Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E TRATAMENTO DE ESGOTO (CONCESSIONÁRIA) para atender as necessidades do S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS.
3.Fundamento: Art. 74 caput da Lei Federal Nº 14.133/2021.
4.Razão: - Licitação - Inexigibilidade.
5.Valor: R$ 1.108,56 (Hum mil e cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O.Rio de 21/05/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/05/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/02027	Primus Studio Reabilitação e Condicionamento Físico Ltda Rua São Januário, 601 B Loj A Loj - São Cristovão, CEP: 20921-004, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.942.252/0001-59 Auto de Infração Nº 1.062.168

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 261, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 458 de 05 de Dezembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 177 de 06/12/2023, pág. 44, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/11992.

RESOLVE:
Art. 1º A substituição a partir do dia 15 de março de 2024, a ex-agente pública Srª ANNA CAROLLINE MALAQUIAS DA SILVA, matrícula nº 69/067.167-7, pela Srª MARIA EDUARDA TRINDADE SOUZA, matrícula nº 69/058.861-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 262, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 296 de 23 de Agosto de 2023, publicada no D.O. RIO nº 112 de 25/08/2023, pág. 62, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/07498.

RESOLVE:
Art. 1º A substituição a partir do dia 20 de maio de 2024, o ex-agente público ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" N.º 263, DE 27 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

CONSIDERANDO a sindicância administrativa instaurada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 449 de 27 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 171 de 28/11/2023, pág. 93, para apurar o objeto do processo nº RSU-PRO-2023/11574.

RESOLVE:
Art. 1º A substituição a partir do dia 20 de maio de 2024, o ex-agente público ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, por MICHEL DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 69/062.841-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

PROCESSO RSU-PRO-2022/02389 - LASANT CONSTRUÇÕES LTDA
Na forma do 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2023, mantido com a empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção predial geral, preventiva, corretiva e jardinagem, que compreenderá o fornecimento de todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços para as unidades HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, CER BARRA, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA MADUREIRA, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA JOÃO XXII, UPA SEPETIBA, UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY e MATERNIDADE DA ROCINHA. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do objeto contratual em 23,06114415%, com respectivo acréscimo de seu valor em R$ 4.809.043,67 (quatro milhões, oitocentos e nove mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), a contar de 20/05/2024.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023/02677- LANCER Engenharia LTDA
AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 215/2023, mantido com a empresa LANCER ENGENHARIA LTDA, referente à prestação de serviços de execução de obras de adequações e melhorias nas estruturas da CAPSI III Maria Clara Machado, no valor de R$ 135.849,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos), a contar de **12/04/2024**, tendo como objeto:
a) Supressão de R$ 172.815,68 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), referente aos quantitativos de itens que se mostraram desnecessários para a reforma em questão, totalizando 19,44589% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 81, II, da Lei nº 13.303/2016.
b) Acréscimo de quantitativo de itens inicialmente previstos, no montante de R$ 80.773,08 (oitenta mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos), correspondendo a 9,08890% de aumentativo em relação ao valor inicial do contrato, com fundamento no art 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.
c) Acréscimo de R$ 227.891,73 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), correspondendo a 25,64326%, referente a itens novos que não estavam inicialmente previstos e que se revelaram indispensáveis para que a reforma do CAPSI Maria Clara Machado contemplasse seu pleno funcionamento, com fundamento no art 81, §1º, da Lei Federal 13.303/2016 c/c art. 92, II c/c §1º, do Decreto Rio 44.698/2018.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

Processo RSU-PRO-2023/02677 - Torno sem efeito a publicação de 17 de Abril de 2024, Diário oficial Nº 22 - página 44 coluna 2º.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 27/05/2024

RSU-PRO-2024/04887: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP SEDE DOP CONSUMO dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
SEDE DOP CONSUMO	Kelly Negrão Nascif Martins	69/4.046.281-2
SEDE DOP CONSUMO	Cleber Pereira Machado	45/4.041.748-5

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº RSU-PRO-2023.12728 - 99-063.791-2023- Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90331/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Medicamentos Grupo III, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 8,50
06	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 8,50
20	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,38
21	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,38
24	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,00
40	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,60
26	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,53
27	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,53
41	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,68
42	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,68
44	METTA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 0,24

Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 foram declarados fracassados e os itens 07, 17 e 43 desertos.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 24/05/2024
RETIFICAÇÃO

Processo nº RSU-PRO-2022/00618 - 09-200/254/2022- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 1137/2023,** que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição Fios, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:
(...)
ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
3	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 37,95
40	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,52
41	FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,60

LEIA-SE:
(...)

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
3	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 37,95
40	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,60
41	FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,52

D.O. RIO de 27/05/2024 - n° 47 - 1º coluna - Pág. 39 - Republicado por conter divergência de valores.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.
No presente caso, o Truck da empreendedora Sra. Maria de Lurdes Neiva Pereira, intitulado AÇAÍ DO KK, Alvará: 132756, inscrição Municipal: 65.045.630 - Processo: 04/131.525/2024, que exercia suas atividades na Praça Gabriel Soares - Rua Clóvis Bevilaqua, em frente ao nº 371 - Tijuca terá que ser retirado desse espaço em razão de decisão da Coordenação de Economia sobre Rodas - (CESR). Porém, essa atividade poderá ser recomeçada na Rua Oliveira da Silva, em frente ao nº 49 - Tijuca e a empreendedora manterá o alvará anteriormente recebido, mantendo as atividades de seu comércio nesse novo endereço.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/05/2024

Em atendimento ao Inciso III, Artigo 4º do Decreto Rio nº 53922, de 02 de fevereiro de 2024, estamos divulgando o Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio da SMTE.

ANEXO I
Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

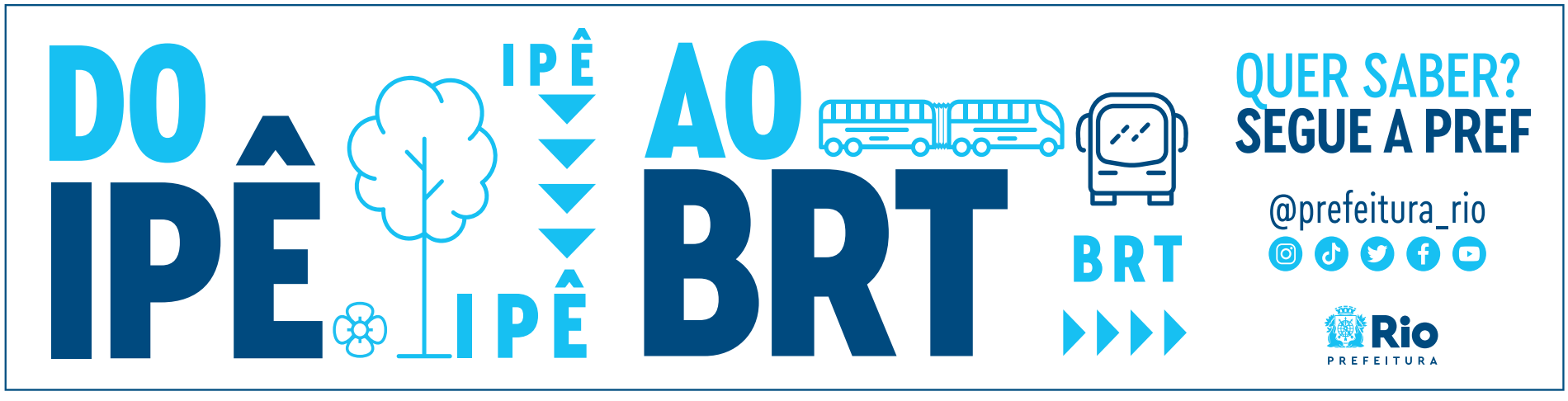
Órgão/Entidade
SMTE

Data Atualização
28/05/2024

R$

			Programação Mensal												
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
339014	Diárias	36.000,00	-	-	2.699,34	-	2.379,70	10.920,96	-	-	10.000,00		10.000,00	-	36.000,00
339030	Aquisição de Material de Consumo	179.030,00	-	-	2.929,50	-	-	7.875,00	168.225,50	-	100.000,00	-	100.000,00	-	379.030,00
339033	Passagens	65.000,00	-	-	11.692,72	-	-	8.307,28	20.000,00	-	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	100.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.000,00	632,54	632,54	632,54	632,54	632,54	20.833,90	20.833,90	20.833,90	20.833,90	20.833,90	20.833,90	20.833,90	149.000,00
339037	Locação Mão-de-Obra	1.090.500,00	-	129.936,60	134.479,77	134.479,77	103.208,68	209.913,60	209.913,60	209.913,60	209.913,60	209.913,60	209.913,60	209.913,58	1.971.500,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.424.234,76	80.097,65	715.065,31	546.636,90	1.289.862,22	609.766,20	1.883.258,06	1.883.258,06	1.883.258,06	1.883.258,06	1.883.258,06	1.883.258,06	1.883.258,12	16.424.234,76
339040	Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00	-	7.172,52	3.864,76	3.939,28	3.959,05	47.295,62	47.295,62	47.295,62	47.295,62	47.295,62	47.295,62	47.290,67	350.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	5.585,59	-	-	-	-	2.059,20	2.059,20	2.059,20	2.059,20	2.059,20	2.059,20	2.059,21	20.000,00
335085	Contratos de Gestão	34.802.086,00	-	-	3.596.587,65	-	-	10.000.000,00	-	-	21.205.498,35	-	-	-	34.802.086,00
															-
															-
															-
Total		53.015.850,76	86.315,78	852.806,97	4.299.523,18	1.428.913,81	719.946,17	12.190.463,62	2.351.585,88	2.163.360,38	23.498.858,73	2.173.360,38	2.293.360,38	2.173.355,48	54.231.850,76

Programação Mensal: recursos reservados e planejados



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01049: Considerando a aprovação do Termo de Referência, às fls. 27-41, pela Subsecretaria Executiva de Cultura - C/SUBEC, à fl. 45, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada para garantir acessibilidade comunicacional, nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro (SMC/RJ), mediante a disponibilização de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), serviços de audiodescrição e legendagem descritiva, no valor estimado de R$ 187.191,50 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos), com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo SMC-PRO-2023/01027 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 965/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, mediante a Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ sob o nº 17.695.001/0001-09, visando à prorrogação contratual por mais 12 meses a contar de 01/07/2024 a 30/06/2025, com repactuação do valor contratado, com base no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 7º do Decreto Rio nº 51.628/2022, perfazendo um montante total de R$ 2.521.140,48 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMC-PRO-2024/00954: considerando os pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, fls. 305-306, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 341 e 342, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "DOWN! VIVA A DIFERENÇA COM ARTE E INCLUSÃO", WEC 578/01/2017, da proponente BRETA PRODUÇÕES & PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 05.153.695/0001-65, referente ao Termo de Compromisso CCPC de nº 12.190/2018, 12.191/2018, 12.192/2018, 12.193/2018, 12.803/2018 e 12.804/2018, do Edital nº 01/2017, no valor de R$ 37.644,71 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), processo físico instrutivo 12/000.454/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

Processo nº SMC-PRO-2024/01087: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 322, e da Gerência de Prestação de Contas, às fls. 325-326, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "Com amor, Vinicius", proposto por Marcos França Produções Artísticas Ltda., CNPJ: 08.505.524/0001-46, inscrição WEC 865/01/2017 - Edital nº 01/2017, no valor de R$ 119.637,65 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.648/2018, processo instrutivo nº 12/001.051/2018, no âmbito do incentivo à cultura com fundamento na Lei Municipal 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo SMC-PRO-2023/01042: RETIFICO a aprovação e autorização publicada no Diário Oficial RIO nº 17, de 10 de abril de 2024, página 175, em que se passa a constar: **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 864-913, e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Concorrência, tipo menor preço global, sob regime de contratação de empreitada por preço unitário, com fulcro no art. 28, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com recursos advindos da Lei nº 14.399/2022 - Lei Aldyr Blanc para "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Carlos Zéfiro, localizado na Estrada Marechal Alencastro, s/n - Anchieta/RJ", orçamento estimativo de R$ 3.452.392,78 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

Em atendimento ao inciso III, art. 4º do Decreto Rio n. 53.922 de 02.02.2024 - Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório.

ORGÃO EXECUTOR																
30042						ANEXO I										
Data Atualização	Demonstrativo do Planejamento Anual das Despesas de Custeio Despesas de Caráter Não Obrigatório															
23/05/2024																
																R$
Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Programação mensal													Total Programado
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
3.3.90.14	Diarias	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
3.3.90.30	Material de Consumo + C.S. solicitado	80.006,00	-	-	-	-	-	-	70.000,00	-	-	10.006,00	-	-		80.006,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	7.926.161,41	446.379,72	582.860,73	1.353.100,23	469.538,16	580.492,44	655.466,87	591.992,75	504.260,38	564.060,38	615.060,38	615.060,38	615.060,29		7.613.332,71
3.3.90.39	Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.674.530,28	304.285,82	122.853,57	787.313,22	346.997,01	376.969,88	396.074,80	927.136,51	419.069,88	426.946,93	420.669,88	420.669,88	420.669,88		5.369.657,26
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia e Informação	76.951,20	3.212,40	3.212,40	3.212,40	3.212,40	3.202,47	3.412,40	19.412,40	3.412,40	3.412,40	3.848,00	3.848,00	3.848,00		57.245,67
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	115.896,01	26.779,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		26.779,99
	Total	13.874.544,90	800.657,93	708.926,70	2.143.625,85	819.747,57	960.664,79	1.054.954,07	1.608.541,66	926.742,66	994.419,71	1.049.584,26	1.039.578,26	1.039.578,17		13.147.021,63

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05//2024

Nos termos da Portaria RIOFILME nº 05, de 19/08/2020, **AUTORIZO** o ressuprimento do SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 040, DE 27 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no DEF-PRO-2024/00327

RESOLVE:

Aposentar, **SANDRA REGINA DE CARVALHO GOMES**, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial B2, matrícula 10/255.579-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/05/2024

PROCESSO Nº 29/000.685/2020 - AUTORIZO o encerramento contratual do vínculo existente entre a Instituição O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS - SOLAZER e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, referente à cogestão dos Centros Municipais, pelo período de 38 (trinta e oito) meses, com base no art. 116, 1º, VI da lei nº 8666/93 e alterações. Providencie-se a lavratura do termo de encerramento do convênio correspondente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo DEF-PRO-2024/00397 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 171/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00648 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00733 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Processo DEF-PRO-2023/00820 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00917 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00115 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00413 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00412 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo n.º MAB-PRO-2024/00832 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório da aluna PRISCILA OLINDA RODRIGUES BRAGA, a partir de 03/05/2024 até 02/05/2025 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

Processo n.º MAB-PRO-2024/00931 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório da aluna STEPHANY NERY DE SOUZA SANTOS, a partir de 20/05/2024 até 19/11/2024 no valor de R$ 8.033,82 (oito mil e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/05/2024

(*) Processo Rio nº FPJ-PRO-2024/00949 - APROVO a comprovação de despesas no valor R$ 44.443,35 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), referente ao suprimento de fundos TAXI-RIO dos gestores JANICE SUHETTF. PEREIRA matr.13/214.150-5 E MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES matr. 71/715.612-8 estando os servidores liberados de acordo com o estabelecido nos Decretos nº 20.633/2001 e 45.719/2019.
(*) Omitido do DO Rio de 06/05/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 27/05/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00969, **Aprovo o Projeto Básico ás fls.17 a 36 e AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90039/2024**, conforme dispõe o **Artigo 28 da Lei Nº 14.133/2021**, **Inciso II c/c Artigo 29**, cujo o objeto é **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DAS PRAÇAS SÃO PEDRO**, **HENRIQUETA**, **JOÃO VITTA**, **ALBERTINA**, **SERRA ALTA E SETE**, **NOS BAIRROS DE CAMPO GRANDE**, **PACIÊNCIA E SANTÍSSIMO**, **NA ÁREA XVIII e XIX - RA**, **AP 5**, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho **24041.1854306153.010** Natureza de Despesa **4.4.90.51.02**, Fonte de Recursos **1.501.1.25**, com estimativa máxima de **R$ 2.034.902.61 (dois milhões, trinta e quatro mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº FPJ-PRO-2024/00407 - APROVO a comprovação de despesas no valor R$ 13.450,08 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos), Nota de Empenho 2024NE0069 referente ao suprimento de fundos dos **gestores MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, Gerente DAF/GIL, Matr.: 13/099.143-0 E MAYCON DE ARAUJO RAMOS, Assistente I, Matr.: 60/1517.602-9**, estando os servidores liberados para fins do disposto no art. 27º - §1º do Decreto nº 50.162, de 01/02/2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO ESL-PRO-2023/00399 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 085/2021 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00411 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 061/2021 - Competência: Junho/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00416 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Janeiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00432 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 017/2023 - Competência: Agosto/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00435 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Fevereiro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00456 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 011/2019 - Competência: Abril/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2023/00518 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2018 - Competência: Março/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00052 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 017/2023 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00083 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2022 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00084 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 022/2022 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00085 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 069/2021 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00087 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 023/2022 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00089 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 004/2019 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00090 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 004/2019 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/00110 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL N.º 016/2018 - Competência: Junho/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO ESL-PRO-2023/00089 - AUTORIZO o apostilamento do Termo de Colaboração - Instrumento nº 041/2023, nos termos propostos pela EL/SUBG/ADS/GACC.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº TEC-PRO-2023/00097 - AUTORIZO a alteração qualitativa do Contrato nº 10/2022, cujo objeto é o desenvolvimento e implantação da Plataforma Rio On, celebrado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AARJ, CNPJ 03.672.347/0001-79, sem acréscimo de valor.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

I- PUBLIQUE-SE:
PROCESSO: TEC-PRO-2024/00021 - HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público SMCT 02/2024, que teve por finalidade a seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução integral do projeto "Navezinha Carioca", sendo **ADJUDICADO** seu objeto à Organização da Sociedade Civil Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, inscrita no CNPJ sob o número 02.680.126/0001-80, no valor de R$ 8.858.397,52 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

AUTORIZO, desde já, a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil vencedora do presente certame, conforme valor acima.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio do órgão, instituído pelo artigo 4º, inciso I, do Decreto Rio nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024, através do Anexo I.

Art. 2.º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

ANEXO I
Art. 4º Inciso I do Decreto Nº 53.922, de 2 de fevereiro de 2024
Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não-Obrigatório

Órgão
2800
Data de Atualização
27/05/2024

R$

Natureza de Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
3.3.50.85	Contratos de Gestão	26.716.203	-	1.217.323	-	592.169	4.567.131	2.100.889	2.124.946	2.124.946	2.124.946	2.182.315	2.210.172	7.471.366	26.716.203
3.3.90.06	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	5.783.050	-	-	1.173.452	403.531	426.771	539.900	539.900	539.900	539.900	539.900	539.900	539.896	5.783.050
3.3.90.14	Diárias	15.000	-	-	-	-	-	3.000	-	3.000	-	3.000	3.000	3.000	15.000
3.3.90.30	Material de Consumo	107.059	-	-	-	-	-	22.059	-	85.000	-	-	-	-	107.059
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	250.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	250.000	-	250.000
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000	-	-	-	-	-	6.000	-	6.000	-	6.000	6.000	6.000	30.000
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	135.866	-	10.597	10.597	10.597	10.597	10.597	10.597	10.597	10.597	12.773	12.773	25.544	135.866
3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	962.270	-	4.462	5.047	23.999	8.368	141.267	114.667	124.667	124.667	124.667	94.667	195.792	962.270
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ	93.502	-	2.115	2.115	59.865	2.115	2.115	2.115	2.115	2.115	4.146	4.146	10.543	93.502
3.3.91.39	Outros Serv. de Terceiros - PJ	3.500	-	-	-	-	-	700	350	700	350	700	350	350	3.500
TOTAL		**34.096.450**	**-**	**1.234.497**	**1.191.211**	**1.090.161**	**5.014.982**	**2.826.527**	**2.792.575**	**2.896.925**	**2.802.575**	**2.873.501**	**3.121.008**	**8.252.491**	**34.096.450**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo EOP-PRO-2024/17748 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP Taxi Rio da OP/SEOP formalizada através do processo EOP-PRO-2024/17748 no valor de R$ 4.900,44 (quatro mil, novecentos reais e quarenta e quatro centavos).

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27 DE MAIO DE 2024
PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO
04/600.027/2024 - Diagnósticos da América SA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024
PROCESSO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS
DEFERIDO
04/640100/2024 JOSÉ GUILHERME SILVA ROCHA

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/640092/2024 NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
04/640032/2024 MATEMANIACOS LANCHES LTDA
04/640097/2024 PVL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

PROCESSO DE TAXA DEFERIDO
04/640107/2024 OTICA FLICK LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 24/04/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.064/2024 - VELUPLAST TECIDOS E PLASTICOS LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 16/05/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.105/2024 - MWF COMERCIO DE JOIAS LTDA
04/680.172/2024 - ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CASASHOPPING ALSH HABITAÇÃO

DESPACHO DO GERENTE EM 20/05/2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.054/2024 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04/680.103/2024 - SST INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
04/680.041/2024 - GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 27/05/2024
PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/680.178/2024 - EDG 10 INTERMEDIAÇÃO MOBILIARIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 27/05/2024
PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/720227/2024 - MERCADO GUARAUNA 124 LTDA

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE -
04/720033/2024 - ADG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CHOCOLATE EIRELI
04/720035/2024 - SOARES PEZINHO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Dispensados de licenciamento e pagamento de taxa baseado no § 1º, artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2023.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14.05.2024
PROCESSOS DE BAIXA PUBLICIDADE DEFERIDO
04/760.079/2024 -SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS SA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 27/05/24

SMF-PRO-2024/09778 - ANDERSON DA SILVA DELGADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/08685 - THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10071 - ENI PEREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/08626 - ROBERTO JULIÃO MESQUITA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10044 - ELIFAS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SMF-PRO-2024/06730 - JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09276 - PAULO AZEVEDO SEIXAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09386 - JORGE LUIZ VIAL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/07838 - SARA MARINHO GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09264 - HENRIQUE ANDERSON LOPES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09572 - EBER DE AZEVEDO MARTINN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09424 - LUDMILLA ELOY COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09594 - ALAN LUCAS DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09346 - LEONARDO GONÇALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09332 - ADEVALDO ALVES FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09392 - ADENILSON CASTELO BRANCO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09355 - DIOGENES EMILIANO MOREIRA RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09350 - CAIO LUIZ MENEZES MOREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09270 - MARIA DE JESUS VIANA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09258 - COSMO SERRATE DE PAIVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/09249 - FRANCISCO ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/05953 - RAPHAEL DE JESUS DIAS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/10101 - MATHEUS LUIS DE MORAES GALVAO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 14130, não foram acauteladas neste depósito, conforme Auto de Apreensão nº 19284.

SMF-PRO-2024/10069 - EDI GONÇALVES LOPES
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: O Auto de Apreensão nº 09196 está identificado em nome de GABRIEL FONSECA DA SILVA OLIVEIRA, portanto, somente o mesmo poderá requerer as mercadorias e/ou equipamentos referentes ao lacre nº 10258.

SMF-PRO-2024/07984 - ROMÁRIO PINHEIRO DA SILVA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
justificativa: Os lacres apresentados em fls. 05, encontram-se intempestivos e não foi apresentada a nota fiscal referentes as mercadorias e/ou equipamentos que constam nos Autos de Apreensões nº 07360 e nº 10394.

SMF-PRO-2024/10053 - RENAM BELMONTE FERREIRA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal).
Não apresentou documento que comprove a retenção dos bens e / ou mercadorias.

SMF-PRO-2024/09062 - JOSÉ MENDES DE SOUZA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal).

SMF-PRO-2024/10051 - GABRIEL LUIS GARBIM DE LUCENA
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: O lacre nº 14459, não consta cadastrado em nosso sistema, sendo assim, peço ao requerente para anexar fotos do bem requerido.

SMF-PRO-2024/07430 - ALESSANDRO DA SILVA ANTONIO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Intempestivo.

SMF-PRO-2024/04547 - ANDRE MIGUEL DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Intempestivo.

SMF-PRO-2024/09102 - RENATA DA CONCEIÇÃO VIEIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Intempestivo.

SMF-PRO-2024/09372 - ANDRÉ PAYEN
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.
Justificativa: Intempestivo.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/05/2024

SMF-PRO-2024/07835 - MARIA ELISA DA CUNHA LOURENÇO
Pelo CACG: Deferimos o abono de faltas, para a matrícula nº 30.590 em nome de Maria Elisa da Cunha Lourenço, expositora da Feirarte III - Praça Saens Pena, para o período solicitado no inicial do presente processo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EXPEDIENTE DE 10/05/2024

SMF-PRO-2024/05051 - ANTONIO MACHADO FILHO

Pelo CACG: A Gerência Feirartes da Secretaria Municipal de Cultura toma ciência e defere a solicitação de renúncia do expositor Antônio Machado Filho, matrícula 30.650, por motivo de saúde, da composição da Comissão de Administração da Feirarte III - Praça Saens Pena.

EXPEDIENTE DE 15/05/2024

SMF-PRO-2024/04247 - ANTONIO MACHADO FILHO

Pelo CACG: Conforme o Art. 19 da Lei 1533/1990, deferimos a solicitação de afastamento para a matrícula 30.650, em nome de Antonio Machado Filho, expositor da Feirarte III -Praça Saens Pena, no período de 06 de março d e2024 a 30 de abril de 2024, conforme solicitado pelo requerente.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMF-PRO-2023/19661 - CARLOS RICARDO CANDIDO DE MENDONÇA

Pelo CACG: a Gerência Feirartes indeferi a solicitação inicial do p.p.

SMF-PRO-2023/20061 - NATALIA DOROSHEV DO AMARAL

Pelo CACG: Considerando a Lei 1533/1990 em seu art. 18, paragrafo único; o substituto possui a função de auxiliar o expositor titular da matrícula e tomar conta da barraca ou painel, caso este precise ausentar-se por motivo justificável à Coordenação. Sendo assim, o requerimento de cadastro de artesão com base na Lei Complementar 245/2022 é indeferido por esta Gerência à solicitante Natalia Doroshev do Amaral.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

"EOP-PRO-2024/14587; EOP-PRO-2024/14588; EOP-PRO-2024/13930; EOP-PRO-2024/12795 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"EOP-PRO-2024/18076 - **TORNO SEM EFEITO** as Transferências efetuadas através dos processos nº 03/01/004.940/2017 e 03/31/019.096/2017, restabelecendo a autorização para a Sra. Rosinéia de Alvarenga Barreto, em cumprimento a decisão constante no Ofício nº PGM-OFI-2024/10241."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2023/02230
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408579
OBJETO: Aquisição de papel A4, para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO.
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata 37- P.E. 888/2023
VALOR: R$ 74.720,00 (Setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2022/1180
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408653
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS UNIFORMES DA GM-RIO, para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E E E F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata 367- P.E. 858/2023
VALOR: R$ 170.742,00 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta e dois reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2022/1180
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408642
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS UNIFORMES DA GM-RIO, para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E MARISA MANDARINO ARTIGOS PARA ATACADO E VAREJO
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata 368- P.E. 858/2023
VALOR: R$ 252.720,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2022/1180
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2408612
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS UNIFORMES DA GM-RIO, para atender as necessidades da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 28 I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: Consumo da Ata 369- P.E. 858/2023
VALOR: R$ 70.800,00 (Setenta mil, setecentos e oitocentos reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024.

Aprovo o ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA à seguir:
PROCESSO: GM-PRO-2024/1906
AQUISIÇÃO CCON Nº: 2407616
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INFRESTRUTURA PARA O MEDIDOR DA LIGHT NA BASE UOP- PORTO.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E AF BRASIL TECNOLOGIA LTDA
DISPOSITIVO: ARTIGO 75 II DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
RAZÃO: DISPENSA LICITAÇÃO
VALOR: R$ 34.999,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e noves reais).
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

COMISSÃO DE ANÁLISE, REVISÃO E JULGAMENTO - CARJ
RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 2024 - VLT		
GM-PRO-2024/01449	VALERIA AMERICO SOARES	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MAIO DE 2024 - VLT		
GM-PRO-2024/02053	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE MAIO DE 2024 - BRT		
GM-PRO-2024/02034	IAGO DOS ANJOS MELO	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE MARÇO DE 2024 - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO		
GM-PRO-2023/02045	AF BAR E RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2024 - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO		
GM-PRO-2023/02705	ARMAZÉM SENADO LTDA	DEFERIDO

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº JUV-PRO-2023/00271 - Autorizo o APOSTILAMENTO nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 006/2023 a contar de 01/06/2024.

Processo nº JUV-PRO-2023/00271 - APOSTILA nº 005/2024 ao Termo de Contrato nº 006/2023 a contar de 01/06/2024, em conformidade com o inciso I, art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

JUV-PRO-2024/00148 - Torno sem efeito a publicação no D.O. Rio nº 43, de 21/05/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2024, no valor de R$ 38.808,44 (trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 220.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ATOS DA DIRETORA EXECUTIVA
PORTARIA CID-PC "P" Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa e constitui os agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos visando promover a fiscalização, instauração de processo sancionatório e demais providências, conforme disposto no Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010, Decreto nº 39.849/2015 e Portaria "N" nº 002/2022 do PROCON CARIOCA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e constituir os servidores, ANA CLARA LOYOLA DURAN, Assessora Chefe, matrícula 60/359.115-3, BIANCA DORIGO SILVA, Assistente I, matrícula 60/343.363-8, ELISA HELLEN MOREIRA DE FREITAS, Assis-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

tente I, matrícula 60/335.016-2, FLÁVIO BERÇO FERNANDES, Assistente I, matrícula 60/359.446-2, GABRIEL DE SOUZA CERDEIRA, Gerente I, 60/329.347-9, JANAÍNA PLÁCIDO DE OLIVEIRA, Gerente de Processo I, matrícula 60/329.331-3, MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA GONÇALVES, Gerente I, matrícula 60/329.309-9, NIANDRA STAEL NUNES, Assessor III, matrícula 60/360.204-2, como agentes responsáveis pela notificação de estabelecimentos, visando promover a fiscalização, instauração de processo de averiguação preliminar, sancionatório, bem como para a realização de registro de ato fiscalizatório, lavratura de auto de infração, auto de produtos apreendidos/inutilizados, notificação de constatação, notificação de autuação/multa podendo, também, celebrar termos de compromisso e ajustamento de conduta às exigências legais, no período de 27 de maio de 2024 a 10 de janeiro de 2025, observando-se o Decreto nº 40.142/2015, que alterou o Decreto nº 32.244/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 27/05/2024)

07/06/000.385/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/09/000.280/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, recomendando que seja efetuada a baixa dos bens porventura inventariados, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" N.º 088 DE 24 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução "P" nº 083 de 14/05/2024, a contar da data da publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos a aquisição de bens permanentes e bens de consumo e as seguintes contratações,

Processo PGM-PRO-2022/2000 - 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JUNIOR;

Contrato nº 147/2021 - Processo PGM-PRO-2022/752 - CLARO S/A;

Contrato n° 187/2019 - Processo n° 11/513.754/2019 - ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF;

Contrato nº 55/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1571 - ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI;

Contrato nº 075/2023 - Processo PGM-PRO-2023/370 - DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Contrato nº 029/2024 - Processo PGM-PRO-2024/0893 - MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA.;

Convênio nº 151/2015 - Processo nº 11/514.109/2013 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO;

Convênio nº 240/2017 - Processo nº 11/500.943/2011 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

Contrato nº 008/20241 - Processo PGM-PRO-2022/772 - CONDOMÍNIO CITTÀ AMERICA;

Contrato nº 197/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1656 - TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;

Contrato nº 218/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1496 - AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

Contrato nº 173/2023 - Processo PGM-PRO-2023/13 - CLEARLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA/EPP;

Contrato nº 167/2022 - Processo PGM-PRO-2022/612 - JP SMART VENDING OPERADORA DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA;

Contrato nº 166/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1281 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S/A;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2568 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 192/2023 - Processo nº PGM-PRO-2023/2572 - PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI;

Contrato nº 006/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/2150 - BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA;

Contrato nº 005/2024 - Processo nº PGM-PRO-2023/3991 - FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Contrato nº 093/2024 - Processo nº PGM-PRO-2024/1313 - EMPRESA DE TRANSPORTES IRMAOS SILVA LTDA.

Fiscais Administrativos:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8300;
Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@pgm.rio.rj.gov.br, tel.: 3083 8306;
Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8291;
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295;
Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288.

Gestores de Contratos/GLAC/SGC:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.masilva@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8310;
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;
Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@rio.rj.govbr, tel.: 3083-8070;
Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8102;
Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8305;
Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8302;
Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8166;
Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8473;
Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312.
Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2023

PROCESSO PGM-PRO-2023/02229
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90346/2024, que tem por objeto o fornecimento de bebidas quentes, com disponibilização de máquinas Eletrônicas Programáveis, com gabinete dispensadores de insumo e contador, em regime de comodato, bem como fornecimento de insumos, serviço de abastecimento, limpeza, manutenção preventiva e corretiva das máquinas disponibilizadas, pelo valor de R$ 618.480,0000 (seiscentos e dezoito mil reais, quatrocentos e oitenta reais), em favor da Empresa JP SMART VENDING OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, CNPJ 06.281.829/0001-96.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24/05/2024

Processo: 040/100761/2019
Assunto: Gratificação Encargos Especiais - Alteração da pontuação dos encargos especiais para nível superior
Interessada: Karina da Silva Marques

Com base nas razões expostas no parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos (peça P042), **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 30 do Regimento Interno deste TCMRio, a decisão do Secretário Geral de Administração (peça P040), que indeferiu, na íntegra, o pedido formulado pela servidora para restabelecimento da pontuação de nível superior atrelada à Gratificação de Encargos Especiais.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº 40/100.862/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor de J C DEDETIZADORA & CONSERVADORA LTDA., com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90037/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

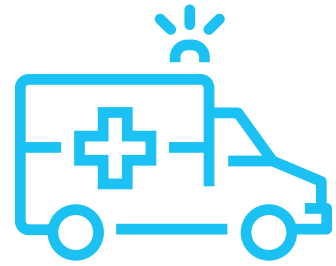
Auxílio Saúde - Concessão
Processo nº 040/101485/2024 - Lincoln Dias Roçado, matrícula nº 20/902.364-9.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

DOS DADOS



AOS CUIDADOS DA DOS



QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA CO SMCG Nº 003/2024
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PUBLICADO

PROCESSO Nº SMG-PRO-2024/00020

OBJETO: Concessão Comum para a Contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no município do Rio de Janeiro/RJ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL torna público, a todos os interessados, a RETIFICAÇÃO da Concorrência SMCG nº 003/2024:

Os envelopes deverão ser entregues à Comissão Especial de Licitação no dia 28 de junho de 2024, das 10h às 12h, na Rua XV de Novembro, 275, na sede da B3, em São Paulo/SP.

Sessão Pública de realização do Leilão ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, às 14 horas, igualmente na sede da B3, na Rua XV de Novembro, 275, São Paulo/SP.

As minutas do EDITAL, CONTRATO e anexos, estão disponíveis para download dos interessados nos sites: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes publicas/ (site da B3).

Os anexos V, VI, VII e VIII foram incluídos aos documentos editalícios disponibilizados nos links acima na data de 24 de maio de 2024.

Maiores informações podem ser solicitadas por meio do endereço eletrônico informacao@ccpar.com.br.

*complementação do D; O, Rio de 24 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2024**
Processo: **SMF-PRO-2024/04646**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LAURA TELES, S/Nº, FREGUESIA - JACAREPAGUÁ, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 1.095,00 (MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 06 de junho de 2024, fica **adiada** para o dia **13 de junho de 2024**, **às 14h**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, nos termos da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, e do artigo 221 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, REGULA E CONVOCA todos os servidores ativos, inativos e pensionistas para votação facultativa visando à eleição de 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) suplentes, que os representarão no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO para o biênio 2025/2026, observadas as seguintes regras:

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA ELEIÇÃO
1 - As eleições para o Conselho de Administração do Previ-Rio serão processadas por intermédio do voto direto, secreto e facultativo, utilizando o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), via internet, através de computadores preferencialmente dos eleitores. O pleito realizar-se-á nos dias 16 (dezesseis) a 22(vinte e dois) de julho, do ano de 2024, com início às 8h do dia 16/07/2024 e encerramento às 23h59min do dia 22/07/2024 ou o voto presencial nos dias úteis, das 9h às 16h.
1.1 - A obtenção da senha para acesso ao Sistema de Votação Eletrônica - SISVE, se dará exclusivamente através do Carioca Digital.

ELEITORES
2 - São eleitores todos os segurados e pensionistas do regime próprio de previdência do Município do Rio de Janeiro que, na data da eleição:
I. Contabilizem, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
II. Sejam maiores de dezesseis anos, se pensionistas;
III. Estejam em dia com suas obrigações previdenciárias;
IV. Estejam em dia com as obrigações financeiras assumidas perante o PREVI-RIO.

CANDIDATOS HABILITADOS À ELEIÇÃO
3 - São elegíveis todos os segurados e pensionistas do FUNPREVI que:
I. Contenham, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal;
II. Estejam em dia com as contribuições previdenciárias e com as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
III. Tenham vinte e um anos completos;
IV. Não tenham sofrido qualquer sanção disciplinar ou sentença criminal condenatória transitada em julgado.
V. Certificação profissional, mediante aprovação prévia em exame por provas, prevista no art. 8º -B Lei 9.717, de 1998 e na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

CANDIDATOS INABILITADOS À ELEIÇÃO
4 - São inelegíveis:
I. Os servidores ativos que estejam cedidos a outros entes da Federação até o fim do prazo para registro das candidaturas;
II. Os servidores ativos, inativos e pensionistas cujas contas apresentadas em função do exercício de cargos públicos tenham sido definitivamente recusadas;
III. Os integrantes da Comissão Eleitoral.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO
5 - O prazo para registro da solicitação dos candidatos será de 15 (quinze) dias corridos. Terá início na data do dia 29 de maio de 2024, às 11h, e se encerrará, impreterivelmente, no dia 12 de junho de 2024, às 16h.

LOCAL PARA INSCRIÇÃO
6 - Os requerimentos de solicitação de candidatura (anexo I) e autorização do uso de imagem (anexo II) encontram-se à disposição dos interessados na página do PREVI-RIO (https://www.rio.rj.gov.br/web/previrio).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA À ELEIÇÃO
7 - O requerimento do registro individual será instruído com os documentos elencados a seguir e deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail: *cadeleicao2024previrio@rio.rj.gov.br*
I. Declaração do PREVI-RIO de que o candidato conta com, no mínimo, trinta e seis contribuições para a previdência municipal, se servidor ativo;
II. Certidão negativa, comprovando que o candidato encontra-se em dia com as contribuições previdenciárias e as obrigações financeiras assumidas junto ao PREVI-RIO;
III. Cópia e original da carteira de identidade;
IV. Cópia e original do CPF-MF;
V. Nada consta exarado pelos órgãos competentes do Município do Rio de Janeiro, comprovando que não sofreu qualquer sanção disciplinar nos últimos cinco anos;
VI. Declaração, na forma do anexo I, de que não sofreu condenação criminal com sentença transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual, sob as penas da Lei para inscrição. Caso eleito membro efetivo ou suplente deverá apresentar as certidões dos distribuidores do 1º ao 4º Ofícios criminais de acordo com o Aviso nº 299/2017 do Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (gratuidade), assim como a certificação profissional na forma do art. 8º -B Lei 9.717, de 1998 e na Portaria MTP nº 1.467, de 2022.
VII. Autorização para uso de imagem - anexo II

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO
8 - Será verificado pela Comissão Eleitoral se o candidato possui os requisitos para elegibilidade prevista no Decreto nº 29.999/2003.
8.1 - No caso de dúvida, irregularidade ou omissão na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará imediatamente o Candidato para apresentar defesa ou promover a regularização necessária, no prazo de 24 horas a partir da notificação, sob pena de indeferimento do registro.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
9 - Os interessados terão o prazo máximo de três dias, contados da data da publicação da relação nominal dos candidatos previamente habilitados, para requerer impugnações.

ENCAMINHAMENTO DE RECURSO
10 - A impugnação de que trata o item 9 deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral e somente poderá versar sobre o atendimento dos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

PRAZO PARA RECURSO
11 - O candidato impugnado terá o prazo de três dias, contados da data da publicação da lista das impugnações, para apresentar sua defesa.

FUNCIONAMENTO E ANDAMENTO DA ELEIÇÃO
12 - A coleta de votos para a eleição de Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO será realizada nos dias 16 (dezesseis) a 22 (vinte e dois) de julho, do ano de 2024 com início às 8h do dia 16/07/2024 e encerramento às 23h59 min do dia 22/07/2024 pela modalidade eletrônica, via Internet.
I. O Sistema utilizado é o Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), desenvolvido e hospedado pela IPLANRIO;
II. O Sistema de Votação Eletrônica (SISVE), contará com todos os requisitos de segurança utilizado pela IPLANRIO, inclusive componente anti-robô;
III.A versão do Sistema utilizado será atestada pela IPLANRIO;
IV. As cópias do Código Fonte do Sistema de Votação Eletrônica (SISVE) estão à disposição dos interessados, mediante solicitação à Comissão Eleitoral.

HABILITAÇÃO DO ELEITOR A VOTAÇÃO
13 - Para a votação, os eleitores habilitados se identificarão usando, o nº do CPF e a sua senha pessoal específica para a eleição do Conselho de Administração do Previ-RIO,
14 - A senha será disponibilizada no site do Carioca Digital https://carioca.rio em data a ser publicada no D.O.

LOCAL DA VOTAÇÃO
15 - Os servidores habilitados poderão votar, utilizando qualquer computador de sua preferência, que tenha acesso a Internet no endereço *https://eleicaoprevirio.rio.rj.gov.br/votacao.asp*
16 - Será disponibilizado no Centro Administrativo São Sebastião - CASS, um posto para votação presencial, que será divulgado no D.O. Rio.
16.1 - Para votação presencial o servidor deve estar munido de documento de identidade original expedida por Órgão Oficial e de CPF.

VALIDAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO
17 - Os membros da Comissão Eleitoral atestarão as funcionalidades do Sistema Eletrônico de Votação.
18 - Para garantir a idoneidade do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral, em conjunto com os candidatos e ou fiscais, atestará:
I. A carga dos candidatos no sistema;
II. A inexistência de votos para todos os candidatos, antes de ser iniciada a votação;
III. A versão do Sistema;
IV. O lacre do sistema;
V. A abertura do lacre do sistema, iniciando os trabalhos da eleição, às 15h do dia 12/07/2024;
VI. O encerramento da votação, às 23h59min do dia 22/07/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
19 - A Comissão Eleitoral, com o acompanhamento dos Candidatos ou fiscais credenciados de cada candidato, fará a abertura da apuração da contagem dos eleitores e dos votos eletrônicos de cada candidato;
19.1 - O relatório será projetado e emitido pela IPLANRIO no dia da apuração do resultado e os presentes consignarão em documento apresentado no ato.

DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO
20 - A Subsecretária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC homologará e publicará através de Diário Oficial, no dia 26/07/2024, o resultado da eleição.
20.1 - A divulgação será efetivada no dia 23 de julho de 2024, às 15h, no CASS em local a ser divulgado em ato próprio.

DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL
21 - Os candidatos habilitados poderão divulgar sua campanha por meio próprio utilizando-se de quaisquer recursos, sem resultar em interferência no andamento dos serviços da rotina da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e de acordo com as normas estabelecidas pela administração do CASS.

DIVULGAÇÃO DA PROGAGANDA ELEITORAL INTERNA
22 - A propaganda através dos sistemas de comunicação interna da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Rio-Mail, e-carioca e outros corporativos, deverá seguir as normas e restrições de uso definidas pela Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

INÍCIO E ENCERRAMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL
23 - As divulgações das plataformas e campanhas eleitorais serão iniciadas na data da publicação da lista dos candidatos habilitados e encerradas no dia 11/07/2024.

DISPOSIÇÕES FINAIS
24 - O descumprimento das normas estabelecidas neste ato implicará na impugnação do candidato infrator pela Comissão Eleitoral.
25- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024
Andrea Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CANDIDATURA

Ilustríssima Senhora Presidente da Comissão Eleitoral, _____ _____ (Nome Completo) _____ (Nome para fins da Eleição), _____ (Nacionalidade), _____ (Estado Civil), residente na (Rua/Av) _____ n° _____, Bairro _____ telefone comercial nº_____, telefone celular n°_____ e telefone residencial nº _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em _____ Órgão Emissor _____ CPF n° _____ Cargo _____, Matrícula n° _____ E-mail_____.

Requer, nos termos da Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto Municipal nº 22.999, de 09 de Junho de 2003, inscrição a candidato para o cargo de Membro do Conselho do Conselho de Administração do PREVI-RIO, anexando a documentação exigida pelo Edital.
Declara, sob as penas da Lei, que as informações acima são verídicas e preenchem os pré-requisitos de elegibilidade dispostos no referido Decreto e Edital.
Declaro ainda estar ciente da necessidade da certificação Profissional prevista no art. 8º -B Lei 9.717, de 1998 e na Portaria MTP nº 1.467, de 2022, obtida mediante aprovação prévia em exame por provas.
Inclusive não tendo sido condenado criminalmente em decisão transitada em julgado perante a Justiça Federal e Estadual.
Nestes termos,
pede deferimento

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Autorizo a PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, através da Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional - CECI da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI e Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - SUBGGC da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a utilizar a minha imagem em material de divulgação que venha a produzir, relacionado a eleição dos representantes do funcionalismo junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, para utilização, por si ou por terceiros autorizados pelo Município, em mídia eletrônica e impressa, em caráter gratuito e por tempo indeterminado.
A presente autorização possibilita a realização de minha imagem pelo Município do Rio de Janeiro em programas e campanhas a serem veiculadas, referentes ao processo eleitoral supracitado, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, na forma prevista no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____

Dados Pessoais:
Nome Completo: _____
Nº da Identidade: _____ Data Expedição: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 94, DE 24 DE MAIO DE 2024
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
" **XV. DO RESULTADO FINAL**
...
2. Do resultado final constarão apenas os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na nota objetiva e nota diferente de 0 (zero) da prova discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos."

Leia-se:
" **XV. DO RESULTADO FINAL**
...
2. Do resultado final constarão apenas os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das notas das provas, objetiva e discursiva, classificados em ordem decrescente de pontos."
(*) Publicado no D.O. Rio de 27/05/2024, edição nº 47, fls 53.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA N. º 037 DE 27 DE MAIO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca - **LUIS SILVA MARTINS** a comparecer urgente à Rua Afonso Cavalcanti n.º 455 - Cidade Nova, Centro Administrativo São Sebastião, Bloco II, 10º andar, Ala A - Gerência de Admissão e Acumulação, munida de seus documentos pessoais, em cumprimento à sentença judicial proferida pela Comarca Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, judicial n.º 11/514.488/2017 - 0172859-24.2017.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do Ofício nº PGM-OFI-2024/11545.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• PIS/PASEP
• Título de Eleitor
• Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
• Cópia do comprovante de residência (conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste o endereço completo, inclusive CEP.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/00.001605/2002
Endereço: RUA GOMES CARNEIRO, 87 APTO 304 - IPANEMA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22071-110
Requerente: VIRGINIA PEREIRA DO CANTO E MELO
Inscrição: 08062457
Exigência: Sr. Gerente,
Trata-se de pedido de cancelamento dos débitos de IPTU e taxas em Dívida Ativa, bem como da concessão da isenção prevista no Art. 61, Inciso V da Lei 691/1984 (áreas com mais de 10.000 m2 efetivamente ocupadas por florestas) para o imóvel localizado na **Estrada da Vista Chinesa - Lote 1 do PAL 34.521 - Alto da Boa Vista, inscrição 0.806.245-7**.
Conforme Fls. 109/111, foi deferida a isenção do IPTU na proporção de 95,57% da área total do imóvel com vigência a partir de 2004, sendo apontada a necessidade de verificação dos dados cadastrais (Fis. 112), considerando o informado peia Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC em 2013 (Fls. 84/89).
Às Fls 128, os contribuintes foram notificados a apresentar plantas e documentos, mas não houve o atendimento adequado à intimação.
Considerando que a planta apresentada (Fls. 142) demonstra a existência de uma única construção e as imagens do local (Fls. 146), corroborada pelas informações da SMAC (Fls. 87), nos permitem identificar diversas outras edificações, sugiro encaminhar à FP/REC-RIO/CIP 2 para reconvocar o contribuinte exigindo apresentar:
-Plantas Baixa, de Situação e Corte aprovadas para todas as edificações existentes no Lote 1 do PAL 34.521;
-Certidão de Habite-se ou de Obras Concluídas;
-Contas de Fornecimento de Energia ou abastecimento de água de cada unidade existente no Lote 1 do PAL 34.521;
No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável. A fim de determinar a vigência dos novos dados, deverão também ser apresentados elementos que indiquem a data da conclusão das obras, tais como comprovação de instalação de medidor de energia elétrica ou gás, ligação de água ou notas fiscais de material de construção em volume compatível com o porte da obra executada.
FP/REC-RIO /CIP 4, em 19/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300238/2022
Endereço: **ETR. DOS BANDEIRANTES, 13480 - VARGEM PEQUENA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22783-112**
Requerente: IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSO SENHOR DO BONFIM E NOSSA SENHORA DO PARAISO.
Inscrição: 04538492
Ciência: Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), de isenção da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) e da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública (COSIP), para o imóvel supraqualificado, pertencente a uma entidade religiosa.
Cabe a esta Coordenadoria apenas a análise dos benefícios relativos ao IPTU e à TCL. Assim, após a análise do p.p. por esta Coordenadoria, o processo deve ser encaminhado para a Coordenadoria do ISS e TAXA, para análise do benefício relativamente à COSIP.
PARECER
A vedação à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para instituir impostos sobre os templos de qualquer culto, consubstanciada no art. 19, III, "b" da Emenda Constitucional nº 1/69, foi mantida pela atual Constituição Federal, com a redação do art. 150, VI, "b" e seu § 4º:
A interpretação desse mandamento constitucional deve ser realizada sob a luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), da qual resultou a publicação do Enunciado PGM nº 9, abaixo transcrito (g.n.):
Enunciado PGM nº 09 - Imunidade tributária de entidades religiosas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

A imunidade constitucional prevista no art. 150, VI, "b", §4º da Constituição da República, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, deve ser interpretada extensivamente, para abranger qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. Por consequência, não deve ser realizada cobrança de IPTU sobre estes imóveis, desde que as entidades constem como sujeito passivo na respectiva Certidão da Dívida Ativa - CDA. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa.
Referências: Parecer PG/FIS/001/2018. (Antiga Orientação Técnica nº 10/1997). Resolução PGM 884, 11.07.2018 - D.O.RIO 12.07.2018, p. 28
A imunidade, portanto, abrange qualquer imóvel de propriedade de entidades religiosas ou de cunho religioso, mesmo aqueles explorados comercialmente, vagos ou sem edificações, ou, ainda, o imóvel utilizado como escritório e residência de membros de entidade religiosa. A exceção a essa regra ocorrerá apenas nos casos em que o órgão fazendário competente comprovar o desvio de finalidade na utilização do imóvel ou de recursos arrecadados com sua exploração pela entidade religiosa. E a comprovação da titularidade se dará na forma dos incisos do § 4º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU.
Já a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) trouxe no art. 5º, V da lei instituidora (Lei nº 2.687/1998) a isenção para os templos religiosos de todas as denominações, ou seja, nesse caso a isenção também beneficia a entidade religiosa, em razão da identidade entre a figura do contribuinte dessa taxa e do contribuinte do IPTU, dede que o imóvel seja ocupado pelo templo.
Em relação ao pedido em tela, observa-se que no sistema do IPTU a inscrição imobiliária tem como titular a Venerável Irmandade de Nosso Senhor do Bonfim e Nossa Senhora do Paraíso, entidade vinculada à Igreja Católica.
Observe-se que há implantada a imunidade do IPTU e isenção da TCL (cobrança suspensa por decisão judicial) a partir de 2022 (fls. 54) e que todos os débitos inscritos em Dívida Ativa estão cancelados (fls. 53).
Analisada a documentação acostada (fls. 26/28 e 55/59), constatamos que o imóvel é um templo religioso.
Em razão do exposto, entendemos caber a imunidade do IPTU e da isenção da TCL. Opinamos, portanto, pelo DEFERIMENTO do pedido para reconhecer a imunidade do IPTU para o imóvel em tela, a partir do exercício seguinte à promulgação da Constituição Federal de 1988, ou seja, a partir do exercício de 1989, em razão da data constante na certidão de ônus reais, de fls. 24, e com base no disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 1º -A do Regulamento do IPTU e no Enunciado PGM nº 9; e reconhecer a isenção da TCL, a partir de 1999 (imóvel ocupado por templo religioso).
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 18/05/2023.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR o pedido e RECONHECER a IMUNIDADE do IPTU, a partir do exercício de 1989, e para DEFERIR o pedido de ISENÇÃO da TCL a partir do exercício de 1999, para o imóvel acima descrito.
Processo em condições de análise da isenção da COSIP. Encaminhe-se para FP/REC-RIO/CIS-5.
Em seguida, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência das decisões. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 26 de maio de 2023.
1) Trata-se de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL- Templo, para o imóvel de inscrição em epígrafe;
2) De acordo com decisão às fls. 63, foram retirados os códigos existentes(fls. 64) e implantados códigos de imunidade ao IPTU, a partir de 1989 e de isenção de TCL, a partir de 1999, conforme relatório às fls. 65;
3) Foram revistos os lançamentos de 2018 a 2022, substituindo as guias existentes por outras sem valor a cobrar. A tributação de 2023 já se encontra regularizada, de acordo com a decisão (fls.67);
4) À FP/REC-RIO/CIP (fl.63); em seguida, à FP/REC-RIO/CIS-5, para os procedimentos referentes à COSIP, após, à FP/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte das três decisões cm conjunto: desta decisão juntamente com a decisão às fls. 61/63(Coordenador do IPTU) e com a decisão da FP/REC-RIO/CIS-5, no endereço eleito pelo contribuinte às fls. 02. Em seguida, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, 25/05/2023
Senhor Coordenador,
Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), para a unidade consumidora de energia elétrica pertencente a uma entidade religiosa.
Após a análise do benefício relativo à COSIP por esta Coordenadoria de ISS e Taxas, o presente processo deve ser encaminhado à Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano para que seja providenciada a ciência conjunta ao contribuinte das decisões a respeito de todos os pedidos de reconhecimento de imunidade e isenção formulados na inicial.
PARECER
A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública foi instituída pela Emenda Constitucional 39/2002, que também facultou aos municípios a sua cobrança na fatura de consumo de energia elétrica.
Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 149-A:
"Art. 149-A Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.
Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica."
O Município do Rio de Janeiro instituiu a COSIP por meio da Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009 e regulamentou seus dispositivos no Decreto 31.918/2010.
A lei em comento, seguindo a opção da maioria das demais cidades brasileiras, aderiu à faculdade do parágrafo único do art. 149-A da Constituição Federal, determinando a cobrança da contribuição nas faturas de energia elétrica.
Art. 3º A cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública será incluída na fatura mensal emitida pela empresa concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, observando-se o mesmo vencimento da fatura de energia elétrica de cada unidade consumidora.
A definição do sujeito passivo e a previsão da isenção da COSIP estão previstos na Lei 5.132 de 17 de dezembro de 2009, nos seguintes termos:
Art. 2º Contribuinte da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública é todo aquele que possua ligação de energia elétrica, cadastrado junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Parágrafo único. Ficam isentos da respectiva contribuição os imóveis destinados ao uso de templos religiosos de qualquer culto. (grifo nosso)
Para cumprimento do disposto na legislação vigente no que diz respeito à concessão do benefício fiscal relativo à COSIP, o requerente deve comprovar a sua condição de entidade religiosa, por meio de seus atos constitutivos, além de constar como o titular da ligação cadastrada junto à concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica do Município.
Em relação ao pedido em tela, trata-se de entidade religiosa conforme se depreende da análise de seu ato constitutivo (fls. 6 a 14). A titularidade da ligação elétrica restou não comprovada ante ausência de apresentação da fatura de consumo de energia emitida em nome da requerente (fls. 70/72).
Em razão do exposto, entendemos não caber isenção da COSIP.
Assim sendo, opinamos pelo INDEFERIMENTO do pedido para reconhecer a isenção da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei n° 5.132, de 17 de dezembro de 2009, e nos termos estabelecidos no art. 4º do Decreto n° 31.918, de 25 de fevereiro de 2010.
À consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIS-5, em 01/09/2023
DECISÃO
Aprovo o parecer para INDEFERIR o pedido de reconhecimento de isenção da COSIP.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para notificar o contribuinte das decisões.
FP/REC-RIO/CIS, em 13/09/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/33.300417/2023
Endereço: RUA UIRAPURUS ALAMEDA, 31, CASA 24 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21521-070
Requerente: CIRLENE PEREIRA GOMES
Inscrição: -
Exigência: Trata-se de C.I., processo aberto de ofício, para revisão cadastral do imóvel localizado na Alameda dos Uirapurus, 31- CL 281071 - Bairro: Pavuna.
Informa-se que até a presente data não foi identificada certidão de ônus reais do imóvel localizado na Alameda dos Uirapurus, n° 31, conforme fls 39. Assim, sugere-se notificar as pessoas listadas em fls 41 nos endereços ali indicados para apresentarem a Certidão de Ônus Reais atualizada do imóvel localizado no endereço Alameda dos Uirapurus n° 31, objeto deste processo.
Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/88.306544/2024
Endereço: **RUA EFIGENIO DE SALES, 100 APTO 203 - COSME VELHO -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22241-150**
Requerente: MIRIAM KIRSCHBAUM
Inscrição: 0478538-2
Ciência: Senhor Coordenador:
A requerente, alegando sua condição de aposentada, solicita o reconhecimento de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL) para o imóvel acima qualificado, com fulcro no art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84 e no art. 5º, IV, da Lei n. 2.687/98.
Segundo o art. 61, XXIII, da Lei n. 691/84, atualizada pela Lei nº 8.233/2023, produzindo efeitos a partir de janeiro de 2024, o dispositivo em questão passa a estabelecer que:
"Art. 61 - Estão isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:
(...)
XXIII - o contribuinte com mais de sessenta anos, aposentado, pensionista, beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com renda mensal total de até três salários-mínimos, titular exclusivo de um único imóvel, utilizado para sua residência, com até oitenta metros quadrados, ou até cento e cinquenta metros quadrados quando localizado nos bairros abrangidos pela Área de Planejamento 3, persistindo o direito à isenção após o seu falecimento, desde que a unidade continue a servir de residência ao cônjuge ou companheiro supérstite e que seus ganhos mensais sejam iguais ou inferiores a três salários-mínimos;
(...)
§ 9º Não elide o benefício previsto no inciso XXIII a cotitularidade entre cônjuges ou companheiros (art. 226, § 3º, da Constituição Federal), desde que qualquer deles seja aposentado, pensionista ou beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a soma dos ganhos mensais de ambos não ultrapasse três salários-mínimos e nenhum deles seja titular de outro imóvel.
(...)
§ 16 As isenções referidas nos incisos XI e XXIII terão duração máxima de cinco anos ininterruptos, prazo após o qual o interessado deverá requerer a renovação por igual período, mediante comprovação da continuidade do atendimento das respectivas condições e requisitos."
O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos:
• Certidão do Registro de Imóveis (fls. 03/06)
• Termo de responsabilidade (fls. 07)
• Comprovante de residência (fls. 08)
• Carteira de Identidade (fls. 09)
• Comprovante de rendimentos (fls. 10)
• Cadastro do IPTU (fls. 12)
• Declaração de Isenção do Imposto de Renda (fls. 11)
Com base na documentação apresentada, inclusive nas declarações do requerente, verificamos estarem satisfeitos os requisitos legais. Propomos, portanto, para o imóvel em tela, o DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU e da TCL de 2024 a 2028.
À superior consideração de V.Sª.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/03/2024.
DECISÃO
Aprovo o parecer acima para DEFERIR, para o imóvel acima qualificado, o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL de 2024 a 2028.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legai.
A FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão. Após, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP, em 19/03/2024
Sr. Gerente
1- Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL) - aposentado / pensionista com mais de 60 anos referente à inscrição imobiliária n° 0.478.538-2.
2- Com base na decisão de deferimento da Coordenadoria do IPTU (fls. 14/16), foram adotados os seguintes procedimentos:
- implantação do código de isenção definitiva do IPTU e da TCL, a partir de 2024;
- substituição da guia 00/2024 pela guia sem cobrança 01/2024, resultando em sobra de valor quitado.
3- Fica o contribuinte notificado de que há indébito de pagamento passível de restituição da guia 00/2024, e que tal solicitação deve ser efetuada por meio de abertura de processo específico junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme previsto na Resolução Conjunta SMF/CGM n° 150/2009, respeitando-se o prazo decadencial.
4- Assim, sugiro o que segue:
a) envio à FP/REC-RIO/CIP para decisão (fls. 14/16).
b) após, à FP/REC-RIO/CIP-2 para ciência com cópia da decisão da CIP (endereço às fls. 02)
c)por fim, ao arquivo.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 12/03/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/372.525/2024
Endereço: RUA CAMAIPI, 385 - ENTRADA A CASA 32 - CAMPO GRANDE -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23052-320.
Requerente: JOSÉ DA SILVA ROQUE
Inscrição: 1337993-8
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da área construída de 107 m2 para 127 m2, com vigência a partir de 2025 (Obras Concluídas em 21/05/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: Casa 32
Área relativa ao acréscimo: 20 m2 (incluída piscina1 com 8,52 m2)
Alteração da numeração do n° 32 para o n° 385
Alteração da Posição = Frente para Posição = Vila
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Vila / Idade: 2011
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente José da Silva Roque
Endereço p/correspondência: Rua Camaipi, n° 385 - Entrada A Casa 32 - Campo Grande - CEP: 23052-320.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de abril de 2024.
Controlador da Arrecadação Municipal
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.700/2024
Endereço: RUA DOM OSCAR ROMERO, 78 - CASA 1 CAMPO GRANDE -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23075-077.
Requerente: RÔMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA
Inscrição: 2973677-4
Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de prédio residencial bifamiliar existente com dois pavimentos no endereço acima mencionado.
Isto posto, informamos que a área construída (incluído terraço descoberto) do imóvel em questão está devidamente cadastrada no Sistema de IPTU.
Área construída: 137 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente Idade (48 m2 com Idade = 2001 e 89 m2 com idade = 2001)
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência do requerente Rômulo Claudino Santos de Souza
Endereço p/correspondência: Rua Dom Oscar Romero, n° 78 - Casa 1 Campo Grande - CEP: 23075-077.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 02 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.527/2024
Endereço: RUA ITAPUA 544 e 544 FDS (APT 101/201) - VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21370-560
Requerente: MARIA DO CEU DE SOUSA
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: rata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. Com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças), e no cadastro atual do IPTU, realizamos as alterações cadastrais abaixo a partir de 2025.
IF 3189741-6: Alterada a área total construída de 42 para 47 m2, mantendo os demais dados cadastrais.
IF 0226250-9: Alterada a área total construída de 76 m2 para 68m2, mantendo os demais dados cadastrais.
IF 1895046-9: Alterada a área total construída de 76 para 68 m2, e a TIPOLOGIA de APARTAMENTO para CASA.
Não houve revisão de lançamentos.
FP/SUBEX/ REC-RIO/CIP-4 Mat. 10/264.919-2 04/04/2024
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho. Ciência para: MARIA DO CEI DE SOUSA
Endereço: RUA ITAPUA 544 e 544 FDS (APT 101/201) - VICENTE DE CARVALHO - CEP 21370-560
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/372.593/2024
Endereço: RUA CRISPIM LARANJEIRA, N° 100, COB. 301 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-290
Requerente: EIDY LOPES DE MENDONÇA
Inscrição: 3025172-2
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (218m2) está compatível com o projeto aprovado (incluindo o terraço descoberto, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Eidy Lopes de Mendonça.
Endereço para correspondência: Rua Crispim Laranjeira, n° 100, cob. 301 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-290.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.689/2024
Endereço: RUA HILTON GOMES, 40 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23025-034.
Requerente: JOÃO MANUEL FERNANDES TORMENTA.
Inscrição: 1284444-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 1.284.444-5 e incluímos as 3.487.323-2 a 3.487.324-0, com vigência a partir de 2025, em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.487.323-2	APT 101	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	101	2025
3.487.324-0	APT 201	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	119	2025

Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. João Manuel Fernandes Tormenta.
Endereço para correspondência: Rua Hilton Gomes, n° 40 - Guaratiba - CEP 23025-034.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03 de maio de 2024.
Mat. 12/239.525-9
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/372.115/2024
Endereço: RUA RABINO HENRIQUE LEMLE, N° 421 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22790-040.
Requerente: ILDISLAINE DUARTE PEREIRA
Inscrição: 0392268-9
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que não há alterações a serem efetuadas quanto à tributação do imóvel.
A área cadastrada (210m2) está compatível com o projeto aprovado, incluindo a piscina (artigo 20 do Decreto 14327/95).
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Ildislaine Duarte Pereira.
Endereço para correspondência: Rua Rabino Henrique Lemle, n° 421 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-040.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.322/2024
Endereço: ETR. DO GUANDU, N° 8.111 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23097-200.
Requerente: REGINALDO ARRUDA DE OLIVEIRA FILHO.
Inscrição: 1839156-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.
De acordo com os documentos constantes no presente processo, verificamos que o projeto aprovado está divergente das imagens do imóvel no Google Maps (consta uma edícula não incluída na planta apresentada).
Sendo assim, a área cadastrada foi mantida (111m2).
Verificações do IPTU concluídas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Reginaldo Arruda de Oliveira Filho.
Endereço para correspondência: Etr. do Guandu, n° 8.111 - Campo Grande - CEP 23097-200.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de março de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

Processo: 04/372.381/2024
Endereço: RUA BYDÚ SAIÃO, N° 25 - GUARATIBA -- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23025-400.
Requerente: EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.
Inscrição: 1839156-5
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial multifamiliar no endereço acima citado
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos o cancelamento da **IF 1289476-2** (MP) e a inclusão das **IFs 3485078-4 a 3485080-0,** com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF N° 401/2024), em conformidade com a planilha a seguir:

Inscrição	Unidade	Area Tributável	Tipologia	Utilização	Posição	Idade
3.485.078-4	Casa 1	58 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.485.079-2	Casa 2	58 m²	Casa	Residencial	Frente	2025
3.485.080-0	Casa 3	58 m²	Casa	Residencial	Frente	2025

Vinculada a Maior Porção (MP) com as inscrições remanescentes
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: a ciência da requerente EG Consultoria, Planejamento e Construção Ltda
Endereço p/correspondência: Rua Bydú Saião, n° 25 - Guaratiba - CEP: 23025-400
FP/REC-RIO/CIP-4, em 05 de abril de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/372.416/2024
Endereço: ETR. DA ÁGUA BRANCA, N° 5.230 - BANGU- RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21860-002
Requerente: MARIA MARILENE RODRIGUES FERREIRA.
Inscrição: 1839156-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao imóvel citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 0.463.049-7 e incluímos as 3.485.863-9 a 3.485.864-7, com vigência a partir de **2025,** em conformidade com a tabela a seguir:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.485.863-9	CAS 1	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	114	2015
3.485.864-7	CAS 2	I CASA	RESIDENCIAL	FUNDOS	46	2015

A idade das unidades foi atribuída de acordo com as imagens do Google Street View de 2014. Vinculamos a Maior Porção com as novas inscrições.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência da requerente, Sra. Maria Marilene Rodrigues Ferreira.
Endereço para correspondência: Etr. da Água Branca, n° 5.230 - Bangu - CEP 21860-002.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 10 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 12/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: TATIANA BLANH FAUSTINO PASTORE
I.M. 8.137.625-5
Processo: SMF-PRO-2023/06130 - 04/372751/2023
Nota de Lançamento Série A n.º 542/2023 de 27/04/2023
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão de Julgamento Tributários, que julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e mantém a Nota de Lançamento, impondo ao contribuinte a(s) multa(s) porventura prevista(s) na referida decisão.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

Contribuinte: ASSOC. BIBLICA E CULT. FILHOS DA LIBERDADE DE DEUS
I.M. 8.132.887-0
Processo: SMF-PRO-2023/07375 - 04/372887/2023
Nota de Lançamento Série A n.º 695/2023 de 29/05/2023
O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, faz saber ao contribuinte indicado que foi expedido **PORTARIA DE INTIMAÇÃO**, em face da decisão proferida pelo Sr. Coordenador da Coordenadoria de Revisão de Julgamento Tributários, que julga **IMPROCEDENTE** a impugnação apresentada e mantém a Nota de Lançamento, impondo ao contribuinte a(s) multa(s) porventura prevista(s) na referida decisão.

Fica o contribuinte INTIMADO a efetuar o pagamento tributário referente ao débito de ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no prazo de trinta dias contado da ciência desta intimação, de acordo com o artigo 111, inciso I, do Decreto n.º 14.602/96.

O processo encontra-se na Gerência de Cobrança à disposição do contribuinte ou do seu representante devidamente habilitado, na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 108 - Anexo. O contribuinte, durante o prazo acima mencionado, poderá recorrer da decisão de 1ª instância ao Egrégio Conselho de Contribuintes do MRJ, de acordo com os artigos 98,101 e 103 do Decreto n.º 14.602/96.

O não pagamento ou solicitação de parcelamento do referido débito no prazo ora estipulado implicará a imediata emissão de NOTA DE DÉBITO para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial, ressalvado o débito que porventura seja objeto de recurso voluntário e/ou de ofício.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 21/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.536.008,16
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	3.776.220,63
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	6.410.406,25
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	152.816.415,41

DATA 22/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	54.743.070,45
SIGTV330455720240019 GND3	BB: 11.405-7	100.000,00
SIGTV330455720240024 GND3	BB: 11.414-6	200.000,00
SIGTV330455720240017 GND3	BB: 11.398-0	100.000,00
SIGTV330455720240014 GND3	BB: 11.399-9	100.000,00
SIGTV330455720240016 GND3	BB: 11.400-6	100.000,00
SIGTV330455720240031 GND3	BB: 11.401-4	100.000,00
SIGTV330455720240013 GND3	BB: 11.396-4	100.000,00
SIGTV330455720240038 GND3	BB: 11.404-9	100.000,00
SIGTV330455720240021 GND3	BB: 11.395-6	100.000,00
SIGTV330455720240030 GND3	BB: 11.406-5	100.000,00
SIGTV330455720240028 GND3	BB: 11.407-3	100.000,00
SIGTV330455720240041 GND3	BB: 11.408-1	1.401.585,00
SIGTV330455720240009 GND3	BB: 11.409-X	200.000,00
SIGTV330455720240036 GND3	BB: 11.410-3	100.000,00
SIGTV330455720240006 GND3	BB: 11.412-X	250.000,00
SIGTV330455720240025 GND3	BB: 11.403-0	100.000,00
SIGTV330455720240005 GND3	BB: 11.388-3	100.000,00
SIGTV330455720230024 GND4	BB: 11.334-4	200.000,00
SIGTV330455720240003 GND3	BB: 11.380-8	150.000,00
SIGTV330455720240004 GND3	BB: 11.381-6	150.000,00
PREFEITURA M RIO JANEIRO	BB: 11.382-4	272.726,19
SIGTV330455720240027 GND3	BB: 11.385-9	100.000,00
SIGTV330455720240007 GND3	BB: 11.397-2	200.000,00
SIGTV330455720240026 GND3	BB: 11.387-5	100.000,00
SIGTV330455720240029 GND3	BB: 11.413-8	100.000,00
SIGTV330455720240023 GND3	BB: 11.389-1	100.000,00
SIGTV330455720240032 GND3	BB: 11.390-5	100.000,00
SIGTV330455720240008 GND3	BB: 11.391-3	150.000,00
SIGTV330455720240015 GND3	BB: 11.392-1	100.000,00
SIGTV330455720240018 GND3	BB: 11.393-X	100.000,00
SIGTV330455720240034 GND3	BB: 11.394-8	100.000,00
SIGTV330455720240039 GND3	BB: 11.386-7	100.000,00
SIGTV330455720240011 GND3	BB: 11.426-X	100.000,00
SIGTV330455720240040 GND3	BB: 11.411-1	1.000.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SIGTV330455720240033 GND3	BB: 11.415-4	100.000,00
SIGTV330455720240042 GND3	BB: 11.427-8	400.000,00
SIGTV330455720240020 GND3	BB: 11.420-0	100.000,00
SIGTV330455720240022 GND3	BB: 11.419-7	100.000,00
SIGTV330455720240012 GND3	BB: 11.418-9	100.000,00
SIGTV330455720240001 GND3	BB: 11.417-0	400.000,00
SIGTV330455720240035 GND3	BB: 11.416-2	100.000,00
SIGTV330455720240010 GND4	BB: 11.429-4	150.000,00

DATA 23/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.633.960,38

DATA 24/05/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.410.831,35
	BB: 11.439-1	11.345.099,58

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/07860 - RIO MAIS VERDE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Desocupar FNA ou apresentar autorização da Rio Águas;
2- Juntar documento que comprove as Áreas de Intervenção figuradas;
3- Juntar termo de referência e proposta técnica previstas no item 4 do contrato de concessão apresentado, a fim de esclarecer os usos a ser implantados;
4 - Juntar o projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio 48.719/2021 e modelo do anexo III da Resolução SMDEIS Nº 27/21 (ex: figurar curvas de nível, suprimir informações não previstas no Rio 48.719/2021, suprimir quadro de áreas da planta, figurar e identificar os alinhamentos, cotar afastamentos frontais, compatibilizar níveis dos cortes, identificar prédios existentes ou apresentar projeto).
5 - Computar áreas de varanda na ATE em atendimento ao art. 8º da LC 198/24.
6- Computar na ATE e na ATC apenas as áreas dos compartimentos e varandas, excluindo as rampas descobertas;
7 - apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
8- Aumentar fonte das cotas, níveis e textos a fim de torná-los legíveis no processo.rio;
9- Formulário:
- item 5 - Completar informações dos logradouros;
- item 8.1.3.2 - corrigir zoneamentos;
- item 8.3 - corrigir limites, podendo preencher para todos os zoneamentos ou apenas com os mais restritivos indicando ressalva. Exemplo: 3 pavimentos (mais restritivo), 12m (mais restritivo), indicar afastamento frontal por logradouro;
- item 8.5 - Preencher número de pavimentos do mesmo tipo, retirar informação de comércio não permitido para o zoneamento;
- item 8.7.7 - compatibilizar número de pavimentos com o projeto;
- item 9.2.5 - Completar
- item 9.2.6 - Corrigir em face da proximidade com o Canal do jardim de Alá;
- item 9.2.14 - Corrigir uma vez que não se trata de obra com os benefícios da LC 97/09;
- item 9.3- Completar protocolos da GEO RIO, CET RIO, IRPH, Rio Águas, SUBCLA, Metrô e CEDAE e esclarecer motivo para apresentação do IPHAN e Light;
10 - Documentos:
- Apresentar ART/RRT do PRPA e do PREO e carteiras profissionais;
- Apresentar quadro de áreas privativas de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20 de novembro de 2023.
- IRPH;
- DPA/DPE;
- GEO RIO;
- CET RIO;
- Rio Águas;
- SUBCLA;
- Metrô.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2022/10679 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 02/04/24:
5- Documentos
para licença:
- ART/RRT do PRPA;
- quadro-escola - art. 6º da LC 97/09.
para início de obras:
- SUBCLA;
- CET RIO;
- Rio Águas - FNA
- DPEP;
- GEO RIO;
- ARV;
- licença da via interna

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2023/12370 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Licença 21/0138/2024, emitida em 24/05/2024, disponível para visualização no Processo.Rio.

EIS-PRO-2023/18120 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- No projeto - Anexo III do Dec.48719/21:
1.a- Atender o art. 16 da LC. 198/19 projetando Jirau no térreo ou subsolo;
1.b- Atender o inciso I do art. 16 da LC. 198/19 quanto a área máxima para jirau da loja;
1.c- Apresentar projeto conforme anexo III do Dec. 48.719/21 indicando em todas as plantas as dimensões do lote, projeção do pavimento imediatamente superior ou inferior no caso térreo com subsolo, cotar afastamentos laterais e fundos atendendo o art. 4° da LC. 198/19;
1.d- Atender o art. 216, 217e 218 do Dec. 322/76 representando e cotando área coletiva conforme PAL 22.351, os prédios existentes na quadra, PVI e PV de cada edificação dentro da área coletiva;
1e- Cotar nas plantas o limite de profundidade de 30,0m e a área coletiva do PAL 22351 conforme inciso I do art. 208 do Dec. 322/76;
1.f- Nas plantas: Cotar todos os afastamentos e PVI´s conforme art. 4º e art. 5° da LC. 198/19 e retirar indicação de loja para artigos religiosos e atividades físicas;
1.g- Compatibilizar plantas com os cortes quanto ao subsolo e jirau da loja;
1.h- Projetar ventilação e PVI para lojas de fundos atendendo o art. 8º e 5º da LC. 198/19;
1.i- Apresentar demonstrativo gráfico de ATC e ATE devidamente cotado para conferência das áreas;
2- No anexo IB da Res. EIS-REN 2022 nº 09:
2.a- Marcar item 2.2.1.1;
2.b- Corrigir item 8.1.1 - CB3/ZR3 - o centro de bairro vem primeiro;
2.c- Item 8.1.1.3 - Corrigir - marcar sim (lote com influência de mais de 1 zoneamento);
2.d- Item 8.1.2 - não preencher;
2.e- Itens 8.1.3.3 e 8.1.3.4 - completar com os cálculos;
2.f- Itens 8.1.3.6 e 8.1.3.7 - corrigir cálculo com as áreas corretas e os limites;
2.g- Corrigir item 8.2.4;
2.h- Item 8.3 - Indicar cálculo dos afastamentos laterais e fundos exigidos e projetados e capitular de acordo com a LC. 198/19;
2.i- Itens 8.4 e 8.6 serão analisados de acordo com o demonstrativo gráfico cotado integralmente;
2.j- Item 9.2.5- Marcar e completar licença de demolição;
2.k- Item 9.3.2 - CET-RIO- Completar motivação: Res. SMTR 3712/24;
3- Comprovar existência de subsolo;
Obs.: Apresentar para a licença - Parecer e planta visada do IRPH tendo em vista que a Galeria Menescal Tombada faz divisa com o prédio a ser modificado.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2022/09247 - SPE - IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos, em face ao solicitado pelo requerente.

EIS-PRO-2023/15670 - CBR 124 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para anexação de documentos.

EIS-PRO-2021/02493 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO
Cumpra as Exigências
Código para licença nº 02/0131/2024 disponível para visualização no PROCESSO.RIO

02/42/000.418/2020 - SPE PEDRO CORREIA - EMP. IMOB. LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

02/320.436/2005 - IRDO-INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO E ODONTOLÓGICO LTDA
Complete a Documentação: visto fiscal do ISS.

EIS-PRO-2023/11375 - ELINETE FIGUEIREDO DE AQUINO DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências
1- Deverá retirar a certidão de Habite-se por meio digital (utilizar o código de acesso: 3430847.47158863-1763).

EIS-PRO-2024/01056 - JD PATRIMONIAL LTDA-ME
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 4814495.47183316-5806 como número de referência;
2- DARM e posteriormente a atribuição de pagamento a licença disponíveis através do Requerimento Online.

EIS-PRO-2023/15535 - ANDRÉ LUIZ BERNARDES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Figurar carimbo da prancha conforme Portaria O-DGED Nº 58/82;
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Complementar e corrigir a planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Cachambi L=21,00m, PAA Nº 6527 no alinhamento do logradouro, entrada da rua de vila com largura total, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar quadro de áreas completo em PDF a parte (lote, áreas por pavimento, ATC, existente e acréscimo se houver habite-se anterior, área terraço descoberto, taxa de ocupação, ATE), juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
5. Juntar RGI com informação de habite-se.
Nota 1: O preenchimento do formulário, quadro de áreas e cores convencionais do projeto dependerão da existência de habite-se anterior para o imóvel;
Nota 2. A área de terraços descobertos não deve ser contabilizada na ATC;
Nota 3. O título do projeto dependerá da existência de habite-se anterior. “legalização de modificação com acréscimo” ou “legalização de construção”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EIS-PRO-2023/05055 - VILSON AQUINO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1-Juntar a planta de situação corrigida legível e sem rasuras e nem montagens, em um arquivo exclusivo, para que ela possa ser visada para o processamento dessa investidura (exigência nº 1 de
2- Desenhar e cotar a planta de situação usando as cores convencionais e retirar a legenda de cores..
4- O título do projeto tem que ser alterado de modo a não falar em legalização do imóvel, mas citar apenas o processamento da investidura necessária para a implantação do PAA 12524 no imóvel situado à Rua Paraná nº 168, no bairro da Piedade.
5- Escrever dentro do terreno o número do imóvel Nº 168 (não está legível o número)
6- Anexar procuração com poderes específicos para realizar todos os procedimentos necessários ao processamento da investidura, caso o proprietário venha a ser representado por procurador na aquisição da área de investidura.

02/250.040/2019 - OMAR GONÇALVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01056 - JD PATRIMONIAL LTDA-ME
Passe-se Alvará

23/03/000.177/2021 - SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/05/2024
EIS-PRO-2023/09897 - CASA DE VISEU
Cumpra as Exigências
1- Para ciência de que a licença encontra-se vencida.

02/34/000.440/2011 - ROSANA DE MAGALHÃES SOUSA E JO´SE MARIA DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
2. Esclarecer se tem terraço coberto e indicar no projeto se houver.
3. Rever o título no carimbo se não tiver terraço coberto.
4. Compatibilizar a planta de situação com as projeções dos pavimentos.

EIS-PRO-2024/07056 - SUELI DE ALMEIDA MOLINA
Cumpra as Exigências
1. Rever o preenchimento do formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
2. O projeto deverá ser apresentado conforme o anexo II da Resolução Smdeis n° 27/21 (somente a planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático).
3. Atender ao art. 31 da LC 198/19 (afastamento lateral).
4. Indicar no projeto a superfície mínima drenante conforme o art. 352 da LC 270/2024.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024
EIS-PRO-2022/12182 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/00156 - ADRIANA LOPES MOUTINHO DAUDT D`OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer (apresentar procuração);
2- Apor assinatura do proprietário na declaração Anexo IV do Dec.40719/15 apresentada.

02/367.841/1997 - SERGIO ALVES RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Deverá juntar fotos das áreas abertas para uma avaliação preliminar

EIS-PRO-2022/12184 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/270.122/2012 - JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar parecer atualizado da CET-RIO.

EIS-PRO-2024/05449 - VIVIANE SOEIRO
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 9 de 25/04/2022 (Construção de edificação única no lote);
2. Carimbo: “...prédio de uso exclusivo destinado a...”;
3. Retirar informação de “galpão”;
4. Apor assinatura do proprietário e do profissional, no campo específico do carimbo do projeto;
5. Anexar RRT do profissional responsável pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
6. Juntar planta cadastral com o lote demarcado.
Sujeito a reanalise.

02/370.134/2007 - DILSON ALVES RIBEIRO E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá comprovar a quitação das contrapartidas da unidade 102 calculada através do laudo 19915 do p.p. e unidade. 301 calculada através do laudo 19915 do processo 02/41/000883/15.

EIS-PRO-2022/04789 - ADRIANA RODRIGUES NARDI
Cumpra as Exigências
1- Juntar documentação pertinente.

EIS-PRO-2023/16464 - VIVIANE REGINO DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área no prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Margarida Valladão, n.º 66 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2023/16595 - JAIRO POMBO DO AMARAL FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12182 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12184 - MEX - VARGEM PEQUENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07929 - ELISA FERNANDES ARAGÃO
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, n.º 275 casa 26 - Recreio dos Bandeirantes.

02/370.296/2008 - CELIO CARDOSO RAMOS E JOSÉ RICARDO DOREA CARVALHO
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Francisco Gross, n.º 124 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024
EIS-PRO-2023/16936 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/02158 - CHACARA SANTA CLARA PLANTAS EIRELI
Cumpra as Exigências
1 - Deve atender ainda as seguintes exigências de 07/03/2023: exigências 1, 2, 3.8.3 (área total do lote = 16.792,18m² e não 16.855,42m² como indicado). 3.19 (endereço do imóvel: Rua Paulo Roberto Matheus, lote 2 do PAL 48486), 6 a 11 (por um equívoco na digitação das exigências, os itens 4 e 5 foram suprimidos, passando da exigência 3.19 para a exigência 6);
2 - Corrigir largura da Rua Paulo Roberto Matheus (18,00m e não 18,09m como indicado em um trecho);
3 - Corrigir as dimensões do lote indicando as medidas idênticas as que constam no RGI;
4 - Constam exigências dos seguintes órgãos:
4.1 - SUBCLA pelo subprocesso EIS-PRO-2023/02158.02;
4.2 - Rio-Águas pelo subprocesso EIS-PRO-2023/02158.03;
4.3 - CET-RIO pelo subprocesso EIS-PRO-2023/02158.04;
5 - Observar que para a aprovação do projeto de grupamento de áreas privativas, deverá apresentar projeto com a demarcação de “fna” pela Rio-Águas e demarcação de “fmp” pela SUBCLA (e/ou SMAC);

EIS-PRO-2024/08287 - AVAL BANDEIRANTES 14000 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título do projeto consisderando tratar-se de projeto de construção de prédio comercial com lojas A, B, C, D e E à Estrada dos Bandeirantes no lote 1 do PAL XXXX, Vargem Grande, XXIV-RA;
2 - Apresentar RGI completo comprovando o direito de requerer;
3 - Contrato social da AVAL Emp. Imobiliário Ltda se for o caso;
4 - Deverá apresentar o Termo de recuo para o licenciamento;
5 - Aprovação do projeto de remembramento/desmembramento no processo EIS-PRO-2023/18353;

EIS-PRO-2024/06549 - ALEXANDRA ZIEMIECKI KNABAH ZOET
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o Formulário conforme o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº. 27/2021 devidamente preenchido, acompanhado do projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II;
2. Retificar o nome do PREO e PRPA no requerimento.

EIS-PRO-2022/00096 - RIO CHAMI IMOBILIÁRIA S.A. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/00101 - RICARDO VILELLA DE AFFONSECA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/06751 - LUIZ GABRIEL TAVES CORDEIRO COELHO
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as exigências 1 a 3 e 5 a 10 de 29/01/2024;
2 - Permanecem as exigências 1, 2, 3, 4 e 7 de 10/05/2024;
3 - O acesso ao empreendimento deve ser projetado dentro dos limites do lote após a doação do recuo e não na área de recuo a ser doada;
4 - No quadro de áreas, deverá ser informada a ATE com o CAB e com o CAM em colunas diferentes. Informar também a superfície mínima drenante (SMD) para cada área privativa;
5 - Ainda quanto ao Gravame de Urbanização (ver também item 2 das exigências de 10/05/2024), todos os logradouros descrirtos a urbanizar devem incluir a largura e o comprimento, sendo que a testada do lote em questão deve ser totalmente urbanizada.

EIS-PRO-2022/00101 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 04 LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00096 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 02 LTDA. E OUTRO
Passe-se Alvará

02/41/000.512/2020 - CANOA QUEBRADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16936 - MARQUES & ALMEIDA INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

02/370.315/2003 - JOSÉ EDUARDO ZANDONÁ E OUTROS
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

EIS-PRO-2024/00608 - NATALIA MENDONÇA PEREIRA POUZADELLA
Cumpra as Exigências
- para cumprir demais exigências, (a pedido do requerente)

02/42/000.074/2013 - FABIANA DE ANDRADE ASSIS
Cumpra as Exigências
- Rever a área de "varandas/Sacada" (23,68m²), tendo em vista que a área já informada em "garagem coberta"; Rever a "àrea Total da construção" (309,25m²); e a `Área Total edificada"(166,26m²)

EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/07923 - DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO
Cancelo o Auto de Infração 1028502

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 52 à Fls. 55 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3203910.47219606-6278 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento da exigência 2.

EIS-PRO-2022/01717 - SEMING'OS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. PLANTA DE SITUAÇÃO:
1.1) Projetar rampas para paraplégicos (artigo 4 do decreto 18147/99 e artigo 2 do decreto 24.384/04).
2. PLANTA DOS PAVIMENTOS:
2.1) Representar o limite do lote (inclusive na Planta de Telhado).
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.2) Apresentar o Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
3.3) Retirar os elementos desnecessários do projeto;
3.4) Abrir processo de demolição de benfeitoria do lote 2 do PAL 12378;
3.5) Revisar Planta de Telhado (incluir área técnica);
3.6) Compareça em audiência para receber orientações.

EIS-PRO-2022/06058 - MARISA ROCHA MIRAGAYA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da Licença disponível para visualização e impressão pelo link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=692965.47250055-837, utilizando o número 692965.47250055-837 (caso necessário), como "Número de Referência", clicar em "Autenticar", e fazer download do documento;
2- Validar a minuta e extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Sistema Requerimento Online;

EIS-PRO-2024/06556 - WAGNER MORAES ORLE
Cumpra as Exigências
1- Identificar o proprietário/requerente no carimbo da planta, indicando a assinatura ser por procuração (se for o caso);
2- Apresentar parecer GEO-Rio, tendo em vista as modificações ocorrerem a menos de 50m de área de alta suscetibilidade a acidentes geológicos/geotécnicos.

EIS-PRO-2023/18695 - ISAIAS LUIS ARAUJO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 preenchido corretamente;
1.2) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
1.3) Apresentar Planta de Situação do prédio com a indicação da unidade em questão.

EIS-PRO-2024/08473 - ARROIO PAVUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 20/05/2024 de comprovar o direito de requerer.

EIS-PRO-2023/15422 - PRISCILA LAMEIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
- Apresentar projeto de acordo com local, requerendo modificação de prpojeto aprovado com acréscimo de área, revendo os afastamentos frontais, e a projeção da edificação em relação aos pavimentos.

EIS-PRO-2023/01601 - THIAGO MELLO FREIXINHO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1 - No projeto:
1.1 - Garantir a permeabilidade mínima - Alínea C Inciso II do Art. 45 da LC 70/2004;
1.2 - Cotar perímetro das varandas do 2º pavimento corretamente.
2 - No Formulário:
2.1 - Retirar informação de "área remanescente";
2.2 - Rever nº de pavimentos - 2;
2.3 - Rever áreas.

EIS-PRO-2024/03891 - LUCAS GALHARDO JAGL DE MELLO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências preliminares 2 e 3 de 29/04/2024, permanecendo a seguinte também preliminar:
1 - Apresentar o RI completo.
Deverá ainda:
1 - Apresentar o RRT junto ao CAU do Autor do Projeto;
2 - Informar a área útil;
3 - Completar, corrigir e assinar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
4 - Corrigir a Prancha 1, conforme:
4.1 - Apresentar as assinaturas do Proprietário, do Autor do Projeto e do Resp. pela Exec. da Obra, além de identificar os mesmos, todos no carimbo;
4.2 - Corrigir a Planta de Situação, como se segue:
a) Cotar o afastamento frontal pela Rua Rodolfo Portugal Milward;
b) Corrigir a identificação do Lote 15 (Nº 349);
c) Completar e corrigir as cotas das projeções da edificação;
d) Corrigir as rampas no passeio;
e) Corrigir o Acesso Social (Acesso de Pedestres).
4.3 - Esclarecer a projeção da edificação na Planta do 2º Pavimento.
5 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Art. 1º e Item 2 do Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2021/01932 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Verificar, completar e corrigir o Anexo I-C, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Completar e corrigir o título no carimbo dos desenhos (PROJETO DE MODIFICAÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM OS BENEFÍCIOS DA LC 97/09, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM 9 BLOCOS DE 05 PAVIMENTOS, AFASTADOS DAS DIVISAS, SITUADO À RUA PROJETADA 01 DO PAA 9.509, Nº 240, JACAREPAGUÁ,RIO DE JANEIRO - AP-4 - XVI R.A. - ZE-5 - SUBZONA A-36B.);
3 - Esclarecer as divergências nas cotas entre a Planta de Situação na Prancha 01 e as Plantas Baixas e Telhado na Prancha 02.

02/310.334/2003 - JOSE ANTONIO ALVES PAIVA MONTEIRO
Cumpra as Exigências
Apresentar Declaração de Substituição do PREO assumindo a a responsabilidade técnica pela execução das obras.

02/42/001.249/2012 - BLEID NEY SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar Quadro de Áreas e seu respectivoTermo de Responsabilidade na mesma folha; Apresentar duas cópias;
02 - Apresentar a prancha 02/02 devidamente assinada;

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
nº 1 do despacho de 06/07/2023, que voltou a ser descumprida, e a seguir reproduzida:
1. Apresentar projeto em prancha nos moldes do ANEXO II de Dec. 41.188/2015 (uni/bi on-line - prancha A4);
E as exigências 2.1 e2.2 do despacho de 14/05/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir reformuladas:
2.1. Rever as áreas "acrescida" e "construída" da "Edificação 2" (compatibilizar com o somatório das parciais da "edificação 2");
2.2. Compatibilizar o somatório das áreas parciais das edificações 1 e 2, com a Área Total construída (rever valor após ajuste do item 2.1)

23/42/000.001/2021 - CRISTIANE REGINA DA ROSA NOGUEIRA
Cumpra as Exigências
Atender a Restrição da Licença:
- Certidão de Visto Fiscal

02/286.169/2010 - INSTITUTO NACIONAL CONSTRUINDO AMOR E FAZENDO ESPERANÇA (INCAFE)
Extraída Notificação número 07/0060/2024

02/286.464/2008 - MAURO MARTINS DA COSTA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06058 - MARISA ROCHA MIRAGAYA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09970 - EDUARDO GEBER SAMPAIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02246 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/15846 - RAFAEL DIAS FREIRE ALMEIDA
Pode habitar, com os favores da Lei Complementar 260/2023, prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos e mais garagem no afastamento frontal mínimo com 1 pavimento, ambos não afastados das divisas, com 192,20 m² de área total construída, sito à Rua Damocles nº 129.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/00723 - JOAQUIM MANUEL MACEDO SIMÕES
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4761895.47225952-9435
Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4761895.42089931-251
Formulário https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4761895.42089930-250

EIS-PRO-2024/01763 - ISABEL DA PAIXÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1 - No formulário, quadro descrição das edificações, em Edificação Principal indicar 102,53m²

EIS-PRO-2024/05138 - ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5481603.47255000-4105

EIS-PRO-2024/08608 - GLAUCO DE JESUS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto em folha única com a planta de situação e planta dos pavimentos;
2 - Projetar Superfície Mínima Drenante (SMD) equivalente a, no mínimo, 4% da área do lote, considerando-se que a taxa de ocupação em lotes de vila é 80%;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

3 - No formulário indicar a ATE (desconsiderando áreas de varanda e garagem (106,71m²);
4 - No formulário, em ATE permitida, indicar 240,00m²;
5 - No formulário, em área do lote e remanescente, indicar 120,00m².

EIS-PRO-2023/18483 - RUI DE FARIAS SOUTO
Cumpra as Exigências
1- Juntar projeto conforme modelo para licenciamento para uni e bi familiar on line
2- Indicar a largura do logradouro
3- Utilizar a convenção de cores para as áreas existentes acrescidas e demolidas
4- Juntar comprovante da área existente (IPTU habite-se)

02/58/000.118/2014 - MARCIO LUIS SANTOS DA COSTA
Passe-se Alvará

02/365.239/2000 - IVANIL RIBEIRO PADRÃO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado à Rua Engenheiro Norberto Gentil, 315 e com ATC = 103,59 m².

EIS-PRO-2024/05138 - ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Genésio Pitanga, 34 - ATC = 229,50m²

EXPEDIENTE DE 25/05/2024
02/59/000.456/2012 - ACADEMIA FITNESS CLUB LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1028684

EXPEDIENTE DE 27/05/2024
02/05/000.180/2012 - MÁRIO CÉSAR NEVES
Compareça para Ciência de que foi elaborado e aprovado nesta data o Laudo Técnico DUE/SUBCLU/CGLF/CLU-5 nº 003/2024.

EIS-PRO-2021/04436 - SIDNEY DO CARMO
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

02/375.493/1997 - IGREJA PRESBITERIANA
Cumpra as Exigências
1) Juntar o Anexo II do Decreto RIO nº 40719/2015 asssinado pelo PREO e proprietário;
2) Juntar o Anexo III do Decreto RIO nº 40719/2015 asssinado pelo PREO e proprietário.

EIS-PRO-2021/04436 - SIDNEY DO CARMO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14283 - AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 21/05/2024
EIS-PRO-2024/04880 - LUCIANO LUCAS PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido com área de acréscimo de 54,45 m²(área coberta) e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apor assinatura nas plantas;
4- Apresentar laudo técnico assinado, de acordo com o informado na ART juntada.

02/01/000.271/2020 - LUIZ PAULO JACOMELLI RAMOS
Cumpra as Exigências
apresente CBERJ
Comprove a quitação do AI 815615.

EIS-PRO-2024/03986 - DANIEL DE MELLO VIDAL
Cumpra as Exigências
Para baixar os documentos assinados digitalmente acesse:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar
Informar o código: 5285419.46336948-9289 e 5285419.46336842-6960 - Plantas Aprovadas

EIS-PRO-2024/04846 - MÔNICA ANTÃO XAVIER
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apor assinatura nas planta;
4- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2024/00103 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Revisar área acrescida para 31,40m² conforme laudo de contrapartida, no quadro da planta, quadro do Dec.16.721/98 e quadro 4.4 da Res. SMDEIS 27/2021;
2- Apor assinatura no quadro do Dec.16.721/98;
3- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2023/18456 - LUISA LEONOR MONSO POGRABSKY
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente as exigências de 06/05/2024:
1.1 Comprovar as áreas existentes construídas privativas cobertas e descobertas legalizadas e a legalizar no 14° pavimento (telhado), considerando os processos de construção existentes de n° 07/515317/1958, 07/130667/1973 e n° 02/305287/2010, e o que requer;
1.2. Incluir cópias dos projetos aprovados no 14° pavimento, para esclarecimentos;
2. Incluir o Anexo II- Projeto Simplificado dos pavimentos- 13° e 14° (telhado), devidamente cotados no perímetro da projeção das áreas privativas, compatibilizando com as informações no quadro de áreas- existentes (legalizadas), a construir (a legalizar) e a demolir (decréscimos), terraços cobertos e descobertos, áreas totais construídas de cada pavimento;
3. Incluir mapa esquemático das áreas objeto do cálculo da contrapartida, com as dimensões externas dos polígonos.

EIS-PRO-2024/08898 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0070/2024

02/01/000.401/2014 - SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
Extraída Notificação número 22/0069/2024

EIS-PRO-2024/08926 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0072/2024

EIS-PRO-2024/08908 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0071/2024

02/01/000.401/2014 - SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLÓGICOS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 900635

02/305.092/2009 - MARIA GURJÃO DE MORAES
Ficam aceitas as obras

02/001.875/2015 - GUSTAVO GOLDNER
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 22/05/2024
EIS-PRO-2024/07560 - DIOGO TAVARES ROBAINA
Cumpra as Exigências
Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados.
Após, deverá ser ouvido o IRPH (imóvel preservado).

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
Cumpra as Exigências
Comprovar a legalidade do existente.

EIS-PRO-2023/12510 - LUIZ ALFREDO REIS ROSATI
Ficam aceitas as obras

02/01/000.321/2020 - HUMBERTO DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03323 - ESPÓLIO DE PAULO ANTONIO FERREIRA NETO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07136 - MARIANTE SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13591 - MARIO SLERCA JUNIOR
Passe-se Alvará

23/440.036/2021 - CYRELA BELGRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 23/05/2024
EIS-PRO-2024/02415 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência
Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

23/01/001.004/2022 - MIRIAM COELI DUTRA E MELLO
Compareça para Ciência do Dec.52585/2023 que regulamenta a LC 260/2023, face a Taxa de Ocupação estar excedida.

EIS-PRO-2023/04547 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Autorizada a instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto 50798/22, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22.

EIS-PRO-2024/08783 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FLAMENGO PARK TOWERS
Cumpra as Exigências
1. Juntar RRT e CAU do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2022/11721 - DIOGO MARTINS RODRIGUES COUTINHO
Cumpra as Exigências
Corrigir e reenviar o formulário Anexo I LICIN, de modo a atender integralmente às exigências de 20/05/24.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente as exigências de 30/01/2024:
1.1. Esclarecer a área existente da unidade 1102, conforme projeto aprovado para o local, de acordo com o informado na descrição do imóvel do IPTU, dimensionar todo o perímetro do polígono relativo à projeção do pavimento tipo existente e aprovado para esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente as exigências de 30/01/2024:
1.1. Esclarecer a área existente da unidade 1102, conforme projeto aprovado para o local, de acordo com o informado na descrição do imóvel do IPTU, dimensionar todo o perímetro do polígono relativo à projeção do pavimento tipo existente e aprovado para esclarecimentos.

02/000.686/2010 - GABRIELA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
4- Esclarecer e solicitar o desdobramento da unidade 102 em duas unidades (102 e 103- se essa numeração não existir)

02/267.613/2015 - NATÁLIA FERREIRA RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

02/305.941/2007 - AZURRA PARIS VEÍCULOS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/305.927/2007 - CLAIS OLIVER ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/250.273/2020 - RENATO LARATONDA OCCHIUZZI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09004 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EMOINGT
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/05/2024
EIS-PRO-2024/02680 - ADRIANA APARECIDA P TANGERINO
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 23/02/2024:
1.1 Incluir o Anexo I- Planilha LICIN devidamente preenchida de acordo com a Res. “N” EIS-REN-2022 N° 009 de 25/04/2022 e o Anexo II- planta de situação por pavimento, nas cores convencionais- existente (legalizado), a construir (a legalizar), a demolir (decréscimos), cortes esquemáticos, quadro das áreas totais cobertas e descobertas, varandas, por pavimento, existentes, a legalizar e a demolir (decréscimos), com o quadro de áreas para esclarecimentos;
1.2 Incluir Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024;
2. Esclarecer área privativa da dependência;
3. Cópia do RGI atualizada;
4. Comparecer para esclarecimentos, caso necessário.

EIS-PRO-2024/00530 - ROBERTA DE CASTRO ROTHSTEIN
Cumpra as Exigências
. Incluir a ART/RRT e a cópia da carteira profissional do PRPA.

02/01/000.498/2018 - ELIZA BARBIERE SOARES
Extraída Notificação número 22/0073/2024

02/01/001.018/2015 - CLAUDIO M.B. BORGES
Ficam aceitas as obras

02/01/001.089/2015 - BRUNO LUIZ SURERUS CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00530 - ROBERTA DE CASTRO ROTHSTEIN
Passe-se Alvará

23/440.016/2021 - OPPORTUNITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

02/01/000.394/2015 - HELIANE SEGAL AGUIAR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16153 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA
Passe-se Alvará

02/01/001.272/2015 - MARCUS ANTONIO BRUNO DE ALBUQUERQUE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12799 - BERNARDO SEGALA FRANCESCUTTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/18312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM NABUCO
Passe-se Alvará

02/01/001.601/2015 - LUCY PIRES GOMES DA SILVA
Passe-se Alvará

02/305.843/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A.
Passe-se Alvará

02/01/001.615/2015 - GUSTAVO GONÇALVES DAFLON GOMES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/05/2024
02/01/000.760/2015 - PAULO ROBERTO SYPRIANO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/05/2024
EIS-PRO-2024/00622 - MARILIA EL-KADDOUM TRAJTENBERG
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do licenciamento, o requerente deverá apresentar:
1. Formulário específico com quadro de áreas privativas conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP.
2. Comprovante do pagamento de DARM da correção de cálculo.

EIS-PRO-2024/08453 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS
Cumpra as Exigências
01 - Indicar o alinhamento do logradouro com o PAA 11701, fl. 1.
02 - Citar a cadastral 287 A IV 5 no campo apropriado do carimbo.
03 - Apor planta de localização esquemática no projeto; vide artigo 2º, item III da Resolução SMU 728/07.
04 - Lançar os prédios existentes (vide R. Imóveis anexos).
05 - Indicar as curvas de nível do terreno; vede artigo 4º, item V da Resolução SMU 728/07.
06 - Citar Bairro: Santo Cristo no título do desenho.
07 - Indicar o número do processo no campo apropriado do carimbo: EISPRO202408453.
08 - Apontar em vermelho os círculos concêntricos para futura demarcação do PAL.
09 - Lançar quadro de áreas de acordo com o quadro IV da Resolução SMU 728/07.
10 - Apresentar Parecer IRPH, pois trata-se de Área de Proteção Ambiental.
11 - Adotar as convenções gráficas e cromáticas da Resolução SMU 728/07 (amarelo entre parênteses com medidas a desaparecer, vermelho para novas cotas e preto as medidas a permanecer).
12 - Apresentar projeto com dígitos de maior fonte para permitir melhor visualização do desenho.

EIS-PRO-2023/14580 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Minuta: 3947078.47087740-3877
- DARM: 3947078.47087741-3878
Para emissão da licença, anexar comprovante de pagamento do DARM

EIS-PRO-2024/04700 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá certificar-se da minuta de urbanização, assim como saldar o respectivo DARM para extração da respectiva licença.

EIS-PRO-2024/01585 - MARIA GOMES LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1027069

02/13/000.524/2014 - LENIZE DA SILVA DOS ANJOS
Ficam aceitas as obras

02/13/000.162/2020 - BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 8 S.A.
Ficam aceitas as obras

02/13/000.013/2019 - CINTHIA BERMAN E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14580 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/05/2024
EIS-PRO-2024/06405 - ALAN TORRES VELLOZO
Cumpra as Exigências
1. Anexar planta do pavimento superior, se houver, indicando os acréscimos efetuados ou a ser efetuados, nas cores convencionais.

EIS-PRO-2023/12483 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio n° 50.798/2022, quando for o caso;
2. Esclarecer Relatório fotográfico apresentado com instalação na fachada, sendo o Anexo I apresentado referente à instalação no topo da edificação.

EIS-PRO-2023/12497 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Em conformidade com o Art. 5° da Resolução “N” EIS-REN-2022 n° 26/ 2022 e o Art. 25 do Decreto Rio n° 50.798/2022, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
1. Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio n° 50.798/2022, quando for o caso.

02/13/000.036/2012 - DANIEL MUSSAUER TIRANDELLI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o PREO a ART referente a execução.
2. Informar a ATE do imóvel.

EIS-PRO-2023/09944 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Termo de responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 do Decreto Rio n° 50.798/2022, quando for o caso.

02/13/000.774/2013 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0119/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

02/13/001.071/2014 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Extraída Notificação número 21/0131/2024

02/13/000.777/2013 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0127/2024

02/325.780/2000 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Extraída Notificação número 21/0135/2024

02/325.980/2000 - NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
Extraída Notificação número 21/0134/2024

02/13/000.044/2011 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0133/2024

02/13/000.622/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0129/2024

02/13/001.109/2011 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0121/2024

02/13/000.684/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0130/2024

02/13/000.044/2011 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0132/2024

02/13/000.684/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 21/0125/2024

02/13/000.692/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0124/2024

02/13/000.047/2016 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0122/2024

02/13/000.876/2014 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0126/2024

02/301.784/2010 - NEXTEL TELECOMUNICAÇOES LTDA
Extraída Notificação número 21/0118/2024

02/301.392/2008 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0120/2024

02/13/000.746/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 21/0123/2024

02/300.165/2004 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0128/2024

EIS-PRO-2023/10808 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2022/11574 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/06564 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

EIS-PRO-2023/18594 - CLAÚDIO ANTÔNIO GALIAN
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Documento Nº: 4544625.46983913-206);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15814 - RITA DE CÁSSIA VIANNA TOSTES
Cumpra as Exigências
1- Foi emitida a Certidão nº 05/0049/2024- inclusa no Processo.Rio https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4126159.47111001-5268
2- Assinar que retirou a Certidão e enviar, digitalizado, em formato PDF, pelo e-mail: lic.urb.rio.ilha@gmail.com <mailto:lic.urb.rio.ilha@gmail.com> para inclusão no sistema e posterior arquivamento.

02/35/000.321/2013 - JOÃO BERNARDINO NETO
Extraído o Auto de Infração número 951939

EIS-PRO-2023/18594 - CLAÚDIO ANTÔNIO GALIAN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/03510 - JSF ESTALEIRO E OPERADOR DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença ambiental

EIS-PRO-2024/08973 - ELZA PEREIRA VIEIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da 2º via de certidão de HABITE-SE inclusa no Processo.Rio no link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6127084.47166700-1343;
2-Concordar e enviar, digitalizar em formato PDF, pelo e-mail: lic.urb.ilha@gmail.com para extração da certidão.

EIS-PRO-2024/08419 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0087/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 6029519.47160679-3860), pronta para visualização
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0087/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/08635 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências 1-Licença de obras nº 05/0086/2024, inclusa no Processo.Rio.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0086/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2024/02746 - JSF ESTALEIRO E OPERADOR DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar licença ambiental.

EIS-PRO-2021/03731 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0091/2024, inclusa no Processo.Rio link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=24363.47177641-1353.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0091/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2023/10976 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA ROCHA
Cumpra as Exigências
1- ATENDER CORRETAMENTE AS EXIGÊNCIAS DE 22/08/2023.

EIS-PRO-2024/03527 - DIEGO RIVERA MOTHÉ E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO atender as restrições contida na licença.

EIS-PRO-2024/00177 - ELIANA RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0035/2024, inclusa no Processo.Rio link: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4650518.47173217-3191
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0035/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2024/08635 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0086/2024, inclusa no Processo.Rio.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0086/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2022/06601 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1-Licença de obras nº 05/0039/2024, inclusa no Processo.Rio link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=770291.47175928-532.
2-Para HABITE-SE/ACEITAÇÃO deverá atender as restrições contidas na licença nº 05/0039/2024 e/ou requerer a prorrogação da licença.
3- Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação da vistoria.

EIS-PRO-2022/02451 - FLAVIO GUSMAN
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02451 - FLAVIO GUSMAN
Passe-se Alvará

02/35/000.024/2019 - IVONE DE ARAUJO RAMOS
Passe-se Alvará

02/35/000.233/2017 - GARCIA BARRIENTOS CONSTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Pode habitar apartamentos 101 / 108 À 201/208

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/00031 - AMADEU GOMES DINIZ CASTANHEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar prancha, carimbo e projeto de acordo com o Dec. 41188/15(formato A4)
2) Retificar termo de responsabilidade substituindo a menção ao Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da LC 198/19.
3) Compatibilizar somatório do quadro da descrição das edificações com o ATC da edificação.
4) Retificar ATE projetado e ATE permitido(área do lote x 2,5)
6) Retificar TO projetada

7) Compatibilizar área de permeabilidade com o projeto(cotar área permeável no projeto).
Considerando a nova entrega:
a) Retificar projeto e local com as edificações dentro do limite do lote(9 x 25); ou retificar as dimensões do terreno;
b) Retificar o nome do PRPA no formulário uni-bi;
c) Melhorar resolução do projeto;
d) Considerando que não houve a comprovação de legalização anterior, todas as edificações inseridas no lote devem ser legalizadas e inseridas no formulário.
e) Esclarecer se a unidade 102 frente possui 2 terraços cobertos conforme representado em projeto.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EIS-PRO-2024/03469 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0140/2024

EIS-PRO-2024/08872 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0139/2024

EIS-PRO-2024/08854 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0138/2024

EIS-PRO-2024/03469 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0141/2024

02/37/000.292/2020 - JANDYR LOPES DE FREITAS
Extraída Notificação número 03/0137/2024

02/305.372/2001 - MARIA TERESA DIAS DE ANDRADE MARTINS
Extraído o Auto de Infração número 1084408

02/350.179/1997 - ELISA RODRIGUES DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1084409

02/280.332/2008 - JOSE ARTUR DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084403

02/305.118/2003 - ANTONIO CARLOS BARBOSA RENOVATO
Extraído o Auto de Infração número 1084405

02/37/000.091/2018 - ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1084404

02/37/000.383/2016 - ROBSON ALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084406

EIS-PRO-2021/01263 - ANANIAS SILVEIRA RANGEL
Extraído o Auto de Infração número 1084407

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2023/10703 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Extraído o Auto de Infração número 1084410

02/37/000.250/2020 - MARIA ALICE GOMES TEIXEIRA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084412

02/37/000.004/2017 - AMANDA NOIRA PINTO CÉA
Extraído o Auto de Infração número 1084411

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/05314 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1. Retificar o demonstrativo de áreas da superfície mínima drenante (SMD) atendendo ao inciso III do artigo 353 da LC 270/24, considerando somente as porções correspondentes a no mímino 4m² e com dimensões mínimas de 2m;
2. Anexo I-A:
- Item 7.3: “Não”
- Item 8.1.2.1: incluir capitulação: “art. 349 e anexo XXI da LC 270/24”; informar limites e projetado também em porcentagem;
- Item 8.1.2.2: incluir capitulação: “art. 352 e 353 da LC 270/24”; retificar cálculo: “20% da área livre resultante da T.O. máxima permitida”; retificar área dos limites e projetada e informar também em porcentagem;
- Item 8.1.2.3: incluir capitulação: “art. 346 e anexo XXI da LC 270/24”;
- Item 8.1.2.6.1: incluir capitulação: “inc.II, item4, tabela1 da Portaria MCID nº 725/23”; limites: 200 unidades;
- Item 8.2.2.2: incluir capitulação: “art. 5º da LC 97/09”; retirar da coluna limites e informar projetado;
- Item 8.2.2.3: incluir capitulação: “inc.I,art.373 e quadro 24.4 e anexoXXIV da LC270/24” e informar coluna projetado;
- Item 8.3.1: retificar capitulação: “inc.II,art.2º da LC 97/09”;
- Item 8.3.2: retificar capitulação: “inc.II,art.2º da LC 97/09”;
- Item 8.3.3: retificar capitulação: “§1º, art.363 da LC270/24”;
- Item 8.5: no quadro “identificação da edificação” agrupar os blocos com as mesmas características: retirar texto e colocar”Blocos 01 a 10/ na linha “Identificação” retirar texto:BL1a10” e deixar somente o pavimento/ nos campos “ocupação” retirar os compartimentos e colocar “acesso, circulação, unidades habitacionais, quando for o caso” / preencher outra tabela do item 8.5 para os blocos 11 e 12;
- Item 8.6: informar ATC única para o bloco de uso comum: sala do síndico/arquivo/biblioteca/wc´s e salão de festas;
3. Documentos:
- DPA / DPE;
- DPEP;
- Apresentar quadro de áreas de ATE, ATC e áreas privativas não utilizando o quadro do anexoII do Decreto 16.721/1998;
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências relacionadas na presente data.

EXPEDIENTE DE 27/05/2024

EIS-PRO-2021/03416 - RICARDO BATTAGLIA
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências Preliminarmente cabe à parte:
1- Apresentar projeto completo de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
2- Apresentar Quadro de Áreas Privativas contendo o Dec. 16721/98 assinado pelo proprietário e PRPA
3- Pl. Situação
- Retirar o quadro de áreas e as declarações da prancha
- Apresentar esquema gráfico de áreas de cada zoneamento do lote
- Indicar os acessos às edificações
- Indicar varandas
- Indicar os imóveis confrontantes e suas numerações
4- Cortes
- Apresentar corte longitudinal dos blocos 1 e 2 indicando o perfil do terreno natural e a altura entre este e o nível dos pavimentos projetados, conforme planta de situação
5- Anexo I-A, rever os itens
- Item 7.3 - SIM, PAL 37502 e PAL10728
- Item 8.6 - retirar o Dep. Lixo Descoberto do cálculo da ATC
- Item 9.3 - indicar o número dos protocolos
6- Documentos:
- DPEP
- DPE - RIO-OESTE MAIS
7- Projeto sujeito a reanálise

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2024/05868 - MULTIPRICE EMPREEND IMOBIL LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1) Juntar cópia atualizada da matrícula 89.876 do 9º RGI, referente ao terreno constituído dos Lotes 14 (parte), 15, 16 (parte), 26 e 27 (parte) da Quadra F da PLT 51.55.12915, com averbação das dimensões remanescentes após os registros de usucapião da referida matrícula;
2) Comprovar o direito de requerer o remembramento e desmembramento, apresentando copias atualizadas dos RGIs, em no máximo 6 meses, com comprovação da propriedade, acompanhada das procurações que sejam necessárias e a documentação dos representantes legais, incluindo contrato / estatuto social e cópias de documentação de identificação, conforme o caso.
Obs.: Após o cumprimento das exigência preliminares o projeto será reexaminado.

EIS-PRO-2023/05652 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

EIS-PRO-2023/01036 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2971/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 127

EIS-PRO-2024/09175 - LOJAS AMERICANAS S.A.
Extraída Notificação número 45/2995/2024
Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 365

EIS-PRO-2024/09182 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARCANE I
Extraída Notificação número 45/3002/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 134

EIS-PRO-2024/09140 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTPELLIER
Extraída Notificação número 45/2985/2024
Endereço do imóvel: RUA URUGUAI nº 471

EIS-PRO-2024/09159 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VISCONDE DE SÃO LOURENÇO
Extraída Notificação número 45/2987/2024
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SÃO LOURENÇO nº 292

EIS-PRO-2024/09179 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CASA DOS VIKINGS
Extraída Notificação número 45/2999/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 280

EIS-PRO-2024/09158 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2988/2024
Endereço do imóvel: RUA GREGÓRIO DE CASTRO MORAIS nº 1130

EIS-PRO-2024/09176 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AV. OLEGÁRIO MACIEL, 399
Extraída Notificação número 45/2996/2024
Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 399

EIS-PRO-2024/09183 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LA COSTA
Extraída Notificação número 45/3003/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 211

EIS-PRO-2023/01037 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2972/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 139

EIS-PRO-2024/09133 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PIXINGUINHA
Extraída Notificação número 45/2979/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 14

EIS-PRO-2021/02771 - GIOVANNI DE LUCAS
Extraída Notificação número 45/2975/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 156

EIS-PRO-2024/09135 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RITZ
Extraída Notificação número 45/2981/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 28

EIS-PRO-2024/09156 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2990/2024
Endereço do imóvel: RUA GREGÓRIO DE CASTRO MORAIS nº 662

EIS-PRO-2021/02770 - WILLIAM SABA
Extraída Notificação número 45/2970/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 112

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EIS-PRO-2023/00254 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOSÉ SENRA
Extraída Notificação número 45/2978/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 525

EIS-PRO-2024/09139 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KURSAAL
Extraída Notificação número 45/2984/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 42

EIS-PRO-2024/09160 - PROCÓPIO DOUAT A/C PEDRO LEONARDO DO VALLE BRIGGS PEÇANHA
Extraída Notificação número 45/2986/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DA TORRE nº 404

EIS-PRO-2022/06707 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VISEU
Extraída Notificação número 45/2993/2024
Endereço do imóvel: ETR SANTA VERIDIANA nº 1400

EIS-PRO-2024/09174 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GARCIA ABREU
Extraída Notificação número 45/2994/2024
Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 48

EIS-PRO-2024/09181 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PATRICIA
Extraída Notificação número 45/3001/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 817

EIS-PRO-2023/01096 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2976/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 182

EIS-PRO-2024/09137 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NA RUA BARTOLOMEU PORTELA Nº 29
Extraída Notificação número 45/2982/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 29

EIS-PRO-2024/09180 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTPELLIER
Extraída Notificação número 45/3000/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 779

EIS-PRO-2024/09168 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CLARISSAC
Extraída Notificação número 45/2991/2024
Endereço do imóvel: AVN VENEZUELA nº 27

EIS-PRO-2024/09155 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JOSÉ OPERÁRIO
Extraída Notificação número 45/2992/2024
Endereço do imóvel: RUA GREGÓRIO DE CASTRO MORAIS nº 375

EIS-PRO-2023/01034 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO ANDARAÍ
Extraída Notificação número 45/2969/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 71

EIS-PRO-2021/02874 - CASEMIRO PEREIRA
Extraída Notificação número 45/2977/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 392

EIS-PRO-2024/09138 - CONDOMINIO DO ED. ASTRID
Extraída Notificação número 45/2983/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 36

EIS-PRO-2023/01038 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2973/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 151

EIS-PRO-2024/09177 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2997/2024
Endereço do imóvel: AVN OLEGÁRIO MACIEL nº 561

EIS-PRO-2024/09178 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DO IPE
Extraída Notificação número 45/2998/2024
Endereço do imóvel: AVN JOÃO CARLOS MACHADO nº 92

EIS-PRO-2024/09157 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANDRA LAILA
Extraída Notificação número 45/2989/2024
Endereço do imóvel: RUA GREGÓRIO DE CASTRO MORAIS nº 1100

EIS-PRO-2023/01095 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2974/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 153

EIS-PRO-2024/09134 - COND. RESIDENCIAL BARTOLOMEU PORTELA
Extraída Notificação número 45/2980/2024
Endereço do imóvel: RUA BARTOLOMEU PORTELA nº 18

EXPEDIENTE DE 24/05/2024

EIS-PRO-2023/00806 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE LEOPOLDINA
Extraída Notificação número 45/3008/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 524

EIS-PRO-2024/09241 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍICO ENTRE AMIGOS II
Extraída Notificação número 45/3016/2024
Endereço do imóvel: RUA CONQUISTA nº 388

EIS-PRO-2021/05057 - GINÁSIO GAMA E SOUZA
Extraída Notificação número 45/3007/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDINA RÊGO nº 502

EIS-PRO-2024/09282 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOBRE
Extraída Notificação número 45/3021/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 892

EIS-PRO-2024/09281 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIVIA
Extraída Notificação número 45/3020/2024
Endereço do imóvel: AVN GAL GUEDES DA FONTOURA nº 275

EIS-PRO-2024/09194 - JOAO LEMOS
Extraída Notificação número 45/3011/2024
Endereço do imóvel: ETR VISC DE LAMARE nº 666

EIS-PRO-2024/09193 - MARIA THEREZA CAVALCANTE MOURA A/C IGREJA E A DEUS
Extraída Notificação número 45/3010/2024
Endereço do imóvel: ETR VISC DE LAMARE nº 290

EIS-PRO-2021/01529 - MOYSES SOLTER A/C PROTEL ADM HOTELEIRA S/A
Extraída Notificação número 45/3004/2024
Endereço do imóvel: RUA GOIÁS nº 566

EIS-PRO-2023/01173 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3012/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPO SARAIVA nº 62

EIS-PRO-2024/09243 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EROS
Extraída Notificação número 45/3015/2024
Endereço do imóvel: RUA DOM ANTÔNIO DE MACEDO nº 48

EIS-PRO-2023/01098 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3006/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 731

EIS-PRO-2023/01232 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3013/2024
Endereço do imóvel: RUA LOPO SARAIVA nº 73

EIS-PRO-2021/02917 - VIAÇÃO VERDUN S.A.
Extraída Notificação número 45/3009/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 708

EIS-PRO-2024/09240 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3017/2024
Endereço do imóvel: RUA BOM RETIRO nº 343

EIS-PRO-2024/09238 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA DE MARAJÓ
Extraída Notificação número 45/3019/2024
Endereço do imóvel: RUA BOM RETIRO nº 165

EIS-PRO-2023/01099 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3005/2024
Endereço do imóvel: RUA LEOPOLDO nº 558

EIS-PRO-2024/09246 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENGENHEIRO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA
Extraída Notificação número 45/3014/2024
Endereço do imóvel: RUA DOM ANTÔNIO DE MACEDO nº 70

EIS-PRO-2024/09239 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULIO DINIZ
Extraída Notificação número 45/3018/2024
Endereço do imóvel: RUA BOM RETIRO nº 217

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

02/195.309/2014 - PEDRO LUIZ FURTADO
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

"**Foi emitida a LMP Nº EIS-LMP-2024/00015"**
EIS-PRO-2022/11609.01 - CATISA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Atenda ao exigido. Informar o atual estágio das obras de construção do grupamento e se já houve interligação dos efluentes a rede pública de esgotamento sanitário."**
EIS-PRO-2022/02989 - V9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004745/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0076/2024"**
EIS-PRO-2023/14283.01 - AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA

"**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00068"**
EIS-PRO-2022/07483 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 6 LTDA

"**Preliminarmente:**
Peço juntar ao pp cópia da planta cadastral com lote marcado, bem como relatório fotográfico figurando a área do mar junto ao estacionamento e das edificações existentes no local."
EIS-PRO-2024/00366 - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

"**Permanecem as exigências contidas às fls. 68, desta forma, fica concedido prazo improrrogável para atendimento das mesmas."**
EIS-PRO-2024/03150 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 4, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo."**
EIS-PRO-2024/07860.07 - RIO MAIS VERDE EMPREENDIMENTOS S.A.

"**Atender às exigências contidas no relatório de vistoria EIS-RVA-2024/00085, além daquelas indicadas no subprocesso de fauna (EIS-PRO-2022/12401.05)."**
EIS-PRO-2022/12401.01 - KAUAI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

"**O requerente deverá apresentar:**
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Carta de Aceite da Instituição Veterinária/CRAS/CETAS apta a receber animais feridos/debilitados assinado via gov.br;
Carta de anuência original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá (ão) o material biológico coletado/capturado (Instituto de Pesquisa; **Museus ou Universidades) de todos os grupos (Entomofauna, Ictiofauna, Avifauna, Herpetofauna e Mastofauna) assinado via gov.br**;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 6 (seis) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado. A campanha deverá ser realizada na estação úmida;
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; **amplificador para aves, etc.**;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas e borboletas); **Ictiofauna**; **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna (inclusive quirópteros). Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2022/11886.06 - CYRELA ASTECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**A DUE/SUBCLA/CSI/GIND torna público que a empresa PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA - CNPJ 32.172.751/0001-81, requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo EIS-PRO-2024/07719, a obtenção de LMP para "Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos para Industria Metalúrgica", na Rua Campo Limpo, nº 100, Santa Cruz"**
EIS-PRO-2024/07719 - PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA

"**Apresentar relatório detalhado das obras a serem realizadas (LAC)"**
EIS-PRO-2024/09148 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2024/09035 - POSTO DE GASOLINA DEMOCRÁTICO EIRELI

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 50/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 22 DE MAIO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Reforma
Processo: EIS-PRO-2024/04184
Endereço: Rua Barão de Ipanema, 8, apartamento 901
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 32 e 33 e despacho da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural - IRPH/CCPC às fls. 34 do processo EIS-PRO-2024/04184, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, à reforma sem acréscimo de área em imóvel situado à Rua Barão de Ipanema, 8, apartamento, 901, Copacabana.***

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 51/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 22 DE MAIO DE 2024.

À DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU - Botafogo
Assunto: Modificação com acréscimo de área
Processo: EIS-PRO-2024/07241
Endereço: Av. Lauro Sodré, 150, bloco 3, apartamento 1105 e 1106
Bairro: Botafogo

Parecer: *Em conformidade com Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021,* **manifesta-se de acordo com o parecer técnico do Escritório Técnico da Paisagem Cultural - IRPH/CCPC/ETPC, às fls. 84 a 86 do processo EIS-PRO-2024/07241, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção da paisagem cultural, ao projeto de modificação com acréscimo de área**, **com os benefícios da LC 260/2023**, **conforme plantas visadas**, **imóveis situado na Avenida Lauro Sodré, 150, bloco 3, apartamento 1105 e 1106, inserido na AEBT do Educandário Santa Teresa, definida pelo Decreto nº 33.531/2011.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 52/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 23 DE MAIO DE 2024.

À Novo Traço Publicidade e Propaganda LTDA
Rua Nascimento Silva, 474/101 - Ipanema, Rio de Janeiro - RJ - 22421-027
Assunto: Evento TIM Music Festival
Processo: EIS-PRO-2024/08345
Endereço: Avenida Atlântica, s/n, posto 4
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme pronunciamento, **às fls. 64 do processo EIS-PRO-2024/08345, não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, a instalação de equipamentos para realização do evento Musical Tim Music Festival, gratuito, nos dias 25, 26 e 28 de maio, no posto 4 da Praia de Copacabana, parte integrante do Sítio Paisagens Cariocas, declarado Patrimônio Mundial pela UNESCO em área de Bens Tombados, considerando o caráter provisório e o incentivo ao turismo na Cidade do Rio de Janeiro.**
Deverão ser atendidas as orientações da equipe técnica do IRPH, quanto a montagem e desmontagem dos equipamentos, que devem proteger e respeitar os elementos que compõem a paisagem protegida, evitando qualquer tipo de dano à pavimentação em pedras portuguesas, golas de árvores, bancos e vegetação. Ao término do evento, deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, tanto pelo evento, quanto pela sua estrutura, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado.
O requerente deverá tomar ciência da necessidade de análise de demais órgãos envolvidos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO N° 53/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 23 DE MAIO DE 2024.

À Maikon Silva Costa
Avenida Presidente Vargas, 542, Sala 201, Centro
Assunto: Evento temporário Follow the Beach
Processo: EIS-PRO-2024/08346
Endereço: Avenida Atlântica, s/n, em frente à Rua Fernando Mendes
Bairro: Copacabana

Parecer: Em conformidade com Decreto Rio nº 51.958 de 24/01/2023, conforme pronunciamento, **às fls. 37 do processo EIS-PRO-2024/08346, não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, a instalação de equipamentos para realização do evento esportivo Follow the Beach - edição 2024, a ser realizado nos dias 31 de maio e 02 de junho, na faixa de areia da Praia de Copacabana, na altura da Rua Fernando Mendes, parte integrante do Sítio Paisagens Cariocas, declarado Patrimônio Mundial pela UNESCO em área de Bens Tombados, considerando o caráter provisório e o incentivo ao turismo na Cidade do Rio de Janeiro.**
Deverão ser atendidas as orientações da equipe técnica do IRPH, quanto a montagem e desmontagem dos equipamentos, que devem proteger e respeitar os elementos que compõem a paisagem protegida, evitando qualquer tipo de dano à pavimentação em pedras portuguesas, golas de árvores, bancos e vegetação. Ao término do evento, deverão ser sanados quaisquer eventuais danos causados, tanto pelo evento, quanto pela sua estrutura, em especial aos elementos do projeto paisagístico tombado.
O requerente deverá tomar ciência da necessidade de análise de demais órgãos envolvidos.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 02/2024
DUE/IRPH/CCPC/GMBT
RIO DE JANEIRO, 24 DE MAIO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2023/15122
Endereço do imóvel: Estrada Velha da Tijuca, 466
Bairro: Tijuca
Inscrição do IPTU: 0.223.417-7

O imóvel em tela é um bem tombado na esfera estadual, conforme processo nº 03/300.165/66, Dec. "E" 1731.
A edificação estará apta a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de reconhecimento de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após a execução dos serviços constantes da listagem exarada no Of.SECEC/INEPAC Nº 470, visando a perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

ETAPA 01: TELHADO / COBERTURA
As obras para recuperação da cobertura deverão ser executadas com o objetivo de sanar definitivamente, todos os problemas que possam estar sendo causados pelo estado de deterioração e arruinamento das peças que compõem a sua estrutura em madeira, vazamentos nas calhas e entupimento das descidas de AP;
Toda a estrutura do telhado deverá ser revisada, com o apontamento, na oportunidade, de todas as peças passíveis de aproveitamento. Aquelas que apresentarem patologias irreversíveis, deverão ser trocadas por madeiras de boa qualidade. O desenho original e a volumetria do telhado em questão deverá ser mantido tal como o original;
O recobrimento do telhado deverá ser mantido. Para isso, caberá uma avaliação criteriosa do estado de conservação de cada uma das peças com vistas a prever a reutilização daquelas consideradas ainda íntegras e, quando não for possível, a sua troca por outras do mesmo tipo e tamanho (telhas cerâmicas tipo francesa);
Verificação da impermeabilização das lajes, caso existam, possibilitando o reparo dos eventuais problemas encontrados;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

ETAPA 02: FACHADAS
Todo o revestimento externo passará por cuidadoso exame visual e de percussão, para identificação dos trechos onde será necessária a sua consolidação ou substituição, devendo a argamassa de recobrimento das superfícies serem do mesmo tipo encontrado, considerando o traço e a granulometria (argamassa a base de cal, onde existir);
A fachada principal com algumas patologias (como fissuras, leves estufamentos ou desprendimento da camada pictórica no embasamento e outros, vide relatório de vistoria) cuja superfície em argamassa se encontra deteriorada, em alguns pontos, devendo ser aplicadas as metodologias adequadas para cada situação;
Efetuar a retirada pontual dos relevos e ornatos comprometidos, em deslocamento ou desagregados, devendo os mesmos serem recuperados com a técnica adequada de moldagem e modelagem para reprodução de partes faltantes ou sem possibilidade de aproveitamento, devendo ser utilizada para recomposição a argamassa analisada;
Em todos os elementos em cantaria deverá ser empregado o método apropriado para limpeza de cada tipo de material encontrado, mantendo sua aparência natural e livre de qualquer gênero de pintura;

ETAPA 03: ORNATOS
Os lambrequins deverão ser recompostos, em sua integridade, ao redor de todos os beirais dos volumes edificados que comportam tal tipo de ornamentação representativa dos chalés românticos;
Revisão e tratamento adequado dos ornatos dispostos no frontão da fachada principal;

ETAPA 04: PINTURA
A pintura geral do edifício ou de quaisquer outros elementos deverá ser discutida com a fiscalização, devendo cada caso ser submetido a testes para avaliação.
Na pintura da fachada não será permitida a utilização de tinta acrílica ou de quaisquer aditivos que venham a provocar situações adversas;
Na pintura da fachada deverá ser utilizada tinta mineral ou PVA, devendo na ocasião ser executado teste para avaliação da fiscalização;

ETAPA 05: ESQUADRIAS DE PORTAS E JANELAS
Para restauração / revisão das esquadrias de portas e janelas será utilizada madeira de boa qualidade na substituição das partes faltantes, danificadas, comprometidas ou em desacordo com as características do modelo original, devendo ser considerado o desenho original, formato e dimensão de cada uma;
Todas as ferragens das esquadrias deverão ser revisadas, ajustadas e limpas, mantendo sua aparência natural, prevendo-se a substituição das danificadas por outras do mesmo material;
Para pintura das esquadrias e das cercaduras (caso existam) que fazem parte da sua composição deverá ser executada a retirada das camadas de tinta sobrepostas com auxílio de soprador térmico, emassamento da superfície, lixamento e limpeza, antes da aplicação de pintura de base;

ETAPA 06: GRADIS METÁLICOS
Todos os gradis metálicos serão inspecionados, devendo ser considerado para recuperação as partes faltantes, as intervenções impróprias, elementos desajustados, pintura inadequada, oxidação e outros problemas que serão solucionados de acordo com a necessidade, não sendo permitida a aplicação de próteses executadas com outros materiais, independente da dimensão do dano existente;
As partes faltantes dos gradis, perdidas pela oxidação deverão ser fundidas e fixadas de acordo com o padrão encontrado;
Antes de qualquer procedimento todos os gradis metálicos deverão ser decapados com auxílio de soprador térmico ou decapagem química apropriada, sendo necessária neste caso a lavagem para remoção dos resíduos deixados pelo produto aplicado;
Após a limpeza e secagem dos gradis metálicos deverá ser aplicada uma demão de “primer anticorrosivo” e em seguida aplicar pintura com tinta esmalte sintética na cor grafite escura;
A pintura dos elementos metálicos deverá ser submetida a teste para avaliação da tonalidade da cor grafite escuro e grafite médio. O assunto deverá ser tratado com a fiscalização no momento da pintura;
Deverão ser considerados os corrimãos de madeira que compõem os gradis metálicos nas sacadas, verificando se apresentam condições que necessitem de reparos, devendo ser utilizada madeira de boa qualidade se for o caso de troca total ou parcial, mantendo o seu desenho original;
Os corrimãos de madeira dos gradis metálicos deverão ser tratados adequadamente antes de receber uma pintura com tinta esmalte sintética acetinada na mesma cor do gradil (grafite escura) ou mantendo a cor natural da madeira, que deverá ser tratada adequadamente considerando que ficará exposta às intempéries;

ETAPA 07: FORROS
Para restauração / revisão dos forros será utilizada madeira de boa qualidade na substituição das partes faltantes, danificadas, comprometidas ou em desacordo com as características do modelo original encontrado, obedecendo ao formato e a dimensão de cada peça;
Deverá ser considerado na recuperação / restauração dos forros todos os elementos que fazem parte da sua composição harmônica;

ETAPA 08: PISOS
Deverá ser realizado levantamento de todos os barrotes de sustentação de piso. Após a inspeção e caso constate-se a necessidade, a substituição dos barrotes deverá prever a imunização geral das peças (tanto as novas, quanto as antigas). Por último, na eventualidade de constatar-se a necessidade da utilização de uma nova estrutura, com sistema / materialidade diferente daquele original, este deverá ser apresentado e discutido com o INEPAC;
Todos os elementos que compõem cada piso encontrado deverão ser executados em madeira de boa qualidade, obedecendo as características originais, e devidamente tratada contra o ataque de insetos xilófagos;

ETAPA 09: INSTALAÇÕES
Para instalação de sistema de refrigeração deverá ser apresentado um projeto complementar para análise e aprovação do INEPAC;
Todos os aparelhos de ar condicionado ou similar instalados na fachada (caso existam) deverão ser removidos;

ETAPA 10: AZULEJARIA / PISOS
Recuperação volumétrica e da camada vitrificada de azulejos danificados, com respeito aos aspectos originais do bem integrado em questão, referente, em especial, à sua tonalidade. Deverá ser utilizada metodologia adequada;
Recuperação e tratamento adequado dos pisos hidráulicos localizados na área externa que circunda o chalé principal e na copa, para melhorar o estado de conservação do elemento;

ETAPA 11: JARDINS
Verificação da condição de impermeabilização / estanqueidade dos equipamentos que têm contato direto com fonte d’água, à exemplo das áreas onde estão localizadas a fonte ornamental e a ponte em rocaille, com consequente reparo dos eventuais problemas encontrados;
Revisão das estruturas em rocaille e tratamento adequado das áreas danificadas;

INFORMAÇÕES EXTRAS

LETREIRO FACHADEIRO
Para a instalação de letreiro / publicidade na fachada do imóvel deverá obedecido o padrão estabelecido pelo INEPAC. O assunto deverá ser discutido com a fiscalização do INEPAC para que sejam feitos os esclarecimentos necessários;

EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO
É de extrema importância que sejam dispostos equipamentos de combate a incêndio em pontos estratégicos do imóvel;

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
Deverá ser aberto um processo de obras na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, com toda a documentação necessária referente às intervenções pretendidas;
As obras previstas serão autorizadas somente após análise, pronunciamento e eventual aprovação por este Instituto;
Deverá ser realizada pesquisa histórica da edificação com vistas a abordar eventuais intervenções anteriores a qual o bem foi submetido, tendo como base fontes bibliográficas, arquivísticas, iconográficas, que poderão ser pesquisadas em instituições de memória, tais como bibliotecas, hemerotecas e demais fontes;
Durante a realização das obras, deverão ser feitos registros fotográficos para cada etapa de execução dos serviços. Os registros deverão ser encaminhados ao INEPAC através de relatório técnico.
Elaborado pelo Gerente: Felipe Reigada
Matrícula:11/247.983-0
Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.
5. O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 015/2024
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e providências cabíveis, tendo em vista o contido no documento **IFR-MEM-2024/00055.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2024
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

À PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 06/200.812/2022 - Contrato 219/2022
A Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa **PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, responsável pela execução das obras do Bairro Maravilha Norte - Rua Gonzaga Duque e outras, no bairro de Ramos, tendo em vista os seguintes pontos:
• Falta de finalização das frentes de serviço já abertas;
• Má execução da rede de drenagem, sem a realização de aterro com pó de pedra, conforme especificação orçamentária;
• Abertura de novas frentes de serviços sem o conhecimento ou consentimento da equipe de fiscalização e prévia autorização da CET-RIO, para o fechamento dos logradouros.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 04/2024
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 1, 2, 3 E 4 E AP5	2,13	BOM
2	CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB	2,82	EXCELENTE
3	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	2,36	BOM
4	CONSTRUVERDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2,04	BOM
5	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,42	BOM
6	TECH ENGENHARIA LTDA	2,15	BOM
7	RL2 ENGENHARIA LTDA	1,96	BOM
8	ARKHE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1,91	BOM
9	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2,02	BOM
10	OECI S.A.	2,52	EXCELENTE
11	DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	1,91	BOM
12	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	1,86	BOM
13	CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A	2,69	EXCELENTE
14	DAS ENGENHARIA	1,96	BOM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

15	PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2,40	BOM
16	CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2,53	EXCELENTE
17	ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA	1,93	BOM
18	WTE ENGENHARIA EIRELI	1,86	BOM
19	SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1,72	BOM

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: GEO-PRO-2024/00595
PREGÃO n.º 90393/2024 - "Recuperação estrutural e Limpeza de obras de drenagem em encostas situadas nas AP 1, AP-2.1 e AP-2.2".
TIPO: Menor Preço.
DATA: 19 de junho de 2024 às 10:30h.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
ESTIMATIVA: R$ 1.399.656,16
VALIDADE DAS PROPOSTAS: 60 (sessenta) dias;
PREÇO DE CADA EDITAL: R$ 50,00 (cinquenta reais).
RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus anexos serão disponibilizado no Campo de São Cristóvão n.º 268 / 1.º andar - São Cristóvão; Tel.:3878 1730/4002, no site:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, e no e-mail: transmlicita@gmail.com.
HORÁRIO: 10:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas para a retirada do edital presencialmente.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/500.050/2024
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica RU n.º 90028/2024
OBJETO: Reforma do Conjunto Habitacional Independência - Estrada dos Três Rios, 1.466 - Freguesia - Jacarepaguá.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 15.751.102,43 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos).
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
DATA E HORA: 09/07/2024 às 10:30h.
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando *Pen drive* com no mínimo 8 GB na Rua Dom Marcos Barbosa nº 2, Grupos 203/204 - Cidade Nova - na Cidade do Rio de Janeiro para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, sem custos para o interessado.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Supervisão de Licitações, através do endereço eletrônico licitacao.riourbe@gmail.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: AGU-PRO-2024/00556
MODALIDADE: Concorrência nº 090031/2024
OBJETO: OBRAS NA REDE DE DRENAGEM DAS RUAS MARAGOGIPE, ABUARA, SÃO DAGOBERTO, TRAVESSIA SOB
AV BRASIL E DESÁGUE NO RIO MARINHO - REALENGO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 6.296.629,32 (seis milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos)
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/07/2024 às 11:00h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para maiores esclarecimentos os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br.
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
EIS-PRO-2021/03023.01-V01 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00109
DATA: 26/01/2024
CYRELA PALERMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA RESPONSÁVEL PELAS OBRAS DE DRENAGEM SITUADA NA RUA HONORIO, 419 - TODOS OS SANTOS. Tendo em vista o que dispõem os Art. 136 § 5.º e § 6.º do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, considerando que a Construtora é responsável pela execução e implantação do Projeto Aprovado nº 3-5-D-7412, fica então NOTIFICADA a atender o que se pede abaixo: Em vistoria realizada pela equipe de Fiscalização da RIO-ÁGUAS/PRE/DAN/GFI no dia 23/05/2024, foi verificado erro grave de implantação do tubo de PEAD da rede externa conforme projeto aprovado e enviado e-mail no mesmo dia; Deforma que o trecho deverá ser refeito pela construtora, onde deverá ter deflexão máxima de 1,5º grau, conforme indicado no manual do fabricante; Lembrando que a Autorização de Início de Obras (A.I.O) nº 001/2024 vencerá em 30/05/2024 e portanto deverá ser apresentada nova Licença de Obras em Via Pública, fornecida pela Secretaria de Conservação (SC/COR Vias) e envio da nova Licença e o novo cronograma de obras pelo Processo (AGU-PRO-2024/00109) e solicitado a Prorrogação da (A.I.O); Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800600	5	MILTON CUNHA DE QUEIROZ	LRU5904
V -00800663	5	MAURICIO DE ARAUJO SILVA	KWN8889
V -00800800	5	CLAUDIO NOGUEIRA BACILDO	LUT4949
V -00800858	5	GERMANO SCHULZE	RIR1H98
V -00801155	5	ROBERT LOPES BARBOSA	KZK3137
V -00801210	5	EDGAR SOUZA BATISTA	KRK9805
V -00801353	5	LUIZ FERNANDO DE FIGUEIREDO	KWW0565
V -00801598	5	JOAO FABIANO DO NASCIMENTO	SQZ9C51
V -00801624	5	ALEXANDRE ALVES MIRANDA	LTV3888
V -00801739	5	MARCO ANTONIO DE MELO QUINTAO	LMG9C19
V -00802992	5	MISAEL DA SILVA PEREIRA	KWC6846
V -00802998	5	MANOEL LUIS TELLES BORGES	FYT2F86
V -00803307	5	ROGERIO HOMERO OLIVA	KPZ7815
V -00803839	5	RYAN DE MELLO SANTOS	KRY5299
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00805473	5	EDSON ALVES MUNIZ	LLS7385

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001929	023.IV	A41125
V -00806571	07.I	A27680
V -00806573	07.I	A27664
V -00806590	07.I	A27589
V -00806596	07.I	A27649
V -00806599	07.I	A27650
V -00806607	07.I	A27683
V -00806634	07.I	A27541
V -00806646	07.I	A27522
V -00806648	07.I	A27548

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

A1-00350791	020.V	ROBERTO GRACIANI
A1-00350792	020.V	EDSON VANDER DE QUEIROZ
A1-00318161	025.XIII	LUIZ EDUARDO DA SILVA MOURAO
A1-00318163	025.XIII	FERNANDO MANOEL DE MATOS
A1-00318178	025.XIII	ROSE ANGELA MARTINS DA SILVA
A1-00318179	021.I	ROSE ANGELA MARTINS DA SILVA
A1-00318164	021.I	ALUIZIO COELHO DOS SANTOS
A1-00318160	025.XIII	ALUIZIO COELHO DOS SANTOS
A1-00318165	023.I	LEANDRO SANTANA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Permissionária: GRUTAS MIRADAIRE TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
A1-00318182	2.12	
A1-00318183	1.9	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318180	99.II	NILTON GONCALVES COSTA	KYI8C25

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002554	017.VIII	C47930
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002551	023.IX	D53678
D -00002546	024.XII	D53733
D -00002549	023.IX	D53557
D -00002552	023.II	D53557
D -00002541	024.IX	D53746
D -00002538	024.XV	D53549
D -00002544	024.XV	D53615
D -00002547	023.II	D53678
D -00002542	023.VII	D53746
D -00002548	024.XV	D53678
D -00002545	023.II	D53532
D -00002540	020.VI	D53606
D -00002537	023.II	D53549
D -00002543	023.II	D53615
D -00002550	023.IX	D53745
D -00002553	023.IX	D53746
D -00002539	023.II	D53606

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318159	023.IV	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
A1-00318177	020.I	FABIO LUIZ MATTOS MAGALHAES	LMT5F50

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255051	07.VI	WILLIAN DE OLIVEIRA MENDONCA	KWO6918
A1-00255052	010.IV	WILLIAN DE OLIVEIRA MENDONCA	KWO6918
A1-00335780	016	MARIA ALCINDA SANTOS DA SILVA	KZJ8330
A1-00255053	010.IV	JANATA XAVIER GEVIGIER	LTS3D91
A1-00255054	012.XXI	JANATA XAVIER GEVIGIER	LTS3D91
V -00802391	5	WILSON OLIVERIO DE PAULA TRAVASSOS	KVM6345
Permissionária: EMPRESA DE TAXIS JOFEVA LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
A1-00335777	010.IV		LSA6683
A1-00335778	07.VI		LSA6683
A1-00335779	012.XXI		LSA6683

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das bNOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001993	024.II	C13032
D -00001996	023.II	C30274
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00757148	07.I	A37514
V -00806527	07.I	A41377
V -00806531	07.I	A41289
V -00806533	07.I	A41170
D -00001992	024.XV	A41245
D -00001994	023.II	A41365
V -00806574	07.I	A41055
V -00806535	07.I	A41152
V -00806537	07.I	A41016
V -00806539	07.I	A41087
V -00806540	07.I	A41043
V -00806542	07.I	A41047
V -00806566	07.I	A41316
V -00806567	07.I	A41220
V -00806582	07.I	A41042
V -00806598	07.I	A41168
V -00806619	07.I	A41279
V -00806620	07.I	A41303
V -00806623	07.I	A41298
V -00806641	07.I	A41147
V -00806642	07.I	A41173
V -00806577	07.I	A41315
V -00806651	07.I	A41150
V -00806652	07.I	A41438
V -00806654	07.I	A41434
V -00806658	07.I	A41131
V -00806668	07.I	A41442
V -00806673	07.I	A41435
D -00001986	024.XV	A41059
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00806695	07.I	B32707
V -00806697	07.I	B32717
V -00806701	07.I	B32722
V -00806707	07.I	B32702
V -00806712	07.I	B32724
V -00806715	07.I	B32723
V -00806718	07.I	B32721
V -00806764	07.I	B32740
V -00806785	07.I	B32826
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00807036	07.I	D86089
D -00001988	023.VII	D13086
D -00001989	025.V	D13086
D -00001990	023.VIII	D13086
D -00001991	023.II	D13284

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808270	020.IX	PAULO ROBERTO RIBEIRO VIEIRA	
V -00808272	020.IX	ADRIANO CARNEIRO DE MOURA	
V -00808273	020.IX	FRANCISCO ERIVALDO VASCONCELOS	
V -00808276	020.IX	ROBERTO BARBOSA DAMIC	
V -00808279	020.IX	DELMAR SALVADOR DA SILVA	
V -00808282	020.IX	GESSI GABRIEL GOMES	
V -00808285	020.IX	MARCELO GAMA ARANGUREM	
V -00808287	020.IX	JOSE MARIA PEREIRA	
V -00808288	020.IX	ANDRE RODRIGO DA SILVA	
V -00808289	020.IX	LINDOMAR NARCISO DE OLIVEIRA	
V -00808290	020.IX	ENILSON LINHARES LEMOS	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808340	1.7	THIAGO AMARAL SOARES	
V -00808341	1.7	LUIS ANTONIO BARBOSA	
V -00808343	1.7	CID BARBOSA DA SILVA SANTOS	
V -00808345	1.7	MARIO JORGE PINTO GUEDES B DE SOUZA	
V -00808346	1.7	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	
V -00808348	1.7	FERNANDO MARQUES DA SILVA	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

V -00808349	1.7	RICARDO RODRIGUES DUTRA	
V -00808351	1.7	MARCELO DIAS PAES	
V -00808352	1.7	ANTONIO JOSE SINEIRO VIANNA	
V -00808353	1.7	JOSE CARLOS ALVARENGA	
V -00808354	1.7	WAGNER CUNHA DOS SANTOS	
V -00808355	1.7	WESLEY EMANUEL SANTOS ALVES DA SILVA	
Permissionária: LOR STAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808356	1.7		
V -00808357	1.7		
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808358	1.7		
Permissionária: BREDA RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808359	1.7		
V -00808360	1.7		
Permissionária: BEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808362	1.7		
V -00808363	1.7		
Permissionária: PRESTIGE CAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808366	1.7		
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808369	1.7		
Permissionária: DELDUQUE TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808372	1.7		
V -00808373	1.7		
Permissionária: ALETUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808375	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808376	1.7		
Permissionária: TRANSVEGA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808377	1.7		
Permissionária: MAKEOVER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808378	1.7		
Permissionária: ALFATOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808379	1.7		
V -00808380	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808381	1.7		
V -00808383	1.7		
Permissionária: JPS CAR TRANSPORTES E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808384	1.7		
V -00808385	1.7		
V -00808386	1.7		
Permissionária: FIRST CLASS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808387	1.7		
Permissionária: INSIDE TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808388	1.7		
Permissionária: RIO CARIOCA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808389	1.7		
Permissionária: GO LOCACAO E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808391	1.7		
Permissionária: CESAR TOURS V E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808392	1.7		

Permissionária: LAIRA TOURS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808395	1.7	
Permissionária: RDG TRANSPORTES E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808398	1.7	
Permissionária: M LOPES SERV DE LOC E TRANSP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808401	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808404	1.7	
Permissionária: LOCAVANRIO LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808406	1.7	
Permissionária: STAR VIACAR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808407	1.7	
Permissionária: IDEAL SERVICE RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808409	1.7	
Permissionária: 3MARC TRANSPORTES LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808410	1.7	
Permissionária: TOURS RJ PASSEIOS RIO DE JANEIRO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808412	1.7	
Permissionária: UNIC TURISMO FRETAMENTO LOCADORA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808413	1.7	
Permissionária: ALAN TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808414	1.7	
V -00808415	1.7	
Permissionária: CLASS VIP TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808416	1.7	
Permissionária: CLUBE DO TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00808417	1.7	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808291	4.1	CARLOS HENRIQUE BENEVIDES DE SOUZA	LQB3203
V -00808292	4.1	PABLO ALEXANDRE TEIXEIRA	PJX3F43
V -00808293	4.1	GABRIEL DE SOUZA MENDONCA	KQO9G33
V -00808294	4.1	MARIA APARECIDA FERNANDES GALVAO	KNV9433
V -00808295	4.1	FLAVIO JOSE FERREIRA	KVL6I23
V -00808296	4.1	EVANDRO DIOGO GUEDES	LTO4A23
V -00808297	4.1	MARCELO DA SILVA TELLES	KNY6113
V -00808298	4.1	FABIO DA SILVA	LPT6023
V -00808299	4.1	RAIMUNDO NONATO PIRES CARNEIRO	LRH6H03
V -00808301	4.1	JUREMA DA SILVA BITTENCOURT	KXG3143
V -00808302	4.1	ROSANA DE SOUZA COELHO	KVN5743
V -00808305	4.1	CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	LPQ6943
V -00808308	4.1	CARLA MARIA WALTORT SILVA	LPV4043
V -00808311	4.1	MAURO FERNANDES DE SOUZA	KVL5223
V -00808312	4.1	ROBERTO MARINHO DA MOTA	KWQ5343
V -00808314	4.1	SERGIO PAULO BARBOSA MARCELINO	LLJ7203
V -00808315	4.1	IZABEL LUIZA DA COSTA RODRIGUES	KPO8643
V -00808316	4.1	ANDERSON REIS DE ALMEIDA	PUF5503
V -00808317	4.1	ALFREDO DE OLIVEIRA DE SALLES E SILVA	LRG8G43
V -00808318	4.1	MARIO LUIZ FERREIRA	LUR3843
V -00808319	4.1	LUIZ CARLOS LOPES DA COSTA	LLI4103
V -00808320	4.1	ALESSANDRO PATRICIO DA COSTA	LMK6943
V -00808321	4.1	MARIO FERNADES GOMES LUCAS	KVR8343
V -00808322	4.1	ROGERIO PEREIRA BASTOS	LMO9D03
V -00808323	4.1	JORGE LUIS BARBOSA DA SILVA	KZF2333

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

V -00808324	4.1	MARIO JORGE VILELA DE AZEVEDO	LUH3733
V -00808325	4.1	ROSEMARY MACHADO CARDOSO	KXK4943
V -00808326	4.1	JOSE ANTONIO DA SILVA	LTY4C43
V -00808327	4.1	CLAUDIO DOS SANTOS CARDOSO	KOY5D23
V -00808328	4.1	PAULO CHELUCCI	LTF5H13
V -00808329	4.1	JOAO CARLOS DA SILVA PONTES	RKB0J03
V -00808330	4.1	CARLOS EDUARDO DUARTE FERREIRA	ERG7303
V -00808331	4.1	DALVA ANGELINA FERREIRA MARTINS	KON3103
V -00808333	4.1	ADALBERTO PEREIRA DA SILVA	KQJ5713
V -00808334	4.1	JOSE CARLOS JACQUES	KVE6533
V -00808337	4.1	JORGE LUIZ MAGALHAES	LRY5713

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00001975	09.I	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255159	012.VII	CLAUDIO CORREA PEREIRA	KYN7H34
A1-00255158	012.VII	JULIANA LUCIA DE SOUZA ASSUMPCAO	KRR4H21
A1-00255152	012.XXI	MARCIA CRISTINA SIQUEIRA REGO	LLX6413
A1-00255161	012.XXI	LEONARDO DOS SANTOS MENDONCA	KOS2330
A1-00255102	07.VI	MARCOS PAULO OLIVEIRA RIMES	KRW8997
A1-00255101	012.XXII	MARCOS PAULO OLIVEIRA RIMES	KRW8997
A1-00255155	010.V	MARCELO MARTINS DOMINGUES	KZK9261
A1-00255156	012.VIII	MARCELO GOMES LOPES	LTO5E63
A1-00255157	07.VI	DORCELINA SANGI DA COSTA	KZK5029
A1-00255164	012.VIII	MIGUEL BARBOSA LUIS	KPW9983
Permissionária: EMPRESA DE TAXI CORCOVADO LTDA.			
Série-CM	Enquadramento		Placa
A1-00255160	010.IV		KRK7890
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233150	010.IV	GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	KZC6185

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002558	023.VII	C30077
D -00002564	017.XII	C30215
D -00002555	023.VI	C30077
D -00002561	024.IX	C13113
D -00002556	024.IX	C30274
D -00002565	017.XII	C30127
D -00002559	024.IX	C30077
D -00002557	023.VII	C30274
D -00002560	024.XV	C13040
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002563	023.VI	D13311
D -00002562	016.VI	D13311

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 24/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808418	07.II	ANTONIO ALVES FILHO	KWJ8H03
V -00808419	07.II	ALCIONE DO ESPIRITO SANTO MOCO	LTQ6G23
V -00808420	07.II	JOSE MARTINS DE SOUZA	LMY6G03
V -00808421	07.II	ALEXANDER DO NASCIMENTO	LRE8803
V -00808422	07.II	HILARIO RUSSIN	LUI3B03
V -00808423	07.II	JOAZ CAVALCANTE DA SILVA	KWK5843
V -00808424	07.II	LEANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	PRP2G23
V -00808425	07.II	WALDIR GOMES DE OLIVEIRA	RKQ1I03
V -00808426	07.II	SANDOVAL DE ALMEIDA	RKB0J23
V -00808427	07.II	HILTON JOSE DA SILVA FERREIRA	LSL8G33
V -00808428	07.II	WALDECIR CARLOS DO NASCIMENTO DE SOUZA	LMR7G43
V -00808429	07.II	LEANDRO ROSA GOLOMBIEWSKI	LQR4033
V -00808430	07.II	JOAO DANIEL C DE SANT' ANA	LLK3343
V -00808431	07.II	ALEXANDER LUIZ SERSOSIMO	KOS7303
V -00808432	07.II	SERGIO PIRES DA FONSECA JUNIOR	LUM3A43
V -00808433	07.II	MATHEUS JOSE ALVES DA SILVA	KXA7723
V -00808434	07.II	JORGE CARDOSO DA SILVA	LLX4343
V -00808435	07.II	JOSE LUIS DURAN GARGAMALA	LLV5213
V -00808436	07.II	VICTOR YURI DE OLIVEIRA	LTV9E03
V -00808437	07.II	WELLINGTON ELIAS SOARES	LMO8B03
V -00808438	07.II	JONAS CASSIMIRO DE SOUZA	RKQ3I33
V -00808439	07.II	RIVAEL SOUSA SANTOS	LTR8D23
V -00808440	07.II	WANDERSON LIMA DA GAMA	KWW8213
V -00808441	07.II	MARCIO MUNIZ DOS SANTOS	KOS1733
V -00808442	07.II	CID MIRANDA DOS SANTOS	KVL7123
V -00808443	07.II	EDVALDO DE LIMA BEDA	LUE1G03
V -00808444	07.II	ABELAR DOS SANTOS RIBEIRO	SRN3I33
V -00808445	07.II	JOSE MARCOS DO NASCIMENTO MARQUES	LRP8213
V -00808446	07.II	CARLOS AUGUSTO GOMES	KOL8343
V -00808447	07.II	GEORGE DAVI BOTELHO DA COSTA	RIO2I13
V -00808448	07.II	JURANDIR SANTANA FILHO	LRT7923
V -00808449	07.II	SERGIO DE LIMA DA CONCEICAO	LMP2F43
V -00808450	07.II	CLAUDIO ALVES GOMES	KRF6543
V -00808451	07.II	GREGORIO MARIO RODRIGUES	KQR6813
V -00808452	07.II	IBERE CESAR DOS SANTOS	KPZ9303
V -00808453	07.II	NELSON DE FARIAS GARCEZ	PUP3I03
V -00808454	07.II	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	KQR7F43
V -00808455	07.II	KEIKO SANTOS LOPES	LMF9343
V -00808456	07.II	LUIS ROBERTO PINHO DA SILVA	LMD1I13
V -00808457	07.II	ROGERIO LUIZ DUARTE	LLP4D23
V -00808458	07.II	LUIZ CARLOS DE JESUS CARVALHO	LSI7543
V -00808459	07.II	CELSO LOPES JUNIOR	LMV0J33
V -00808460	07.II	DANIEL OUVERNEY SEIXAS	LLO9003
V -00808461	07.II	MARCOS ANDRE SALES DE OLIVEIRA	KZK9243
V -00808462	07.II	JOSE WAGNER DE MAGALHAES SILVA JUNIOR	LLM3A03
V -00808463	07.II	DEONILDE DE JESUS DIOGO DO CARMO	LNH6F33
V -00808464	07.II	PAULINO DIONIZIO PEREIRA	OZQ0243
V -00808465	07.II	ADILSON ANTONIO ALMEIDA	LUR9F23
V -00808466	07.II	EBER SILVA DE ALMEIDA	KRP5G03
V -00808467	07.II	ADRIANO ANDERSON DA SILVA	LTY3F13
V -00808468	07.II	EDNARDO SOMBRA SO	LRN3233
V -00808469	07.II	COSME JOSE FERREIRA	QAB6A03
V -00808470	07.II	FABIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA	LLT4B03
V -00808471	07.II	SEBASTIAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	LUN9B23
V -00808472	07.II	JOSE MARTINS DA SILVA NETO	ETK5823

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002001	024.XV	A29123
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002005	024.IX	B63022
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002002	023.II	D53565
D -00002003	023.II	D53532

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

V -00808271	020.IX	LUIZ JOSE DA SILVA FILHO
V -00808274	020.IX	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
V -00808275	020.IX	CARLOS FERNANDO CARVALHO CRUZ
V -00808277	020.IX	RAIMUNDO NONATO GOMES LUIZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

V -00808278	020.IX	MARCELO JOSE RIBEIRO
V -00808280	020.IX	JOSE CARLOS DA COSTA MENDONCA
V -00808281	020.IX	ROSE ANGELA MARTINS DA SILVA
V -00808283	020.IX	FRANCISCO MATTOS LAURENTINO
V -00808284	020.IX	WALTER LUIZ BAPTISTA
V -00808286	020.IX	JEFFERSON VIEIRA DE SOUZA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00808342	1.7	LUIZ GUSTAVO SARAHYBA DE QUEIROZ PEDRUCO	
V -00808344	1.7	EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA	
V -00808347	1.7	ANDRE GUEDES ARRAES	
V -00808350	1.7	VERA LUCIA DA SILVA GIANOTI	
Permissionária: BEL TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808361	1.7		
Permissionária: PULMANN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808364	1.7		
Permissionária: VIACAO NOSSA SENHORA DA GRACAS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808365	1.7		
Permissionária: TRANSPIRATININGA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808367	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808368	1.7		
Permissionária: FURGLAINE SERVICE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808370	1.7		
V -00808371	1.7		
Permissionária: VIPSTOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808374	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808382	1.7		
Permissionária: BIOTOUR TRANSPORTADORA TURISTICA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808390	1.7		
Permissionária: NEW TRIP AG DE VIAGEM E LOCAC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808393	1.7		
Permissionária: SHARON TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808394	1.7		
Permissionária: MAGUILA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808396	1.7		
Permissionária: EASY LINE TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808397	1.7		
Permissionária: MUNDI VIP			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808399	1.7		
Permissionária: R P T RIO PARADISE TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808400	1.7		
Permissionária: REALPLUS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808402	1.7		
Permissionária: CONEXAO TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808403	1.7		
Permissionária: MARLEI SERVICOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808405	1.7		
Permissionária: ADRIEL TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808408	1.7		
Permissionária: RAFTUR TRANS TUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00808411	1.7		

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00808300	4.1	MARCO ANTONIO MOREIRA BARBOSA	KOY2303
V -00808303	4.1	JORGE FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA	KVV5413
V -00808304	4.1	HELIA DA CONCEICAO MARQUES DA SILVA	KVK9323
V -00808306	4.1	ALTAIR DA SILVA LEAL	LLE8523
V -00808307	4.1	LAUDENI BARBOSA	LLH3003
V -00808309	4.1	EDUARDO SILVA E SILVA	AVT7003
V -00808310	4.1	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	RIY0E33
V -00808313	4.1	MARCELO NOGUEIRA TEIXEIRA	LLE5203
V -00808332	4.1	JOSE LUIZ DOS REIS JUNIOR	LQK6223
V -00808335	4.1	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA	KNT5C03
V -00808336	4.1	JORGE EVANDRO PEIXOTO DA GAMA	LUM1H33
V -00808338	4.1	WAILTON MARCELO DE OLIVEIRA	KQS9D13
V -00808339	4.1	BARBARA TEIXEIRA DE SOUZA	LLE2933

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00807240	07.II	SERGIO PAES LEME VENERANDO DA GRACA	KOS3791
V -00807241	07.II	MARCIO DE MELO TAVARES	KQQ5981
V -00807242	07.II	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA	RJJ4J61
V -00807243	07.II	JORGE FERREIRA DIAS	LTW2D91
V -00807244	07.II	EDNA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA	LLM6851
V -00807245	07.II	ELDO DO NASCIMENTO	SRM0D71
V -00807246	07.II	GEOVA CARNEIRO	RKD0C51
A1-00317926	024.VI	HIDERALDO RODRIGUES DA SILVA	KWJ9109
V -00807247	07.II	LEILA JORGE ESCAFURA	IXB6H81
D -00002004	024.XIII	MAURICIO DA SILVA LUCENA JUNIOR	PJZ7E47
V -00807248	07.II	PAULO RENATO LOPES DA SILVA	LTU7E91
V -00807249	07.II	RICARDO MIOTE ALVES	LSF9071
V -00807250	07.II	RUTH MARIA GOMES SANTAGUEDA	KOM8271
V -00807251	07.II	SEBASTIAO CANUTO NETO	QLD0851
A1-00317898	023.II	SILVIO JOSE RAMIRES CERVANTES	LUL7090
D -00002007	020.I	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
D -00002009	024.XIII	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
V -00807252	07.II	PAULO ROBERTO MARQUES REIS	LLO3J61
V -00807253	07.II	ELSON FERREIRA DA SILVA FILHO	LTN8A71
V -00807254	07.II	MARCIA REGINA DIAS RODRIGUES Y MARTIN	KWA9E81
V -00807255	07.II	LEONARDO GALVAO DE OLIVEIRA	LQH8751
V -00807256	07.II	DENILSON DA SILVA	KNX8761
V -00807257	07.II	ERALDO LOPES DE ANDRADE	KYK8471
V -00807258	07.II	MAURICIO DE SOUZA ANDRADE	RJI0G81
V -00807259	07.II	JORGE ALBERTO DA COSTA	KXY8951
V -00807260	07.II	JOEL CESAR FERREIRA DE MENEZES	LMG1871
V -00807261	07.II	JOAQUIM BEZERRA PRUDENCIO	LQL7061
V -00807262	07.II	AGNALDO RAMALHO COSTA	KRF8681
D -00002008	024.XIII	CLAUDIO MOISES BATISTA DA VEIGA	LMV8I01
V -00807263	07.II	LUIZ HENRIQUE DE LIMA BENTO	KWL4771
V -00807264	07.II	RODINEI LOPES PEREIRA	LLO7881
V -00807265	07.II	JOSE PAULO BERNARDO DA SILVA	LMR8A51
V -00807266	07.II	ANTONIO GASPAR DE CARVALHO	LLE9471
V -00807267	07.II	ALDO MARIO SANTANA LIMA	KPR8661
V -00807268	07.II	JOSE DE ARIMATEA PEREIRA DE LIMA	LRK7D71
V -00807269	07.II	JUVENAL VICENTE FERREIRA	LPW9871
V -00807270	07.II	CARLOS ALBERTO CELLINE	LTY4D81
A1-00317842	024.XII	FRANCISCO DE JESUS SILVA	KXJ8D88
V -00807271	07.II	SERGIO CERQUEIRA ASSIS	LQH8D61
V -00807272	07.II	CLAUDIO LUIZ RODRIGUES SILVA	LSI4G61
V -00807273	07.II	RODRIGO PINHEIRO BUZZI	KRH9J61

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

V -00807274	07.II	PAULO CESAR DE ALMEIDA ROSA	LUL6A71
V -00807275	07.II	CARLOS ALBERTO FERREIRA	RIT6E81
V -00807276	07.II	VAGNER CARVALHO MATOS	KZO9I51
V -00807277	07.II	ALBERTO PECANHA MAGALHAES	BAL4E81
V -00807278	07.II	ALEX SOUZA CUNHA	KRM3G51
V -00807279	07.II	JOSE ALVARO DA COSTA	LPN6961
V -00807280	07.II	ALEX PEREIRA TAMBASCO	KRP7081
V -00807281	07.II	REINALDO JOSE RODRIGUES	LRX8F51
V -00807282	07.II	ALEXSANDRE MACHADO RAMOS	LMI3C61
A1-00317852	024.XIII	NELCI DOS SANTOS SILVA	KQU6F00
V -00807283	07.II	DAMOCLES ROSSATTI	LTZ7E91
V -00807284	07.II	ALISSON MARCELO SILVA DOS SANTOS	KRR3271
V -00807285	07.II	PAULO ROBERTO BARCELOS	RNV1C91
V -00807286	07.II	EDSON JOSE DA COSTA	PQT9I91
V -00807287	07.II	ADALTO ASSIS NUNES	LLO1B81
V -00807288	07.II	AMOM RODRIGUES DE SOUZA	LRB4H91

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 25/05/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002567	023.II	D53619
D -00002568	023.II	D53532
D -00002566	024.IX	D53518
D -00002569	023.II	D53557

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 010/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 010/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS	SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	ISAIAS ENVICTOR COSTA PEREIRA	CAPOTEIRO	8806106	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
1º	ISAIAS ENVICTOR COSTA PEREIRA	AJUDANTE DE CAPOTEIRO	8806106	40	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.473,74
1º	PAULO ROBERTO ANTUNES DE SOUZA	BORRACHEIRO	93499	078RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.691,79
2º	MANOEL JOSÉ INÁCIO	BORRACHEIRO	53831	71	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
3º	CLEVERSON OLIVEIRA DE SOUZA	BORRACHEIRO	31835	176 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.691,79
4º	NILTON MARTINS DA SILVA	BORRACHEIRO	1072	119RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
5º	RÔMULO DE BARROS LIMA	BORRACHEIRO	51742	170RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
6º	MOISÉS DE AQUINO BEZERRA	BORRACHEIRO	4081838	60	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
7º	CHARLES SIDNEY DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	50045	104	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.691,79
8º	EDIVALDO GOMES DA SILVA	BORRACHEIRO	35922	62	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.691,79
9º	FELIPE MAGALHÃES FERREIRA	BORRACHEIRO	922301	60	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.691,79
1º	CARLOS HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS INOCÊNCIO	APONTADOR	DIGITAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.938,15
1º	IVAN SÃO JOSÉ DOS REIS	LUBRIFICADOR	51727	093RJ	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 1.938,15
1º	ROBSON DA SILVA PAULA	AJUDANTE DE LANTERNEIRO	56595	105 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.473,74
1º	JOÃO JORGE DE SOUZA LIBERATO	LANTERNEIRO	2097242	002-0	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.563,62
2º	WAGNER LUIS FERREIRA DA COSTA	LANTERNEIRO	31191	110 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
3º	EDGARD GONÇALVES DE SOUSA	LANTERNEIRO	11099	143RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
4º	JORGE LUIZ DOS SANTOS	LANTERNEIRO	DIGITAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62
1º	WALLACE FRANÇA DA SILVA	MECÂNICO SOCORRISTA	DIGITAL		ENSINO MÉDIO COMPLETO	3.043,93
1º	THIAGO DE OLIVEIRA COUTINHO	MECÂNICO	7929932	0010 RJ	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.826,38
2º	ANDERSON FREITAS DOS SANTOS	MECÂNICO	32889	147 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.826,38
1º	ALEX DANTAS DA SILVA	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO	24120	136	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.043,93
2º	LUCIAN AGUIAR DE ANDRADE	MECÂNICO REFRIGERAÇÃO	512410	50	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.043,93
1º	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA VEICULAR	81266	101 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.563,62

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **OPERADOR DE ESTAÇÃO II**, o 1º (primeiro) ao 109º (centésimo nono), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

OPERADOR DE ESTAÇÃO II		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RENATO DA SILVA CORREA	100
2º	CLAUDIO HENRIQUE MARTINS LIMA	100
3º	AIRFRANCE MENDONÇA DOS SANTOS	100
4º	CARLOS EDUARDO G SERAFIM	100
5º	VITOR LOPES DA SILVA	100
6º	ALEX SANDRO LEMOS DE MELLO SILVA	100
7º	VANESSA FERREIRA AMARAL	100
8º	ROGÉRIO GONÇALVES LARANJA	100
9º	MARCIO CARDOZO DA SILVA	100
10º	HUGO BORGES	100
11º	LUIZ PERPÉTUO DA SILVA	100
12º	HERACTON DE OLIVEIRA PEREIRA	100
13º	ALEX LISBOA	100
14º	THAMIRES DE PAIVA REIS MAGALHÃES	100
15º	WESLEY LUIS DE JESUS MARTINS	100
16º	THALLES RODRIGO DE CASTRO ALMEIDA	100
17º	ROSANGELA COSTA AZEREDO	90
18º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEMOS	90
19º	EVALDO KARDEC DA CONCEIÇÃO	90
20º	JANUARIO DE OLIVEIRA CEZAR	90
21º	MAURO FARIA DA SILVA	90
22º	JOSÉ LUÍS FERREIRA DA SILVA	90
23º	DILSON DA SILVA MOURA	90
24º	CLEBIO LIMA DA SILVA	90
25º	JAMILE DA SILVA MIRANDA	90
26º	IZALTINO COSTA FRADE	90
27º	ALGY MOUTA RUMBELSPERGER	90
28º	WAGNER FORTUNATO DOS REIS	90
29º	MARCIO CANDIDO DA SILVA	90
30º	RONALDO CESAR LEMOS RODRIGUES DA SILVA	90
31º	MARCIAL FRANCISCO DE JESUS	90
32º	ANDERSON LOPES DE CASTRO	90
33º	FRANCILENE DOS ANJOS CARNEIRO	90
34º	WELINGTON COSTA DONASCIMENTO	90
35º	CARLOS ALBERTO DA SILVA ESTEVES	90
36º	MARCELO JESUS DE SOUZA	90
37º	ALEXANDRE DA SILVA	90
38º	LEANDRO SOLANO DA SILVA	90
39º	RAFAEL CALAZANS PINHEIRO DE SOUZA	90
40º	CARLOS ALEXANDRE SILVA SOUZA	90
41º	ANDERSON CLEITON LEMOS SANTOS	90
42º	RAFAEL ABREU DA CONCEICAO	90
43º	DIEGO RODRIGO RODRIGUES BENEDICTO	90
44º	VALDIR DA SILVA LIMA	90
45º	ROMILDO XAVIER DE OLIVEIRA	90
46º	RICARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO SILVA	90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

47º	GLEDIER DOS SANTOS	90
48º	THIAGO DE FREITAS DA SILVA	90
49º	UANDERSON DA SILVA MOREIRA	90
50º	WALLACE DE MORAES GONÇALVES	90
51º	DIEGO HERMENEGILDO CRAVO	90
52º	VICTOR HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	90
53º	THAINARA CRISTINA ARNAUT DE OLIVEIRA	90
54º	CALIXTO GOMES DE SOUZA JUNIOR	90
55º	RAMON LUIZ SANTOS FRANÇA	90
56º	BENILTON FERREIRA SANTOS	80
57º	NEWTON REIS GARCIA DA SILVA	80
58º	MANOEL JORGE DE SOUZA MONTEIRO	80
59º	ANA MARIA MENDES DUARTE	80
60º	GLAUCIO MAIA MOREIRA	80
61º	VANIA BORGES DE BARROS	80
62º	ADRIANO DA SILVA NOGUEIRA	80
63º	SAMUEL HENRIQUE DE SOUZA DIAS	80
64º	CLEBER DISSE DOS SANTOS ROCHA	80
65º	ALEX MACHADO TEUZE	80
66º	MICAEL FERREIRA PINTO	80
67º	MARCO FRAZÃO DA SILVA	80
68º	JONATHAN DE SÁ MORAES FERREIRA	80
69º	MARCOS PAULO FERREIRA SCHELCK	80
70º	MÔNICA APARECIDA DE AZEVEDO BRUM	80
71º	ANDRÉ DA SILVA ROCHA	80
72º	EDSON DA CRUZ SANTOS	80
73º	WILLIAM EVANGELISTA SANTOS	80
74º	JEFFERSON CARLOS	80
75º	PAULO ROBERTO DE PAULA FERREIRA JÚNIOR	80
76º	HUGO RIOS DE GUSMÃO NETO	80
77º	ROGERIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80
78º	HOSANA JAINE DOS SANTOS LIMA	80
79º	RAFAEL FIDELES SILVA	80
80º	ANA CLARICE SANTOS DE MENEZES	70
81º	LEANDRO CARVALHO SEVERINO	70
82º	PAULO ROBERTO BORGES BRASILIANO	70
83º	ANDRE LUIZ NASCIMENTO	70
84º	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	70
85º	DJAVAN PAULO GOMES DA SILVA	70
86º	DANIELE LIMA NASCIMENTO SOARES	70
87º	JAQUELINE CAÇANGES GOMES DA SILVA	70
88º	ELIZABETE SACRAMENTO DA SILVA	70
89º	EDUARDO CHAVES DOS SANTOS	70
90º	FRANCISCA CIRA MACIEL DA SILVA	70
91º	SIRLENE GUILHERME DOS SANTOS	70
92º	SIMONE REGINA BATALHA DE SOUZA	70
93º	VALDENIO SÉRGIO DA SILVA	70
94º	RODRIGO DA COSTA BASTOS	70
95º	PATRÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS ESCOSSIA	70
96º	PATRICK LIMA DE SOUZA	70
97º	JUACIARA ALVES DOS SANTOS	70
98º	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	70
99º	LUIZ CRISTIANO DA SILVA ARAUJO	70
100º	JOSÉ GÊNESES DE ALBUQUERQUE SILVA	70
101º	GEOVANE SANTOS MARQUES	70
102º	LUIZ HENRIQUE MALUF	70
103º	JOSÉ ANTÔNIO FELÍCIO MAIA	70
104º	ÁTILA GALDINO	70
105º	JULIO CESAR MELO MARANHÃO	70
106º	ALINE MATHIAS DA SILVA	70
107º	DIEGO DA SILVA SANTOS	70
108º	ALESSANDRA ALVES DA SILVA BALBINO	70
109º	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CORREA	70

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CURSO (conforme exigido no Edital)
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH PARA AS FUNÇÕES OBRIGATÓRIAS

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90396/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00504
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCADAS CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 11 de junho de 2024 às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS E PORCAS - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO
Processo: CTC-PRO-2024/00299
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90195/2024
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
A C P DA SILVA Q COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ.: 20.473.312/0001-20

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
11	8052	PARAFUSO 4,2X38 AUTO BROCANTE GRANDE CABECA CHATA PHILLIPS ACO CARBONO ZINCADO	60.000	0,15	9.000,00
15	7927	PARAFUSO 5,5X50 AA ESCAREADA CABECA CHATA PHILLIPS ACO INOX 304/A2	57.000	0,32	18.240,00
16	7927	PARAFUSO 5,5X50 AA ESCAREADA CABECA CHATA PHILLIPS ACO INOX 304/A2	3.000	0,32	960,00

EMPRESA
ARAFIX ACESSÓRIOS E FIXADORES EIRELI
CNPJ.: 05.077.590/0001-74

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
02	10X180 ARRUELADO	PARAFUSO 10X180 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,5	23.750	3,89	92.387,50
08	9,10105E+11	PARAFUSO 18 X 200 AÇO 10.9 ROSCA 1,75MM DO TENSOR 2 EIXO	9.500	17,60	167.200,00
13	1508	PARAFUSO 5,5X38 AA ESCAREADO CABECA CHATA PHILLIPS ACO INOX 304/A2	57.000	0,38	21.660,00
17	4734	PARAFUSO 6,3 X 18 ASSOALHO GRANDE TORX ZINCADO	57.000	0,22	12.540,00
19	3426	PARAFUSO 6,3X25 ASSOALHO PEQUENO TORX ZINCADO	57.000	0,25	14.250,00
31	PARAFUSO AUTO B 5X80	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5 X 80MM CABEÇA CHATA AÇO CARBONO	57.000	2,83	161.310,00

EMPRESA
HENRYTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ.: 38.068.097/0001-47

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
05	10X20 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X20 ACO 10.9 ROSCA 1,5MM	20.000	1,68	33.600,00
06	10X25 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X25 ACO 10.9 (ROSCA TOTAL)	6.000	1,68	10.080,00
20	3426	PARAFUSO 6,3X25 ASSOALHO PEQUENO TORX ZINCADO	3.000	1,00	3.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

26	10X60 ACO 10.9	PARAFUSO ARRUELADO 10X60 ACO 10.9 (ROSCA TOTAL)	2.000	3,00	6.000,00
27	59751	PARAFUSO ASSOALHO PONTA BROCANTE TORX ZINCADO 6,3X25	30.000	0,55	16.500,00
56	8X25 AÇO 10,9	PARAFUSO SEXTRAVADO ARRUELADO 8X25 ACO 10.9 ROSCA 1,5MM (ROSCA TOTAL)	6.000	4,00	24.000,00
59	N0000005735	PORCA 16X1,5 MERCEDES	10.000	1,00	10.000,00

EMPRESA
PELLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA
CNPJ.: 43.068.797/0001-71

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
07	16 X 75	PARAFUSO 16 X 75 ROSCA 1,75 AÇO10.9 (ROSCA PARCIAL)	2.000	6,00	12.000,00
12	8176	PARAFUSO 5,5X25 ESCAREADO CABECA CHATA PHILLIPS ACO INOX 304/A2	60.000	0,30	18.000,00
14	1508	PARAFUSO 5,5X38 AA ESCAREADO CABECA CHATA PHILLIPS ACO INOX 304/A2	3.000	0,52	1.560,00
21	ALLEN 6X40	PARAFUSO ALLEN 6X40 CABEÇA CHATA AÇO	57.000	0,15	8.550,00
22	ALLEN 6X40	PARAFUSO ALLEN 6X40 CABEÇA CHATA AÇO	3.000	0,15	450,00
23	A2-70	PARAFUSO ALLEN THE A2-70 8MM X 20MM	1.500	0,15	225,00
24	A2-70	PARAFUSO ALLEN THE A2-70 8MM X 20MM AÇO 8.8	3.000	0,22	660,00
33	4,8 X 19 OU 3/4 X 8	PARAFUSO AUTOBROCANTE 4,8 x 19 OU 3/4 X 8 CABEÇA CHATA AÇO CARBONO	30.000	0,13	3.900,00
35	BROCANTE 1 1/2X8	PARAFUSO CAB. CHATA 1 1/2X8 BROCANTE PHILLIPS AÇO MEDIO CARBONO	30.000	0,22	6.600,00
41	PARAFUSO PHIL 3,5X13	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 3,5X13 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	30.000	0,03	900,00
42	PARAFUSO PHILIP 5X40	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X40 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	30.000	0,12	3.600,00
43	PARAF CHIOBOARD 8MM	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X50 - 8MM AÇO CARBONO	30.000	0,16	4.800,00
44	PARAFUSO PHILIP 5X50	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 5X50 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	30.000	0,16	4.800,00
45	PARAFUSO PHILIP 6X70	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 6X70 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	30.000	0,33	9.900,00
46	PARAFUSO PHILIP 6X75	PARAFUSO CHIPBOARD PHILIPS 6X75 ROSCA TOTAL AÇO CARBONO	30.000	0,39	11.700,00
53	14X100 10.9	PARAFUSO SEXTRAVADO 14 X 100 ACO 10.9 ROSCA 1,5MM (ROSCA PARCIAL)	1.500	5,45	8.175,00
55	18X150 10.9	PARAFUSO SEXTRAVADO 18X150 AÇO 10,9 ROSCA 1,5MM (ROSCA PARCIAL)	1.000	10,32	10.320,00
58	PORCA 1/4''	PORCA 1/4''	10.000	0,10	1.000,00
60	PORCA 3/16''	PORCA 3/16''	10.000	0,09	900,00
61	PORCA 3/8''	PORCA 3/8''	10.000	0,16	1.600,00
62	PORCA SEXTAVADO 12MM	PORCA SEXTAVADO 12MM ROSCA 1,5MM	20.000	0,54	10.800,00
63	7208	PORCA SEXTAVADO 14MM ROSCA 1,5 AÇO CARBONO	12.000	0,99	11.880,00

EMPRESA
PLENA COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 07.015.890/0001-54

ITEM	CÓDIGO ORIGINAL	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
01	10X180 ARRUELADO	PARAFUSO 10X180 ARRUELADO (ROSCA PARCIAL)	1.500	8,68	13.020,00
03	10X180 ARRUELADO	PARAFUSO 10X180 ARRUELADO ACO 10.9 ROSCA 1,5	1.250	10,00	12.500,00
04	10X20 AÇO 10.9	PARAFUSO 10X20 ACO 10.9 (ROSCA TOTAL)	6.000	2,00	12.000,00
18	4734	PARAFUSO 6,3 X 18 ASSOALHO GRANDE TORX ZINCADO	3.000	0,60	1.800,00
28	ASSOALHO 6,3X32	PARAFUSO ASSOALHO PONTA BROCANTE TORX ZINCADO 6,3X32	30.000	0,70	21.000,00
54	14X55 AÇO 10.9	PARAFUSO SEXTRAVADO 14X55 ROSCA 1,5MM AÇO 10.9 (ROSCA TOTAL)	4.000	7,00	28.000,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)
Processo: CTC-PRO-2024/00455
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.329/2024
Vigência: 28/05/2024 a 27/05/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA
VIP COMÉRCIO LTDA
CNPJ.: 30.092.533/0001-01

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
1	AC533	ACELERADOR DE SECAGEM (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	200	54,00	10.800,00
8	CP111308	COMPONENTE COM TINTA RED. 7000/REDUTOR PRIMEIRA 5L (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 5LT	490	130,50	63.945,00
12	CP01333.28	DISCO ORBITAL 150MM GRÃO 220Q (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	6.425	2,80	17.990,00
14	CP01335.28	DISCO ORBITAL 150MM GRÃO 400 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	8.995	2,80	25.186,00
28	CP0013728	PAPEL DE MASCARAMENTO 30CMX200 (exclusiva para ME/EPP)	ROLO COM 200MT	150	14,20	2.130,00
29	CP0009228	PAPEL DE MASCARAMENTO 90CMX200M (exclusiva para ME/EPP)	ROLO COM 200MT	600	28,50	17.100,00

EMPRESA
BENEDES SOARES BATISTA ME
CNPJ.: 30.092.533/0001-01

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
2	CP0117915	CATALISADOR PARA WASH PRIMER/PRIMER (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 300ML	200	12,72	2.544,00
4	CP0018226	COADOR DESCARTAVEL DE TINTA (exclusiva para ME/EPP)	KITS COM 50 UNIDADES	130	46,00	5.980,00
9	CP01172.08	COMPONENTE REDUTOR THINNER- ACABAMENTO AUTOMOTIVO (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 5LT	550	59,50	32.725,00
10	P-40	DISCO DE LIXA HOOKIT 150MM GRÃO 40 (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	6.535	4,24	27.708,40
18	18MM X 50MT	FITA CREPE VERDE AUTOMOTIVA 18MM X50M (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	4.485	4,44	19.913,40
19	CP01174.18	FUNDO/PRIMER WASH PRIMER FOSFATIZANTE (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 600ML	80	29,50	2.360,00
20	CP00144.26	MANTA DE FIBRA DE VIDRO AUTOMOTIVA (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 250GR	215	16,14	3.470,10
22	CP01743.28	MASSA DE POLIESTER	POTE 750GR	2.665	28,56	76.112,40
23	CP01743.28	MASSA DE POLIESTER (cota garantida para ME/EPP)	POTE 750GR	140	26,95	3.773,00
24	CP00250.01	MASSA DE POLIR N° 2 (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	100	28,80	2.880,00
25	CP01789.28	MASSA POLÍESTER FIBRA DE DE VIDRO (exclusiva para ME/EPP)	POTE 800GR	1.025	28,50	29.212,50
26	CP01684.28	MASSA RAPIDA CINZA (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	30	38,53	1.155,90
27	450 X 200	PAPEL MASCARAMENTO 90CMX20M (exclusiva para ME/EPP)	ROLO COM 20 MT	500	21,50	10.750,00
30	CP01175.18	PRETO FOSCO VINÍLICO (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 600ML	275	30,25	8.318,75
31	CP1895.18	PRETO VINILICO FOSCO COM CATALISADOR (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 600ML	320	44,00	14.080,00
32	CP01289.13	PRIMER AUTOMOTIVO PU ALTOS SOLIDOS SECAGEM RÁPIDA COM CATALISADOR (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 3,6LT	75	168,12	12.609,00
33	CP00941.01	PRIMER PU SECAGEM RÁPIDA COM CATALISADOR	EMBALAGEM 3,6LT	684	168,12	114.994,08

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

34	CP00941.01	PRIMER PU SECAGEM RÁPIDA COM CATALISADOR (cota garantida para ME/EPP)	EMBALAGEM 3,6LT	36	168,12	6.052,32
35	P11 - 900ML	PRIMER UNIVERSAL P11 CINZA CLARO (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	1.000	37,58	37.580,00
36	CP01687.28	QUEROSENE 900ML (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	300	19,00	5.700,00
37	CP00476.28	RESINA ADESIVO PARA LAMINAÇÃO (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	315	41,90	13.198,50
38	CP1856.01	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 900ML	445	14,37	6.394,65
42	F722406406	TINTA LACA NITRO FB PRETO FOSCO (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 3,6LT	100	142,50	14.250,00
47	CP01183.06	VERNIZ PU POLIURETANO ACR. ALTOS SÓLIDOS	EMBALAGEM 5LT	651	263,00	171.213,00
48	CP01183.06	VERNIZ PU POLIURETANO ACR. ALTOS SÓLIDOS (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 5LT	34	263,00	8.942,00

EMPRESA
G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ.: 27.707.061/0001-40

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
7	CP00957.08	COMPONENTE C TINTA RED. 16/ REDUTOR SEGUNDA 5L (exclusiva para ME/EPP)	EMBALAGEM 5LT	790	65,00	51.350,00
11	CP01331.28	DISCO ORBITAL 150MM GRÃO 150Q (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	19.690	1,54	30.322,60
13	CP01334.28	DISCO ORBITAL 150MM GRÃO 320Q (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	14.840	1,40	20.776,00
15	CP01329.28	DISCO ORBITAL 150MM GRÃO 80Q (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	17.825	1,40	24.955,00

EMPRESA
L CORRÊA MENDES
CNPJ.: 37.000.228/0001-91

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
16	CP0158328	ESTOPA BRANCA DE LIMPEZA 1 LINHA (exclusiva para ME/EPP)	PACOTE 1KG	4.170	14,30	59.631,00

EMPRESA
MBI COMÉRCIOS LTDA
CNPJ.: 50.892.754/0001-71

ITENS	ORIGINAL	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)	VALOR TOTAL PREÇO (R$)
45	TRINCHA 1' 1/2	TRINCHA PARA PINTURA 1 1/2" (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	600	2,69	1.614,00
46	4 POLEGADA.	TRINCHA PARA PINTURA 4" (exclusiva para ME/EPP)	UNIDADE	200	9,00	1.800,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REABERTURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90086/2024

PROCESSO: CSV-PRO-2024/00363
OBJETO: Prestação de Serviços para confecção de camisas para uniformes para uso dos colaboradores e servidores alocados nesta Secretaria de Conservação - SECONSERVA conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência.
DATA E HORA DE REABERTURA: Dia 29 de maio de 2024 às 09h.
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-6807 ou através do e-mail pregoeiro.conservacao@gmail.com

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 41/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o carro da agência funerária na data agendada de 24/05/2024 para vistoria anual, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA JOAQUIM DOMINGUES E FILHO** - **TP 06**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 42/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que não foi apresentado o carro da agência funerária na data agendada de 24/05/2024 para vistoria anual, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA** - **TP 19**, com fulcro no que dispõe o Art. 183 § **1.º** do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 43/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que o agente funerário não estava utilizando o uniforme de forma adequada, sendo assim vem **NOTIFICAR a SERVIÇOS FUNERÁRIOS CARDOSO E SANTOS LTDA** - **TP 73**, com fulcro no que dispõe o Art. 1º e 2º da resolução SMO Nº 775 de 08 de março de 2005, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 44/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que em vistoria foi constatado falta de conservação e limpeza nas dependências da capela, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA** - **TP 14**, com fulcro no que dispõe o Art. 95 do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 45/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa que foi feita a reserva de sepultura no Sistema Gerenciador de Cemitérios (SGC) na data de 23/05/2024, por agente funerário utilizando carteira CMC vencida, sendo assim vem **NOTIFICAR a FUNERÁRIA PRAÇA DA BANDEIRA LTDA** - **TP 64**, com fulcro no que dispõe o Art. 166 parágrafo único do Decreto RIO nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no Art. 2º, do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CLB-PRO-2023/07261 - **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMNETOS** - **CNPJ n° 014.379.830/0001-86**, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb e do descumprimento total das obrigações assumidas, decide-se por **manter a penalidade de Multa**, no valor de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), que corresponde a 14% (quatorze por cento) do valor da Nota de Empenho nº 2023/001590, referente à contratação de treinamento para certificação em acesso por corda, no nível 1, para 16 empregados, uma vez que a Defesa Prévia apresentada pela empresa não foi acolhida por esta Coordenadoria.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PENALIDADE DE MULTA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

CLB-PRO-2024/05395 - **COMERCIAL CEDRO LTDA** - **CNPJ n° 10.732.150/0001-43**, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos da Comlurb, **a penalidade de Multa** no valor de R$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), que corresponde a 16% (dezesseis por cento) do total da Nota do Empenho nº 2024NE000442, referente ao material não entregue **(SERROTE DE PODA PARA GALHOS ALTOS)**, aprovada na REDIR nº 2502ª de 23/05/2024.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/01146
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90371/24
OBJETO: Aquisição Bomba Hidráulica

ERRATA Nº 01
No Anexo I - Termo de Referência e No Anexo II - Proposta de Preço - Descrição do objeto

Onde se lê: Bomba Hidráulica Centrífuga com rotor plástico e capacitor de partida de 1CV Bi-volt, tubulação 1" x 1".

Leia-se: Bomba Hidráulica Centrífuga com rotor plástico e capacitor de partida de 1CV Bi-volt - 127/220v, tubulação 1" x 1", Vazão de até 12,9 m³/h, Altura manométrica total de até 29mca.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA N° 01/2024
(*) EXPEDIENTE DE 09/05/2024

Onde se lê:
Processo: SME-PRO-2024/39427
MENOR PREÇO GLOBAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Leia-se:
Processo: SME-PRO-2024/39427
MENOR PREÇO POR ITEM
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 36 de 10/05/2024 - pág. 77, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA N° 01/2024
(*) EXPEDIENTE DE 23/05/2024

Onde se lê:
Processo: SME-PRO-2024/39427
MENOR PREÇO GLOBAL

Leia-se:
Processo: SME-PRO-2024/39427
MENOR PREÇO POR ITEM
(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº 46 de 24/05/2024, pág. 91, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: 07/001.191/2022
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Professor para atuação em Ensino Fundamental - Anos Iniciais (22h30) para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: contratação até 6 (seis) meses e prorrogação até 3 (três) meses;
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 1353, 1724, 2207, 2278, 2413, 2499, 2652, 2828, 3008, 3126, 3128, 3131, 3132, 3177, 3213, 3580, 3581, 3592, 3767, 3959, 3979, 303,373,388, 399, 454, 802, 804, 818, 842, 859, 911, 932, 934, 936, 947 e 953;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 319004.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: R$ 72.650.453,06 (setenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos);

ANEXO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22H30)

MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE LOTAÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO	FIM DA PRORROGAÇÃO
342.841-4	JULIANE PIRES BELGA CARDOSO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.842-2	FABIANA FIDELIS ESPOSITO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.843-0	CLAUDIA MARIA TEIXEIRA MARQUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.844-8	ISABELLA JULIANA LOPES DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.845-5	CLAUDIA MARIA SILVA CARDOZO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.846-3	LILIAN PATRICIA DE OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.847-1	TATIANA ALVES MAZZARO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.848-9	ANGELA PIERI SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.849-7	AMANDA BESSA DE MORAES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.850-5	HELIANE RIBEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.851-3	ANA LUCIA DE SOUZA MARQUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.852-1	TATIANE FERREIRA VASCONCELLOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.853-9	ELENICE FRANCISCA NICACIO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.854-7	AMANDA SUARES DO NASCIMENTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.855-4	TATIANA MELLO CERETO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	20/07/2023	
342.856-2	BELLA DE JESUS LOPES LIMA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	29/06/2023	
342.857-0	ERIKA DOS SANTOS PASQUINELLI FERRADOR	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.858-8	NAYARA ZORANTE DOS SANTOS DE MORAES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.859-6	ANDRESSA BARBOSA DE SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.860-4	CARINA SOUZA DO PRADO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.861-2	RAYANNI AMARAL DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.862-0	ADEMILDE SILVA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.863-8	LIDIA DE FARIA MARIANO RIBEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.864-6	SORAIA MARCILIA DE OLIVEIRA ALVES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.865-3	JULIANA AFFONSO DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.866-1	JOSIMARY CARDOSO DE SANTANA FERREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.867-9	SAMARA FERNANDES THOMAZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.868-7	JULIANE LINS FERREIRA DE ASSIS BARBOSA PEREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.869-5	JOYCE DE PAULA BASTOS RIBEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.870-3	GISELE DOS SANTOS LIMA SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.871-1	ALESSANDRA REGINA CEZARIO BELMIRIO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	30/01/2024
342.872-9	PAULA BEATRIZ RODRIGUES VIEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.873-7	DAIANE SOUZA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.874-5	EDNA PEREIRA CAMPOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.875-2	MELISSA MATEUS CANDIDO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	30/07/2023	
342.876-0	SELMA DIAS SIMAO ABRANTES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.877-8	MARIA DE FATIMA PEREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.878-6	SIMONE DA SILVA MOTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	
342.879-4	LUZINETE BARBOSA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.880-2	BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.881-0	EDILNEIA MATIMAON DOS SANTOS BELAMIRNO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.882-8	JULIANA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.883-6	RITA DE CASSIA BARBOSA PAIVA DA CRUZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.884-4	SANDRA REGINA DE MEDEIROS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.885-1	JACQUELINE ALVES DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.886-9	MILENE FERNANDA RIBEIRO COSTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.887-7	ROSANA MARTINS DE SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.888-5	LEANDRO MARTINS MACHADO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	20/06/2023	
342.889-3	ISA VALERIA FIONDA CAMPOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.890-1	ANA PAULA DE SOUZA BATISTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.891-9	JADIANE MACENA DA MATTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.892-7	BRUNA KARLA DA SILVA FRANCA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

342.893-5	CARLA DE OLIVEIRA BASTOS DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.894-3	ALAIDE ROSA DOS SANTOS SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.895-0	FERNANDA CAETANO FERRAZ CARVALHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.896-8	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.897-6	SUZANE DOS SANTOS LAGO TOMAZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.898-4	PAULA DIAS COELHO SANTOS DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.899-2	TAYNA DA SILVA FARIA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.900-8	CECILIA CARVALHO DA PAIXAO DA FONSECA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.901-6	ROSANGELA SANTORO FRANCISQUINI	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.902-4	DEBORA OLIVEIRA FILGUEIRAS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.903-2	REGNA ALVES DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.904-0	DANIELE TAPIA TENORIO DE CARVALHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.905-7	TAINA ARAUJO TEIXEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.906-5	MARIA GABRIELA BRUGGER CRUZ VEIGA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	04/02/2024
342.907-3	PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/05/2023	
342.908-1	GISELY DANTAS MARCELINO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	31/12/2023
342.909-9	FREDSON RODRIGUES MARQUES ARAUJO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.910-7	ELOANA DOS SANTOS SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.911-5	DANIELA BEATRIZ SANTOS DA ROCHA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.912-3	THAYANNE THATY DE OLIVEIRA DIAS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.913-1	ERICKA PANGAIO MORAIS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.914-9	LYANNA RABELLO DA COSTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.915-6	ELIZABETH BEZERRA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.916-4	IZABELLE HESPANHOL SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.917-2	PRISCILA MANSO PINHEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	
342.918-0	ANA INGRID CORREIA DA CRUZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.919-8	AMANDA TEIXEIRA RODRIGUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.920-6	MARISTELA TEIXEIRA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.921-4	VANESSA GRASSANO GELABERT	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.922-2	REINALDO CONSTANTE MENEZES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.923-0	ELOA BARBOSA DA SILVA SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.924-8	VALERIA TRINDADE DE OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.925-5	ROSILENE SANT ANNA MONLEVADE SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.926-3	ROSANI SILVA DE BRITO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/05/2023	18/11/2023	23/03/2024
342.927-1	GILMARA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.928-9	ELOISA DOS SANTOS SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.929-7	MARTA LUCIA ARAUJO DE LIMA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.930-5	WARLY TORRES CARVALHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.931-3	ROBERTA PEREIRA DE ANDRADE ANCHIETA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.932-1	PALOMA ALVES DO CARMO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.933-9	ANDREA ALVES DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.934-7	ALANA QUIELI DOS SANTOS COELHO MARQUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.935-4	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.936-2	LUCIANA CORTEZ ARRISCADO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.937-0	TALITA COSTA DE SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.938-8	SANDRA MARTINS DA ROCHA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.939-6	ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.940-4	FLAVIA AMBROZIO IRMAO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.941-2	ESTELA OLIVEIRA ARON DE CASTRO BATISTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.942-0	ANDREZA RODRIGUES LOMBA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.943-8	LUCIANA BARBOSA DE QUEIROZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.944-6	ANDREA LOUZA FRANCA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.945-3	DAYANE SILVA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	20/02/2024
342.946-1	CASSIANE FELISBERTO BARBOSA LOPES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.947-9	SERGIO LUIZ RICA LEAL	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.948-7	VICTORIA DE SOUZA BAPTISTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.949-5	LORRANE CRISTINE LIMA CARDOSO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.950-3	CARMEM LUCIA CARVALHO SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.951-1	MARCIA CLAUDIA MESQUITA NUNES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.952-9	AURIVANIA MARIA SILVA VERAS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.953-7	SORAIA HELENA TEIXEIRA RODRIGUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.954-5	GILDA ALVES BATISTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.955-2	ELIZANDRA MANGIA COSTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.956-0	MONIQUE NUNES BITENCOURT FERNANDES PEREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.957-8	WEENA PEREIRA LEITE NERES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.958-6	RODOLFO VIEIRA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.959-4	GLAUCIA IRENE OLIVEIRA ARAGAO FERREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.960-2	NATHALIA BARBOSA COSTA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.961-0	PATRICIA REGINA MAGALHAES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.962-8	LEILA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

342.963-6	SUELEN DE OLIVEIRA SEVERINO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.964-4	JEANNE CHAVES RODRIGUES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	15/03/2024
342.965-1	RAIANI COSTA MARTINS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.966-9	DARLEANE MENDES ALVES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	25/06/2024**
342.967-7	AMANDA MARQUES JOSE CANDIDO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.968-5	AMANDA LICIO DE JESUS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.969-3	SOLANGE SARAIVA DA CRUZ DE MORAES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.970-1	ALESSANDRA ARAGAO DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	28/01/2024
342.971-9	CLAUDIA DA CONCEICAO NUNES RAFERO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.972-7	FABIANA ROSA DE MATTOS CASTILHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.973-5	SUELI ODETE ALVES DA SILVA ROCHA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.974-3	JULIA DE SANT ANNA RIBEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.975-0	ROSANE DA COSTA MARTINS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/05/2023	
342.976-8	ROSEANNA DE ANDRADE MOURA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.977-6	VERONICA PESTANA CURVELO BANDEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
342.978-4	ROSA NATALINA BARROS ALVES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/05/2023	19/11/2023	24/03/2024
343.467-7	LUDMILLA DA COSTA MAGALHAES OLIVEIRA CORREA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	11/08/2023	
343.468-5	MOEMA PINHEIRO DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	28/01/2024
343.469-3	SANDRA REGINA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.470-1	BIANCA DA SILVA BRAGA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.471-9	VIVIANE FERREIRA MALUF	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.472-7	JOANA DARC FARIAS OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.473-5	CHRISTIANE FERREIRA DE CAMPOS MATTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.474-3	GEISA DE CARVALHO PRUDENTE	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.475-0	MARIA DE FATIMA ALBINO DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.476-8	MARCIA DA SILVA PEREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.478-4	TAMARA OLIVEIRA VIEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.479-2	THAYANE ABRAHAO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.480-0	NATHALIA RODRIGUES PEIXOTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.481-8	KEULLY DOS SANTOS RIBEIRO DE ANDRADE	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.482-6	TYENNE DAYANNE HENRIQUES GOMES DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.483-4	THAYNA DE SOUZA LIMA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	
343.484-2	VICTORIA DURAN GRECO DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.485-9	JORGE FILIPE ROSA PORTELA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/11/2023	31/03/2024
343.486-7	MARIA INES DOS SANTOS DIAS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.487-5	ANGELA KARINA LIMA FONSECA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.488-3	ESTER CRISTINA COSTA GARCIA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.489-1	MARIANA BARBOSA CUNHA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.490-9	IDALINE VALERIA CALIXTO DE CARVALHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.491-7	LETICIA TIELLY CANTANHEDE SOUSA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	28/02/2024
343.492-5	LARISSA GONCALVES DO NASCIMENTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	
343.493-3	VITORIA ROMANA GRACA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	
343.494-1	ISAAC RODRIGO SILVA SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.495-8	ANDREA BERCE MELLO BIANCHI DANTAS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.496-6	CRISTIANE RANGEL DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.497-4	MARIA ANGELICA TOMAS CISNE	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.498-2	SIMONE THOMAZ DE AVILA AMBROZIO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.499-0	ANGELA NOGUEIRA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.500-5	THATIANY MACHADO BORGES MONTEIRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.501-3	JAQUELINE BELCHIOR VAZ	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	08/11/2023	
343.502-1	JEANE TIBURCIO DOS SANTOS DA SILVA DE SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.503-9	VICTORIA LORRANE DA SILVA TOLENTINO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.504-7	SAMARA MODESTO FERREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	07/02/2024
343.505-4	VANIA MARCIA DA COSTA ABREU	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.506-2	ROSY MARA DA SILVA FARIA OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	
343.507-0	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.508-8	MARIA ELEONORA CABRAL	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.509-6	JULIANA DOS SANTOS SOARES NOGUEIRA DE CASTRO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/11/2023	02/04/2024
343.520-3	MANOEL WASHINGTON DE SANTANA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	29/05/2023	29/05/2023	
343.537-7	CLAUDIA PIMENTEL CARIUS FERREIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	26/05/2023	26/05/2023	
343.549-2	VIVIANE DA SILVA DAMASCENA DO NASCIMENTO SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.552-6	CLARA REGINA DA CUNHA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.553-4	CILEA CRISTINA DUARTE COELHO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.554-2	GEOVANNA FLORES SEVERO VARJAO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	21/12/2023
343.555-9	BARBARA DOS SANTOS DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.556-7	ELISANGELA JOELMA LANGAMER TAVARES	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.557-5	ANDRESSA RITTER DE SOUZA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.558-3	HAYSA BRAZ PEREIRA SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.561-7	VANILZA FARIAS DO NASCIMENTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.563-3	ELIZABETE MARTINS DOS SANTOS	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

343.565-8	MARILENE DE SANTANA ANACLETO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.569-0	JAQUELINE BARBOSA NASCIMENTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	30/05/2023	30/11/2023	03/04/2024
343.577-3	TATHIANA LIMA DA COSTA NASCIMENTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	05/06/2023	24/09/2023	
343.578-1	LORENA GARCIA NOGUEIRA CUNHA DE OLIVEIRA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	05/06/2023	05/12/2023	08/04/2024
343.579-9	ELISABETE SCALISE DI VAIO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	05/06/2023	05/12/2023	08/04/2024
343.591-4	BEATRIZ RODRIGUES DO COUTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	19/06/2023	19/12/2023	23/04/2024
344.280-3	RISEMIR CORREA FRANCA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	28/08/2023	28/02/2024	29/05/2024
344.281-1	HAIANNA DOS SANTOS RODRIGUES LIMA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	28/08/2023	29/01/2024	
344.286-0	ROSANE FARIA DA SILVA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	28/08/2023	28/02/2024	
344.288-6	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	28/08/2023	28/02/2024	29/05/2024
345.291-9	MARLUCIA DA COSTA	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	28/08/2023	28/02/2024	29/05/2024
345.296-8	FILOMENA FIRENZE NICODEMO CALIXTO	SME	PEF - ANOS INICIAIS (22H30)	22H30	R$ 3.385,44	SUPERIOR	18/09/2023	18/03/2024	19/06/2024

**licença prevista em lei

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 88 DE 27 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de Setembro de 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da análise documental para contratação por prazo determinado no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA:

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
06	2217632	LAIS CORREA REIXACH	DESCLASSIFICADO
07	2219525	EDUARDO SOUZA SALES	APTO
08	2221647	ROSANA MARCOS SILVA FREITAS	DESCLASSIFICADO
09	2218825	JAMILE SANER CRUZ	APTO
10	2220649	ALEX LAURIANO DA COSTA	APTO
11	2219557	CRISTIANE MOREIRA HENRIQUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO
12	2222084	MIDIAN SANTIAGO FERNANDES	APTO
13	2220602	MILENA SIQUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
14	2213363	GLACIANE DOS SANTOS AXT	APTO
15	2217298	HANNA FERREIRA KWITKO	DESCLASSIFICADO
16	2219235	CAROLINE DE SOUZA MACHADO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO
17	2216687	LUIS GUSTAVO PEREIRA LOPES	DESCLASSIFICADO
18	2216289	GABRIEL DA SILVA VITAL	DESCLASSIFICADO
19	2220437	CÁSSIA BARBOSA DA COSTA	DESCLASSIFICADO
20	2219557	CRISTIANE MOREIRA HENRIQUES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 89 DE 27 DE MAIO DE 2024

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO o resultado da análise e revalidação de documentos para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	2267617	ANGÉLICA CRISTINA GONZAGA DE LIMA	DESCLASSIFICADO
3	2261304	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	APTO
4	2267773	MARA LUCIA PASSOS MARTINIANO DURVAL	DESCLASSIFICADO
5	2257431	MARIZE DA SILVA MEDEIROS	DESCLASSIFICADO

II. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS DESTINADAS CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2258776	ISMAEL DE SOUSA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
3	2263024	URSULA SILVA GARIOLI NASCIMENTO DA SILVA	DESCLASSIFICADO

LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
2	2262717	MARILIA DE PAULA	DESCLASSIFICADO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 90 DE 27 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 02 de Fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da convocação realizada pelo EDITAL E/2CRE Nº 86 DE 16 DE MAIO DE 2024 para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - 2ª CRE, localizada na PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, nos dias e horários indicados

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 40h
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
11	2272133	MACHADO	FALTOSO
12	2273406	THAISE STEFANY PINHEIRO CORRÊA	DESCLASSIFICADA
13	2272576	DE OLIVEIRA RODRIGUES	FALTOSO
14	2271182	ISABELA PEREIRA LOPES	FALTOSO
15	2270025	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	FALTOSO
16	2272960	ERMESON ENCARNAÇÃO DE SOUZA	FALTOSO
17	2271118	IGOR VIEIRA DA SILVA	FALTOSO
18	2270519	MÁRCIA CRISTIANE BATISTA	FALTOSO
19	2273891	ANA CRISTINA DE JESUS FERREIRA	FALTOSO
20	2273066	MAXIMILIANO RORIS SEIXAS	FALTOSO
21	2274120	ANA CAROLINA DA COSTA ESPÍRITO SANTO	FALTOSO
22	2271199	CAROLINA THIBAU TEIXEIRA ARAUJO	FALTOSO
23	2271434	RAPHAEL AGUIAR DE LOIOLA	FALTOSO
24	2271594	KATHLEEN BORGES DE CARVALHO	FALTOSO
25	2272664	CRISTIANE GOMES MOLL	FALTOSO
26	2273015	LEIANE MENDONCA DE SOUZA	FALTOSO
27	2271644	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO	FALTOSO
28	2274303	JOAO PAULO DE MARIALVA MONTEIRO RIBEIRO	FALTOSO
29	2270049	EMILY THAYRINE DE PAULA MACIEL	FALTOSO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 91 DE 27 DE MAIO DE 2024

A Coordenadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 12, de 11 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 02 de Fevereiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, faltosos na convocação realizada pelo EDITAL E/2CRE Nº 86 DE 16 DE MAIO DE 2024 para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - 2ª CRE, localizada na PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, nos dias e horários indicados

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 40h
• COMPARECER NO DIA 29/05/2024, ÀS 09 HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	2272133	MACHADO
13	2272576	DE OLIVEIRA RODRIGUES
14	2271182	ISABELA PEREIRA LOPES
15	2270025	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
16	2272960	ERMESON ENCARNAÇÃO DE SOUZA
17	2271118	IGOR VIEIRA DA SILVA
18	2270519	MÁRCIA CRISTIANE BATISTA
19	2273891	ANA CRISTINA DE JESUS FERREIRA
20	2273066	MAXIMILIANO RORIS SEIXAS
21	2274120	ANA CAROLINA DA COSTA ESPIRITO SANTO
22	2271199	CAROLINA THIBAU TEIXEIRA ARAUJO
23	2271434	RAPHAEL AGUIAR DE LOIOLA
24	2271594	KATHLEEN BORGES DE CARVALHO
25	2272664	CRISTIANE GOMES MOLL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

26	2273015	LEIANE MENDONCA DE SOUZA
27	2271644	DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO
28	2274303	JOAO PAULO DE MARIALVA MONTEIRO RIBEIRO
29	2270049	EMILY THAYRINE DE PAULA MACIEL

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.
k) Número da Carteira de Trabalho

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 do EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024:

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2CRE Nº 92 DE 27 DE MAIO DE 2024
A Coordenadora da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 45, de 01 de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de Setembro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, faltosos na convocação realizada pelo EDITAL Nº 84 de 16 de maio de 2024,para revalidação da documentação de titulação, experiência profissional e documentos pessoais e cadastro de vagas remanescentes para possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, no emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 40h (EDUCAÇÃO FÍSICA),** a comparecerem na GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - 2ª CRE, localizada na PRAÇA GENERAL ALCIO SOUTO, S/Nº - LAGOA, nos dias e horários indicados

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA 40h
• COMPARECER NO DIA 29/05/2024, ÀS 10 HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
06	2217632	LAIS CORREA REIXACH
07	2219525	EDUARDO SOUZA SALES
08	2221647	ROSANA MARCOS SILVA FREITAS
09	2218825	JAMILE SANER CRUZ
10	2220649	ALEX LAURIANO DA COSTA
11	2219557	CRISTIANE MOREIRA HENRIQUES DE SOUZA
12	2222084	MIDIAN SANTIAGO FERNANDES
13	2220602	MILENA SIQUEIRA DA SILVA
14	2213363	GLACIANE DOS SANTOS AXT
15	2217298	HANNA FERREIRA KWITKO
16	2219235	CAROLINE DE SOUZA MACHADO DE CARVALHO
17	2216687	LUIS GUSTAVO PEREIRA LOPES
18	2216289	GABRIEL DA SILVA VITAL
19	2220437	CÁSSIA BARBOSA DA COSTA
20	2219557	CRISTIANE MOREIRA HENRIQUES DE SOUZA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação (Diploma ou Certidão de conclusão) e experiência profissional (carteira de trabalho) revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.
k) Número da Carteira de Trabalho

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 93 DE 27 DE MAIO DE 2024
O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO da análise da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	2262818	MONICA ZAJDENWEBER	DESCLASSIFICADO
17	2269144	ANDRÉA ARAUJO DE SAINT BRISSON	FALTOSO
18	2261965	ALINE MACEDO SILVA RIBAS	FALTOSO
19	2265135	MONIQUE FERNANDES DE AMORIM	FALTOSO
20	2267774	ALINE ALVES ATHÁNAZIO	FALTOSO
21	2257800	TAIS CRISTINA DA ROSA PINHEIRO	FALTOSO
22	2266773	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN	FALTOSO
23	2267447	MARTA DA SILVA MESQUITA	FALTOSO
24	2256673	PATRICIA AZEVEDO BOTELHO	FALTOSO
25	2261455	ELAINE DA PENHA SEVERINO	FALTOSO
26	2262770	ELAINE DINIZ DA SILVA	FALTOSO
27	2262488	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	FALTOSO
28	2262056	CAROLINA VERDE PEREIRA CARRIÇO	FALTOSO
29	2265170	LUDIMILLA DE LIMA OLIVEIRA	FALTOSO

EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7	2262770	ELAINE DINIZ DA SILVA	FALTOSO
8	2266064	RENATA DIAS MEDEIROS	FALTOSO
9	2269518	VANESSA COSTA DE FREITAS SCUOTTO	FALTOSO
10	2263115	TATIANE DO VALE DIAS	FALTOSO
11	2261493	CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO	FALTOSO
12	2268361	TELMA RIEDLINGER DA FONSECA MARTINS	FALTOSO
13	2267898	DAIANA BATISTA DA SILVA	FALTOSO
14	2267346	MARIA LUÍZA MOTTA BARRETO	FALTOSO
15	2265256	TAYNARA DAMACENO SANTOS	FALTOSO

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 94 DE 27 DE MAIO DE 2024
O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, convoca os candidatos abaixo relacionados, faltosos na convocação realizada pelo EDITAL E/2CRE Nº 87 DE 20 DE MAIO DE 2024 para revalidação da documentação de titulação, experiência torna público o resultado da análise da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado e cadastro de reserva nos respectivos empregos:

I. PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/2ª CRE
• COMPARECER NO DIA 29/05/2024, ÀS 11 HORAS
Endereço: Praça General Alcio Souto, s/nº - Lagoa
E/2ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	2262818	MONICA ZAJDENWEBER
17	2269144	ANDRÉA ARAUJO DE SAINT BRISSON
18	2261965	ALINE MACEDO SILVA RIBAS
19	2265135	MONIQUE FERNANDES DE AMORIM
20	2267774	ALINE ALVES ATHÁNAZIO
21	2257800	TAIS CRISTINA DA ROSA PINHEIRO
22	2266773	DIANA DAPHNE DOS SANTOS RAMOS LINDGREN
23	2267447	MARTA DA SILVA MESQUITA
24	2256673	PATRICIA AZEVEDO BOTELHO
25	2261455	ELAINE DA PENHA SEVERINO
26	2262770	ELAINE DINIZ DA SILVA
27	2262488	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA
28	2262056	CAROLINA VERDE PEREIRA CARRIÇO
29	2265170	LUDIMILLA DE LIMA OLIVEIRA

EDUCAÇÃO INFANTIL 40H - LEI Nº 5.695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	2262770	ELAINE DINIZ DA SILVA
8	2266064	RENATA DIAS MEDEIROS
9	2269518	VANESSA COSTA DE FREITAS SCUOTTO
10	2263115	TATIANE DO VALE DIAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

11	2261493	CARMEN LUCIA DA CONCEIÇÃO
12	2268361	TELMA RIEDLINGER DA FONSECA MARTINS
13	2267898	DAIANA BATISTA DA SILVA
14	2267346	MARIA LUÍZA MOTTA BARRETO
15	2265256	TAYNARA DAMACENO SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovantes de titulação e experiência profissional enviados no período de inscrição.
k) Número da Carteira de Trabalho

DOCUMENTOS DE TITULAÇÃO
Professor para atuação na Educação Infantil deverá apresentar, além dos documentos elencados no item 17.2 do EDITAL SME Nº 06 DE 19 DE JANEIRO DE 2024:

I. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Normal Superior com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais ou;

II. Diploma ou Certidão de Conclusão de Licenciatura Plena específica em Pedagogia com habilitação em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou habilitação específica em Ensino Fundamental - Anos Iniciais;

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E/2ª CRE/GSM Nº 38 DE 27 DE MAIO DE 2024.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a senhora Lilia dos Santos de Lima, CPF 020.XXX.XX7-19 para apresentar os valores pendentes de ressarcimento aos cofres públicos, referentes ao Termo de Convênio n.º 52/2014 e ao Termo de Colaboração n.º 35/2022, a comparecer à E/2ª CRE/GSM, cito à Praça General Álcio Souto, S/Nº, Lagoa, no dia 04/06/2024 às 14 horas, no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação deste Edital, sob pena do Poder Público tomar as medidas cabíveis.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 01/2024
Nome das Partes - **JÉSSICA FERNANDA DIAS VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 03/05/2024 a 15/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 48/2024
Nome das Partes - **BEATRIZ SENDRA TEIXEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/05/2024 a 31/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 49/2024
Nome das Partes - **BEATRIZ SENDRA TEIXEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 02/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 09/05/2024 a 31/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 19/2024
Nome das Partes - **THAISSA DE SOUZA FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/03/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 06/05/2024 a 18/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **MARIA ELISA RIBEIRO FERREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 25/03/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/03/2024 a 03/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 20/2024
Nome das Partes - **MARCO AURELIO DIAS VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 07/05/2024 a 16/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 21/2024
Nome das Partes - **MANUELLA GELLI MAIA MARTINHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 07/05/2024 a 28/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2024
Nome das Partes - **SANDRA FERREIRA LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 06/05/2024 a 16/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **13/2020**
Processo nº 01/900.386/2020

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 09/2024
Nome das Partes - **MARICLEA MUNIZ FRANCO JOVINO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 11/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 07/05/2024 a 14/07/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **18/2019**
Processo nº 01/903.632/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **ANA PAULA ALVES DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 06/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 18/05/2024 a 12/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 04/2024
Nome das Partes - **LUCAS LIMA LOURENÇO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/05/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **MATHEUS CUNHA VIEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/05/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 50/2024
Nome das Partes - **MARCOS VINICIUS SOUSA DE PAIVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/05/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 11/2024
Nome das Partes - **JULIANA CRISTINA SANTANA JULHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 03/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 06/05/2024 a 11/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **LUIZ FELIPE DA SILVA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 30/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 14/05/2024 a 27/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **GUILHERME DOS SANTOS MARQUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 13/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 15/05/2024 a 18/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 05/2024
Nome das Partes - **EROTILDES LOPES SANTOS SOBRINHA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 15/05/2024 a 14/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **14/2019**
Processo nº 01/902.933/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **BERNARDO MACIEL** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 14/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 15/05/2024 a 18/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **07/2020**
Processo nº 01/903.924/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **GISLAINE DE JESUS PEREIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 20/05/2024 a 31/05/2024
Fundamento do ato - Convênio nº **06/2022**
Processo nº 04/221.487/2021

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 12/2024
Nome das Partes - **NATHÁLIA ROBERTA AGUIAR REBELLO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 15/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 13/05/2024 a 12/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **15/2019**
Processo nº 01/903.375/2019

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 51/2024
Nome das Partes - **ADRIANO GONÇALVES SABINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/05/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 52/2024
Nome das Partes - **ADRIANO GONÇALVES SABINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 26/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 08/05/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 22/2024
Nome das Partes - **VITÓRIA MANUELLA DA SILVA CARVALHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo 08/05/2024 a 17/07/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **05/2019**
Processo nº 01/902.461/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 13/2024
Nome das Partes - **GUILHERME HORTA CORRÊA PIERRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 07/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 25/03/2024 a 03/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **30/2019**
Processo nº 01/903.927/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 06/2024
Nome das Partes - **VANESSA HENRIQUES GARCIA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 08/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 09/05/2024 a 31/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **16/2019**
Processo nº 01/902.675/2019

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 53/2024
Nome das Partes - **JULIANA SENRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 09/05/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 10/05/2024 a 24/05/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **21/2019**
Processo nº 01/903.628/20219

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 03/2024
Nome das Partes - **SANDRA FERREIRA LOPES** e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração - 12/04/2024
Objeto - Estágio Obrigatório
Prazo - 13/05/2024 a 07/06/2024
Fundamento do ato- Convênio nº **13/2020**
Processo nº 01/900.386/2020

3ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
LAUDA Nº 12

De acordo com a Lei 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADES ESCOLARES	DATA DO LAUDO
EDI 03.12.811 BRICIO FILHO	08/05/2024
EM 03.13.038 LONDRES	29/03/2024
CM 03.13.608 RACHEL LEITE DIAS	30/04/2024
EM 03.13.003 PARETO	27/01/2024
CM 03.13.602 MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGELIO	30/04/2024
EM 03.12.018 NICOLAU ANTONIO TAUNAY	02/05/2024
EM 03.13.015 REPÚBLICA DO PERU	13/05/2024
EDI 03.29.801 DONA LINDU	14/05/2024
CM 03.12.601 CANTINHO FELIZ	11/04/2024
CM 03.13.611 JOSE RAMOS JANUARIO-ZÉ PRETINHO	09/05/2024
EM 03.13.022 PROFº AUGUSTO PAULINO FILHO	22/05/2024

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.007) E.M. Rosa da Fonseca, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/28588** no valor de R$ 23.008,49 (vinte e três mil e oito Reais e quarenta e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.025) E.M. Gil Vicente, formalizada através do processo **SME-PRO-2023/31409** no valor de R$ 50.486,14 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e seis Reais e catorze centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 26/01/2024

Processo SME-PRO-2023/40361
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Nelma Gomes da Silva Fernandes**, **matr. 11/254344-5** e **Márcia da Silva Ferreira**, **matr. 12/293890-0**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.821) EDI Professora Enyr Portilho de Avellar.
(*) Omitido no DO RIO nº 215 de 29/01/2024.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 16/01/2024
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2023
RETIFICAÇÃO
D.O RIO N.º 207 DE 17/01/2024 - PÁGINA 65, 1ª COLUNA.

***Onde se lê,**
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01133
Empresa Vencedora:
GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.548.735/0001-22
Valor total Adjudicado: 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
6	72100015317	Colchonete camping, 100% poliester, tratamento antiacaro e antigungo, 180x70x4	250	42,00

***Leia-se,**
PROCESSO: ASS-PRO-2023/01133
Empresa Vencedora:
GLC ATACADO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.548.735/0001-22
Valor total Adjudicado: **105.000,00(cento e cinco mil reais)**.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$
5	72100015317	COLCHONETE CAMPING ADULTO - ESPUMA DE POLIURETANO - 20KG/M³, REVESTIMENTO EM TECIDO PLANO SIMPLES 100% POLIESTER, 76G/M², COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM LARGURA X 180CM COMPRIMENTO X 4 CM ALTURA. 180X70X4	2250	42,00
6	72100015317	COLCHONETE CAMPING ADULTO -ESPUMA DE POLIURETANO - 20KG/M³,REVESTIMENTO EM TECIDO PLANOSIMPLES 100% POLIÉSTER 76G/M², COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM LARGURA X 180CMCOMPRIMENTO X 4 CM ALTURA. (RESOLUÇÃO 1.594 SMA DE 28/01/2010)	250	42,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 095, DE 27 DE MAIO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo n.º SMS-PRO2023/10199, RESOLVE:

1) Retificar o Anexo II do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 093, de 24 de maio de 2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II
ESCALA DE COMPARECIMENTO
DIA 05/06/2024

PROGRAMAS	HORÁRIO
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária	10h
Saúde Mental - Enfermagem	
Saúde Mental - Medicina	
Saúde Mental - Museologia	
Saúde Mental - Psicologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Enfermagem	11h
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Nutrição	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Odontologia	
Atenção Hospitalar - Nutrição	
Atenção Hospitalar - Odontologia (Urgência e Emergência)	
Atenção Hospitalar - Serviço Social	
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	12h
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	
Atenção Primária - Enfermagem	14h
Atenção Primária - Serviço Social	
Atenção Primária - Saúde Coletiva	
Atenção Primária - Terapia Ocupacional	
Atenção Primária - Medicina	

Leia-se:

ANEXO II
ESCALA DE COMPARECIMENTO
DIA 05/06/2024

PROGRAMAS	HORÁRIO
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária	10h
Saúde Mental - Enfermagem	
Saúde Mental - Medicina	
Saúde Mental - Museologia	
Saúde Mental - Psicologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Enfermagem	11h
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Nutrição	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Odontologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Biomedicina	
Atenção Hospitalar - Enfermagem	
Atenção Hospitalar - Nutrição	
Atenção Hospitalar - Odontologia (Urgência e Emergência)	
Atenção Hospitalar - Serviço Social	
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	12h
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	
Atenção Primária - Enfermagem	14h
Atenção Primária - Serviço Social	
Atenção Primária - Saúde Coletiva	
Atenção Primária - Terapia Ocupacional	
Atenção Primária - Medicina	

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 008 DE 27/05/2024

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da **CONSULTA** publicada por meio do Edital CPRS N° 004 de 20/02/2024, aos servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo de **MÉDICO RADIOLOGIA**, interessados em serem removidos para a **Coordenadoria Geral do Complexo Regulador**, situado na Praça da República, 111 / 2º andar anexo Hospital Souza Aguiar - Centro.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE SERVIDORES APÓS ENTREVISTA PARA A SUBSECRETARIA GERAL (S/SUBGERAL)			
CLASS.	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
1º	Antonio Carlos Abi Haya	10/238.069-9	S/SUBHUE/HM Souza Aguiar

A inscrição do servidor e sua classificação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.
O prazo de validade da consulta será de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 167 DE 27 DE MAIO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 011/2024, D.O Rio de 06/05/2024, página 157 a 164** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 016/2024, D.O Rio 24/05/2024, página 109 a 115,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-18	2º	JESSICA THAIANE SILVA DIAS	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 168 DE 27 DE MAIO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-33	3º	VIVIAN PEREIRA CALDAS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-85	9º	MARIANA GONCALVES DE ANDRADE	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

..***-39	3º	CAMILA VAZ CHAGAS DE FREITAS	MEDICO PATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-98	18º	LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-38	19º	SERGIO LANG JUNIOR	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-94	10º	LUCAS VIANNA KEDE	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-65	11º	LUCAS VANZAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-84	5º	ALINE CAVALCANTI DE SANTANA CORVINO	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-38	13º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-39	14º	FELIPE GARCIA DE MIRANDA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-82	15º	CAIO LEAL RIBEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-45	10º	JOSIE MARCELLE LIRA ALBUQUERQUE	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-89	4º	LUANA MACHADO GREBOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79
..***-56	4º	FERNANDA CARDOSO DAS NEVES SZTAJNBOK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	158 de 21/05/2024	22/05/2024 PÁG 79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 164 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 011/2024, D.O Rio de 06/05/2024, página 157 a 164** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 016/2024, D.O Rio 24/05/2024, página 109 a 115,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-25	1º	ANDREA LINHARES ALCANTARA CESAR	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-85	1º	CLARA VASCONCELOS ORLANDI	MEDICO INFECTOLOGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-08	1º	KARLA KETRIM FERREIRA DAS CHAGAS	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-90	1º	CLAUDIO PINHEIRO LOIVOS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-99	1º	TALITA RODRIGUES AZEVEDO E SILVA	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	REBECA VITAL DE SOUSA CABRAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-10	1º	ANA LUIZA SILVA FERREIRA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUHUE/HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-04	1º	MARCIA ABRUNHOSA MATIAS	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00
..***-98	2º	FABIOLA FERREIRA PIRES COELHO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	03/06/2024	02/06/2025	28/05/2024	10:00 às 13:00

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 27/05/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
****COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 165 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 011/2024, D.O Rio de 06/05/2024, página 157 a 164** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 016/2024, D.O Rio 24/05/2024, página 109 a 115,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-53	1º	JOSE LEOPOLDO ROSA SIMOES	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-96	1º	BEATRIZ MACHADO BOMTEMPO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-77	1º	EDMEA ENDSON	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

..***-53	1º	CASSIA MARIA AMANAJAS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-00	1º	LUANA MARQUARTE SANTANA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	MARCO VINICO SAUBERMAN	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-38	2º	FLAVIA DE ANDRADE GUIMARAES	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-95	3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-15	1º	PETERSON CARDOSO GONTIJO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-61	1º	ERICA CERQUEIRA LOPES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-05	1º	CRIVIA FRANÇA DO ROSARIO	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-20	1º	RICARDO AZEVEDO CRUZ D OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-68	1º	ELIAS PAULO LOPES FERNANDES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-09	2º	ADENILSON LOPES DE JESUS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-60	3º	ALVARO ULRICHSEN CALIL JORGE	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00
..***-96	1º	EDUARDO VASCONCELOS MAGALHAES JUNIOR	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/06/2024	03/06/2025	29/05/2024	10:00 às 13:00

*** Consultar Edital de Exclusão 166 de 24/05/2024.
** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 27/05/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 166 DE 44 DE MAIO DE 2024.
** **(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 165 de 24/05/2024**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 16/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-01	1º	SARAH LANFERINI FRANK	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	ATIVO

** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 27/05/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo: SMS-PRO-2024/29370
- Cancelo o Contrato de Trabalho de RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS, MÉDICO CARDIOLOGIA (UNICOR), matrícula 29/ 347.910-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/24793	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/24789	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 27/05/2024

Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	66.000.787/0001-08	SMS-PRO-2024/28882	SMS-PRO-2024/14537

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Convocamos a empresa relacionada abaixo a comparecer em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data de publicação deste edital, à Rua Afonso Cavalcante no 455, sala 649, para tratar do assunto relacionado ao descumprimento de entrega de medicamentos.

EMPRESA	PROCESSO
SICAFLA	SMS-PRO-2024/29523

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/17212.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com, smscla.medicamentos01@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 04/06/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à Registro de Preço para aquisição de materiais para utilização pelos Agentes de Combate às Endemias em suas atividades de campo nas ações de prevenção, vigilância e controle das arboviroses urbanas transmitidas pelo Aedes aegypti (controle de arboviroses), conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/05858.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 05/06/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala-745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro; RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de materiais de consumo e vidraria para realização de técnicas manuais de Laboratório, pertencentes à classe 6640, para atendimento às demandas do Laboratório Municipal de Saúde Pública (LASP), Centro de medicina Jorge Vaitsman (CJV), Centro de Vigilância de Zoonoses (CVZ) e Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/15906**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo08@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com**.
As propostas deverão-ser-encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 05/06/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no termo de referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, através da Gerência de Aquisições por Mandado Judicial- S/SUBG/CLA/GAMJ com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, através de dispensa eletrônica, destinado à aquisição implante coclear, para atendimento a Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2024/27512.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Projeto Básico via e-mail através do correio eletrônico **smscla.mandadojudicial@gmail.com** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 05/06/2024**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/29255
OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para os equipamentos de Hemoterapia, pertencentes a diversas unidades da SMS, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 90062/2024 foram aceitos e habilitados os itens 01, 02 e 03, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOSLTDA	971.499,60
02	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOSLTDA	987.329,52
03	MEDSYSTEM MANUTENCAO E SERVICOSLTDA	855.799,92

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90401/2024 - dia 13/06/2024, às 14h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 4B, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 2.504.840,13 / Processo: SMS-PRO-2023/30945

2) PE Nº 90402/2024 - dia 13/06/2024, às 15h
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Insumos para Neurocirurgia, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 12.809.177,04 / Processo: SMS-PRO-2023/06291

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90355/2024 - dia 28/05/2024, às 11h
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de Ensaio de Proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) para os Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia da Rede Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 735.044,88 / Processo: SMS-PRO-2024/19450

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecer se as empresas poderão participar da licitação com os documentos que estão com o endereço antigo?
R.01 - Esclarecemos que a empresa deverá participar com o endereço atualizado.

P.02 - Solicitamos esclarecimento referente ao item 5.1.20 do termo de referência, onde informa que o material deverá estar de acordo com as especificações constantes em bula/manual do respectivo fabricante, possuir registro e/ou notificação vigente de produto para saúde/produto para diagnóstico in vitro na ANVISA/MS, atender a legislação em vigor e as normatizações técnicas de entidades como ABNT, INMETRO ou outras, no que couber e quando aplicáveis, porém, os produtos de ensaio de proficiência não possuem certificado de registro de produto.
R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, a empresa deverá seguir conforme disposto no item 5.1.20 do Termo de Referência: no que couber e quando aplicáveis.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/13742
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data da assinatura: 27/05/2024
Objeto: Diante da necessidade de serem equiparados os valores unitários dos itens 22 e 23 (cotas de ampla concorrência e reservada me e epp) - MEROPENEM INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA, no PE 904/2023, segue o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, como a seguir:

ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.119-34	MEROPENEM INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	470475	Marca/Fabricante ABL	10,40	4.892.940,00
ITEM 23	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.08.119-34	MEROPENEM INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	52275	Marca/Fabricante ABL	10,40	543.660,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	**SÃO CONRADO**
Endereço:	Rua Santa Clara, nº 89, Copacabana.
Data da ação:	29/05/2024
Nome do agente:	Juarez Juvenal de Aguiar
Matrícula do agente:	10.274.995-0
Horário da ação:	10hrs
Parceiros necessários:	Ambiental, Guarda Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Medicamentos para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/29525
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logistica - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Meier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material Médico Cirurgico para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/29466 .
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 06/06/2024 .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMS-PRO-2024/19860 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 1.541,00 (mil, quinhentos e quarenta e um reais), em favor da empresa REAL PRODUTOS MEDICA E HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 31.957.525/0001-43, referente ao fornecimento de OPME**,** visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2024/19860	REAL PRODUTOS MEDICA E HOSPITALARES LTDA	475.485	R$ 1.541,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AVISOS
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

SMS-PRO-2024/19876 - RECONHEÇO A DÍVIDA abaixo descrita, no valor total de R$ 14.981,62 (Catorze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), em favor da empresa LASANT CONSTRUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ n° 16.432.951/0001-70, referente ao fornecimento de serviço de manutenção predial, visando atender o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, no período de 01/12/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
SMS-PRO-2024/19876	LASANT CONSTRUÇÕES LTDA	2.746	R$ 14.981,62

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Medicamentos para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/29509
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O hospital Municipal da Piedade SUBHUE/CGE3.2, Através do Departamento de Infraestrutura e Logística-SUBHUE/CGE3.2/HMP/CGA/DIL, com Sede á Rua da Capela 96, Piedade, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de Medicamentos para o abastecimento desta unidade, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo n° SMS-PRO-2024/29519
As empresas interessadas em participar do processo de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico hmpiedade.compras@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o 5 dia útil a partir dessa publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Referente à notificação à empresa COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA, processos 09/004.061/2022 e 0965/000.193/2022 - Retifico a notificação publicada no DO nº 47 de 27/05/2024, fl. 102, col. 2. Onde lê-se: **ASSUNTO:** ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL, leia-se: **ASSUNTO:** ESCLARECMENTOS COM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO HMFM.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/29196	AI n.º 1047658 Data: 16/02/2024	Mini Mercado Motta Zuin Eireli Avenida Pirpirituba, 74, Ltg 15, Qd 17, Realengo

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 317/2023
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 317/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 317/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 317/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/05/2024 09:30H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPALRONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA - 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
91º	EVELINE MAIA
92º	CARLA VIRGINIA PAULUCCI DE MELLO CABRAL
93º	TATIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA
94º	SEBASTIAO MARCOS DA COSTA E QUIRINO
95º	THALITA SOUSA SIMÕES
96º	RAPHAEL BRAGANÇA
97º	THIAGO CARIAS
98º	FLÁVIA ARAGÃO
99º	MÁRCIA MARCONCINI DE ANDRADE
100º	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA
101º	DANIELA COELHO
102º	DEIVIDSON PIRES
103º	RODRIGO JACOBS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

104º	WANIA ARRUDA
105º	CARLOS EDUARDO SAMPAIO MORETTI
106º	MARIANA QUEIROZ DOS SANTOS
107º	ALLAN C. MANGABEIRA
108º	ULISSES JOAQUIM CARNEIRO
109º	MAYRA GOMES SOARES SILVA
110º	ANA BERNADETE PASCHOAL BARROS FERREIRA
111º	ROBERTA DO COUTO OLIVA ROSA
112º	RAFAEL CARVALHO
113º	ROGERIO MENDONÇA BESSA
114º	FABIANA ROSA OLIVEIRA
115º	BRUNO DOMINGOS LUNA
116º	GABRIELE FERREIRA RIBEIRO
117º	VIVIANE LOPES
118º	ROBERTA BARROS XAVIER
119º	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
120º	SORAYA FERREIRA BRAZ
121º	WAGNER RAMOS PEREIRA
122º	FERNANDA FARIA
123º	AGATHA LACERDA DE FRANÇA COELHO
124º	ELIANE DOS SANTOS BARNABÉ COUTINHO
125º	VIVIANE ALMEIDA MARQUES
126º	TATIANA CRISTINA DA SILVA ABREU
127º	SHIRLEI DE OLIVEIRA ARCANJO
128º	VANDER RIBEIRO DE MATTOS
129º	FÁTIMA CRISTINA PAIS DOS SANTOS DE ARAUJO
130º	ADRIANA ZILVES DE SOUZA
131º	PRISCILLA MOREIRA
132º	DANIELLE DE ALMEIDA LAMAS
133º	PETER ARANTES DOS SANTOS
134º	PRISCILLA ABDIAS DOS SANTOS
135º	RENATA FARINHAS GARCIA
136º	JOSÉ TARCIZIO CAMARA JUNIOR
137º	RENATA RAPOSO VIEIRA DA MOTTA
138º	KELLY SILVANO DA SILVA
139º	LUCIANA SANTOS DE ANDRADE
140º	JAQUELINE FONSECA DA SILVA DA MATA
141º	FREDERICO BARBOSA LIMA MENDES OSCAR
142º	MAITÊ SILVA FERREIRA
143º	JULIANA DOMINGUES
144º	THAIS LUNA DE MELO
145º	ICARO MARTINS
146º	SOLANE VELASQUES DA CUNHA
147º	CÂNDIDA SERAFIM TEIXEIRA
148º	THIAGO NARDACI RAPPARINI
149º	LUCIANA SANTOS DA SILVA
150º	VANESSA DO NASCIMENTO SANTANA
151º	MONIQUE TAVEIRA GUIMARÃES
152º	ARLINDA MARA ALVES LOUREIRO
153º	GUSTAVO SCANSETTI DA ROCHA
154º	BRUNA MOREIRA
155º	JOYCE QUINELATO DE CARVALHO
156º	ERIKA CRISTINA SILVA SOARES AVELLAR
157º	JULIANA BARBOSA
158º	CATHERINE MOANA BEZERRA MARQUES DOS REIS
159º	JANAINA DIAS
160º	THIAGO PRUDÊNCIO BARBOSA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** *Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 080/2024
MÉDICO PLANTONISTA (12H) (AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA)
4ª CONVOCAÇÃO PARA ETAPA COMPROBATÓRIA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 080/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 080/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 29/05/2024 horário de 10h00 estipulados na (s) tabela (s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 29/05/2024 no horário das 10h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

2.4 Em conformidade com o item 11.8 do Edital **080/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.5 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/05/2024 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal)
MÉDICO PLANTONISTA - 12 H (AREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA).

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA LUIZA BERTASSONI LOTTI
2º	GISELLA APOSTOLICO OTTONI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 086/2024
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) -ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 086/2024
(HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a**) HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 086/2024.**
(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.498/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) -ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	LUIZ ANTONIO BRAGA COSTA	100
2º	MARIA LOUISE AMORIM RODRIGUES	90
3º	ERIKA KULPEL KUROSU	90
4º	BRUNA MORAES DOS SANTOS	50
5º	NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	KÁSSIA DE FÁTIMA EVANGELISTA	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	ELIZABETE SUTTER TAVARES	100
2º	MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
3º	JULIENNE BITTAR ARAÚJO	80

(*). Omitido no D.O. Rio de 10/04/2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCALA, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 103/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Souza Aguiar (Auditório OTICS). Endereço situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 setor Auditório. Conforme Anexo I	Dia 03/06/2024 As 10h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (AUDITÓRIO OTICS) (TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
03/06/2024 ÀS 10H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
231º	DENISE OLIVEIRA FERREIRA DANTI
232º	GLORIA SANTANA
233º	SONIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
234º	CÁTIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO
235º	ELIZETE DE SOUZA MIRANDA
236º	PATRICIA CRISTINA
237º	EDINEIA ARAUJO ARAUJO
238º	MARIA APARECIDA BITTENCOURT DOS SANTOS
239º	ZENEIDE DA SILVA MONTEIRO
240º	ALESSANDRA MARCIANO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

241º	RENATA CRISTINA MOTA DA CRUZ CRUZ
242º	ROSEMERI PIRES DE ANDRADE
243º	JANAINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
244º	ROSILENE DE OLIVEIRA
245º	DIANA FREITAS QUEIROZ
246º	ELYSANDRA HIGINO SILVA DA COSTA
247º	SIRLENE CASTILHO
248º	CLAUDENICE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
249º	MARCIA LOPES DA SILVA
250º	ANA PAULA DE ABREU
251º	PATRICIA FLORINDO
252º	JEANE BATISTA FRANCO
253º	FREDERICO HAUCH DA COSTA
254º	ANGELA MARCIA DE OLIVEIRA SILVA
255º	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
256º	LILLIAM FÁTIMA GOUVEIA DA SILVA SILVA
257º	PATRICIA PAIVA XAVIER
258º	LUCIANA VANDA NUNES LOPES
259º	MIRIAM CRUZ OLIVEIRA DA SILVA
260º	CLAUDÉA MARINHO SILVA
261º	RICARDO TEODÓZIO DA SILVA
262º	ADRIANA ALCANTARA BASTOS
263º	ANDREIA ANACLETO
264º	GILMARA FIDELIS DA COSTA
265º	CARLA GARCIA CARDOZO
266º	MARIA DAS NEVES DUARTE FERREIRA
267º	ERIKA MOREIRA
268º	MARIA RITA LINS RAMOS
269º	LUCIANA DE MOURA BARRETO IRMAO BARRETO
270º	EDILMA DOS SANTOS. SILVA
271º	VERONICA MOREIRA CARVALHIDO
272º	EDNA SUELI BARROS DA SILVA BARROS
273º	ELIANE PINTO DE OLIVEIRA
274º	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA SOUZA
275º	PATRÍCIA SANTOS
276º	ANA LÚCIA BITTENCOURT DA SILVA IGNÁCIO
277º	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA PEREIRA
278º	ANDREA MELLO
279º	ANDREA FRANCA
280º	DEBORA CRISTINA DO NASCIMENTO GONÇALVES
281º	EDICARLA BARBOSA PERES DO NASCIMENTO
282º	EDIANA PINTO DE OLIVEIRA
283º	ADRIANA MENEZES PINTO
284º	ADRIANA SORIANO
285º	VERÔNICA OLIVEIRA DE LIMA OLIVEIRA DE LIMA
286º	UBIRATAN DOS SANTOS
287º	ANDRÉA DE OLIVEIRA BATISTA
288º	ISABEL CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS SILVA
289º	SANDRA LOPES DE LIMA
290º	SIMONE DA SILVA MONTEIRO
291º	SUZANA OLIVEIRA SENA
292º	ROSILENE MARTINS DE MELO
293º	RACHEL GONÇALVES DOS ANJOS
294º	ADRIANA ALVES DA SILVA
295º	CARLA CACILDA DA SILVA NUNES
296º	MARISA FRUCTUOZO
297º	CÁTIA FERREIRA DA COSTA DUARTE
298º	TERESINHA SABINO DE SOUSA DE SOUSA
299º	SIMONE LEAL DE CARVALHO
300º	ADRIANA RODRIGUES PEIXOTO
301º	ANA PAULA CRISPIM
302º	MARCUS PAULO
303º	ISA ISA
304º	ALEXANDRA CARLA COSTA MONSERI
305º	IONE FEITOSA FREIRE
306º	CASSIA PINHEIRO PIMENTEL DA SILVA SILVA
307º	LOURIVANIA FERREIRA DO NASCIMENTO FEITOSA
308º	ANA MARIA ANTUNES
309º	ALEXSANDRO SILVA ARAÚJO
310º	ELISÂNGELA OLIVEIRA DE CARVALHO JUSTINO
311º	ROSANGELA ANDRADE
312º	CRISTIANE ALBUQUERQUE
313º	MOISES MARQUES DA COSTA
314º	SAMUEL DE SOUZA
315º	MARILENE DA SILVA ONDEZA ONDEZA
316º	RITA TEIXEIRA DE ARAÚJO
317º	ROSE VALLERINI
318º	ROSANIA COSTA CUNHA DOS SANTOS
319º	SIMONE LUCI RODRIGUES
320º	JANETE PENHA
321º	JOELZA OLIVEIRA GUIMARAES
322º	JANETE SILVA DE ASSIS
323º	MARCIA JAQUELINE DE JESUS JESUS
324º	FERNANDA TEIXEIRA
325º	JANAINA SOARES
326º	CLEIJANE FONTELA
327º	MARCELO AUGUSTO
328º	JUCIARA SIQUEIRA
329º	SIMONE CALDEIRA BARROS NASCIMENTO CALDEIRA
330º	ANA PAULA SILVA DE SANTANA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 106/2024
MEDICO CIRURGIA GERAL (12H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 106/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar na **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 106/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 10 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 106/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
29/05/2024 09:00H
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPALRONALDO GAZOLLA
MEDICO PLANTONISTA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL (12H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CELSO BORGUEZAN
2º	JORGE LUIZ COBÉRIO CHAVES
3º	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
4º	BIANCA SODRE DE AMORIM
5º	ANA PAULA ALMEIDA RAINHO
6º	DANIELLE CRISTINNE FIGUEIRÓ
7º	LEILAH FURQUIM MARRA
8º	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMARA
9º	ANNY YINNETH COPETE CARRASCO
10º	PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE
11º	ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA
12º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON
13º	IGOR CEITA PEREIRA
14º	INGRID MARQUES GOMES
15º	DEMETRIO DANIEL HENRIQUEZ PERLAZA
16º	RENAN JUNIO AZEVEDO
17º	BRUNO LOPES DA SILVA RAMOS
18º	BRUNO DO VALE ROMEIRO
19º	PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 141/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA
MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
MÉDICO (ROTINA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **141/2024** deverão comparecer no **dia 28/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
PAULA ROCHA JORDÃO	80
BRUNA MORAES DOS SANTOS	50
BRUNO FERRARI DINIZ ALLEVATO	90
SUZANA FRANCA CLARO	100
LUCAS FAGUNDES LOPES	60
NELSON LAINO FILHO	100
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
ALVARO LUIS ALVES BATISTA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
LETÍCIA AMORIM MERÇON PONTES	70
BRUNA MARCONDES GARBIN	20
JANAYNA DELPHINO COSTA	60
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70

MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES	80
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
THIAGO FREIRE PITTA	80
CARLA MARIA SOARES GALHARDO	100
GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL	100
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
TALITA REIS FERREIRA	70
CAMILLA SENISE NUNES	80
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
GÉSSICA PRADO DOS SANTOS	100

MÉDICO (ROTINA 40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
GÉSSICA PRADO DOS SANTOS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 144/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/ OBSTETRA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar na MATERNIDADE LEILA DINIZ,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **144/2024** deverão comparecer no **dia 28/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA PAULA ALBERGARIA CORRÊA DO CARMO	50
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
ILLANA MACHADO BRAGA	30
MARIA BETÂNIA MOREIRA DA SILVA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRA

NOME COMPLETO	RESULTADO
THIAGO FREIRE PITTA	80
CARLA MARIA SOARES GALHARDO	100
GISELLE PETERSOHN DE MACEDO FERNANDES	60
JÉSSICA MARRY JÁCOME GURGEL	100
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
TALITA REIS FERREIRA	70
CAMILLA SENISE NUNES	80
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
GÉSSICA PRADO DOS SANTOS	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 145/2024
ENFERMEIRO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 145/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 149/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
ENFERMEIRO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CENTRO CIRÚRGICO

LINK DA PUBLICAÇÃO
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/05/145_2024_class_enfermeirocc_rs.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 147/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 147/2024 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 147/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	PERYASSU DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	85

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 147/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 147/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 147/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 28/05/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE) situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 28 de Maio de 2024 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 147/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/05/2024 10H (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR (RH RIOSAUDE)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PERYASSU DA SILVA RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2024
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 149/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 149/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR

Link da publicação:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/05/149_2024_classif_auxlimpeza_rs.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 149/2024
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 149/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 149/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada a Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **149/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
AGENTE DE LIMPEZA HOSPITALAR ESPECIALIZADA (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE HOSPITALAR
29/05/2024 - 10h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARINA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA DE LORDES SOUZA DA SILVA
2º	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS PEREIRA
3º	EDELMAYR CABRAL
4º	SANDRA REGINA DE ASIS
5º	NELSON DOS SANTOS OLIVEIRA
6º	ANA MARIA
7º	TEREZA PALUNA
8º	MARIA ELENA JOAQUIM
9º	GINA SUELI PINTO GOES
10º	LEILA DIAS DE ASSIS DOS SANTOS
11º	MARLUCIA SANTOS
12º	MARIA ELIZABETE DE SOUZA BELCHIOR
13º	CARLOS ALBERTO PAULA E SILVA
14º	EUNICE FERREIRA PINHEIRO
15º	TEREZINHA ALVES DE FRANÇA
16º	FRANCISCA DE NAZARÉ DA SILVA
17º	MARIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA ANDRE
18º	ONIRACY VENANCIO DOS SANTOS
19º	ADELINA RODRIGUES DE SANT'ANNA
20º	ALIDIMAR NASCIMENTO MARINHO
21º	ROSIMAR DE DEUS LIMA
22º	REGINA CÉLIA CANDIDA DOS SANTOS
23º	MÁRCIA SOUZA DE PAULA
24º	SUEZE GARCIA
25º	ROSA DE FÁTIMA PINHEIRO DA ROSA
26º	DAMIANA CRUZ
27º	GLÓRIA MARIA DA FONSECA BARBOSA FONSECA
28º	ROGÉRIA LOPES SOARES
29º	KATIA REGINA HERMIDA DA SILVA SILVA
30º	SONIA MARIA DA SILVA BARBOSA BARBOSA
31º	SONIA RAMOS DA SILVA
32º	MARLENE DE JESUS DA SILVA
33º	ELIZABETE SANTOS SANTOS
34º	LEONOR DE JESUS MAIA DE JESUS
35º	MARIA APARECIDA NASCIMENTO
36º	RITA CÁSSIA SANTOS
37º	SEBASTIANA MARIA BENVINDO DA SILVA
38º	MARIA APARECIDA VALÉRIO DA FONSECA VALÉRIO DA FONSECA
39º	ELIANA PORTELA REIS CEZÁRIO PORTELA
40º	MARILENE DA SILVA DOMINGOS
41º	AIRAN LUIZA DA SILVA PINTO
42º	ELIANE BARRETO
43º	JANEIDE CORREIA DE ALMEIDA CORREIA
44º	ELENICE BASILIA DE OLIEVIRA DE SOUZA
45º	JOVENTINA SANTOS
46º	JANAÍNA GOMES SOARES MACHADO
47º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA
48º	ELIANE RODRIGUES DO CARMO
49º	MARCOS LUIS DA SILVA BRITO
50º	MICILENE EDITH DA SILVA EDITH
51º	IRACEMA ARAUJO
52º	IONEIDE DE CASTRO SILVA SILVA
53º	EVA DE SOUZA PAIXAO
54º	ALDO BORGES DA SILVA
55º	ELIANA LUIZA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

56º	CRISTINA DE MORAES
57º	SELMA TAVARES
58º	ROUSE BERNARDO
59º	KÁTIA MARIA PEREIRA CORREA
60º	FÁTIMA MARIA SILVA MACHADO
61º	LUCILIA SILVEIRA NEVES
62º	MÁRCIA VALÉRIA DE ALMEIDA PEÇANHA
63º	ROSENETE FONTES DA SILVA
64º	JORGE FERREIRA DE AZEVEDO
65º	ROMILDA DA COSTA GONCALO
66º	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA RAMOS
67º	LUCIA HELENA VASCONCELOS COSTA
68º	MARIA LIDUINA MARQUES PAIVA
69º	RITA DE CASSIA BOAVENTURA FERREIRA DOS SANTOS
70º	RAQUEL FARIAS
71º	EDNA CAILLEAUX DE PAULA
72º	ROSA CRISTINA LOPES DE BARROS
73º	MARIA ALICE
74º	ALVES EDINEA
75º	ROSAVALÉRIA VALÉRIA
76º	EUNICE MARTINS
77º	DENISIA ROSA DA SILVA
78º	SONIA CRISTINA
79º	ROSANA FERREIRA DOS SANTOS DEODORO
80º	ELIANE REGINA CORRÊA
81º	LUCIA SILVA
82º	DAMIAO SOARES DE SOUSA
83º	REGINA CELIA PACHECO
84º	CARMEN VIANA
85º	ESTELA CRISTINA BORGES CHAGAS
86º	NILCEA NICACIO FERREIRA NICACIO
87º	ANA FATIMA DOS SANTOS DA SILVA
88º	GRAÇA CONSTÂNCIO
89º	EDNA TEREZINHA DA SILVA LOPES DA SILVA LOPES
90º	CLAUDETE DA SILVA NICOLA
91º	CLÁUDIO FREITAS
92º	DAYSE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
93º	VANIA ANICETO
94º	TIAO COSTA
95º	ROSEMARY SILVA
96º	GLORIA REGINA
97º	JOÃO BATISTA DA COSTA BATISTA DA COSTA
98º	ROSENIR CORREA DA SILVA
99º	CARLOS MAGNO MARQUES DOS SANTOS DOS SANTOS
100º	JANAINA MARIA DUARTE GOMES
101º	RITA EMÍLIA MARIANO
102º	LUCIA LIMA TAVARES
103º	ELIELMA SOUZA DE AZEVEDO
104º	ELIANE MARIA DA SILVA
105º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SANTOS
106º	JORGE DA CONCEIÇÃO FILHO
107º	DANYELA NASCIMENTO
108º	VALDIR NATIVIDADE MEDEIROS
109º	CLEIDEOJANE SILVA LIMA
110º	ROGÉRIO SANTIAGO
111º	JULIO SILVA
112º	ALZIRA DIAS DAMIÃO
113º	ELIETE SOUSA
114º	MARÍA JOSE
115º	JENICE LIMA
116º	DAISE GILDO
117º	ANTONIO CARLOS DA SILVA
118º	PATRÍCIA QUARESMA
119º	ROSIMERE FELIX AMARAL ROSIMEIRE.CXG@GMAIL.COM
120º	JUSINETE JACOB
121º	ANGELICA FERREIRA
122º	CÁTIA RODRIGUES DE FRANÇA
123º	DULCE SOUZA
124º	MARIA DAS DORES DA SILVA SILVA
125º	EDILENE RODRIGUES
126º	FAUSTO IACOVELLI
127º	ELENICE MARIA DE BRITO BRITO
128º	MÁRCIA TEIXEIRA
129º	MORGANA ELIOTERIO
130º	MARINÊS DE OLIVEIRA GONÇALVES CALDEIRA
131º	ANA CAROLINA CARVALHO NUNES
132º	ANA LUCIA NUNES DA SILVA
133º	ROBERTO DA SILVA PEREIRA
134º	ROSA MARIA BARBOSA
135º	ANDRÉA SANTOS
136º	CLAUDIA CABRAL
137º	JANETE BATISTA
138º	ROSEMAR AMÂNCIO GOMES
139º	ROSELI GOMES MACHADO
140º	LAURA MARIA DA SILVA SILVA
141º	WLADIMIR DOS SANTOS SALES
142º	MARCIA MARIA PAZ MONTE MATOS LOPES MARIA
143º	JOSENILDO SANTOS LUCAS
144º	ANDREIA GALDINO
145º	NANCI VARGAS
146º	CATIA MARIA
147º	DENIZE CARVALHO
148º	MIRIAM NASCIMENTO
149º	MARCIA ARAUJO ROCHA
150º	SUDARIA HAYDÉE

29/05/2024 - 11h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARINA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
151º	ALEXANDRE OLIVEIRA
152º	MARIA EUNICE DE OLIVEIRA OLIVEIRA
153º	JANAINA PORCIUNCULA
154º	CRISTIANE DE ARAÚJO PEREIRA ARAÚJO PEREIRA
155º	JORGE LUIZ DE MATTOS ALMEIDA LUIZ
156º	ELIANE MORAES
157º	MARCELO LINHARES GONCALVES LINHARES
158º	CRIS MURTA
159º	MICHELLE CARDOSO DO CARMO
160º	VALÉRIA DE OLIVEIRA MORAES
161º	LUZIA DO NASCIMENTO CARDOSO
162º	LUCIENE DE PAULA SILVA
163º	SAMANTHA SILVA
164º	FLAVIO NASCIMENTO
165º	KELLY CRISTINA DE CARVALHO DA SILVA
166º	ANDREIA VIEIRA VIEIRA
167º	MÁRCIA BRUNO DE OLIVEIRA
168º	CARLA MÁRCIA DE SOUZA SOUZA
169º	MARIA GISELIA LUCAS DA SILVA
170º	CISTIANE RANGEL RANGEL
171º	MONICA BENTA PEREIRA
172º	MARLENE SILVA
173º	ANA CRISTINA BRUM DE ALMEIDA
174º	ALESSANDRO OLIVEIRA
175º	ANA DA APARECIDA MATEUS MATEU
176º	SONIA CLAUDIA
177º	CLODOALDO DOS SANTOS GABRIEL
178º	MARA DALILA RODRIGUES SACRAMENTO
179º	MARIA APARECIDA DE LIMA CIDA LIMA
180º	CRISTINA GOMES FREITAS
181º	ROBERVAL CABRAL
182º	MARIA DE FÁTIMA PASSOS ANDRADE FÁTIMA
183º	VALERIA THOMAZ
184º	CARLOS ANTONIO SILVA DOS SANTOS
185º	MARA GABRIEL
186º	MAGNA ROCHA
187º	CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS ALVES SANTOS ALVES
188º	ANDRÉIA MARIANO AMORIM
189º	MÁRCIA CRISTINA SOUZA
190º	IVANGELA MARCIA NASCIMENTO FARIAS MARCIA
191º	MÁRCIO DA SILVA SILVA
192º	ANA PAULA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

193º	LEILA DA SILVA FRANÇA DE SOUZA
194º	MARCIA ANDREA V. O. GONÇALVES
195º	LÚCIA REGINA SANTOS BARCELLOS
196º	CÉLIA MARIA ROCHA ROCHA
197º	ANDRÉA DE OLIVEIRA
198º	DENISE BARBOSA
199º	QUELI CRISTINE FARIA GOES CRISTINE
200º	MARTA RIBEIRO EGÍDIO
201º	MARCELO DOS SANTOS PEIXOTO
202º	ODENIR CONCEIÇÃO DA SILVA
203º	LUÍS GLAUBER MARTINS LIMA
204º	ANDREIA MARTINS NASCIMENTO
205º	VERA REGINA
206º	DIULIANE DE OLIVEIRA EUFRASIO DOS REIS
207º	MARCIA CARDOSO
208º	ANA CRISTINA BEZERRA MENEZES
209º	LUCIANA PEREIRA FARIA LEITE
210º	MÁRCIA LOPES DOS SANTOS
211º	MARCIA CRISTINA
212º	LINDALVA DE SOUZA DA SILVA
213º	JULIA CRISTINA CRISTINA
214º	ARACI MAGALHAES
215º	ANDREA DA SILVA GONDIN
216º	SANDRA REGINA PINTO DA ROCHA SOUZA
217º	ALEXSANDRA ANGELA DA SILVA DE SOUZA
218º	RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
219º	SANDRA MARIA
220º	CELIA BAPTISTA DOS SANTOS
221º	SOLANGE DE FRANÇA DOS SANTOS
222º	SIMONE CRISTINA MATTOS
223º	LARISSA VALERIA
224º	GILMAR LOPES BANFADA LOPES
225º	LUCIA CANDIDA
226º	ROBERVAL LUDGERO DOS SANTOS
227º	FRANCILOURDES MARIA
228º	ALEXANDRE AUGUSTO
229º	LUCIANE DE SOUZA VICENTE
230º	MÁRCIO GUTEMBERG BARBOSA GUTEMBERG
231º	PAULO ESTEVES DO NASCIMENTO
232º	MARCIO LUIS DA SILVA
233º	SIMONE SANTANA TITO
234º	IVONEIDE CÂNDIDO DA COSTA NEIDE
235º	GENECI NORATO DIAS
236º	CATIA MARIA BERUTTI SANTOS DE SOUZA
237º	NICE NASCIMENTO
238º	LUZIANA SILVEIRO BATISTA
239º	NÚBIA CRISTINA FONSECA
240º	ELISANGELA RODRIGUES
241º	LUCI MOREIRA DE CARVALHO CARVALHO
242º	LUZIA RODRIGUES
243º	SIMONE TORRES
244º	ALEXANDER DE CARVALHO DE ALMEIDA
245º	NASCI DO ESPÍRITO SANTO FIALHO
246º	DENIZE NEVES
247º	ANA CLÁUDIA DA SILVA CLÁUDIA
248º	ALESSANDRA MAIA
249º	MARCIA AZEREDO
250º	SIMONE DA SILVA SILVA
251º	ALEXANDRA REIS
252º	ADRIANA BLANQUES
253º	VALDINETE PEREIRA DOS SANTOS SANTOS
254º	JOSIMAR SILVA DOS SANTOS
255º	VALERIA OLIMPIA FAUSTO FAUSTO
256º	DENISE APARECIDA DE ALMEIDA XAVIER
257º	SIMONE FERMINO
258º	CLISSIANE MARIA
259º	DENISE GOMES DA SILVA FREITAS
260º	ANDREA NASCIMENTO SILVA
261º	LUCIANA CÂMARA DE OLIVEIRA
262º	LUCIANA DA SILVA SANTOS
263º	MARYJANE MARYJANE
264º	LUCIANA DA SILVA
265º	EFIGÊNIA RIBEIRO
266º	EDEMILSON BARROS DA SILVA BARROS
267º	JANAINA ROSA MARIANO ROSA MARIANO
268º	GILDA MARIA BARBOSA
269º	POJUCAN NASCIMENTO DA SILVA NASCIMENTO
270º	IASMIN CRISTINA
271º	MARIA JOSÉ DA SILVA DA SILVA
272º	JUSSARA TEIXEIRA DE SOUSA TEIXEIRA
273º	CLAUDIA OLIVEIRA
274º	ANA PAULA DOS SANTOS
275º	ANDRE LUIZ DO ROSÁRIO ROSÁRIO
276º	MARILUCE CORREIA SILVA
277º	ADRIANA ALVES DE MELLO
278º	ANDREA DA SILVA MOREIRA
279º	CATIA BARBOSA
280º	SILVIO FERREIRA E SOUSA
281º	PAULO CESAR PEREIRA GOMES
282º	SIMONSEN EDSON SILVA DOS SANTOS EDSON
283º	LUCIENE OLIVEIRA
284º	ANA PAULA CARVALHO DO NASCIMENTO
285º	CARMEN CRISTINA
286º	FLÁVIO GUIMARÃES SANTOS GUIGUI
287º	JUSSARA CONCEIÇÃO
288º	CRISTIANE FONSECA
289º	SIMONE DE SOUZA
290º	CRISTIANE PAULINO
291º	CRISTIANE DOS SANTOS
292º	CLAUDIA AVELINO ALVES DA SILVA SILVA
293º	ADRIANA DE SOUZA
294º	ANA PAULA DOS SANTOS CRUZ
295º	MARCILENE BARRETO
296º	MÁRCIA ZACARIAS
297º	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS
298º	ANA TRAVAGLIA
299º	CRISTIANE DA SILVA RAMOS DE SOUZA
300º	RITA CASSIA

29/05/2024 - 14h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARINA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
301º	SIMONE RAQUEL BITTENCOURT COSTA DA COSTA
302º	JANAYARA GONÇALVES DE CARVALHO
303º	FLÁVIA MARIA
304º	ANA PAULA SOUZA FIGUEIREDO FIGUEIREDO
305º	KELLY REGINA BRAZ REGINA
306º	LUDMILA BARBOZA
307º	KELY CRISTINA
308º	NAIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES
309º	MARIA CRISTINA DA SILVA
310º	CARLOS ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS SANTOS
311º	SIMONE LUZIA DE OLIVEIRA
312º	SIMONE LAND
313º	TOUJOU BASARA
314º	LEANDRO SANTOS
315º	LUIS PAULO SOUZA
316º	JANE DINIZ COSTA DE SOUZA
317º	SIMONE BERNARDINO DOS SANTOS
318º	PAULO ROSA
319º	JACYLENE SALLES
320º	MARIA FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS
321º	DANI DANI
322º	MAUZIDA REIS
323º	VIVIANNE VEIGA
324º	LUCILENE DE OLIVEIRA
325º	THAMIRES SOUZA
326º	VERA LÚCIA DE SOUZA GUIMARÃES SOUZA
327º	ANA PAULA DE OLIVEIRA
328º	ELISA FERNANDES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

329º	RENATA DA SILVA
330º	VALÉRIA DA SILVA PEREIRA SILVA PEREIRA
331º	MIRTES APARECIDA ALVES DA CRUZ APARECIDA
332º	ELAINE FARIAS
333º	VIVI NUNES
334º	ALESSANDRA DE AZEVEDO NASCIMENTO
335º	VANIMAR NUNES DA SILVA NUNES
336º	LAIS VIEIRA
337º	DANIELA CAMPOS MONTEIRO KROPFF
338º	IDACY XAVIER NOLA
339º	ANDRÉ MAIA
340º	DANIELE SOARES
341º	ZENILDA CONCEIÇÃO DO CARMO
342º	ARINI ARIELLI DOS SANTOS RODRIGUES
343º	ROGÉRIO NASCIMENTO
344º	MARIA RISOELMA DA SILVA VANDERLEY
345º	ALEXSANDRA O DO NASCIMENTO
346º	ANDREIA MARIA BARROS
347º	ANA CRISTINA BRAGA
348º	JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA
349º	PATRICIA SANTOS
350º	SUZANA GONÇALVES PINTO
351º	ANA CLAUDIA MACHADO
352º	KELLY CRISTINA GOMES
353º	ELISABETE HONORATO
354º	ANA CARLA
355º	PATRICIA RAMOS DA SILVA
356º	PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA SILVA
357º	JUCIMARA MICHELE SEVERIANO CRUZ MICHELE
358º	RENATA BRASILEIRO
359º	CÉSAR HENRIQUE
360º	NEUSA TEODORO SILVA
361º	DÉBORA CLARA DA SILVA SILVA
362º	SHIRLEY ANTERO DE OLIVEIRA
363º	DANIEL FRAGOSO TUPPER DO NASCIMENTO
364º	ALESSANDRA DA SILVA TEIXEIRA
365º	PATRICIA SOUZA ROCHA
366º	VANIA DE ALMEIDA RODRIGUES RODRIGUES
367º	ANDERSON ALVES
368º	SANDRA FERREIRA PINTO
369º	ANA PAULA VIANNA RIBEIRO
370º	ELAINE DOS SANTOS RAMIRO RIBEIRO DOS SANTOS
371º	DRICA RODRIGUES
372º	WELLINGTON JORGE FERNANDES DOS SANTOS
373º	GILSON ARANTES DA SILVA ARANTES DA SILVA
374º	EDILZA CONCEIÇÃO SOUZA
375º	ROSIANE MARTINS DE ASSUNÇÃO SILVA
376º	SHIRLEI LOURENÇO DA SILVA
377º	GLEIBSON JUSTINO DA SILVA
378º	CLAUDIA MARIA DA SILVA FRANCISCO MARIA
379º	GEDEANE DA SILVA MOTA
380º	RITA SOUZA
381º	ROSANGELA FORTUNATO ALENCAR MEDEIROS DA SILVA MEDEIROS
382º	GLAUCIA DOS SANTOS GONÇALVES
383º	DÉBORA PATROCINIO
384º	FABIANA CRISTINE
385º	IVANETH SOUSA DOS SANTOS
386º	ELISANDRA COUTO DE OLIVEIRA
387º	LUCILENE DA SILVA
388º	BIANCA MACEDO SARDINHA SARDINHA
389º	MICILENE EDITH DA SILVA EDITH
390º	ANA PAULA DA SILVA CAMPOS CAMPOS
391º	LUIZ CARLOS DA SILVA
392º	JAQUELINE DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA
393º	ALINE GONÇALVES CASSIANO
394º	PATRICIA VALENTE
395º	SHEILA DE ASSIS MATHIAS DE FARIAS FARIAS
396º	TIAGO NERIS
397º	ANDREIA ALVES LIMA ALVES LIMA
398º	LUANA CRISTINA PAIXÃO DE ALMEIDA
399º	MARISANGELA MAGNO LINDOLPHO
400º	JOSILDA MARIA DA SILVA MARIA DA SILVA
401º	VILMA ALVES RODRIGUES ALVES
402º	ALINE SOUZA
403º	JAQUELINE MORAES SILVA
404º	ARETUSA BORGES FERNANDES SILVA
405º	KATIA MIGUEL
406º	GEUSA ALVES DA SILVA ALVES
407º	PATRÍCIA OLIVEIRA
408º	ALEXANDRA LOPES MAIA
409º	TATIANA HELENA FIDELIS
410º	JANE OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO
411º	ÉRICA SOUZA
412º	ANA LUIZA XAVIER DE PAULA
413º	FERNANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO
414º	CAROLINA MITCHELL
415º	FERNANDA OLIVEIRA
416º	ANDREA OLIVEIRA AGOSTINHO CAETANO BENTO OLIVEIRA AGOSTINHO CAETANO BENTO
417º	VANIA VALÉRIA
418º	ADRIANA HENRIQUE DA SILVA
419º	VIVIANE GOMES DE SOUZA
420º	MONIQUE DAMIÃO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
421º	CARLA ROSA TAVARES ROSA
422º	LUCINEIDE FRANCELINO DA SILVA
423º	JULIO CESAR DA NASCIMENTO
424º	JOANA DARC RIBEIRO DE SOUZA
425º	KELLY SILVA
426º	ALESSANDRA CARDOSO
427º	VANESSA COSTA
428º	GILSON DIAS MIRANDA
429º	PATRÍCIA VIANNA RIBEIRO
430º	ROSILANE DE SOUZA ALMEIDA
431º	ALINE DOS SANTOS PESSOA SANTOS
432º	ARLETE GOMES HONORATO
433º	SEBASTIANA RAMOS
434º	DEBORA SILVA
435º	DÉBORA ARRUDA
436º	PRISCILA RAMOS DA SILVA SOARES
437º	MONIQUE PAULA
438º	ELAINE SIQUEIRA BRAGA
439º	ADEILDE CRISTINA RAMOS DOS SANTOS CRISTINA
440º	ELTON DA COSTA JUNIOR
441º	ROSINEIDE MARIA DA SILVA SILVA
442º	SANDRA MEIRELES DA ROCHA
443º	DANÚBIA DOS SANTOS MATEUS
444º	ROSÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS
445º	EDNA DOS SANTOS PEREIRA
446º	DÉBORA ANDRADE FERREIRA
447º	MARILENE SOUZA
448º	HELOÍSA DE SOUZA
449º	CHARLENE PEREIRA DOS SANTOS
450º	ANTÔNIA CLEIDE FERREIRA FEITOSA

29/05/2024 - 15h30min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARINA, 48 - BOTAFOGO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
451º	ONÉSIMO FONSECA
452º	NIVIA MARIA DAMAZIO SILVA MOTA MARIA
453º	KELLY CRISTINA MENDES MARINS
454º	CLAUDETE DAS NEVES
455º	ANDRE MARIANO
456º	ELIANA SILVA DO NASCIMENTO SILVA DO NASCIMENTO
457º	BIANA JESUS
458º	MICILENE EDITH DA SILVA EDITH
459º	FRANCISCA FERREIRA DE MENDONÇA
460º	MICHELLE MARQUES PEREIRA
461º	VIVIANE MAURÍCIO
462º	ALESSANDRA SOUZA
463º	LUCIANA MARCELINO LUZ SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

464º	LUCIENE DA ROCHA
465º	FABIANA PINTO REIS
466º	ELAINE CRISTINA
467º	ADRIANA DE SOUZA AMORIM FERNANDES
468º	MARIO BRACHMANIS
469º	MONIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
470º	VANESSA FRANCKS
471º	VANESSA RIBEIRO BAYERL DA SILVA
472º	VIRGINIA LUCIA BARBOZA DE SOUZA
473º	ANNA GLEISE
474º	ANA LÚCIA SILVA FERREIRA
475º	JEFFERSON RICARDO
476º	ANDRE LUIZ DANTAS SILVA
477º	ANDREIA MENDES DA SILVA MENDES
478º	IVAN SOARES
479º	DANIELA SANTOS REIS
480º	LOURIVAL SILVA
481º	LUCILEIDE LIMA MONTEIRO MARQUES
482º	DÉBORA PEREIRA
483º	ROBERTA PAIVA
484º	DIRLENE DIRLENE VIANNA DRUMOND
485º	ILZANETE FERRREIRA COSTA
486º	PRISCILA COSTA
487º	ÉRICA MENEZES DE OLIVEIRA
488º	WANDERLEY SOUZA
489º	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE
490º	RODRIGO DE CASTRO FRANCISCO CASTRO
491º	PAULO SÉRGIO PIRES VALÉRIO SÉRGIO
492º	GIZELLE CRISTINA
493º	ISISNARA GOMES
494º	MARCUS VINICIUS
495º	IREMAR CARVALHO
496º	VAGNER GOMES
497º	NIVIA RANGEL MUNIZ
498º	TEREZA SIQUEIRA
499º	RITA DE CASSIA
500º	CLEIA DE OLIVEIRA LOPES DE FARIAS DA CRUZ
501º	LUCILEIDE FRANCELINO DA SILVA
502º	ALLYNE SILVAA
503º	FILIPE FERREIRA VIEIRA
504º	BIANCA MARQUES MARTINS
505º	CILENE ANDRADE
506º	CRISTIANE GOMES
507º	CHARLENE LUCI DA SILVA GOMES
508º	RENATA CRISTINA DE AGUIAR CORTES CORTES
509º	ULISSES TEIXEIRA DUARTE TEIXEIRA DUARTE
510º	CLAUDIO DE JESUS
511º	MARCELA BALBINO
512º	CINTHIA SOARES
513º	LUCIANA OLIVEIRA ROCHA
514º	LILIANE BARBOSA DE SOUZA SILVA SOUZA SILVA
515º	JAILSON J.B CANTANHEDE
516º	GISELE JESUS SILVA
517º	ALEXANDRA CAPLE DA SILVA
518º	RENATA DAMAZIO
519º	JAIR DA SILVA FERREIRA
520º	ERIC FELIPE
521º	PAULA RENATA
522º	AIRES SOUZA
523º	JACQUELINE ALICE
524º	EDSON DA SILVA MARÇAL
525º	RODRIGO DE OLIVEIRA MESQUITA
526º	LEIDE JANE FERNANDES NUNES FERNDES NUNES
527º	AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA
528º	DANIEL LUIZ DA ROCHA FERREIRA
529º	JOSELIA LIMA
530º	FLÁVIA DA SILVA SILVA
531º	ALINE CRISTINA DE SOUZA MIRANDA
532º	JOSINEIDE SOUZA
533º	VIVIANE DE SOUZA GALVÃO GALVÃO
534º	MAURÍCIO ARAUJO
535º	SUELEN MONTEIRO
536º	LUANA FERNANDA DE SOUZA
537º	LUCIANA FELIX
538º	ADRIANASOUZASOUZA392@GMAIL.COM SILVA
539º	JEANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAGALHAES
540º	FABIOLA DA SILVA MOZER
541º	ANDRE SILVA
542º	ADRIANA CAMILO FLOR
543º	CARLA MENDONÇA
544º	GLORIA MARIA BEZERRA TAVEIRA
545º	ADRIANA DA SILVA
546º	KELLEN CRISTINA DIAS FRANCO DIAS FRANCO
547º	PRISCILA LOURDES
548º	RAFAELA GOMES FREITAS
549º	THIAGO ADRIEN DA SILVA
550º	JORDANA PEREIRA CORREA
551º	BRUNA CORREIA SANTOS
552º	FERNANDA SOUZA
553º	ADRIANA CAMARGO
554º	JULIO SOUZA
555º	MIRIAN LÚCIA DE OLIVEIRA
556º	PRISCILA DO NASCIMENTO
557º	ROBERTA SOUZA DA COSTA
558º	MONIQUE GRACILENE
559º	JAQUELINE SIQUEIRA BRAGA
560º	CARLA RICARDO DA SILVA
561º	RITA SOUZA
562º	JAQUELINE BALDUINO DA SILVA
563º	RAQUEL TATIANA
564º	ADRIANA DA COSTA DA SILVA
565º	ALINE MENDES
566º	CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO VALENTIM
567º	ELAINE CRISTINA L LIMA
568º	TATIANA VIRGILIO DO CARMO
569º	ALEXANDRO INACIO DE SOUZA
570º	ANA CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA
571º	AMANDA THIAGO
572º	JEFFERSON RICARDO
573º	LEANDRO DA SILVA SANTOS SILVA
574º	ROSEMARY GOMES SILVA
575º	LINDIANA SILVA
576º	ANNY PEREIRA
577º	FILIPI NASCIMENTO
578º	SILVIO GRACIANO DOS SANTOS
579º	DIEGO JESUS
580º	JANAINA CARDOSO DOMINGUES RODRIGUES
581º	ARIANA CRISTINA ALVES SOARES
582º	JEFFERSON SANTOS
583º	BEL ANTONIA LIMA
584º	DANIELLE BATISTA DE ARAUJO BATISTA DE ARAUJO
585º	FERNANDO LUIS SANTOS
586º	ERICA CABRAL DE OLIVEIRA MARINHO
587º	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA
588º	MICHELE TOBIAS ROSA
589º	CAMILA FERREIRA FERREIRA
590º	RODRIGO LUIZ ARAÚJO DA SILVA LUIZ
591º	ALDILENE GOMES DE BRITO GOMES
592º	ANDREIA GOMES
593º	ANA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA
594º	MOIZES FERNANDES FLAUZINO
595º	EDUARDO PATRICK
596º	TAMIRES FERNANDES
597º	MONALISA RODRIGUES GOMES
598º	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO ARAUJO
599º	FELIPE VALE
600º	CAMILA ALVES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 150/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICOS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição on-line dos candidatos ao processo seletivo destinado à seleção de profissionais para atuar no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos que quiserem apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital 150/2024 deverão comparecer pessoalmente no dia 28/05/2024 no horário das 9h às 15h, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme ANEXO I do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO ON-LINE
MÉDICO ROTINA (30 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO: UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
JOANA ANGELICA DE SOUZA GALLUZZO	90
BRUNO RICARDO DE SOUZA LYRIO	20
ETIANI SALES GOMES DA SILVA	100
BRUNO GRIGOLETTO DE OLIVEIRA	30
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	80
MARCOS VIDAL DE LIMA JUNIOR	70
GUILHERME DA SILVA DE LUNA FREIRE	100
JUAN ULISES ARRUA MENDOZA	70
FLAVIO MIRANDA BOMFIM	70
FABIANO SILVA CAMARA DE SOUZA AMARAL	0
AUGUSTO SERGIO DE AZAMBUJA DUTRA	50
CAROLINA DE MACEDO MOURA	80
JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES	20
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
MAX SANTOS DE OLIVEIRA	100
DANIELLE DE OLIVEIRA	40
LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	80
PATRICIA DE SOUZA LIMA	60
VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA	40
FABRICIO DE OLIVEIRA TINOCO	100
THIAGO TEIXEIRA LIMA	50
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	60
RENATO GOULART PEREIRA	70
BRUNA GUEDES DOS REIS PAULA	30
FRANCIELE MOREIRA SILVA	60
SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO	90
BRUNO RICARDO MACHADO LEITE	100
FELIPE YURI RABELLO GORGULHO	20
JULIA QUEVEDO COSTA	10
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	10
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
MARCELO BENTES VAZ	70
ROXANA FLORES MAMANI	70
JORGE FERNANDO BORGES DE MORAES JUNIOR	100
ALUANA SANTANA CARLOS	100
LUAN VANONI DE SOUZA	50
RODRIGO DUTRA TEIXEIRA	70
VÍTOR TENÓRIO DA ROSA	0
CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	100
RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	20
HERBERT GONCALVES KRETTLI	80
DIMITRI AMORIM PILOUPAS	0
ARTHUR RAMOS DE MELO	60
ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO	50
GIULIO CESARE LONGO NETO	100
ROBINSON MOSS JUNIOR	70
HELTON SILVA RAMOS	80
DANIELLA MARIA HERMIDA	100
RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
PEDRO CARVALHO CABRAL	60
CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO	30
CARLA NUNES GOMES	100
VITOR MONTEZ VIANNA	90
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	70
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	90
NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA	100
ISAQUE SILVA GOMES	30
KISI BARRIENTOS BATISTA	0
SARAH YSMAN JACOB	30
VIVIANE QUINTAO SIMONARD DE MIRANDA	90
JOSÉ HIPÓLITO DE GODOY E OLIVEIRA	100
MARIA CÉLIA MUSCO ZEITUNE	40
LUIZ DIEGO FARO BONAN	70
LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO	90
ADAMASTOR DIAS MATOS	80
MANUELA DA COSTA MEDEIROS	60
PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES	90
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	80
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	70
DANIEL PEREIRA DE MELO CAMARA	40
LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
CAROLINA MESQUITA FERREIRA BOSSER CARDOSO	30
MARIA EDUARDA ARAUJO MACHADO DA ROCHA	60
FERNANDA BOEK DA SILVA	30
ANDERSON VILMAR STROHER	80
DAVI DA SILVA MOTTA	60
FERNANDA MARCELLO SIMÕES	60
ALICE RAMALHO GOMES	50
VICTORIA RELVAS FERNANDES VIANNA	50
THAÍS SANTOS DE OLIVEIRA	50
LUCAS CORREA DA ROCHA	50
LISSA NAKAZATO	60
ILANA RANGEL MESSIAS	50
THAMIRES FURLEY MOREIRA JANDRE	60
MILENA LIMA SANTOS	60
VANESSA TORRES DE CASTRO INNOCÊNCIO	50
ANTONIO JOSE FARIAS DE ANDRADE	100
ELISA COSTA DE CARVALHO	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
TIAGO GONÇALVES ARAÚJO	50
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE MARQUES	35
LUIZA CARVALHO AMBROZINO	10
THALITA BAPTISTA SIMEÃO	30
GABRIEL MIRANDA PERON	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 153/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
ENFERMEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIATRICO)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **153/2024** deverão comparecer no **dia 28/05/2024 no horário das 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana**, **48** - **2º andar** - **Botafogo** - **Rio de Janeiro** - **RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
ENFERMEIRO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIATRICO)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
(ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI PEDIÁTRICO)

Link da publicação:
https://prefeitura.rio/edital-153-2024-resultado_preliminar_recurso/

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 156/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC *e**	GRATIFICAÇÃO DE ROTINA	VALOR TOTAL
INTENSIVISTA UTI ADULTO	1	30 HORAS	R$ 11.227,65	R$ 282,40	R$ 2.245,53	R$ 2.250,00	R$ 16.005,58
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, INTENSIVISTA UTI ADULTO, ORTOPEDIA E UROLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
CIRURGIA VASCULAR						
INTENSIVISTA UTI ADULTO						
ORTOPEDIA						
UROLOGIA						
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO)						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/05/2024 às 17h30min a 02/06/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/05/2024 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/05/2024 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/06/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

06/06/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
07/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
07/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
08/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (ROTINA 30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (TERAPIA INTENSIVA).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI ADULTO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, INTENSIVISTA UTI ADULTO, ORTOPEDIA E UROLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 157/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA'S) e Centro de Emergência Regional (CER BARRA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL*	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 898,21	R$ 6.569,88
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,67
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **27/05/2024 às 18h30min a 03/06/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro,27 de maio de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
28/05/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
27/05/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
27/05/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/06/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
04/06/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
05/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
05/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
06/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na de claração.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.12728 - 99-063.791-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90331/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
05	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 8,50
06	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 8,50
20	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,38
21	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3,38
24	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6,00
40	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,60
26	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,53
27	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA	R$ 2,53
41	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,68
42	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 1,68
44	METTA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 0,24

Os itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 foram declarados fracassados e os itens 07, 17 e 43 desertos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de serviço de procedimentos com finalidade diagnóstica em ECOCARDIOGRAFIA e ECOGRAFIA VASCULAR, executada por profissionais especializados, incluindo fornecimento de materiais, com emissão de laudos, fornecimento de equipamentos e insumos para a realização dos exames, a fim de atender às necessidades do Complexo Municipal Rocha Faria, gerido pela RIOSAÚDE, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/04642.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/00618 - 09-200/254/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1137/2023
RETIFICAÇÃO

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:
(...)
ONDE SE LÊ:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
3	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 4,03
40	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 4,03
41	FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,86

LEIA-SE:
(...)

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
3	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R$ 37,95
40	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,60
41	FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R$ 1,52

D.O. RIO de 27/05/2024 - n° 47 - 2º coluna - Pág. 110 - Republicado por conter divergência de valores.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, manifestarem interesse a vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio No 49.570 de 2021.
01. Rua Uruguai, altura do Nº 204 - Bairro do Andaraí.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Empresa: Guard Angel
CNPJ: 00.809.803/0001-91
Processo: TRA-PRO-2022/00161
Objeto: Advertência aplicada para requerer solução definitiva acerca do recorrente atraso nas obrigações com funcionários que trabalham nas unidades dos Centros do Trabalhador e que tem afetado a qualidade do serviço prestado.

A Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, de acordo com a cláusula 14, alínea "a", art. 589, I, do RGCAF e art. 156, I da Lei nº 14.133, aplica a empresa Guard Angel, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo atraso no cumprimento das obrigações a que se sujeitou a cumprir, por força do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161.
Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de defesa.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090403/2024

Processo nº TRA-PRO-2024/00142
Data da Sessão: 13/06/2024
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG:986001
Horário: 11hs
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet (coffee breaks), em número estimadode 200 (duzentos) eventos para 6.000(seis mil) pessoas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para eventos institucionais organizados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Valor Estimado: R$ 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smte@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

Processo nº PLA-PRO-2024/00195 - Dispensa Eletrônica nº 90370/2024
Data: 11/06/2024 das 10:00 as 16:00.
Objeto: Aquisição de 1 (um) projetor multimídia, para a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro. (Emenda Paulo Ramos).
Valor Estimado: R$ 17.899,00 (dezessete mil e oitocentos e noventa e nove reais).
Local para retirada do Edital: pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001.

Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail planeta.rio.daf@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
GERÊNCIA DE LONAS, ARENAS E ARENINHAS
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
PROCESSO: SMC-PRO-2024/00645
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO SMC - Nº 01/2024

MODALIDADE	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024**
VALOR ESTIMADO	**R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**
DATA/HORA	**27/05/2024 às 10h19minh.**
LOCAL:	**Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 2o Andar - Sala de Reunião 01 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.**
PROCESSO	SMC-PRO-2024/00645
OBJETO:	Constitui objeto do Chamamento Público CP-SMC nº 01/2024 a seleção de uma Organização Social da Sociedade Civil sediada e/ou com filial no Município do Rio de Janeiro, para celebração de Termo de Colaboração, visando à **cogestão do equipamento cultural Areninha Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer e entretenimento, gastronomia, em atendimento à população, bem como atividades administrativas e da Sala de Livro e Leitura Milton Santos,** nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e em seu Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à 2ª sessão do processo seletivo na modalidade Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, visando cogestão do equipamento cultural Areninha Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer e entretenimento, gastronomia, em atendimento à população, bem como atividades administrativas e da Sala de Livro e Leitura Milton Santos, conforme o item (4)-Objeto, do Edital 01/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 integrada por Cecília Andries Nogueira Canedo como Presidente, por Viviane Pereira de Vasconcelos, como Vice-Presidente e como Membros Técnicos: Cíntia Quintanilha Monsores e Simone Oliveira de Mendonça conforme Resolução SMC "P" nº 23 de 14/05/2024, que revogou a Resolução SMC "P" nº 19 de 08/04/2024, visando à realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Subsecretária de Gestão Sra. Ana Paula Teixeira Pereira, no processo administrativo nº SMC-PRO-2024/00645.

Às 10 horas a Presidente informou aos representantes das organizações presentes que, por motivos técnicos haveria atraso na abertura da sessão.

Ato contínuo foi iniciada a abertura da sessão às 10:19h.

Os representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes tiveram o comparecimento registrado através da lista de presença.

Dando continuidade ao certame, a Presidente realizou a leitura dos itens e subitens do edital correspondentes a 2ª sessão. Na sequência, divulgou o resultado da análise dos critérios de pontuação, através da leitura do relatório dos membros Técnicos da Comissão de Seleção, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Anexo XIII do Instrumento Convocatório. Sendo conhecida, a Organização da Sociedade Civil, colocada em primeiro lugar, para cogestão da Areninha Carioca Jacob do Bandolim - Jacarepaguá.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Organização da Sociedade Civil	Pontuação Obtida
Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca	84 pontos

Em seguida, após verificação da caixa contendo os envelopes “B”, a qual permanecia intacta, sendo a mesma apresentada à comissão e representantes das Organizações da Sociedade Civil presentes, iniciou-se a abertura do envelope “B” - Documentação de Habilitação.
A análise da documentação da Organização da Sociedade Civil colocada em primeiro lugar, como estabelece o subitem 10.7 do Edital foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção, em consonância com o item 12 - Habilitação do Edital.

Em tempo, informa a Comissão que será considerada a data do dia 27 de maio de 2024 para conferência da validade das certidões.

1) Cogestão da Areninha Cultural Jacob da Bandolim

Organização da Sociedade Civil, primeira colocada: **Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca.**

Informamos ainda, que as certidões deverão ser obrigatoriamente renovadas previamente à assinatura do Termo de Colaboração, e/ou a qualquer tempo por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após a etapa de julgamento da habilitação, a Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos.

Houve manifestação de interesse em apresentar Recursos por parte das organizações **Obra Social de Apoio ao Menor da Cidade de Deus (OSAMI)**; **Instituto Prover: Inclusão, Conhecimento e Cidadania - INPRO**; **Centro de Assessoria ao Movimento Popular - CAMPO; Instituto Usina Social; e Centro de Ações Culturais Ecológicas e Sociais do Subúrbio Carioca.**

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrado os trabalhos às 11:43h, comunicando aos presentes que será publicado do D.O. Rio a pontuação atribuída a cada proposta, bem como a organização classificada e a desclassificada. Lavrou-se a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Comissão de Seleção e pelas Organizações da Sociedade Civil.

Cecília Andries Nogueira Canedo Viviane Pereira de Vasconcelos
Matrícula: 12/300.204-5 Matrícula: 60/338.807-1
Presidente Vice-Presidente

Simone Oliveira de Mendonça Cintia Quintanilha Monsores
Matrícula: 11/253.794-2 Matrícula: 60/324.481-1
Membro Técnico Membro Técnico

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SMC-PRO-2023/01043 - Com base na manifestação da Comissão de Fiscalização, às fls. 2265-2266, e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, à fl. 2267, **NOTIFICO** a empresa Construtora Foxer Ltda., CNPJ sob o nº 35.189.872/0001-24, da aplicação de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Nona, alínea “a” do Contrato n.º 1252/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 24/05/2024

“Emitida a seguinte Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA”
Nº 118/2024 - MAB-RVA-2024/02918 - CBMERJ - 2º GMAR

SUBSECRETARIA DE BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO (CTPMMA) DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA DO RIO DE JANEIRO

Membros conforme Resolução SMAC 170/23

MEMBROS	REPRESENTANTE	COMPARECIMENTO
SMAC/GPPA	Titular: Vladimir F. Fernandes Suplente: Iva Rosa Coppedè	**PRESENTE**
SMAC/CEA/ACS	Titular: Márcia Costa Suplente: Camila Ciglione	**PRESENTE**
SMAC/GUC/GRM	Titular: João Rosas Suplente: Camila Rocha	**PRESENTE**
SMAC/GMT/GMC	Titular: Vinícius Oliveira Suplente: José Miguel	**PRESENTE**
SMPF	Titular: Isabela Lobato Suplente: Elke Renate Schulze Bittar	**PRESENTE**
SEAS	Titular: Renata Lopes Suplente: Mairon Alonso	**AUSENTE**
UFF	Titular: Deborah Bronz Suplente: Rita Montezuma	**PRESENTE**
UERJ	Titular: Filipe Chaves Suplente: Mario Luiz	**PRESENTE**
CONSEMAC	Titular: Walter Barboza Suplente: Rodrigo Faria	**AUSENTE**
CONSEMAC	Titular: Mauro Pereira Suplente: Gabriel Guimarães	**PRESENTE**
COMITÊ BAÍA DE GUANABARA	Titular: Vera Chevalier Suplente: Cynthia Souza	**PRESENTE**
COMITÊ GUANDU	Titular: Mayna Morais Suplente: Cristiane de Souza Siqueira Pereira	**AUSENTE**

Data da reunião: 22 de fevereiro de 2024
Local: Sala nº 2 do subsolo do Centro Administrativo São Sebastião (CASS) Coordenou a reunião: Iva Rosa Coppedè
Ata elaborada por Iva Rosa Coppedè
Compareceram à reunião: Vladimir F. Fernandes (SMAC/GPPA), Iva Coppedè (SMAC/GPPA), Priscila Marques Coelho (representando Márcia Costa), Camila Ciglione (SMAC/COMUNICAÇÃO), Vivian Plastina (representando Camila Rocha
- SMAC/GMR), Vinícius Oliveira (SMAC/ MONITORAMENTO), José Miguel (SMAC/ Mudanças Climática), Elke Renate (SMFP/SUBPAR-EPL), Rita Montezuma (UFF- Geografia), Filipe Chaves (UERJ), Matheus Vinicius (CONSEMAC - Defensores do Planeta), Cynthia Souza(Comitê da Bacia Hidrográfica da Baía de Guanabara). Compareceram ainda: Jeferson Pecin (SMAC- GPPA), Jorge Pontes (SMAC - GOP), Marcia Giannini (SMAC/ GPPA), Felipe Noronha (SMAC- GPPA), Peterson Silva (SMAC - CRA), Jorge Pontes (SMAC/GUC)

Marcia fez explicou que a reunião seria gravada para registro e produção da Ata. Iva iniciou a apresentação explicando de forma breve, o que já tinha sido abordado nas 2 últimas reuniões do CTPMMA, para que os integrantes que não estavam nas reuniões anteriores, pudessem acompanhar com maior facilidade a pauta atual. Nesta explicação informou que, nesta data, o CTPMMA iniciava a discussão sobre a revisão das 66 atividades definidas no PMMA-2015, começando pelo eixo 1. Explicou ainda que a pauta da reunião envolve a apresentação do regimento interno, o plano de trabalho da revisão e comentou sobre a importância de participação de todos, para que se consiga avançar para além da revisão, ou seja, que de fato o CTPMMA consiga acompanhar e monitorar estas atividades a partir de 2025. Explicou que a proposta do cronograma é fazer com que o comitê consiga revisar todas as atividades até final do ano, apresentá-las e aprová-las junto ao CONSEMAC e SEAS, para que seja possível dar início ano que vem ao

acompanhamento e monitoramento. Esclareceu que a ideia é fazer algumas reuniões presenciais e outras virtuais para facilitar a dinâmica das reuniões, pois muitos que não conseguem estar sempre de forma presencial. Esclareceu que a SMAC, através de um grupo interno formado por técnicos da GPPA, está estudando cautelosamente os enunciados existentes, com base e considerando tudo que foi pensado no PMMA-2015; elaborando ajustes nestes enunciados e que sempre este grupo fará um primeira análise interna de cada atividade, produzindo uma tabela de atividades pré- revisadas; após levará esta tabela para cada reunião do CTPMMA opinar, ajustar e discutir em conjunto. Esclareceu que há um link de drive do CTPMMA com todo o histórico, todas as atas, todas as ações de revisão que estará disponível para todos os integrantes analisarem e pediu para que caso alguém não consiga ter acesso, informe pelo email da coordenação. Iva iniciou a projeção da apresentação com arquivo em powerpoint, contendo as seguintes informações que foram lidas: a pauta da reunião; o quadro com a composição dos integrantes do CTPMMA (esclarecendo que em breve faremos a publicação da portaria com o nome dos integrantes que compõem o atual CT; o texto que será publicado como Regimento Interno onde leu os principais artigos e explicou como será a dinâmica das revisão. Perguntou se alguém tem alguma dúvida ou questão sobre o Regimento. Informou que antes das reuniões será enviada sempre a tabela do respectivo eixo já pré-analisada pela equipe interna da SMAC, para que todos os integrantes possam ler com antecedência e já ir avaliando o que pode ser alterado ou ajustado, otimizando assim a dinâmica das ações nas reuniões do CT. Explicou como está sendo executada a metodologia da revisão que está sendo feita internamente pela SMAC, lendo as etapas desta metodologia que são: analisar cada “ficha antiga” e sua estrutura (título do eixo, diretriz, objetivos, etc); ajustar alguns títulos dos eixos, introduzir termos “objetivo geral” e “objetivos específicos”;analisar cada atividade antiga, considerando o que foi pensado no “indicador” e no “resultado esperado”; elaborar novos enunciados mais práticos e exequíveis; reduzir itens redundantes ou imprecisos;Inserir novas atividades, se necessário for, compatíveis com a estrutura e realidade de ação atual da PCRJ (OBS: conforme a equipe analisava os itens, surgiam novas ideias ou reposicionamento da atividade - estes comentários foram inseridos na coluna “Observações”; apresentar para o CTPMMA, para discussões em conjunto. Iva ressaltou que estas reuniões internas de revisão estão acontecendo quase semanalmente e que se tornam difíceis, pois envolvem o entendimento do que o PMMA-2015 estudou e propôs, novas discussões e informações atualizadas sobre estruturas de funcionamento da PCRJ e enfatizou a importância da presença do Felipe Noronha neste grupo, sugerindo inclusive a participação da Vivian também, por ser uma técnica que participou da elaboração do PMMA-2015. Pediu para que todos olhem e avaliem, pelo menos, o enunciado das atividades, quando as tabelas revisadas forem enviadas por email antes de cada reunião. Isto facilitará a discussão durante as reuniões do CT. Explicou que, o grupo interno da SMAC já realizou 5 reuniões e que conseguiu aproximadamente 20 atividades e que tendo em vista esta estatística, prevê o cronograma de revisão total junto com o CT, até dezembro de 2024. Explicou que até agosto, a ideia é estruturar os enunciados das atividades e seus objetivos e que após, será elaborado os demais itens (resultado esperado, indicadores, prazos, etc). Explicou que a ideia é, após aprovação do CONSEMAC, o CT iniciar o acompanhamento desta implementação do PMMA e que decidiremos juntos como será este acompanhamento (se vai ser através de pequenos grupos, se terá representantes da SMAC trazendo as informações p/ o CT, etc). Esclareceu que o Vladimir preparou um portal chamado “Observatório do PMMA” e que parte do monitoramento poderá ser inclusive através deste observatório, pois ali será inserido vários dados de informações sobre a SMAC.
Vladimir comentou que o Observatório funcionará como uma página na internet com todas as informações, mapeamentos relacionados ao Meio Ambiente, além das questões discutidas no âmbito do CT. Informou que a elaboração do Observatório está avançado e que provavelmente na próxima reunião do CT, ele já estará disponível. Iva acrescentou que a ideia é, em 2025, quando os subgrupos ou o monitoramento detectarem alguma informação importante, lançaar no Observatório. Será uma plataforma de acompanhamento para todos.
Vladimir, informou que na próxima reunião pensa em trazer a Isabela Lobato da SMPF, para fazer uma palestra para o CT a fim de explicar como é a estrutura dos planos que fazem parte do Planejamento stratégico da PCRJ. Iva explicou como é a estrutura de cada eixo que contém “a ficha” das atividades do PMMA- 2015, ressaltando que nesta revisão, o grupo interno da SMAC achou importante inserir mais 2 colunas estruturais que são o objetivo geral e específico de cada atividade. Esclareceu que a “ficha”de cada eixo será nesta revisão, apresentada em formato de tabela Excel e iniciou a apresentação da pré-revisão do eixo 1. Explicou que há uma coluna denominada “Observações”, para inserirmos qualquer dúvida, atividades que deverão ser remanejadas ou informações pendentes de solução. Vladimir perguntou se todos estavam entendendo.
Na análise da tabela Eixo 1, Iva começou explicando que o grupo interno propôs a alteração do título de Unidades de Conservação para Áreas Protegidas, porque áreas protegidas é mais abrangente e que outras áreas não protegidas serão abordadas no Eixo 2. Márcia esclareceu que no novo Plano Diretor foi aprovado a criação do Sistema de Áreas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Protegidas que inclui Unidades de Conservação (UC) e outras áreas que não são unidades de conservação, mas que são ambientes importantes para a população ou sob o ponto de vista de mudanças climáticas e de outros fatores.Explicou ainda que neste caso, esta proposta do PMMA acaba se adequando à esta modernização da legislação da cidade.
Iva explica que o PMMA-2015 tem 9 eixos, mas que pode ser que no final desta nossa revisão o CT conclua que tem que unir 1 ou 2 eixos, ou até mesmo criar novos eixos. Vladimir explicou que todas as atividades que estavam antes no eixo Unidades de Conservação, foram consideradas para análise junto ao eixo de Áreas Protegidas. Iva propôs como dinâmica, fazer o mesmo passo que está sendo realizado internamente, ou seja, ler o enunciado da atividade antiga, depois ler o da atividade nova, depois a justificativa da mudança de enunciado e o objetivo específico atrelado a ela. Iva explicou ainda que no ato que o grupo interno está construindo o enunciado novo, os resultados esperados e indicadores antigos são lidos para se compreender qual era o objetivo pensado em 2015. Neste mesmo momento é avaliado, sua aplicabilidade e assim se constrói, atualiza ou estrutura o enunciado novo.
Foi feita a leitura de cada atividade e os integrantes do CT foram inserindo ideias e revisões. Abaixo está a tabela com o enunciado da atividade antiga e a nova, as justificativas e as observações feitas por cada integrante.

ATIVIDADE (NOVA)	ATIVIDADE (ANTIGA)	JUSTIFICATIVA
1.1.1 - Elaborar banco de dados geográfico de áreas prioritárias para aplicação de instrumentos de proteção legal.	1- Relacionamento e definição das prioridades (espécie, área, ecossistema) no que tange a proteção e conservação das áreas verdes da cidade do Rio de Janeiro.	A palavra “relacionamento” não define nada. Definir prioridades = Definir um banco de dados de áreas de relevância ambiental que permitirá detectar prioridades para proteção e conservação de espécies e ecossistemas na cidade do RJ.
1.1.2 - Criar áreas protegidas, seguindo as etapas previstas na legislação.	2- Verificação e busca por parcerias (RPPN, por exemplo) para o aumento das áreas protegidas na cidade do Rio de Janeiro.	Considerando que o resultado esperado no PMMA, referente a antiga atividade, era “diminuir taxa de retração das áreas de MA”, optamos por “ampliar as áreas protegidas”, ou seja “criar áreas protegidas”.
1.1.3- Elaborar estudo técnico para a criação do Sistema Municipal Áreas Protegidas, incluindo racionalização do território protegido, sustentabilidade financeira e modelo de gestão.	3- Dotar de algum nível de proteção áreas de MA ainda desprotegidas, como matas paludosas e florestas de terra baixa.	Os itens 1.1.2 e 1.1.3 contemplam e expandem o conceito desta antiga atividade.
1.2.1 - Elaboração de Plano de Manejo para as UC	4- Dotar as UCs de infraestrutura física.	A definição de “qual infraestrutura precisa” será definida com Plano de Manejo e acompanhanda pelo Conselho Gestor.
1.2.2 - Criar Conselho Gestor para UC		
1.2.3 - Elaborar e implementar programa de capacitação e treinamento contínuo para recursos humanos que atuam nas Áreas Protegidas	5- Ampliar e qualificar os recursos humanos que atuam nas UC.	No que se refere à “ampliar” será remanejado para um eixo temático especifico que trate de governança (a ser discutido adiante). Com relação à “qualificar” propusemos que seja feita através de curso e treinamento.
1.2.4 - Elaborar estudo técnico para propor modelo de gestão para Áreas Protegidas	6- Viabilização da sustentabilidade financeira das UC.	Entedemos que “sustentabilidade financeira” é um dos elementos que compoem o modelo de gestão eficiente = elaborar um estudo técnico p/ modelo de gestão.
1.2.5 - Elaborar estudo técnico fundiário para áreas de interesse ambiental	7- Realizar levantamento e estudo fundiário das UCs de Proteção Integral Municipais existentes, bem como das áreas classificadas como prioritárias para criação de novas Unidades de Conservação de Proteção Integral	“Incorporados dados “, “Promoção do processo de desapropriações”, “Realizar reuniões e interfaces com conselhos” relativos à regularização fundiária nas UC P. Integral, estão contidos num processo. O item 11 - será contemplado nas ações do plano de manejo 1.2.1
1.2.6- Promover processo de regularização fundiária nas UC de Proteção Integral Municipal de acordo com SNUC .	8- Incorporação dos dados levantados no estudo fundiário das UCs de Proteção Integral, na base de dados corporativos da Prefeitura	
	9- Promoção do processo de desapropriações em cada UC de Proteção Integral Municipais existetes, bem como das áreas classificadas como prioritárias para criação de novas Unidades de Conservação de Proteção Integral	
	10- Realização de ciclos de reuniões comunitárias participativas com os moradores e proprietários das UCs de Proteção Integral Municipais e conselhos consultivos, dando oportunidade para o esclarecimento sobre as razões da proteção ambiental e do processo de regularização fundiária.	
	11- Demarcação e divulgação dos limites das UCs de Proteção Integral Municipais	

Ordem cronologica das discussões sobre as propostas de alteração feitas pelos integrantes do CT
Filipe comenta que o enunciado da atividade 2 fala em “buscar parcerias” e que “criar novas área protegidas” também pode ser feita através de parcerias, assim propõe ao CT que pense estrategicamente o que é melhor, criar?. Reforça que lendo o enunciado antigo parece sugerir “ampliação” e não “criação de novas UCs”, concluindo que são duas atividades diferentes.
Filipe referente a atividade 1: comenta que o “relacionamento e definição de prioridades” é como se fosse “alvo”, “eixo temático” para criar a ampliação de áreas e não simplesmente, uma criação de banco de dados. Propõe que então, além do banco de dados, **seja inserida uma ‘‘atividade’’ focada na proteção das espécies alvo**, ou similar a isto, por prioridades.
Jeferson reitera dizendo que é isto mesmo, porém explica que primeiro estamos elaborando a atividade e depois virão os indicadores, as metas e que neste caso, entende que o enunciado 1.1.2 está claro. Comenta que caso de área protegidas, num primeiro momento criar duas unidades pequenas parece ser melhor do que criar uma grande, mas que estamos pensando estrategicamente.
Filipe explica que estrategicamente às vezes é mais fácil ampliar do que criar uma UC nova. Reitera dizendo que criar é diferente de ampliar.
Rita explica que sua preocupação é que existem casos onde é preciso criar UC e outros, onde é preciso ampliar, anexar. Comenta que, temos consciência hoje de que criar UC pode também trazer consequências, que não necessariamente, são aquelas que queremos de conservação e exemplifica, citando um item da tese de doutorado da Sonia Peixoto, onde mostra que o maior problema, não é a quantidade de UC que existem, mas sim, a gestão destas UC. Conclui dizendo que acha que **o importante é fazer um bom diagnóstico a fim de saber qual a estratégia a ser dada no sentido de conservar mais áreas, conservar a biodiversidade**. Exemplificou que existirão situações que envolverão espécies e outras não; outras envolverão funções, funções que não serão somente ambientais; serão sociais. Conclui que é importante ampliarmos nossa percepção sobre o que é conservação.
Vivian comentou sobre a atividade antiga 1 e a nova 1.1.1, esclarecendo que o banco de dados é uma atividade crucial e que em 2015, a SMAC não tinha isto como pensamento, porque nem tinha estrutura para isto. Comentou que a proposta antiga sobre “definição de prioridade (espécie, área,ecossistema) é no sentido de, por exemplo, naquela época havia uma realidade que não tinha áreas de baixada protegidas na cidade. Hoje, por exemplo tem, a APA das Tabebuias. O **objetivo desta atividade não era só ter um banco de dados nas áreas prioritárias, era você saber o que é prioritário. Comenta que não sabe isto, esta definição de prioridades, está contemplada em algum outro item.**
Iva comenta que é importante olhar todos os itens para se ter uma noção completa e dá um exemploque há um outro item adiante que fala sobre áreas paludosas, baixadas. Explica novamente que é um exercício cansativo pois teremos que estar antenados com os enunciados futuros, mas sem esquecer itens que precisam ser inseridos ou não foram abordados. Iva explicou ainda que tudo que for relatado e todas as ideias que forem discutidas na reunião, ficarão gravadas, serão consideradas, discutidas na reunião interna e mesmo que não estejam contempladas em fichas adiante serão incluídas em algum eixo.
Peterson comentou que pensando no plano como um todo, não se pode esquecer o objetivo específico. A atividade deve manter sempre a comunicação com o objetivo específico. Esclarece que ao pensar numa atividade hoje, temos que **pensar numa atividade ‘‘finalística’’, ou seja, que seja mensurável**. Entende e **sugere que cada atividade terá diversas ações atreladas à ela.**
Vladimir reiterou o que o Peterson falou, informando que **as atividades terão ações que possam ser medidas**. Explicou ainda que algumas atividades antigas estavam sem definição que permitisse este acompanhamento. Estamos tentando tornar as atividades mais palpáveis. Esclarece que se tivermos que inserir por exemplo 100 atividades para não perder o objetivo, serão colocadas as 100. Esclareceu mais um detalhe sobre “criar áreas protegidas”, dizendo que não engloba só Unidades de Conservação, podendo englobar qualquer outra área dentro da malha urbana, ou com outra categoria que atenda a proteção de algum fragmento de M.A.
Márcia questionou que o termo adequado talvez não fosse “criar áreas protegidas” e sim, “ampliar a metragem do território”.
Rita explicou que criar ou ampliar, depende da necessidade.
Vladimir explicou que o importante é decidir qual é o território fundamental para a Mata Atlântica e decidir qual será a proteção a adotar, criar ou ampliar UC.
João perguntou se adiante vai ter atividade mais voltada para a gestão.
Iva respondeu que sim, mas enfatizou que tudo que os integrantes considerarem importante falar, questionar ou alertar que está faltando nas tabelas, exponham durante a plenária para que fique gravado.
Filipe perguntou o que seria “elaborar estudo técnico para sistema de áreas protegidas”.
Marcia e Vladimir explicaram que este estudo já está em curso e Marcia esclareceu que dentro do Sistema de Áreas Protegidas tem o Sistema de Unidades de Conservação e o Sistema de outras áreas verdes a serem protegidas, enquadradas em novas categorias complementares às UC, visando abarcar fragmentos menores também importantes. Esclareceu ainda que o que está definido pelo SNUC não será mexido, apenas serão categorias complementares. Informou que este procedimento já está sendo adotado por diversos municípios no país e citou o exemplo de Salvador, onde criaram uma categoria que protege questões religiosas e de Recife que nominou por exemplo, categoria “unidade de proteção”. Esclarece que o SNUC tem um formato mais rígido que não engloba trechos menores, citando o caso por exemplo, da Area de Planejamento 3 do RJ, que quase não existe área verde.
Vladimir complementa o raciocínio da Marcia, fazendo uma metáfora de que o objetivo é ter uma “UC do tamanho de uma sala” por exemplo, sem precisar tem conselho gestor, plano de manejo, sede.
Felipe exemplificou também citando as outras áreas protegidas, como a APP do Codigo Florestal, que precisam ser institucionalizadas.
Peterson questionou sobre o trecho “elaborar estudo técnico” deste novo enunciado, argumentando se isto não seria o desdobramento de uma ação.
Marcia concluiu que talvez a atividade seja **‘‘regulamentar o sistema’’.**
Peterson **concluiu que então a atividade seria somente focada no sistema e na ação teria ‘‘elaboração do estudo’’ e outras ações.**
Vladimir esclarece que o **objetivo específico já contém este ideia e que a atividade ‘‘elaborar o sistema’’ foi proposta porque já está acontecendo, porém sugeriu então que na meta talvez pudesse ser ‘‘implementar um destes espaços definidos no sistema’’**, por exemplo.
Jeferson explicou que hoje temos UC regulamentadas, mas que a Municipalidade tem outras áreas importantes que não estão protegidas nem formalmente, nem conceituadas. Citou como exemplo “praças”, questionando qual seria o conceito de praças. **Opinou dizendo que o ‘‘estudo técnico’’ soa como um assunto de esforço, não como uma atividade finalistica, porém a criação de um decreto conceituando estas categorias, seria muito mais finalístico do que o estudo.**
Algumas discussões profusas surgiram.
Rita e Jeferson finalizaram concluindo que talvez o termo **‘‘implementação do sistema de áreas protegidas’’**
Iva e Vladimir finalizaram concluindo que **talvez pudesse inserir mais uma atividade ‘‘regulamentar o sistema’’, além do estudo.** Vladimir esclarece que o estudo está no âmbito da SMAC, mas que regulamentar é uma atividade que depende de outros atores.
A plenária concordou. Iva e Vladimir explicaram claramente que então ficariam as 2 atividades uma na 1.1.3 e a outra será na 1.1.4.
Iva leu a atividade 4, justificativa, objetivo específico e atividade nova correlata. Rita perguntou se hoje há UC sem conselho gestor.
Vários integrantes responderam que sim.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Marcia explicou que é por isto que esta antiga atividade se desdobrou em 2 e que apesar do enunciado novo "criar conselho" parecer repetitivo, por ser uma etapa oficial no processo de criação de UC, mas que inseri-la como atividade, reforçará esta ação.
Iva enfatizou que inserir como atividade auxiliará até os setores, no sentido de que o CT vai ajudar a reforçar a cobrança junto aos gabinetes decisórios.
João alertou que tem casos em que algumas UC vão se juntar e se transformar numa única UC e que hoje, apesar de não ser o ideal, uma estratégia que está sendo utilizada, é fazer uma gestão em mosaico, onde muitas não precisam de um conselho específico. **Enfatiza a importância de um instrumento de monitoramento da efetividade dos planos de manejo.**
Rita comenta que Conselho Gestor, teoricamente, deveria ficar responsável por esta função do monitoramento; mas que há um outro problema, que é um "curto-circuito", pois muitas UC não tem conselho; ou o conselho não é convocado; ou o conselho não sabe o que está acontecendo em relação ao plano de manejo.
Felipe questiona que "estudar os indicadores de eficiência da gestão das UC" não deveria estar na revisão do plano de manejo?
João comenta que considera que o monitoramento é algo que deveria ser contínuo.
Vladimir comenta que todo plano de manejo tem um módulo final que é o monitoramento, mas comenta que **acha importante que o PMMA monitore a implementação da gestão das UC na cidade.** Esclarece em resposta à pergunta do Peterson, que o ICMs faz isto, mede a implementação de forma geral das UC municipais no Estado do RJ.
João comentou que atualmente em 8 planos de manejo, estão fazendo verificação em conjunto com os gestores do que está sendo ou não realizado. Esclareceu ainda que não há nada institucionalizado que determine este comando de monitoramento, inclusive inserindo o monitoramento nas funções do conselho gestor.
Vladimir expôs que considera isto uma questão mais interna da própria função da gerência de UC. Entende que cabe ao comitê monitorar se a SMAC está fazendo a gestão.
Rita comenta que a gestão tem que ser monitorada, pois é uma questão chave.
João pergunta se áreas protegidas inclui por exemplo a Quinta da Boa Vista, o Aterro do Flamengo, etc. e complementa que estes também deveriam ter uma espécie de plano diretor.
Vários concordam.
Vladimir, explica que o ideal é que estas outras áreas protegidas também tenham planos diretores e de gestão e que isto é um comando que estará dentro do sistema de áreas protegidas.
Vivian atenta para que este comando seja incluído no item **"1.2.1 - Elaborar de Plano de manejo para as UC E Planos**
diretores para as outras áreas protegidas"
Vários integrantes comentam que toda a área protegida tem que ter algum tipo de plano.
Jeferson comenta que acha importante fornecer para a população informações sobre a gestão das unidades, mas **acha também importante saber quão efetivo está sendo a gestão destas UC e que esta abordagem não está contemplada neste eixo.**
Vladimir comenta que se não tiver uma atividade cobrando isto (**o monitoramento da qualidade e efetividade da gestão das UC**) não tem como entrar com estes dados, por exemplo no Observatório do PMMA.
Vivian reitera o que Jeferson falou e explica que o plano não serve só para quem vai gerir, ou quem vai acompanhar, quem vai monitorar tem que estar gerindo e serve também para a população ver o que tem ou ocorre no local e demandar ações.
Vladimir, esclarece que tem ações específicas que surgem dentro do plano de manejo que não foi inserido nas atividades do PMMA, porque ele é mais amplo, ou seja, o que importa é **o PMMA indicar que as UC tem que ter plano de manejo, para que o comitê possa monitorar se a SMAC fez ou não o plano.**
Iva explicou que o **Observatório deverá estar inserido no eixo de Comunicação adiante** e alertou o CT, para que **todos lembrem de naquele momento de inserir ou contemplar tudo que cada atividade requer** no âmbito de divulgação, comunicação etc.
Vladimir reiterou o que a Iva falou citando que **o eixo de Comunicação e Governança deverão revisitar cada atividade para inserir detalhes**
Iva leu a atividade 5, justificativa, objetivo específico e atividade nova correlata.
Iva explica que esta qualificação e ampliação de recursos humanos aparece em outros eixos também e que talvez serão todas agrupadas em uma única atividade, mas que neste caso de resolver o enunciado desta atividade nesta ficha, a proposta é colocar na observação, que este item deverá ser remanejado para o eixo de "governança" e quanto a qualificação propor como enunciado novo curso e capacitação.
João sugeriu corrigir o novo enunciado e colocar "programa de capacitação" que é mais abrangente e envolve outros itens além de cursos. Justificou ainda que o curso é algo pontual e que os gestores estão sempre mudando, assim entende que o curso tem que ser contínuo e portanto pertencente à um programa.
Iva leu a atividade 6, justificativa, objetivo específico e atividade nova correlata.
Vários integrantes comentaram que **deveria corrigir o enunciado novo, retirando "áreas verdes urbanas" e inserindo "Áreas Protegidas"**, pois desta forma estaria englobando todas as áreas (UC e as outras áreas a serem protegidas).
João perguntou se este "estudo técnico" proposto no enunciado novo não estaria dentro daquele estudo do sistema.
Iva e Marcia informaram que não, ou seja, esclareceram que este seria um estudo específico.
Vivian explica que quando o PMMA-2015 pensou nesta questão da "sustentabilidade financeira" era porque naquela época havia muita dificuldade financeira para cuidar das UC e que elas eram muito utilizadas por uma população que não pagava por este acesso. Comenta que em outros países é comum cobrar por alguns serviços ou estruturas disponíveis na UC. Conclui que foi estratégia proposta naquela época.
Vários opinaram sobre este tema de cobrança de serviços e infraestrutura dentro da UC, sem uma conclusão mais precisa.
Filipe perguntou à Vivian se quando o PMMA-2015 pensou neste item, considerou também como sendo uma atribuição da Prefeitura e Vivian respondeu que sim. Filipe então, **comentou que acha importante na "governança" aparecer uma atividade que cobre o poder público de implantar esta sustentabilidade financeira.**
Peterson retomou respondendo ao João sobre "sistema", comentando que o sistema criará um "cardápio", direcionando as categorias (bosque, alameda, etc), mas que o modelo de gestão vai depender de cada caso, onde será avaliado se cabe doação, ou outras ações, etc..
Cynthia comentou sobre a "sustentabilidade financeira". Comentou que faz parte do Conselho do Mosaico Carioca e que muito se discute lá sobre financiamento de projetos dentro de UC, ações de emendas parlamentares para comprar equipamentos e viabilizar infraestrutura para as áreas protegidas do RJ. Sugere resgatar algumas discussões do Mosaico para auxiliar neste entendimento.
Peterson conclui dizendo que acha que este "estudo de modelo de gestão" vai contribuir de alguma forma para definir as possíveis formas de melhorar esta questão da "sustentabilidade".
Marcia comenta que outro item que impacta neste tema é que as UC não são unidades administrativas, então mesmo que entre algum recurso financeiro para atender a UC, nem sempre o destino deste recurso vai ser aplicado nela. Esclarece que **é importante o estudo abordar esta questão relativa aos recursos financeiros e sua destinação.**
Felipe pergunta como é feito este processo, por exemplo de doação para uma UC. João começou a explicar diretamente para Felipe, mas várias vozes em conjunto dificultou o registro.
Vladimir e Iva cobrou a retomada do foco. Iva comentou que esta dúvida do Felipe é uma dúvida comum, pois muitos na Secretaria não tem noção de como são os recursos e a aplicação deles.
Iva leu as atividades 7, 8, 9, 10, 11; explicou que a justificativa contempla do item 7 ao 11; leu objetivo específico e as atividades novas correlatas. Explicou rapidamente a complexidade que é um processo de regularização fundiária na PCRJ, as desapropriações atreladas e esclareceu que é um processo que envolve no mínimo ação de 3 secretarias, portanto a proposta feita pela SMAC é fazer um estudo fundiário para as áreas de interesse ambiental e depois promover um processo de regularização que envolverá diversas dinâmicas para concretizar as etapas oficiais.
João comentou que também já viu alguns processos de regularização e que dentro da SMAC é rápido, porém que começa a ficar mais complexo quando vai para a etapa de avaliação do valor do imóvel. Comenta que todos os processos que ele já viu, resulta numa demanda por judicialização por parte do proprietário apresentando alegação de desapropriação indireta, cuja sucessão de etapas judiciais não se conclui.
Vladimir comenta que quando se propõe elaborar este estudo técnico é justamente fazer este diagnóstico, identificar quais são as unidades de proteção integral que ainda tem propriedades dentro, avaliar também as outras áreas protegidas, conhecer todo este processo, avaliar o que pode ser melhorado. **Comentou que agora revendo a tabela, considera que este item deve ser mais amplo, ou seja, não só englobando UC de Proteção Integral.** Deveria ter também unidades por exemplo de uso sustentável.
Iva comenta que neste caso, entende que urgente seria proteção integral.
Vladimir contrapõe esclarecendo que não definiu ainda o que é urgente, mas ressalta por exemplo, pode haver uma outra categoria de proteção, que tenha a mesma importância de uma UC de proteção integral e que precise fazer regularização fundiária.
Rita comenta citando por exemplo a importância de regularização também nas APAS.
Iva exemplificou com a APA de Sepetiba, citando que é uma ação gigantesca pensar em regularização fundiária de toda a APA.
Rita comenta que há uma outra questão que além de saber qual área ocupar, como ocupar, tem que também controlar os parâmetros urbanísticos. Ressalta que é importante estabelecer critérios de uso e ocupação de determinadas áreas.
Jeferson pergunta se isto não teria que estar definido no plano de manejo.
Rita explica que acha importante ter critérios mais amplos e que estas normas e legislações estejam definidas em outra estrutura, pois o plano de manejo pode mudar.
Vladimir comentou que observando agora este novo enunciado "1.2.6 sobre processo de regularização de UC de Proteção Integral", acha importante não ser só Proteção Integral.
Iva comentou que pode ser então estendida às "áreas de interesse ambiental", contudo explicou que considera um processo tão grande conseguir regularizar a questão fundiária de territórios, que entende que se o PMMA conseguisse pressionar pelo menos as áreas de proteção integral já seria um avanço.
Vladimir sugeriu **ampliar este item para Áreas protegidas e colocar como meta as UC de Proteção Integral**
Rita perguntou se a demarcação da atividade antiga nº 11 era só de Proteção Integral.
Vários explicaram que era o que estava antes. Perguntaram se no PMMA-2015 pensaram esta demarcação, como sendo física.
Vivian explicou quando o PMMA-2015 pensou não era só física. A demarcação física seria feita somente onde precisa.
Explicou um pouco como funcionava o antigo "eco-limite" e esclareceu que alguns funcionaram e outros não.
Rita comentou que acha fundamental estabelecer os limites, mas principalmente estabelecer os parâmetros de uso dentro do limite e zonas de amortecimentos.
Houve comentários sobre as funções da APA e zona de amortecimentos.
Vladimir explicou que o problema hoje é que a SMAC cria APA, mas quem estabelece o zoneamento é o outro órgão, há ainda o avanço da ilegalidade na ocupação que está indo mais rápido do que ações de proteção.
Iva finaliza, explicando que o eixo 1 terminou nesta plenária e que todas as informações que constam nas "Observações" deverão ser consideradas nos eixos adiante. Explicou que durante as reuniões internas surgiram sugestões e leu estas sugestões que já estam na coluna de "observações", alertando o CT para pensar e inclui-las adiante em algum eixo; as sugestões englobam questões voltadas para fauna, flora e biodiversidade. Ressalta que há outros **planos e programas que estão em andamento e que de alguma forma eles deverão entrar em algum eixo.**
Vladimir informou e esclareceu que o plano do PMMA é um plano da Prefeitura; que estas ações por exemplo de monitoramento envolvem toda a prefeitura. Informou que tem alguns planos e programas que foram criados na Secretaria, depois da aprovação do PMMA e portanto, **considera importante que a revisão indique estes planos de alguma forma, seja em governança, ou outro eixo.**
Explicou ainda que terminamos de mostrar o que foi discutido internamente, mas informou que se alguém quiser inserir alguma observação a mais pode fazer. Se por acaso tiver muitas observações além, fazemos uma nova reunião para discutir isto, senão vamos inserir as observações discutidas na plenária atual e iremos para o próximo tema.
Iva esclareceu novamente que a tabela está no drive e que se alguém tiver mais alguma observação faça na próxima semana através do email. Informou que vai juntar tudo que foi falado na gravação e mais o que surgir nestes emails. Depois será discutido internamente onde serão posicionadas estas sugestões novas e na próxima reunião do CT, o eixo 1 já será enviado todo formatado com as sugestões.
Iva e Vladimir, reforçaram que todos irão receber previamente a tabela do próximo eixo já com as atividades novas propostas pela equipe interna, a cada reunião e que todos deverão ler antecipadamente, anotar suas observações para trazer na reunião. Informaram ainda que na próxima reunião do CT o objetivo é tentar discutir 2 eixos. Iva explicou que tentará trazer uma palestra da Luciane da ATPO para explicar recurso público (que é um dos eixos). Vladimir perguntou a todos se tem alguma objeção quanto aos termos do regimento. Ninguém se opôs.
Peterson alertou a importância de **considerar adiante ou em um eixo específico o monitoramento.**
José Miguel comentou que o convite da agenda Google para a reunião estava com um horário confuso.
Iva explicou que houve sim uma falha do horário da agenda Google, mas que a partir desta reunião só vai valer as informações contidas na convocação através do email.
Sem mais para tratar, a reunião foi encerrada.

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2024

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da parceria que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:
O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva **VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS** visando à oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	R$ 4.303.311,43	24 meses

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

04 de junho de 2024

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:
QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
Monitoramento e Avaliação das Metas

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	Meta		Pontuação		Peso	Pontuação Máxima
	1º ano	2º ano	Parâmetro	Valor		
Matriculas ativas (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	65%	70%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	3 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro	3 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	10 (1 por mês)	10 (1 por mês)	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	08 visitas (1 por mês)	10 visitas (1 por mês)	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	10%	10%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						100

Tabela de Repasse

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

Quadro de Indicadores e Metas

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta	
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas cálculo baseado: 09 professores x 06 turmas por professor x 25 alunos por turma/3 inscrições Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é de 450 alunos	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1: Número a ser aferido após os 02 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º Ano: 60% da capacidade máxima 2° ano: 65% da capacidade máxima (Média do bimestre)	
		Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 09 professores x 6 turmas por professor x 25 alunos = 1.350	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ano: 60% 2º ano: 65% (Média do bimestre)
		Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 3 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro 2º ano: 3 (1 por trimestre) Além de Obrigatoriamente colônia de férias em Janeiro
		Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos Obs.1: Os meses de janeiro (férias escolares) não serão contabilizados e fevereiro (recadastramento)	1º ano: 10 (1 por mês) 2º ano: 10 (1 por mês)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	Promover mensalmente a articulação da Vila Olímpica com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram a Vila Olímpica	Número de escolas que visitaram a Vila Olímpica (raio de 2km da VO)	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados e recadastramento fevereiro	1º Ano: 08 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)	
GESTÃO	Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários da Vila Olímpica.	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos pela V.O	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora da V.O., utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos	
		Itens a serem avaliados:				
		- funcionários Vila Olímpica;				
		- material disponível.	Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico mensal)			
	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas na V.O. em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº de funcionários contratados 17	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 10% Bimestre (2 voluntários) 2° ano: 10% Bimestre (2 voluntários)	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **4.303.311,43 (quatro milhões, trezentos e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 05/2024):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **05 de junho de 2024, às 10 (dez) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do art. 105 c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2024
VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2024
VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999. (Anexo XIII do Edital).

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__ às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 006, de 15 de maio de 2024.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLIMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS.

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de xxxx, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo **Sr. WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA**, Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade), (profissão), (estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº xx/xxxx, após a Convocação Pública nº XX/XXXX, homologada por despacho do Secretário, datado de XX/XX/XX (fls. do pp.), publicado no D.O RIO n.º XXX, de XX/XX/XXXX, fls. XXX, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da **VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS** situado a Rua do Pinto, nº 100 no bairro do Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento**,** visando a oferta de atividades de iniciação esportiva e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXXXX,** dos quais **R$ XXXXXXXXX** estimado para o exercício de 2024 e os restantes **R$ XXXXXXXXX** previstos para os exercícios de 2024 e 2025, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelos Programas de Trabalhos nº **16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068**, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fontes de Recurso **1.500.1.00 e 1.500.1.117,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º XXXX/**XXXXX**, em **XX/XX/XXXX**, no valor de **R$ XXXXXXXXX.**

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e **5% (cinco por cento)**, respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Esportes.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.
XXXVII - A Planilha Mensal em *excel,* correspondente ao relatório técnico*,* deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 10º (décimo dia) do mês subsequente da sua competência.
XXXVIII - O Relatório técnico físico, deverá ser entregue para a Comissão de Avaliação de Metas, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente da sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da **XXXX** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS

1 -
2 -

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO TÉCNICA COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Objeto: Selecionar empresas construtoras, podendo ser consórcio, para:
a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos de empreendimentos habitacionais, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se,
b) Desenvolvimento dos projetos arquitetônicos e executivos, tendo como sugestão os anteprojetos de arquitetura existentes (ANEXO IV) e no Termo de Referência (ANEXO V), constantes no presente Edital, com o subsequente e devido licenciamento nos órgãos de meio ambiente e nas disciplinas de infraestrutura que se fizerem necessárias para obtenção do habite-se,
c) Execução das obras dos empreendimentos habitacionais, com financiamento a ser contratado junto aos Agentes Financeiros, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida".
Aos vinte quatro dias de maio de 2024, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção, nomeada através Resolução SMH "P" de 28 de setembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 05 de outubro de 2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos do Chamamento Público nº 02/2023. Em seguida, a sessão foi iniciada sem a presença de nenhuma licitante interessada. Transcorrido o prazo de 15(quinze) minutos de tolerância, sem o surgimento de nenhuma licitante, a Comissão de Licitação declarou o chamamento DESERTO. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "NAVEZINHA CARIOCA".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 02/2024
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2024/00021

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução** "**P**" **nº 16 de abril de 2024**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 02/2024**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO NAVEZINHA CARIOCA, CUJO OBJETIVO É A IMPLANTAÇÃO DE 20 (vinte) MICROUNIDADES EM REGIÕES PERIFÉRICAS DA CIDADE, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS FORMATIVAS EM NOVAS TECNOLOGIAS, GAMES E AUDIOVISUAL, TENDO COMO PREMISSA A DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, A FIM DE QUE TODAS AS ÁREAS DA CIDADE TENHAM ACESSO ÀS OPORTUNIDADES OFERECIDAS PELAS TECNOLOGIAS DIGITAIS. TAIS AÇÕES PODEM CONFIGURAR-SE COMO CURSOS, EVENTOS E OFICINAS. O PÚBLICO PREFERENCIAL É COMPOSTO DE PESSOAS DE 16 A 30 ANOS DE IDADE, QUE RESIDAMA EM TERRITÓRIOS COM ALTOS ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, **ABERTURA DO ENVELOPE** "**B**".

No local, data e horário acima citado, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção referente à abertura do processo seletivo na modalidade Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "NAVEZINHAS CARIOCAS" com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e JACQUELINE LARA DOS SANTOS como membro; como membros técnicos/ comissão de apoio: JÉSSICA SANTOS DIAS LAGE, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, LAÍS MASCARENHAS SORIANO, nos termos da Resolução "P" nº 16 de abril de 2024, visando a realização da seleção de Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia Sra. Thereza Cristina de Lacerda Paiva, no Processo Administrativo TEC-PRO-2024/0002. Inicialmente informamos da ausência do membro técnico: ANTÔNIO MADER BELLOTTO; por razões de cunho pessoal, porém salientamos ainda que o membro promoveu a análise das propostas, junto de LAÍS MASCARENHAS SORIANO, conforme consta em relatório de análise das propostas.; registramos também a ausência de JACQUELINE LARA DOS SANTOS

Às 11h27 iniciou-se a sessão, com uma hora e vinte e sete minutos de atraso em relação ao horário inicialmente previsto, em razão de problemas técnicos com a conexão à internet. Em seguida, após a verificação dos lacres dos envelopes "B", os quais permaneciam intactos, iniciou-se a abertura do envelope "B" - documentos de habilitação, para análise da documentação, conforme formulário de habilitação, anexo a esta ata, em consonância com o item 12 - Habilitação ao Edital, da Organização da Sociedade Civil classificada em primeiro lugar:

Em tempo, informa a comissão que será considerada a data de 26 de abril 2024 para conferência de validade das certidões:

1) Organização da Sociedade Civil primeira colocada: Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento - CIEDS. Resultado da análise: **HABILITADA**

Informou a Comissão, ainda, que as certidões deverão ser renovadas previamente a assinatura do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a comissão informou que após etapa de julgamento da habilitação a Organização da Sociedade Civil Interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

Ocasião na qual não foi apresentada intenção de interpor recurso.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 12H01 comunicando aos presentes que será publicada no D.O. a decisão relativa ao status de habilitação/ inabilitação. Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros da comissão e pelos participantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
José Roberto Silveira
Matrícula: 11/242.523-9
Presidente

Deborah Lesch Estrella
Matrícula: 11/300.193-0
Vice-presidente

Jéssica Santos Dias Lage
Matrícula: 60/324.914-1
Membro técnico

Laís Mascarenhas Soriano
Matrícula: 60/340.630-3
Membro técnico

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
EXPEDIENTE DE 27/05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208/2010, Deliberações de nº 322/2023, 323/2023 e, de acordo com o parecer do Colegiado, **INDEFERE** o seguinte processo de solicitação de inscrição.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
QVE-PRO-2022-00115	MM SERVIÇOS DE GERIATRIA E ASSISTÊNCIA LTDA (RESIDENCIAL SENIOR TIJUCA)	16.891.773/0001-45

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106552	MARACA UP LTDA	27/05/2024	26/06/2024
1106553	MARACA UP LTDA	27/05/2024	26/06/2024
1106554	RESTAURANTE E PIZZARIA THELU SAMBAR LTDA	27/05/2024	26/06/2024
1106555	LL BAR E RESTAURANTE LTDA (ASSADO DA VILA)	27/05/2024	26/06/2024
1106556	BOTECO 139 BAR E RESTAURANTE LTDA (MEAT IN VILA)	27/05/2024	26/06/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
1235/2024	0568663-6	Unimed-Rio Empreendimentos Médicos e Hospitalares Ltda	9.764,70	13381
1234/2024	1166201-3	Diagnóstico da América S.A.	15.750,99	13382

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
196/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	7.135,41	16150
197/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	7.135,41	16151
198/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	14.275,37	16152
199/2024	1003414-0	Publibanca Brasil S.A.	11.143,53	16153

OBS.: Ref: Processo 04/150.340/2024

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
195/2024	0301548-3	Am Patt Publicidade Ltda	4.096,80	16149

OBS.: Ref: Processo 04/150.189/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A Subgerência de Publicidade da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no parágrafo 6º combinado com o artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, foram emitidas as seguintes notificações, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM,combinado com o parágrafo 6º, artigo 17 da Lei 7.000/2021 e artigo 107 da Lei Complementar 269/2023, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NOTIFICAÇÃO N.º	NOTIFICADOS
1243/2024	Am Patt Publicidade Ltda
1244/2024	Am Patt Publicidade Ltda
1233/2024	Movie Midia Propaganda e Marketing Ltda
1241/2024	Start Propaganda Midia Exterior e Publicidade Ltda

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
EDITAL CCU Nº 04, DE 27 MAIO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem, por meio deste ato, informar que os Requerentes abaixo relacionados, apesar de devidamente convocados por meio do Edital CCU nº 03, de 23/05/2024, publicado no D.O.RIO nº 46, de 24/05/2024, pág. 136, não compareceram à sede desta Coordenadoria para tratar de assuntos relacionados ao licenciamento na Feira de Ambulantes da Rua Uruguaiana, criada pelo Decreto Rio nº 54.230, de 4 de abril de 2024 e Regulamentada pela Resolução SEOP nº 529, de 5 de abril de 2024.

NOME	PROCESSO
ALEXANDRE VALERIANO DOS REIS	SMF-PRO-2024/06590
ELLEN DOS SANTOS RAMOS	SMF-PRO-2024/06319
JORGE CARLOS FERNANDES DOMINGUES	SMF-PRO-2024/06371
PAOLA CONCEIÇÃO ALVES	SMF-PRO-2024/06209
DAVID HENRIQUE DA SILVA	SMF-PRO-2024/06108

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/05/2024

SMF-PRO-2024/00805 - KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Exigência. Solicito a Expositora a juntada do atestado médico ao processo, conforme determina o inciso III, do art. 4° da Resolução "N" SMDEI n. 68, de 26/05/ 2020, bem como, esclarecer que tipo de artesanato deseja expor na Feira requerida, tendo em vista, o que se impõe no art. 7° da aludida Resolução.

EXPEDIENTE DE 23/05/2024

SMF-PRO-2024/04513 - DANIELLE DIAS RODRIGUES
Exigência. Solicito a Expositora a juntada do atestado médico ao processo, conforme determina o inciso III, do art. 4° da Resolução "N" SMDEI n. 68, de 26/05/2020.

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 09/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca o permissionário abaixo que não compareceu a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 05 de junho 2024 às 10h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
ISA MARIA ROCHA	81.000264-5
MARCELO DE ARAÚJO SILVA	81.000586-6
DENYS FERNANDES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	81.000719-0
JORGE TELLES DOS SANTOS	81.001349-0
CLEBER PERES VITURINO	81.001579-7
FLÁVIO ROBERTO DOS SANTOS	81.001619-8
GILBERTO ALVES DE BARROS	81.001653-2
ANDRE LUIS DAMIÃO RABELO	81.001819-2
JORGE LAURINDO GOMES DE SOUZA	81.001954-0
JOÃO RODRIGUES MARTINHO	81.001139-7
RODRIGO FREIRE SANTANA	81.001505-2
MÁRCIO ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS	81.001982-3
CHRISTIANO DOS SANTOS TAVARES	81.001991-1
JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	76.001797-3
FLÁVIO SOARES DE BRITO	81.000234-4
PAULO CEZAR GIANNINI	81.000944-2
FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA	81.001184-7
CARLOS HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	81.002092-4

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor RODRIGO FERREIRA LEAL, Guarda Municipal, matrícula nº 858.469-0, iniciou em 28 de maio de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 28 de maio de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/02203, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

RELATÓRIO DE VIGEM INTERNACIONAL

Missão realizada na ÍNDIA com o objetivo de participar do evento TAGe organizado pela UNESCO MGIEP e também do evento Y20 SUMMIT.

Nome: SALVINO OLIVEIRA BARBOSA - 60/324.442-3
Cargo: Secretário Especial da Juventude Carioca

1. Objetivo da Missão: Participar do painel Talking Across Generations on Education - TAGe realizado no dia 16 de agosto de 2023 no TAJ Ganga em Varanasi, assim como do Y20 SUMMIT que ocorreu entre os dias 18 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2023 também na cidade de Varanasi.
2. Backgrounds: O evento Talking Across Generations on Education - TAGe foi organizado pela UNESCO Mahatma Gandhi Institute of Education for Peace and Sustainable Development (MGIEP) e teve como tema central de discussão "O que é a Educação para a Paz e como deve ser implementada?", o evento contou em sua composição com 4 jovens líderes e 4 representantes governamentais de diferentes países. O Y20 SUMMIT compõem as agendas do G20 e tem como principal objetivo proporcionar o debate entre as juventudes dos países que compõem o G20, a fim de facilitar a construção de políticas públicas e acordos internacionais que favoreçam a juventude em escala mundial.
3. Resultados / propostas concretas: Através do painel "O que é a Educação para a Paz e como deve ser implementada?" ocorreu o debate sobre os desafios e estratégias para implementação da educação para paz no Brasil, Índia, Estados Unidos e Nepal. Ao longo dos 4 dias do evento Y20 SUMMIT, houve a representação do Brasil no Track Peacebuilding & Reconciliation onde foi realizada a construção do documento com propostas de acordos para serem firmados entre os países do G20 com foco na construção da paz.
4. Recomendações e Ações Futuras: Foi iniciado o diálogo para realizar a próxima edição do painel Talking Across Generations on Education - TAGe no Brasil, assim como foi realizada a cerimônia de passagem de posse do Y20 Summit da delegação Indiana para a Brasileira, tendo em vista que o próximo encontro irá acontecer no Brasil.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DILIGÊNCIA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.429/2024
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução TCMRio nº 073/2023, de 02 de agosto de 2023), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) Senhor(a) convocar o(a) Senhor(a) Representante Legal do GAE - Grupo Ação Ecológica, para atender, **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, à Diligência contida no Despacho nº 12/2024-DCPN do processo nº 40/101.429/2024, cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio eletrônico deste Tribunal.

RETIRADO DA PAUTA ESPECIAL DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/100.015/2024
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsáveis: Agile Corp Serviços Especializados Ltda.
Locasem Serviços de Limpeza, Manutenção e Alimentação Ltda.
Advogados: Diego Vianna Langone - OAB/RJ 164.605;
Luiz Carlos Vils Rolo - OAB/RJ 160.498.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

ENGESYSTEMS SISTEMAS DE ARMAZENAGENS LTDA - CNPJ: 30.932.966/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2024/08215, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 842/2012 para atividade de fabricação de estruturas metálicas e comercialização de artigos de caldeiraria na Rua Anequirá, 141, Cordovil, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SME-PRO-2024/17521
Data da assinatura: 21/05/2024
Partes: E/11ª CRE e TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses e reajuste no percentual de, aproximadamente, 8,08000%, correspondente à variação do IPCA-E.
Prazo: 22/05/2024 a 21/05/2026
Valor Total: R$ 1.582.291,20 (um milhão e quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Programa de Trabalho: 10.12.361. 0315. 2986
Natureza da Despesa: 3.390.39
Nota de Empenho: Empenho nº 2024NE000125, no valor de R$ 473.390,85 (Quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
Fundamento: fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e art. 65, §8 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE ÁREA assinado em 22/05/2024 entre **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA**., de acordo com o Decreto 3800/70, onde o mesmo doa ao Município as áreas destinadas a jardins e vias públicas, oriundas do loteamento do lote 05 do PAL 49.465 situado na Rua Dumontina, Guaratiba. Termo nº 003/2024, lavrado às fls. 089/089v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Doação de Lote. Processo 02/41/000933/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

TERMO DE VINCULAÇÃO DE LOTES, assinado em 22/05/2024 entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA**., referente ao loteamento do lote 05 do PAL 49.465 situado na Rua Dumontina, Guaratiba. Termo n° 002/2024, lavrado às fls. 072/072v do Livro 03 de folhas soltas de Vinculação de Lotes. Processo 02/41/000933/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: **26/004.166/2021**
Termo Aditivo nº 36/2024 ao Contrato n° 02/2022
Data da assinatura: 22/05/24
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e MJRE Construtora Ltda
Objeto: Reajustamento de aproximadamente 10,89% do valor do contrato
Valor: R$ 5.371.256,89
Programa de Trabalho: 4301.10.15.452.0071.1774
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho n°: 2024NE000239
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 02/2022 celebrado em 26/01/2022

MOLECULAR BRASIL LTDA
03.122.996/0002-87
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa MOLECULAR BRASIL LTDA., CNPJ:03.122.996/0002-87, torna público que realizou a auditoria ambiental SMAC 550/2014 e entregou a SMDEIS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMAC, em junho de 2023, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL DE ACOMPANHAMENTO SMAC 550/2014 do ano de 2023, referente as atividades de fabricação de óleos e graxas, informa que este estará à disposição para consulta na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 11º andar, setor SMDEIS - Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 as 17:00hs.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 16/000.369/2022
***Onde se Lê*: Contrato N.º: 04/2024**
***Leia-se:* *Termo Aditivo* N.º: 04/2024 ao Contrato N.º: 04/2023**
*Republicado por conter incorreções no D.O.Rio nº 46 de 24/05/2024, às fls.139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/01878
1º Termo Aditivo nº: 004/24 ao Termo de Colaboração nº: 009/22.
Data da Assinatura: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO GNOSIS
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2022, pelo prazo de 24 meses;
II - Alterar a denominação da unidade assistencial de Centro Diagnóstico Carioca para Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem, em cumprimento ao estabelecido no Decreto RIO nº 52.773, de 22/06/2023;
III - Estabelecer o Anexo I (Plano de Trabalho) e o Anexo II (Cronograma de Desembolso e de Metas Físicas), que são partes integrantes do presente instrumento.
Prazo: 01/06/2024 a 31/05/2026;
Valor Total: R$ 311.400.203,91
Programa de Trabalho: 18001.10.302.600.2958
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Nota de Empenho: 2024NE001072 e 2024NE001073
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto RIO nº 42.696, de 2016, e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/000.873/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo Nº 029/2024 ao Termo de Colaboração Nº 028/2022
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO - IDSLM.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses a partir de 13/05/2024
Valor:: R$ 655.200,00
Programa de Trabalho: 20.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.85
Nota de empenho: 2024NE000172
Valor empenhado: R$ 163.800,00
Fundamento: Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

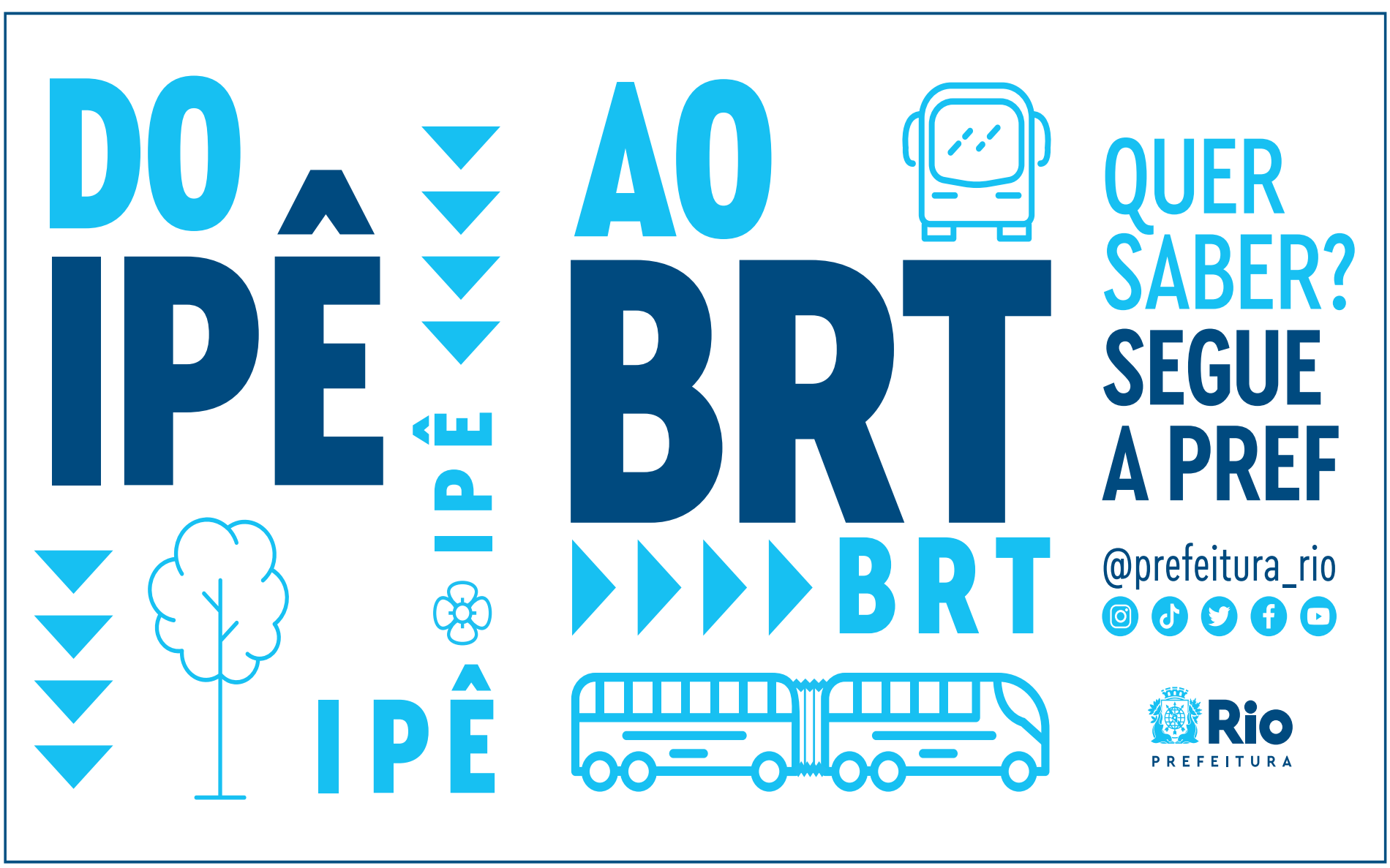
Processo: 06/200.656/2021
Instrumento: Apostila nº 02/2024 ao Contrato Nº 045/2021.
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu segundo reajustamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

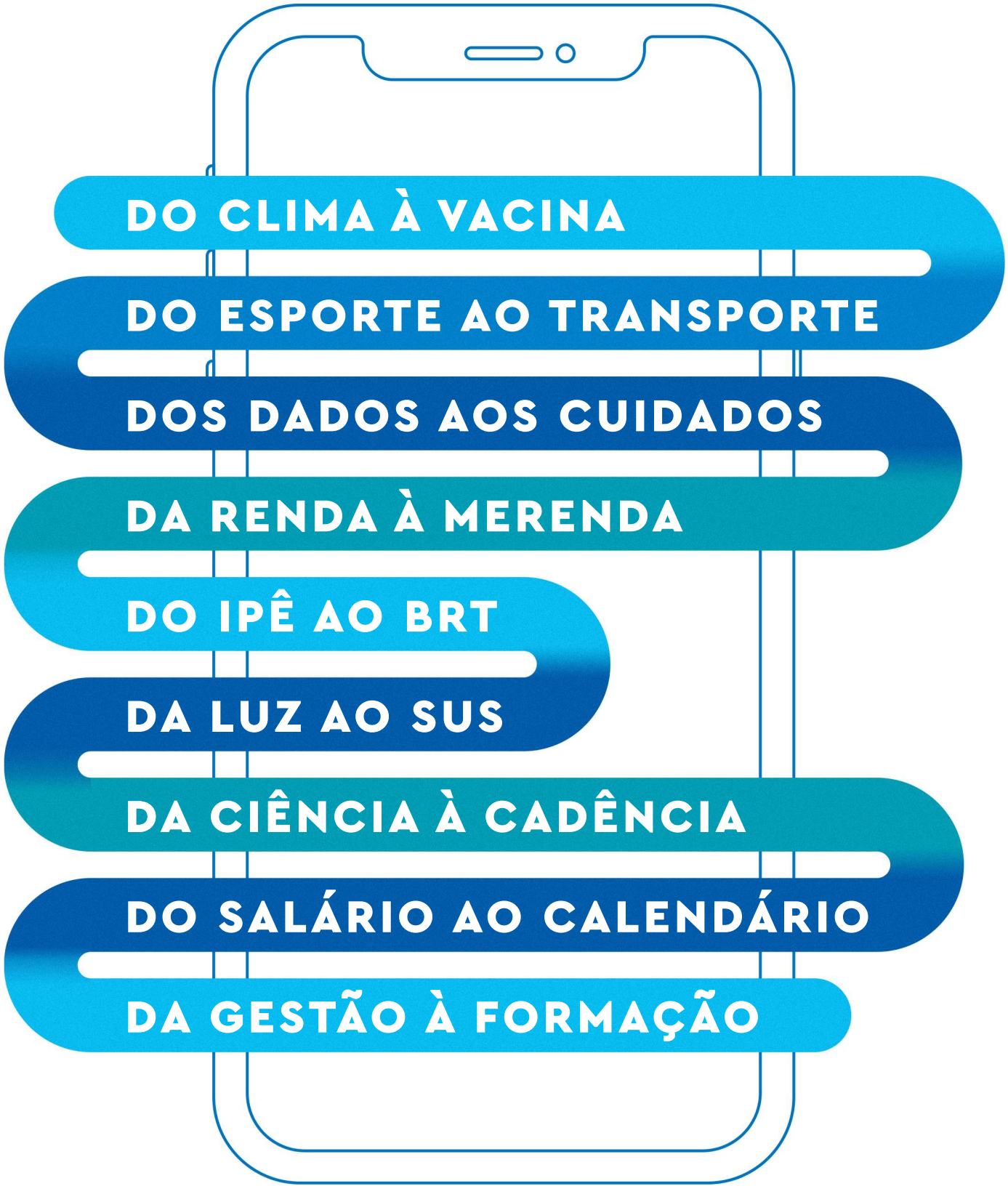
Processo: 06/200.657/2021
Instrumento: Apostila nº 03/2024 ao Contrato Nº 046/2021.
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP1, 2, 3 E 4 - RJ.
Objeto: Aplicação de IPCA-E em virtude do seu segundo reajustamento.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 27/05/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/08821
Contrato n°: 2406733
Data de Assinatura: 14/05/2024
Partes: COMLURB e PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA.
Objeto: Aquisição de saponáceo cremoso
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 139.276,80 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000588
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 28 de Maio de 2024 às 3:33:03 Código de Autenticação: f4cf3bef